



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 241

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplementos A e B.

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Executivo.....	1	61	
Casa Civil.....		74	100
Secretaria de Estado de Governo.....	19	74	100
Secretaria de Estado de Fazenda.....	20	76	100
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	29	76	101
Secretaria de Estado de Saúde.....	39	79	103
Secretaria de Estado de Educação.....	42	83	107
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		85	107
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	48	85	108
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	52	89	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	52	89	108
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		90	110
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		91	110
Secretaria de Estado da Mulher.....		92	112
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	52	92	112
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		93	112
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		93	112
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	53		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		93	122
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		94	125
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		95	125
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		96	126
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	54	96	127
Secretaria de Estado de Turismo.....		98	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	57	98	128
Defensoria Pública.....	60		
Procuradoria-Geral.....		99	
Tribunal de Contas.....	60	99	130
Ineditorial.....			131

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.361, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 (*)

(Autoria: Tribunal de Contas do Distrito Federal)

Altera a estrutura de cargos e funções no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam transformadas as seguintes simbologias da estrutura de cargos em comissão e funções de confiança do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, sem alteração nos valores de remuneração:

I – a simbologia FC-4 fica transformada em TC-CC-1;

II – a simbologia CC-1 fica transformada em TC-CC-2;

III – a simbologia CC-2 fica transformada em TC-CC-3;

IV – a simbologia CC-3 fica transformada em TC-CC-4;

V – a simbologia CC-4 fica transformada em TC-CC-5;

VI – a simbologia CC-5 fica transformada em TC-CC-6.

§ 1º A simbologia remuneratória FC-4 fica transformada em TC-CC1, com remuneração composta de vencimento básico e representação mensal, na forma estabelecida no Anexo I desta Lei.

§ 2º Em decorrência das alterações previstas neste artigo, a correspondência de símbolos e níveis das tabelas de valores de vencimentos dos cargos de natureza especial, dos cargos em comissão e das funções de confiança do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, estabelecida no Anexo II da Lei nº 4.356, de 3 de julho de 2009, com a alteração dada no Anexo I da Lei nº 5.286, de 30 de dezembro de 2013, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 2º As funções de confiança de Assessor Técnico e de Supervisor, símbolo FC-04, mantidos seus atuais ocupantes, ficam transformadas no cargo em comissão de símbolo TC-CC-1, conforme o Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. O cargo em comissão de símbolo TC-CC-1 é destinado ao provimento exclusivo por servidor ocupante de cargo efetivo.

Art. 3º As tabelas de vencimentos dos cargos de natureza especial, dos cargos em comissão e das funções de confiança, constantes no Anexo Único da Lei nº 7.245, de 27 de abril de 2023, passam a vigorar com a simbologia ajustada na forma do Anexo IV desta Lei.

Art. 4º Ficam criados os cargos em comissão e as funções de confiança previstos no Anexo V desta Lei, cabendo ao Tribunal de Contas do Distrito Federal dispor, por ato próprio, sobre a distribuição deles na sua estrutura administrativa, assim como sobre o remanejamento ou a transformação deles, quando necessário, sem que resulte em acréscimo de qualquer despesa nova.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2023

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por incorreção em erro material no original, permanecendo os anexos inalterados, publicados no DODF, nº 240, de 26 de dezembro de 2023, página 02.

LEI Nº 7.363, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A alínea "h" do inciso I do art. 23 da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"h) Somente serão concedidas diárias e adquiridas passagens para servidores ou membros dos Poderes Executivo, Legislativo, e da Defensoria Pública do Distrito Federal, no estrito interesse do serviço público, inclusive no caso de colaborador eventual."

Art. 2º Fica alterado o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2023

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023

ANEXO IV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
(LDO, art. 45)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 45, § 9º DA LDO PARA 2024, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2024 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2024	2025	2026
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES								
2.2 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES								
2.2 - (VETADO)								
2.2 - (VETADO)								
2.2 - (VETADO)								
2.2 - (VETADO)								
2.3 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDUC								
2.3.4 - (VETADO)								
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO								
2.14 - Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF								
2.14.10 - Nova Tabela de Vencimentos e Reajuste 8%			Defensor Público	260	Conforme informações constantes no Processo SEI nº 00401-00037373/2023-27	11.484.459	21.450.046	26.215.054

LEI Nº 7.364, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

(Autoria: Defensoria Pública do Distrito Federal)

Dispõe sobre a carreira de Defensor Público da Defensoria Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os vencimentos da carreira de Defensor Público do Distrito Federal ficam reestruturados na forma desta Lei.

Art. 2º Os valores dos vencimentos básicos dos membros da carreira de Defensor Público do Distrito Federal ficam estabelecidos na forma do Anexo I.

Art. 3º Fica concedido, sem prejuízo das disposições da Lei nº 7.270, de 21 de junho de 2023, o reajuste sobre o vencimento básico dos membros da carreira de Defensor Público do Distrito Federal, regulada pela Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010, dividido em 2 parcelas anuais e sucessivas, na forma cumulativa dos percentuais previstos no Anexo II.

Art. 4º Aplica-se o disposto nesta Lei aos aposentados e pensionistas da carreira de Defensor Público do Distrito Federal.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, condicionada à publicação da Lei Orçamentária de 2024.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 2023

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS (EM REAIS)
 CARREIRA DEFENSOR PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
 VIGÊNCIA: 1º DE JANEIRO DE 2024

CARGO	VENCIMENTO
DEFENSOR PÚBLICO – CLASSE ESPECIAL	R\$ 28.654,35
DEFENSOR PÚBLICO – CLASSE INTERMEDIÁRIA	R\$ 27.221,64
DEFENSOR PÚBLICO – CLASSE INICIAL	R\$ 25.860,57

ANEXO II – REAJUSTE SALARIAL

VIGÊNCIA	01/01/2025	01/01/2026
REAJUSTE	8%	8%

LEI Nº 7.365, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023
 (Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 84.343.164,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 62 e 67 da Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2023 (Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022), crédito especial, no valor de R\$ 84.343.164,00, para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I – para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 510 – geração própria, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II – para atender à programação orçamentária indicada no IV, pela anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2023
 135º da República e 64º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA					RECURSO DE TODAS AS FONTES			RS 1,00			
ANEXO À LEI Nº		RECEITA					RECURSO DE TODAS AS FONTES			RS 1,00			
22	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF												
22204	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB												
	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA								
10000000	Participações - Principal				34.343.164								
13000000	Participações - Principal												
13200000	Participações - Principal												
13230011	Participações - Principal		34.343.164										
				TOTAL	34.343.164								
ANEXO II		CANCELAMENTO								RS 1,00			
ESPECIAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO INVESTIMENTO - PL													
ANEXO À LEI Nº													
ÓRGÃO:	19000 SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DF												
UNIDADE:	19202 BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB												
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO												50000000
PROJETOS													
23 122	6207 3501	REFORMA DE PONTOS DE ATENDIMENTO											50.000.000
23 122	6207 3501 0022	(**) REFORMA DE PONTOS DE ATENDIMENTO-BANCO DE BRASÍLIA S/A-DISTRITO FEDERAL					99						
		PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						1	4	0	0	1898.510	50.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO												50.000.000	
TOTAL - GERAL												50.000.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

DOT.ESPECIAL -POR PROJ.LEI EXCESSO ARRECADAÇÃO INV

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8209	INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								34343164
PROJETOS									
25 126	8209 5012	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL							34.343.164
25 126	8209 5012 0002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL-DISTRITO FEDERAL	99	I	4	0	0	1898.510	34.343.164
TOTAL - INVESTIMENTO									34.343.164
TOTAL - GERAL									34.343.164

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV

R\$ 1,00

ESPECIAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO INVESTIMENTO - PL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DF

UNIDADE : 19202 BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								50000000
PROJETOS									
23 122	6207 3933	REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS							50.000.000
23 122	6207 3933 0001	REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS--DISTRITO FEDERAL UNIDADE REFORMADA (METRO QUADRADO) 0	99	I	4	0	0	1898.510	50.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									50.000.000
TOTAL - GERAL									50.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 7.366, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

(Autoria: Poder Executivo)

Institui multas por descumprimento de obrigações acessórias relativas à Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras e demais entidades – DES-IF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam instituídas as multas por descumprimento de obrigação acessória, na forma e no prazo determinados pela legislação tributária do Distrito Federal, relativa à apresentação dos módulos da Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras – DES-IF pelas instituições financeiras e demais entidades obrigadas à adoção do Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional pelo Banco Central do Brasil e à inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal.

Art. 2º Às instituições e demais entidades de que trata o art. 1º aplicam-se multas nos valores de:

I - R\$ 2.929,33, por declaração não transmitida, para cada filial, agência, posto de atendimento, sucursal, unidade administrativa, escritório de representação ou contato situados no Distrito Federal que deixar de:

- transmitir o Módulo de Apuração Mensal da DES-IF na forma e no prazo previstos na legislação tributária distrital;
- transmitir o Módulo Demonstrativo Contábil da DES-IF na forma e no prazo previstos na legislação tributária distrital;
- transmitir o Módulo de Informações Comuns aos Municípios da DES-IF na forma e no prazo previstos na legislação tributária distrital;
- apresentar, quando solicitado, na forma e no prazo estabelecidos pela autoridade fiscal, o Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis da DES-IF;

II - R\$ 1.139,18, por declaração, para cada filial, agência, posto de atendimento, sucursal, unidade administrativa, escritório de representação ou contato que informar incorretamente, indevidamente ou de forma incompleta ou deixar de prestar quaisquer dados e informações exigidas no:

- Módulo de Apuração Mensal da DES-IF, limitada a R\$ 15.000,00;
- Módulo Demonstrativo Contábil da DES-IF, limitada a R\$ 45.000,00;
- Módulo de Informações Comuns aos Municípios da DES-IF, limitada a R\$ 45.000,00;
- Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis da DES-IF, limitada a R\$ 45.000,00.

§ 1º Nas hipóteses do inciso II, as multas são aplicadas cumulativamente por dado ou informação omitidos, incorretos, indevidos ou incompletos.

§ 2º Não se aplica o disposto no art. 63, II, da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, aos casos previstos neste artigo.

Art. 3º Sobre o valor do imposto não recolhido, no todo ou em parte, aplica-se, após o prazo limite para pagamento, multa no percentual de 100% na hipótese de escrituração ou apuração de débito do imposto ou de imposto a recolher em valor inferior ao declarado à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 4º Aplicam-se subsidiariamente às instituições financeiras e demais entidades relacionadas as penalidades pelo descumprimento de obrigação principal estabelecidas pela Lei nº 1.254, de 1996, ressalvado o disposto no art. 3º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2023

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.332, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00094-00000542/2023-49, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2023

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130912/13912 19912 FUNDO DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL						3.475.200
04.124.6203.4062 INCENTIVO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO						
Ref. 022325 0001 INCENTIVO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTRO - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	3.475.200	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						385.751
15.122.8209.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018739 5316 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1799.161	385.751	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						9.624.571
26.782.6216.5745 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
Ref. 015076 0003 (***) EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1799.161	3.800.000	
26.782.6216.5745 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
Ref. 023802 0054 VC 379/383	2	44.90.51	0	1501.183	1.824.571	
26.782.6216.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 020546 0011 (***) CONSTRUÇÃO DE VIADUTO- CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1799.161	4.000.000	
630901/63901 63901 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS						1.514.478
04.126.6208.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 022318 0011 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1500.100	1.514.478	
2023AC00525					TOTAL	15.000.000

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						15.000.000
15.452.6209.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref. 018349 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	4.989.678	
	99	33.90.39	0	1799.161	8.185.751	
	99	33.90.39	0	1501.183	1.824.571	
2023AC00525					TOTAL	15.000.000

DECRETO Nº 45.333, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.169.549,00 (oito milhões, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00431-00019478/2023-92, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 8.169.549,00 (oito milhões, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da fonte 702- Compensação das perdas de ICMS - LC 194/2022.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2023

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I	RECEITA	R\$ 1,00
---------	---------	----------

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
---------------------	-----------------------------

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1719.62.01	1502.702		8.169.549	8.169.549
2023AC00534				TOTAL	8.169.549

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
----------	---------	----------

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXC ARRECAÇÃO S/ LIMI	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
---	-----------------------------

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						8.169.549
08.243.6228.9071 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 018955 0007 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	1502.702	1.198.895	
08.243.6228.9073 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Ref. 018958 0006 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	1502.702	1.462.493	
08.244.6228.9073 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Ref. 018960 0007 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	1502.702	5.508.161	
08.244.6228.9073 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Ref. 018960 0007 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	1502.702	5.508.161	
2023AC00534					TOTAL	8.169.549

DECRETO Nº 45.334, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.403.836,00 (dez milhões, quatrocentos e três mil, oitocentos e trinta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, V, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 04033-00034860/2023-33, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 10.403.836,00 (dez milhões, quatrocentos e três mil, oitocentos e trinta e seis reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da fonte 100 - Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	RECEITA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1114.50.11	1500.100	10.403.836		10.403.836
2023AC00530				TOTAL	10.403.836

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXC ARRECAÇÃO S/LIMI		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
150201/15201 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL						10.403.836
19.571.6207.6026 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
Ref. 019608 0012 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.20	0	1500.100	8.323.069	
	99	44.90.20	0	1500.100	2.080.767	
2023AC00530				TOTAL		10.403.836

DECRETO Nº 45.335, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 36.804.988,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III e IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 04033-00021265/2023-38, 00080-00096741/2021-22, 04026-00040040/2023-33, 00015-00025928/2023-23, 00137-00003059/2023-17, 00090-00024306/2023-21, 00020-00070755/2023-00, 00056-00003691/2023-52 e 04033-00034707/2023-14, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 36.804.988,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
020101/00001 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						5.555.938
01.122.8231.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018161 0021 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	99	31.90.11	0	1500.100	5.555.938	
190106/00001 09106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA						31.000
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018309 0056 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0	4	33.90.46	0	1500.100	31.000	
190112/00001 09112 ADM. REG. DO GUARÁ						120.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018380 0077 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ	10	31.91.13	0	1500.100	10.000	
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018391 0106 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	10	33.90.39	0	1500.100	46.000	
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 018419 0054 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- RA X- GUARÁ	10	33.91.39	0	1501.120	38.000	
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref. 018378 0113 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0	10	31.90.94	0	1500.100	1.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018379 0078 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0	10	31.90.94	0	1500.100	24.000	
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018556 0029 OUTROS						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- GUARÁ							04.122.8203.3943	99	31.90.11	0	1500.100	1.000.000	
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	10	33.90.93	0	1500.100	1.000	3.138.195	Ref. 019326 0001 REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI						
03.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							Ref. 019326 0001 REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI-REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	1500.100	2	
Ref. 017935 8766 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	150.000		28.841.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
	99	31.91.13	0	1500.100	1.700.000		Ref. 000152 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA- REFINANCIADA - DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL						
03.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								99	32.90.21	0	1500.101	211.376	
Ref. 017937 9583 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL								99	32.90.21	0	1502.702	3.217.982	
	99	33.90.46	0	1500.100	150.000			99	46.90.71	0	1502.702	1.719.938	
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO							28.844.0001.9029 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA						
Ref. 017940 0044 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	100.000		Ref. 000154 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO								99	32.90.21	0	1500.100	734.303	
Ref. 023450 0046 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL								99	32.90.21	0	1500.101	853.923	
	99	31.90.94	0	1500.100	1.038.195			99	46.90.71	0	1500.101	1.696.616	
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						2.902.923	28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							Ref. 019286 0077 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 019060 6150 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS- EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.91	0	1500.100	2.857.069			99	31.90.94	0	1501.183	5.679.267	
	99	33.90.91	0	1500.100	45.854		28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						180.000	Ref. 019273 0077 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- PROMOÇÃO DE PDV DOS ÓRGÃOS DA ADM. DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL-DISTRITO FEDERAL						
12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								99	31.90.94	0	1500.100	500.000	
Ref. 017989 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL							28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							Ref. 019575 0097 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	1500.100	180.000			99	31.90.94	0	1500.100	2.000.000	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						19.613.407		99	31.90.96	0	1500.100	2.000.000	
04.122.0001.9106 AUXÍLIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO							190219/19219 19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN						335.021
Ref. 019321 0006 APOIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL							04.122.8203.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
							Ref. 023403 0007 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - DISTRITO FEDERAL						

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							
ORÇAMENTO FISCAL						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.30	0	1500.100	46.039			99	31.90.94	0	1500.100	55.000	
	99	33.90.39	0	1500.100	32.862		200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL				356.585
	99	33.90.92	0	1500.100	2.000		26.122.8216.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
04.122.8203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					Ref. 019652	0089	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL				
Ref. 023406	0014	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DF ENTORNO					99	33.90.93	0	1500.100	200.000		
	95	33.90.39	0	1500.100	112.320		26.122.8216.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
04.128.8203.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES					Ref. 019653	0144	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL				
Ref. 023414	0018	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - DF ENTORNO					99	33.90.93	0	1500.100	55.000		
	95	33.90.39	0	1500.100	41.800		26.126.6216.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					Ref. 019636	0085	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL				
Ref. 023399	0011	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PLANO PILOTO					99	44.90.40	0	1500.100	1.585		
	1	31.90.67	0	1500.100	100.000		28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO					
220105/00001	24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				1.482.975	Ref. 019662	0024	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .				
06.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL					99	31.90.94	0	1500.100	100.000		
Ref. 018129	7137	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL					220202/22202	44201	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR				10.288
	99	31.90.94	0	1500.100	1.482.975		14.122.8217.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO				122.392	Ref. 018784	0026	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-FUNAP-DISTRITO FEDERAL				
06.122.6217.2698		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA					99	31.90.11	0	1500.100	10.288		
Ref. 022133	0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA - DISTRITO FEDERAL					440202/44202	44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL				48.975
	99	33.90.37	0	1501.183	122.392		14.122.8211.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
220905/22905	24905	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				52.289	Ref. 018665	0037	PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL- DISTRITO FEDERAL				
06.181.6217.3029		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA					99	33.91.39	0	1500.100	30.000		
Ref. 013958	9512	(**) MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNCBM-DISTRITO FEDERAL					14.421.6217.2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA					
	99	33.90.30	0	1501.183	52.289		Ref. 018639	0002	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- PROCON-DISTRITO FEDERAL				
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL				55.000	99	33.91.39	0	1500.100	18.975		
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO					640101/00001	64101	SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL				2.800.000
Ref. 023997	0141	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL					06.122.8217.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
							Ref. 020788	0095	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- GRATIFICAÇÃO DE CURSO E CONCURSO SEAP-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.36	0	1500.100	200.000								

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050						
Ref. 020795 0104						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA CARREIRA DE AGENTES DE ATIVIDADE SEAP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.16	0	1500.100	2.600.000	
					TOTAL	36.804.988

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL

190112/00001 09112						120.000
ADM. REG. DO GUARÁ						
04.122.8205.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018380 0077						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-GUARÁ	10	31.90.11	0	1500.100	82.000	
	10	31.90.11	0	1501.120	38.000	
120101/00001 12101						600.000
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						
28.846.0001.9127						
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref. 023450 0046						
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	600.000	
160101/00001 18101						180.000
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
12.122.6221.9068						
TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 015588 0001						
TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.50.42	0	1500.100	180.000	
ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
130103/00001 19101						8.434.140
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
28.843.0001.9030						
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref. 000157 0002						
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL	99	32.90.21	0	1500.100	734.305	
	99	32.90.21	0	1500.101	2.761.915	
	99	32.90.21	0	1502.702	4.937.920	
200101/00001 26101						355.000
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						
26.122.8216.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019650 0105						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	100.000	
28.846.0001.9093						
OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 019669 0059						
OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- PLANO PILOTO	99	33.90.93	0	1500.100	255.000	
280101/00001 28101						55.000
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO						

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DO DISTRITO FEDERAL						
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018316 0052						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	55.000	
220202/22202 44201						10.288
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR						
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018787 0026						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-FUNAP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	10.288	
440202/44202 44202						50.560
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						
28.846.0001.9093						
OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018488 0028						
OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1500.100	50.560	
640101/00001 64101						27.000.000
SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						
06.122.8217.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 020786 0112						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SEAP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	15.446.052	
	99	31.90.11	0	1501.183	5.853.948	
	99	31.90.16	0	1500.100	750.000	
	99	31.90.94	0	1500.100	50.000	
	99	31.91.13	0	1500.100	4.200.000	
06.122.8217.8504						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 020787 0094						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES SEAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	1500.100	700.000	
					TOTAL	36.804.988

DECRETO Nº 45.336, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 43.782.044,00 (quarenta e três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quarenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00110-00000325/2023-11, 00097-00013509/2023-02, 00145-00001391/2023-58, 00306-00001279/2023-45, 00110-00000672/2023-36, 04033-00018641/2023-15, 00141-00004533/2023-41, 00195-00000908/2023-13, 04035-00005164/2023-63, 00150-00007982/2023-32, 00150-00007488/2023-78, 00133-00002235/2023-06, 00060-00614972/2023-67, 00431-00020834/2023-11, 04009-00001855/2023-97, 00133-00002237/2023-97, 00431-00020204/2023-46 e 00080-00308836/2023-66, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 43.782.044,00 (quarenta e três milhões, setecentos e oitenta e dois mil quarenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO 1 DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO 1 DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						861.800
01.122.8231.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018162 0019 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	99	44.90.52	0	1500.100	261.800	
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018373 0016 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1500.100	600.000	
190103/00001 09103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO						256.219
15.451.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 019048 0018 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REGIÃO ADMINISTRATIVA 1- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	1500.100	71.219	
25.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 022188 0103 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO- PLANO PILOTO .	1	44.90.51	0	1501.183	185.000	
190117/00001 09117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						143.000
04.128.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017966 0055 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.30	0	1501.183	21.107	
04.451.8205.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 022150 0097 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS						
PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0	15	33.90.39	0	1501.120	11.000	
13.392.6219.2831 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 018810 0084 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS- - RECANTO DAS EMAS						
ATIVIDADE REALIZADA (UNIDADE) 0	15	33.90.39	0	1500.100	19.386	
	15	33.90.39	0	1501.120	4.100	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	15	44.90.52	0	1501.120		4.000
Ref. 018072 0015 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- RECANTO DAS EMAS						
ESPACO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0	15	33.90.30	0	1500.100		5.184
15.451.6206.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 022199 0048 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-- RECANTO DAS EMAS						
ÁREA REFORMADA (METRO QUADRADO) 0	15	33.90.30	0	1500.100		5.184
27.244.6211.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 018806 0139 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A PROJETOS SOCIAIS E ESPORTIVOS- RECANTO DAS EMAS						
EVENO REALIZADO (UNIDADE) 0	15	33.90.30	0	1500.100		13.449
	15	33.90.30	0	1501.120		2.000
	15	33.90.36	0	1501.120		5.000
	15	33.90.39	0	1500.100		16.531
	15	33.90.39	0	1501.120		5.000
27.813.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 016676 0101 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ESPORTIVOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS						
EVENO REALIZADO (UNIDADE) 0	15	33.90.30	0	1500.100		14.852
	15	33.90.30	0	1501.120		13.291
	15	33.90.39	0	1500.100		2.916
190118/00001 09118 ADM. REG. DO LAGO SUL						244.299
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017897 0047 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	16	33.90.30	0	1501.183		23.320
04.126.8205.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 017893 0036 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	16	33.90.39	0	1501.183		24.990
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE						

ANEXO 1 DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO 1 DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
URBANIZAÇÃO						
Ref. 017894 0247 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF- LAGO SUL	16	33.90.30	0	1501.183	65.199	
15.451.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 017898 0010 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	16	44.90.52	0	1501.183	59.010	
15.451.8205.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 017896 0031 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	16	33.90.30	0	1501.183	44.228	
25.451.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 017889 0056 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	16	33.90.39	0	1501.183	27.552	
190127/00001 09127 ADM. REG. DO SCIA						40.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017965 0087 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	33.90.30	0	1500.100	10.000	
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 016837 0117 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	33.90.39	0	1501.183	30.000	
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO						149.434
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 022162 0003 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA - DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	1501.183	149.434	
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						85.562
20.122.8201.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018473 0005 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	1501.183	85.562	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						3.185.000
13.122.8219.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019163 9634 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	114.000	
13.126.8219.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 019172 2539 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	295.000	
13.392.6219.2417 MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA						
Ref. 008333 0001 MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA- SECRETARIA DE CULTURA- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	1500.100	200.000	
	1	44.90.52	0	1500.100	12.000	
13.392.6219.2478 MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO						
Ref. 019347 0001 MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	180.000	
13.392.6219.2590 FOMENTO A EMPREENDIMENTOS E TERRITÓRIOS CRIATIVOS						
Ref. 019331 0001 FOMENTO A EMPREENDIMENTOS E TERRITÓRIOS CRIATIVOS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	187.000	
13.392.6219.2815 APOIO AO CARNAVAL DE BRASÍLIA						
Ref. 010270 0001 APOIO AO CARNAVAL DE BRASÍLIA- SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	78.000	
13.392.6219.2845 IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO RAÍZES						
Ref. 011217 0001 IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO RAÍZES- SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	100.000	
13.392.6219.3308 APOIO ÀS AÇÕES DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA						
Ref. 010498 0001 APOIO ÀS AÇÕES DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA- SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	98.000	
13.392.6219.3847 REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO						

ANEXO 1 DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO 1 DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 019341 0001 REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO--DISTRITO FEDERAL	1	44.90.51	0	1500.100	1.408.000	
13.392.6219.4004 IMPLEMENTAÇÃO DA BRÁSILIA FILM COMMISSION						
Ref. 019343 0001 IMPLEMENTAÇÃO DA BRÁSILIA FILM COMMISSION--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	101.000	
13.392.6219.4023 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ARTE URBANA						
Ref. 019356 0001 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ARTE URBANA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	162.000	
13.392.6219.5026 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL						
Ref. 023398 0001 Implantação de Projetos de Audiovisual - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	164.000	
13.392.6219.5928 IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS						
Ref. 019345 0003 IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	86.000	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.903.000
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	2700.321	1.181.000	
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	2569.377	722.000	
190219/19219 19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN						207.269
04.122.6203.2912 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais						
Ref. 023400 0013 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais - DF ENTORNO	95	33.90.20	0	1500.100	161.385	
04.122.8203.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 023403 0007 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	45.884	
150106/00001 21106 JARDIM BOTÂNICO DE BRÁSILIA						11.849
18.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018331 9658 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS						

CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ADMINISTRATIVOS GERAIS-JARDIM BOTÂNICO DE BRÁSILIA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1501.183	11.849	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						19.510.219
04.128.8209.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 018674 0066 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	10	
15.391.6219.5968 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL						
Ref. 021072 0007 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL-MUSEU DA BIBLIA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	3	1500.100	18.665	
15.451.6206.1950 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 009995 1040 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	3	1500.100	4.998	
15.451.6207.1302 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS						
Ref. 002762 0799 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	3	1500.100	3.829	
15.451.6208.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 000276 0018 (***) ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	1500.100	1.036.968	
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018803 0147 (***) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1500.100	10.239.141	
	99	44.90.51	0	1501.183	1.199.738	
	99	44.90.51	3	1500.100	219.250	
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018832 0306 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-PÓR DO SOL- SOL NASCENTE/PÓR DO SOL	32	33.90.35	0	1500.100	271.685	
15.451.6209.1948 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF						
Ref. 018752 0004 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF-REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES-TAGUATINGA	3	33.90.35	3	1500.100	4.570	
	3	44.90.51	3	1500.100	4.998	
15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018761 0077 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL-						

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.695.6207.3213		99	33.90.33	0	1500.100	40.000
Ref. 023352 0005						
630101/00001 63101		99	33.90.39	0	1500.100	65.163
28.846.0001.9093						17.911
Ref. 018770 0035						
630901/63901 63901		99	33.90.93	0	1501.183	17.911
04.126.6208.2557						1.250.000
Ref. 022318 0011						
04.126.8208.1471		99	33.90.30	0	1500.100	91.840
Ref. 022317 0008		99	33.90.40	0	1500.100	1.108.716
		99	33.90.39	0	1500.100	49.444
2023AC00519					TOTAL	28.730.225

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101						2.051.819
08.122.8228.8517						
Ref. 019566 0139						
		99	33.90.33	0	1501.183	236.230
		99	33.90.93	0	1500.100	61.665
08.244.6228.4162						
Ref. 019551 0009						
08.306.6228.4174						
Ref. 019554 0002						
		99	33.90.48	0	1500.100	1.417.324
170901/17901 23901						13.000.000
10.122.6202.4044						
Ref. 021631 0001						
		99	33.90.39	0	1500.100	10.000
10.122.8202.8517						
Ref. 019409 0052						
		99	33.90.92	0	1500.100	187.683
		99	33.91.39	0	1500.100	1.630
10.126.8202.1471						
Ref. 019643 0087						
		99	33.90.92	0	1500.100	459.345
10.302.6202.3223						
Ref. 000657 0001						
		99	33.90.92	0	1500.100	73.725
10.302.6202.3467						
Ref. 000633 6069						

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL						
10.302.6202.4009		99	44.90.52	0	1500.100	9.076
Ref. 019402 0002						
10.303.6202.4216		99	33.90.30	0	1500.100	2.019.737
Ref. 001279 0001						
10.303.6202.4216		99	33.90.30	0	1500.100	67.542
Ref. 001281 0002						
10.303.6202.4216		99	33.90.30	0	1500.100	234.710
Ref. 000783 0003						
10.303.6202.4216		99	33.71.70	0	1500.100	924.191
Ref. 000782 0004		99	33.90.30	0	1500.100	5.942.722
10.303.6202.4216						
Ref. 000782 0004						
10.305.8202.8517		99	33.90.30	0	1500.100	36.522
Ref. 022225 0007						
10.306.6202.4227		99	33.90.92	0	1500.100	4.172
Ref. 001954 0001						
10.364.8202.9083						
Ref. 021015 0013						
		99	33.90.18	0	1500.100	248.212
		99	33.90.47	0	1500.100	55.247
28.846.0001.9093						

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 022270 0019						
		99	33.90.93	0	1500.100	2.669.904
2023AC00519					TOTAL	15.051.819

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 09103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO						71.219
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018844 0059 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	1500.100	71.219	
190106/00001 09106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA						861.800
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 018772 0164 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- BRAZLÂNDIA	4	33.90.39	0	1500.100	600.000	
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018364 0232 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	44.90.51	0	1500.100	261.800	
190117/00001 09117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						121.893
15.451.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 018072 0015 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- RECANTO DAS EMAS	15	44.90.51	0	1500.100	77.502	
ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0	15	44.90.51	0	1501.120	44.391	
190127/00001 09127 ADM. REG. DO SCIA						10.000
14.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 018130 0040 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	33.91.39	0	1500.100	10.000	
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						13.000
20.122.8201.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref. 018978 0037 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO--DISTRITO FEDERAL						
CONSELHO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.36	0	1500.100	13.000	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						4.435.000
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref. 015709 0004 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS- SECRETARIA DE						

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	1500.100	4.435.000	1.903.000
12.363.6221.2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ref. 001992 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	2700.321	1.181.000	
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.48	0	2569.377	722.000	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						940.582
04.122.0001.9126 APORTE DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL PARA O GDF-SAUDE-DF						
Ref. 022323 0001 APORTE DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.91.08	0	1500.100	207.269	
150106/00001 21106 JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	99	33.91.08	0	1501.183	733.313	11.849
18.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018331 9658 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1501.183	11.849	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						19.510.219
15.451.6209.3856 GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS						
Ref. 018793 0001 (**) GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	1500.100	64.522	
15.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 018776 6471 (***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- REGIÕES ADMINISTRATIVAS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	17.964.471	
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1799.161	281.488	
11.333.6207.2900 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL	99	33.90.39	0	1501.183	1.199.738	
						146.500

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS						
Ref. 020672 0009 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-QUALIFICA DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	20.000	
	99	33.90.39	0	1501.183	126.500	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						600.000
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018245 6137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1899.220	600.000	105.163
23.695.6207.4199 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO						
Ref. 019454 0002 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	105.163	
2023AC00519					TOTAL	28.730.225

ANEXO IV		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						2.051.819
08.244.6228.4232 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA						
Ref. 019563 0002 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	1.417.324	
08.306.6228.4173 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS						
Ref. 019553 0003 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
Pessoa Assistida (Unidade) 45000						
	99	33.90.32	0	1500.100	61.665	
	99	33.90.39	0	1502.702	336.600	
	99	33.90.48	0	1501.183	236.230	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						13.000.000
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	13.000.000	
2023AC00519					TOTAL	15.051.819

DECRETO Nº 45.337, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 148.745.824,00 (cento e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III e IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta

dos Processos 04008-00001336/2023-57, 00392-00014054/2023-36, 00134-00002127/2023-05, 04033-00029786/2023-33, 00015-00025285/2023-18, 00134-00002151/2023-36, 04033-00027441/2023-45 e 00094-00000542/2023-49, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 148.745.824,00 (cento e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2023

135ª da República e 64ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						25.127.304
01.032.8231.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018158 9702 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	1	44.90.51	0	1500.100	947.935	
01.122.8231.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018159 5363 (*** CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-- PLANO PILOTO .	1	33.90.30	0	1500.100	322.207	
	1	33.90.37	0	1500.100	185.681	
	1	33.90.39	0	1500.100	45.166	
	1	33.90.92	0	1500.100	90.770	
01.122.8231.2422 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref. 018160 9637 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	99	33.90.39	0	1500.100	760.492	
01.122.8231.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018161 0021 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	99	31.90.11	0	1500.100	4.444.062	
01.122.8231.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018157 0020 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	99	33.90.08	0	1500.100	490.000	
	99	33.90.46	0	1500.100	411.000	
	99	33.90.49	0	1500.100	99.000	
	99	33.90.92	0	1500.100	825.000	
01.122.8231.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018162 0019 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	99	33.90.14	0	1500.100	97.576	
	99	33.90.30	0	1500.100	147.728	
	99	33.90.31	0	1500.100	9.500	
	99	33.90.32	0	1500.100	16.472	
	99	33.90.33	0	1500.100	120.430	
	99	33.90.36	0	1500.100	12.000	
	99	33.90.37	0	1500.100	1.659.941	
	99	33.90.47	0	1500.100	2.400	
	99	33.90.92	0	1500.100	111.177	
	99	44.90.30	0	1500.100	5.947	
	99	44.90.52	0	1500.100	376.335	
01.126.8231.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						

ANEXO	I	DESPESA	RS	1,00	ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 018163 0005 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	99	33.90.35	0	1500.100	949.104	
	99	44.90.30	0	1500.100	152.990	
	99	44.90.40	0	1500.100	3.561.952	
	99	44.90.52	0	1500.100	3.534.280	
01.126.8231.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018164 2568 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	169.145	
	99	33.90.37	0	1500.100	34.805	
	99	33.90.40	0	1500.100	2.285.668	
	99	33.90.92	0	1500.100	63.375	
	99	33.91.39	0	1500.100	1.000	
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref. 018367 0045 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	1500.100	57.248	
	99	31.90.94	0	1500.100	2.875.556	
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref. 020703 0127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-PAGAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	95.567	
	99	31.90.92	0	1500.100	69.077	
28.846.0001.9065 TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE POLÍTICAS PÚBLICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS						
Ref. 018167 0001 TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE POLÍTICAS PÚBLICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS-TCDF- PLANO PILOTO .	99	33.50.41	0	1500.100	30.000	
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018373 0016 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	57.705	
	99	33.90.93	0	1500.100	9.013	
190107/00001 09107 ADM. REG. DE SOBRADINHO						4.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019389 0071 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						

ANEXO	I	DESPESA	RS	1,00	ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001 09112 ADM. REG. DO GUARÁ	5	31.91.13	0	1500.100	4.000	600.000
25.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 023302 0006 (***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - GUARÁ	10	33.90.39	0	1501.120	600.000	43.399.812
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 019297 0009 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS- PRECATÓRIOS - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) 0	99	31.90.91	0	1501.183	3.972.000	
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 019299 0010 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS- REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) 0	99	31.90.91	0	1501.183	13.000.000	
	99	33.90.91	0	1500.100	2.000.000	
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 019349 0013 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS- RECOMPOSIÇÃO DO FUNDO DEPOSITO JUDICIAL-DISTRITO FEDERAL						
SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) 0	99	33.90.91	0	1500.100	24.427.812	
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						145.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref. 023997 0141 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO- SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	145.000	
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						874.000
04.123.6208.5035 RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIÁVEIS SALARIAIS - FCVS						
Ref. 010095 0001 RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIÁVEIS SALARIAIS -						

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
FCV5-CODHAB-DISTRITO FEDERAL								
CONTRATO NOVADO (UNIDADE) 0								
16.122.8208.8504	99	33.90.39	0	1899.220	320.000			
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								
Ref. 017992	9547	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0								
440202/44202	44202	99	33.90.46	0	1500.100	554.000	23.012	
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL								
14.122.8211.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018631	0002	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCON-DISTRITO FEDERAL						
99	31.90.11	0	1500.100		23.012			
2023AC00533						TOTAL	70.173.128	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
900101/00001	90101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						78.572.696
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Ref. 002937	0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL						
- (-) 0								
99	99.99.99	0	1500.100		78.572.696			
2023AC00533						TOTAL	78.572.696	

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190107/00001	09107	ADM. REG. DE SOBRADINHO						604.000
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019389	0071	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--ADMINISTRAÇÃO REGIONAL--SOBRADINHO						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0								
28.846.0001.9041	5	31.90.11	0	1501.120	600.000			
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO								
Ref. 018921	0108	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--ADMINISTRAÇÃO REGIONAL--SOBRADINHO						
5	31.90.94	0	1500.100		4.000			
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						68.527.116
04.122.8203.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019261	0055	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--SECRETARIA DE FAZENDA--DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0								
99	31.90.11	0	1500.100		24.927.812			
99	31.90.11	0	1501.183		16.972.000			
99	31.91.13	0	1500.100		1.500.000			
28.843.0001.9030	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA							

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
Ref. 000157	0002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA--SERVIÇO DA DÍVIDA--DISTRITO FEDERAL						
99	46.90.71	0	1500.100		25.127.304			
280209/28209	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						874.000
16.122.8208.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 017948	8708	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--CODHAB--DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0								
99	31.90.11	0	1500.100		554.000			
99	31.90.11	0	1899.220		320.000			
650101/00001	40101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						145.000
04.122.8207.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 020950	0114	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
440202/44202	44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						23.012
14.122.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO							
Ref. 018662	0120	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL						
99	31.90.94	0	1500.100		23.012			
2023AC00533						TOTAL	70.173.128	

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						38.572.696
28.843.0001.9030	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA							
Ref. 000157	0002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA--SERVIÇO DA DÍVIDA--DISTRITO FEDERAL						
99	32.90.21	0	1500.100		7.800.000			
99	46.90.71	0	1500.100		30.772.696			
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						40.000.000
15.452.6209.2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA							
Ref. 018349	6118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
LIXO COLETADO (TONELADA) 0								
99	33.90.39	0	1500.100		40.000.000			
2023AC00533						TOTAL	78.572.696	

DECRETO Nº 45.338, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00060-00486160/2023-15, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Os cargos relacionados no Anexo II ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se referem este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2023
135ª da República e 64ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.338, de 26 de dezembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - Assessor, CPC-05, 01 (SIGRH 55006156).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.338, de 26 de dezembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 45.339, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as alterações das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, inciso I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00080-00257560/2023-41, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto será utilizada parte dos recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal passa a ser a definida no Anexo III.

Art. 6º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2023
135ª da República e 64ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.339, de 26 de dezembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CPE-05, 02 (SIGRH 65260689 e 65260706); Assessor Especial, CPE-07, 02 (SIGRH 65260045 e 65260482); Assessor Especial, CPE-08, 09 (SIGRH 65060707, 65060708, 65060709, 65060710, 65060711, 65060712, 65060713, 65060714 e 65060715); Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 65260049) - SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Assessor, CPC-05, 01 (SIGRH 65202020); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 65260637).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.339, de 26 de dezembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Técnico, CPC-02, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - UNIDADE DO CONSULTIVO - Chefe, CPE-05, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor Especial, CPE-08, 06; Assessor, CPC-06, 01 - UNIDADE DO CONTENCIOSO - Chefe, CPE-05, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor Especial, CPE-08, 02 - ASSESSORIA DE APOIO - Chefe, CPE-08, 01 - SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Assessor, CPC-06, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-06, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 5º, do Decreto nº 45.339, de 26 de dezembro de 2023)

1. ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA

1.1. UNIDADE DO CONSULTIVO

1.2. UNIDADE DO CONTENCIOSO

1.3. ASSESSORIA DE APOIO

DECRETO Nº 45.340, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00301-00001637/2023-51, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09700141, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral para a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2023
135ª da República e 64ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no 2º Quadrante do Gramado Central da Esplanada dos Ministérios, pelo CEPOP - Centro de Cultura Popular Brasileira, CNPJ/CPF 08.341.746/0001-70, para a realização do evento UM SONHO DE NATAL BRASÍLIA - VILA DO PAPAÍ NOEL 2023, no período de 15/12/2023 a 01/01/2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004440/2023-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça da Galeria dos Estados - Asa Norte - Brasília - DF, pelo(a) LCA Produções e Eventos, CNPJ/CPF 22.238.779/0001-10, para a realização do evento Makossa Natal, que ocorrerá nos dias 23 e 24 de Dezembro de 2023, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004319/2023-95

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça do Cruzeiro - Brasília - DF, pelo CEPOP - Centro de Cultura Popular Brasileira, CNPJ/CPF 08.341.746/0001-70, para a realização do evento Um Sonho de Natal Brasília - Roda Mágica, no período de 15/12/2023 a 01/01/2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004443/2023-51

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Corredor Cultural entre a Torre de TV e o Jardim Burle Marx - Próximo à Rodoviária - Esplanada da Torre - Eixo Monumental - Brasília - DF - Cep: 70.070-300, pela T. R. Alves Tecnologia, CNPJ/CPF 14.801.719/0001-36, para a realização do evento NATAL DA TORRE 2023, que ocorrerá no período de 21/12/2023 a 07/01/2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004520/2023-72

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Espaço da Rua da Igreja, lote 03 - Vila Planalto - Brasília-DF, pelo INSTITUTO BRASIL SAPIENS, CNPJ/CPF 09.353.620/0001-89, para a realização do evento FESTA DE NATAL DA VILA PLANALTO, nos dias 20, 21, 22, 23, 24 e 25/12/2023, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004277/2023-92.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 238, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, página 06.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 239, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, página 06.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o advento da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Artigo 229, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos noticiados constantes do Processo SEI GDF nº 00135-00001150/2023-46.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Disciplinar, constituída através da Ordem de Serviço nº 130, de 19 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, pág. 55 para a apuração supra.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 22 DE DEZEMBRO 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o advento da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Artigo 229, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos noticiados constantes do Processo SEI GDF nº 00040-00034779/2022-31.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Disciplinar, constituída através da Ordem de Serviço nº 130, de 19 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, pág. 55 para a apuração supra.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00002682/2023-44, resolve:

Art. 1º Acolher o Juízo de Admissibilidade nº 01/2023 - RA-GUAR/GAB quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar no processo SEI/GDF nº 00137-00002682/2023-44.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 2º, inciso I, e Art. 8º, inciso I da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR o Gerente de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, para responder pelo Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia até 31 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 35, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara valores monetários mencionados na legislação tributária, atualizados mediante a aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC nos últimos doze meses, para vigor em 2024.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o inciso II do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011; e tendo em vista o art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, e a divulgação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no dia 12 de dezembro de 2023, DECLARA:

Art. 1º Fica atualizado de R\$ 18,28 para R\$ 18,99 o valor de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 1º da Portaria 82, de 10 de abril de 2018.

Art. 2º Fica atualizado de R\$ 27,29 para R\$ 28,34 o valor de que trata o § 16 do art. 320 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Art. 3º Fica atualizado de R\$ 57,75 para R\$ 59,98 o valor de que trata o art. 1º-A do Decreto nº 24.055, de 16 de setembro de 2003.

Art. 4º Fica atualizado de R\$ 60,91 para R\$ 63,25 o valor de que tratam o inciso III e o § 1º, ambos do art. 29 da Lei nº 2.510, de 29 de dezembro de 1999.

Art. 5º Fica atualizado de R\$ 60,96 para R\$ 63,31 o valor de que trata o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011.

Art. 6º Fica atualizado de R\$ 81,20 para R\$ 84,32 o valor de que trata o § 2º do art. 29 da Lei nº 2.510, de 1999.

Art. 7º Fica atualizado de R\$ 101,51 para R\$ 105,42 o valor de que trata o inciso II do art. 29 da Lei nº 2.510, de 1999.

Art. 8º Fica atualizado de R\$ 112,73 para R\$ 117,07 o valor de que trata o art. 10-A da Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei nº 4.360, de 15 de julho de 2009, aplicável a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2015.

Art. 9º Fica atualizado de R\$ 144,96 para R\$ 150,54 o valor de que trata o art. 10-A da Lei nº 4.159, de 2008.

Art. 10. Fica atualizado de R\$ 182,73 para R\$ 189,76 o valor de que trata o inciso I do art. 29 da Lei nº 2.510, de 1999.

Art. 11. Fica atualizado de R\$ 203,16 para R\$ 210,98 o valor de que trata o § 1º do art. 6º da Lei Complementar nº 833, de 2011.

Art. 12. Fica atualizado de R\$ 483,29 para R\$ 501,90 o valor especificado nas seguintes normas:

I - alínea "b" do inciso III do art. 321-A do Decreto nº 18.955, de 1997; e

II - alínea "b" do inciso III do art. 321-D do Decreto nº 18.955, de 1997.

Art. 13. Fica atualizado de R\$ 506,45 para R\$ 525,95 o valor de que tratam o inciso I do caput e alínea "a" do parágrafo único, ambos do art. 21 do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 14. Fica atualizado de R\$ 724,82 para R\$ 752,73 o valor de que trata o § 2º do art. 10-F da Lei nº 4.159, de 2008.

Art. 15. Fica atualizado de R\$ 989,82 para R\$ 1.027,93 o valor de que trata o art. 1º do Decreto nº 24.055, de 2003.

Art. 16. Fica atualizado de R\$ 1.012,84 para R\$ 1.051,84 o valor de que tratam os incisos II e III do caput e a alínea "b" do parágrafo único, ambos do art. 21 do Decreto nº 34.024, de 2012.

Art. 17. Fica atualizado de R\$ 1.339,50 para R\$ 1.391,07 o valor especificado nas seguintes normas:

I - art. 66-C da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e art. 368 do Decreto nº 18.955, de 1997;

II - art. 66-F da Lei nº 1.254, de 1996, e art. 371 do Decreto nº 18.955, de 1997;

III - inciso II do art. 66-G da Lei nº 1.254, de 1996, e inciso II do art. 372 do Decreto nº 18.955, de 1997;

IV - art. 66-H da Lei nº 1.254, de 1996, e art. 373 do Decreto nº 18.955, de 1997;

V - art. 66-L da Lei nº 1.254, de 1996, e caput do art. 377 do Decreto nº 18.955, de 1997;

VI - inciso I do parágrafo único do art. 66-L da Lei nº 1.254, de 1996, e o inciso I do parágrafo único do art. 377 do Decreto nº 18.955, de 1997; e

VII - inciso III do art. 146, art. 148, inciso II do art. 150, art. 151, inciso I do parágrafo único e caput do art. 155, todos do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005.

Art. 18. Fica atualizado de R\$ 1.519,27 para R\$ 1.577,76 o valor especificado nas seguintes normas:

I - inciso I do art. 32 do Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007;

II - alínea "a" do inciso I do art. 20 do Decreto nº 27.576, de 28 de dezembro de 2006;

III - inciso II do art. 20 do Decreto nº 27.576, de 2006;

IV - inciso II do art. 62 do Decreto nº 25.508, de 2005; e

V - alínea "a" do inciso I e inciso II do art. 21 do Decreto nº 34.982, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 19. Fica atualizado de R\$ 1.913,56 para R\$ 1.987,23 o valor especificado nas seguintes normas:

I - inciso I do art. 66 da Lei nº 1.254, de 1996, e inciso II do art. 364 do Decreto nº 18.955, de 1997;

II - art. 66-B da Lei nº 1.254, de 1996, e art. 366 do Decreto nº 18.955, de 1997;

III - art. 66-E da Lei nº 1.254, de 1996, e art. 370 do Decreto nº 18.955, de 1997;

IV - inciso I do art. 66-G da Lei nº 1.254, de 1996, e inciso I do art. 372 do Decreto nº 18.955, de 1997;

V - inciso II do art. 66-I da Lei nº 1.254, de 1996, e inciso II do art. 374, II, do Decreto nº 18.955, de 1997;

VI - art. 66-K da Lei nº 1.254, de 1996, e art. 376 do Decreto nº 18.955, de 1997;

VII - inciso II do parágrafo único do art. 66-L da Lei nº 1.254, de 1996, e o inciso II do parágrafo único do art. 377 do Decreto nº 18.955, de 1997; e

VIII - inciso II do art. 146, art. 147, inciso I do art. 150, inciso II do art. 152, art. 154 e inciso II do parágrafo único do art. 155, todos do Decreto nº 25.508, de 2005.

Art. 20. Fica atualizado de R\$ 2.532,14 para R\$ 2.629,62 o valor especificado nas seguintes normas:

I - inciso II do art. 32 do Decreto nº 28.445, de 2007;

II - alínea "b" do inciso I do art. 20 do Decreto nº 27.576, de 2006; e

III - alínea "b" do inciso I do art. 21 do Decreto nº 34.982, de 2013.

Art. 21. Fica atualizado de R\$ 3.038,56 para R\$ 3.155,54 o valor de que trata o inciso I do art. 62 do Decreto nº 25.508, de 2005.

Art. 22. Fica atualizado de R\$ 3.444,43 para R\$ 3.577,04 o valor especificado nas seguintes normas:

I - inciso I do art. 66 da Lei nº 1.254, de 1996, e inciso I do art. 364 do Decreto nº 18.955, de 1997;

II - art. 66-A da Lei nº 1.254, de 1996, e art. 365 do Decreto nº 18.955, de 1997;

III - art. 66-D da Lei nº 1.254, de 1996, e art. 369 do Decreto nº 18.955, de 1997;

IV - inciso I do art. 66-I da Lei nº 1.254, de 1996, e inciso I do art. 374 do Decreto nº 18.955, de 1997;

V - art. 66-J da Lei nº 1.254, de 1996, e art. 375 do Decreto nº 18.955, de 1997; e

VI - inciso I do art. 146, art. 149, inciso I do art. 152, artigos 153 e 155-A, todos do Decreto nº 25.508, de 2005.

Art. 23. Fica atualizado de R\$ 4.557,83 para R\$ 4.733,30 o valor de que trata o caput do art. 64 do Decreto nº 25.508, de 2005.

Art. 24. Fica atualizado de R\$ 6.184,93 para R\$ 6.423,05 o valor de que trata o § 17 do art. 321 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Art. 25. Fica atualizado de R\$ 19.628,83 para R\$ 20.384,54 o valor especificado nas seguintes normas:

I - art. 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011; e

II - art. 70 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Art. 26. Fica atualizado de R\$ 58.886,46 para R\$ 61.153,58 o valor especificado nas seguintes normas:

I - art. 98 da Lei nº 4.567, de 2011; e

II - art. 136 do Decreto nº 33.269, de 2011.

Art. 27. Fica atualizado de R\$ 148.358,00 para R\$ 154.069,78 o valor de que trata a alínea "b" do inciso I do § 5º do art. 2º da Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 28. Fica atualizado de R\$ 155.236,58 para R\$ 161.213,19 o valor especificado nas seguintes normas:

I - inciso II do art. 5º do Decreto 34.982, de 2013; e

II - inciso V do art. 6º da Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 29. Fica atualizado de R\$ 247.397,39 para R\$ 256.922,19 o valor que tratam o inciso II do § 3º do art. 4º e o inciso II do § 3º do art. 9º, ambos da Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 30. Fica atualizado de R\$ 1.449.639,96 para R\$ 1.505.451,10 o valor especificado nas seguintes normas:

I - incisos I e II do art. 9º da Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006; e

II - inciso I do art. 13 do Decreto nº 34.982, de 2013.

Art. 31. Fica atualizado de R\$ 2.899.279,93 para R\$ 3.010.902,20 o valor especificado nas seguintes normas:

I - incisos II e III do art. 13 do Decreto nº 34.982, de 2013; e

II - inciso III do art. 9º da Lei nº 3.804, de 2006.

Parágrafo único. As disposições contidas neste Ato Declaratório não elidem a aplicação, no que couber, do disposto na alínea "c" do inciso II do art. 106 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - CTN.

Art. 32. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

DECISÃO Nº 40-SUREC/SEF/SEFAZ, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e atribuições previstas, respectivamente, nos arts. 180 e 513 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, resolve:

Fica INDEFERIDO o pedido de autorização de transferência de saldo credor acumulado de ICMS da empresa DROGARIA REIS CARVALHO LTDA ME, CF/DF 07.490.512/001-28, CNPJ nº 08.977.512/0001-14 para o contribuinte CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CFDF nº 07.508.127/001-30, CNPJ nº 38.071.866/0001-66, no importe de R\$ 44.702,64 (ref. 12/2022), tendo como fundamento o Despacho - SEFAZ/SEF/SUREC/COFIT (125772193 e 125747554), que manifesta a impossibilidade de aferição da idoneidade e real existência do aventado crédito acumulado de ICMS.

Fica assegurado à Sociedade interessada o direito de requerer, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a reconsideração desta decisão, com base em documentação que afaste as conclusões lançadas no despacho Despacho - SEFAZ/SEF/SUREC/COFIT (125772193 e 125747554).

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

DECISÃO Nº 41-SUREC/SEF/SEFAZ, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e atribuições previstas, respectivamente, nos arts. 180 e 513 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, resolve:

Fica INDEFERIDO o pedido de autorização de transferência de saldo credor acumulado de ICMS da empresa NOVA FARMA ESTRUTURAL DROGARIA E PERFUMARIA, CF/DF 07.800.362/001-42, CNPJ 27.116.681/0001-04, para o contribuinte CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CFDF nº 07.508.127/001-30, CNPJ nº 38.071.866/0001-66, no importe de R\$ 23.030,13 (ref. 12/2022), tendo como fundamento o Despacho - SEFAZ/SEF/SUREC/COFIT (127318298 e 125216222), que manifestam a impossibilidade de aferição da idoneidade e real existência do aventado crédito acumulado de ICMS.

Fica assegurado à Sociedade interessada o direito de requerer, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a reconsideração desta decisão, com base em documentação que afaste as conclusões lançadas no despacho Despacho - SEFAZ/SEF/SUREC/COFIT (127318298 e 125216222).

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS**

ATO DECLARATÓRIO Nº 541 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO Nº 04034-00019286/2023-65 - INTERESSADA: ASSOCIACAO SAO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE (matriz) - CNPJ: 17.507.708/0001-36 - CFDF: Sem Cadastro - ENDEREÇO: R SANTA RITA DURAO, nº 885, SAVASSI, BELO HORIZONTE/MG, 30.140-118. - INTERESSADA: ASSOCIACAO SAO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE (filial) - Lar dos Velhinhos - CNPJ: 17.507.708/0002-17 - CFDF: 07.456.873/003-17 - INTERESSADA: ASSOCIACAO SAO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE (filial) - Centro Comunitário do Idoso Luíza de Marillac - CNPJ: 17.507.708/0005-60 - CFDF: 07.456.873/002-36 - ASSUNTO: Cassação Imunidade de ISS.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA ASSOCIACAO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022; com fundamento no art. 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição da República e CONSIDERANDO que reconhecimento de imunidade tributária por intermédio dos Atos Declaratórios abaixo relacionados resultaram de condições do beneficiário, em consonância aos ditames do dispositivo constitucional invocado;

CONSIDERANDO que a legislação sobre Assistência Social, notadamente a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, estabelecem tratamento diferenciado para a inscrição de entidades e organizações de assistência social e de serviços socioassistenciais, evidenciando a distinção legal entre tais situações;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 17, de 20 de dezembro de 2018 estabelece a comprovação de inscrição junto ao CAS/DF na condição de instituição de assistência social para reconhecimento da imunidade tributária a que se refere o art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, tendo em vista a legislação que concede aos conselhos municipais e do DF a prerrogativa de analisar as circunstâncias e determinar o funcionamento como entidade e organização mediante concessão da inscrição;

CONSIDERANDO o conhecimento da concessão, pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, em 25 de abril de 2013 (publicação DODF de 06 de maio de 2013), aos estabelecimentos da interessada identificados pelos CNPJs 17.507.708/0002-17 e 17.507.708/0005-60, da inscrição de Serviço Socioassistencial, situação diversa da condição de Entidade e Organização de Assistência Social, fato esse que constitui alteração de condição determinante para a cassação do benefício;

CONSIDERANDO a constatação de que a inscrição do estabelecimento matriz da interessada, localizado no município de Belo Horizonte, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social daquela municipalidade, também se refere a "serviços, programas, projetos e benefícios", e não como Entidade e Organização de Assistência Social;

DECIDE CASSAR:

1. O ATO DECLARATÓRIO nº 334 – DAT/SUREC/SEF, de 29 de agosto de 1996, publicado na página 72 do DODF nº 170, de 02 de setembro de 1996, no que se refere à imunidade concedida de IPTU para o imóvel de inscrição 23100494 e de IPVA para o veículo placa BW9516;

2. O ATO DECLARATÓRIO nº 301 – GEESP/DITRI/SUREC/ SEFP, de 03 de julho de 2003, publicado na página 8 do DODF nº 126, de 03 de julho de 2003, que concedeu a imunidade quanto ao IPVA para qualquer veículo do estabelecimento de CNPJ nº 17.507.708/0002-17;

3. O ATO DECLARATÓRIO nº 162 – DITRI/SUREC/SEF, de 29 de abril de 2004, publicado na página 28 do DODF nº 80, de 29 de abril de 2004, no que se refere à imunidade concedida quanto ao IPTU para o imóvel de inscrição 30425328;

4. O ATO DECLARATÓRIO nº 78 – DITRI/SUGET/SEF, de 16 de fevereiro de 2007, publicado na página 05 do DODF nº 49, de 12 de março de 2007, que concedeu a imunidade de ITBI na transmissão de imóvel para o patrimônio da entidade;

5. O ATO DECLARATÓRIO nº 194 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, 09 de maio de 2013, publicado no sítio da Secretaria de Fazenda em 12 de junho de 2013, que concedeu a imunidade quanto ao Imposto sobre Serviços – ISS para o estabelecimento de CNPJ nº 17.507.708/0005-60;

6. O ATO DECLARATÓRIO nº 558 – GEESP/COTRI/SUREC/ SEF, de 26 de agosto de 2015, publicado no sítio da Secretaria de Fazenda em 08 de setembro de 2015, que concedeu a imunidade quanto ao IPVA para qualquer veículo do estabelecimento de CNPJ nº 17.507.708/0005-60.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.receita.fazenda.df.gov.br).

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua disponibilização no Domicílio Fiscal Eletrônico do interessado de acordo com a Lei nº 5.910/2017, observado o disposto no artigo 4º e seus parágrafos, e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00063856/2018-84; Recurso Voluntário nº 56/2022; Recorrente: FAMA - TRANSPORTES E COMÉRCIO ARARAQUARA LTDA; Advogado: Fernando César Lopes Gonçalves OAB/SP 196.459; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relatora: Conselheira Marta da Silveira; Data do Julgamento: 14 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 118/2023

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AUTO DE INFRAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL. EMPRESA TRANSPORTADORA DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO NÃO INSCRITA NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL. CONVÊNIO ICMS 25/90. RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO. Ação fiscal que constatou a ocorrência de serviço prestado por empresa localizada em São Paulo, não contribuinte do Distrito Federal, que realizou serviço de transporte iniciado em Brasília, com destino ao Paraná. A Lei nº 1.254/1996 dispõe que o ICMS incide sobre a prestação de serviço de transporte interestadual (art. 2º, inciso II; art. 5º, inciso VII). O Decreto 18.955/1997 estabelece que o fato gerador do imposto ocorre no início da prestação de serviços. O Convênio ICMS 25/90 prevê que a transportadora de outra unidade da Federação, não inscrita no cadastro de contribuintes do Estado de início da operação, deve pagar o imposto antes do início da prestação de serviço. LEI Nº 4.567/2011. MULTA SANCIONATÓRIA. INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE NO ÂMBITO DO TARF. Vedada a análise da alegada inconstitucionalidade da multa aplicada no âmbito deste Tribunal Administrativo (§ 3º, inciso I, art. 43, da Lei nº 4.567/2011). CTN. MULTA SANCIONATÓRIA. RETROATIVIDADE BENIGNA. Aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independentemente da data da ocorrência do fato gerador, em consonância com o art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN. Recurso voluntário parcialmente conhecido e parcialmente provido, apenas para reduzir a multa sancionatória de 100% para 50%, e mantida, integralmente, a multa por descumprimento de obrigação acessória. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para dar-lhe provimento parcial, tão somente para reduzir a multa sancionatória de 100% para 50%, mantendo-se na íntegra a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Guilherme Salles, não havendo conselheiro suplente para substituí-lo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de setembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente

MARTA DA SILVEIRA Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00001672/2021-26; Reexame Necessário nº 006/2021; Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Recorrido: EDGARD KETELHUT MINARI; Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt; Data de Julgamento: 04 de julho de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 95/2023

EMENTA: ITCD. CTN. DECRETO Nº 34.982/2006. DOAÇÃO NUA-PROPRIEDADE E VEÍCULOS. COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO ANTES DA NOTIFICAÇÃO FISCAL. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. Na esteira dos preceitos do artigo 156, inciso I, do Código Tributário Nacional, o pagamento integral do débito, com os respectivos consectários legais, na forma reconhecida pela própria autoridade julgadora recorrida, impõe determinar a extinção do crédito tributário e, portanto, a improcedência do lançamento atinente ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação a Quaisquer Bens e Direitos – ITCD incidente sobre doação de nua-propriedade de imóvel e, bem assim, doação de veículos elencados nos autos, devendo ser mantida a decisão recorrida, pelos seus próprios fundamentos. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do Reexame Necessário, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 27 de setembro de 2023

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Presidente

ANTONIO AVELAR ROSA SCHMIDT Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00030145/2021-29; Recurso Voluntário nº 265/2022; Recorrente: GEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 07 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 101/2023

EMENTA: PROGRAMA NOTA LEGAL. LEI Nº 4.159/2008. FALTA DE INDICAÇÃO DO CONSUMIDOR NO LIVRO FISCAL ELETRÔNICO. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA. Correta a lavratura do Auto de Infração quando comprovada a não identificação do consumidor (CPF) no Livro Fiscal Eletrônico - LFE, conforme reclamações registradas junto à Secretaria de Fazenda, em decorrência do Programa Nota Legal. Multa aplicada por descumprimento de obrigação acessória, com fundamento nos arts. 10-A, inc. II e 10-B da Lei nº 4.159/2008. Recurso interposto com

meras alegações, sem refutar a materialidade da conduta praticada pela recorrente. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Tendo em vista a vacância do cargo de Conselheiro efetivo representante do DF, o Conselheiro Suplente Fernando Rosa ocupou o assento na bancada de julgamento.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de novembro de 2023

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Presidente
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00038910/2021-59; Reexame Necessário nº 100/2022; Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Recorrido: GUILHERME ANTONIO SOARES CUNHA COMERCIAL ME; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 21 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 106/2023

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 33.269/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. VÍCIO DE ORDEM FORMAL. CARACTERIZAÇÃO. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. NULIDADE DA AUTUAÇÃO. Constatado nos autos a existência de um vício de ordem formal na peça acusatória, caracterizado pelo erro na identificação do sujeito passivo, fato este que compromete a legitimidade do lançamento compulsório, ocasionando a sua nulidade, devendo ser mantida a decisão recorrida, nos termos do art. 147, do Decreto 33.269/2011. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do Reexame Necessário, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Tendo em vista a vacância do cargo de Conselheiro Efetivo Representante do DF, o Conselheiro Suplente Gualberto Barbosa Gomes ocupou o assento na bancada de julgamento. Tendo em vista a ausência justificada dos Conselheiros Vânia Nascimento de Castro e Antonio Avelar da Rosa Schmidt, estes foram substituídos pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa e Rebeca de Magalhães Melo, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de novembro de 2023

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Relator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00001295/2019-19; Recurso Voluntário nº 50/2019; Recorrente: BASE ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA; Advogada: Ana Claudia da Silva Feitoza OAB/GO 17.419; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 07 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 107/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. OPERAÇÕES DE SAÍDA DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. NOTAS FISCAIS DE SAÍDA EMITIDAS E NÃO ESCRITURADAS. IMPOSTO NÃO PAGO. Correto o lançamento tributário por meio de lavratura de Auto de Infração, ao ser constatado pela fiscalização tributária a realização de operações de saída de mercadorias tributáveis pelo ICMS, cujas respectivas notas fiscais foram emitidas, mas não foram escrituradas nos livros fiscais próprios e o imposto decorrente não foi recolhido. CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES DAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO COM OS LIVROS FISCAIS ELETRÔNICOS ZERADOS. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA. De igual sorte, correto o lançamento tributário, ao se constatar que as informações apresentadas pelas administradoras de cartão de crédito e débito no período fiscalizado denotaram a falta de emissão de documentos fiscais. COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL. CUPONS FISCAIS DE OUTRA FILIAL. INVALIDIDADE. Não se reveste de validade a produção de provas inverídicas trazidas aos autos, não relacionadas ao fato gerador da obrigação tributária apurada pelo Fisco. Alegações apresentadas incapazes de desconstituir o lançamento tributário. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO DO ICMS ESCRITURADO EM PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO DA AUTUAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. CREDITAMENTO EM DUPLICIDADE. Constatação de que os créditos do ICMS referentes ao período anterior ao da autuação foram aproveitados na escrita fiscal da recorrente nos meses posteriores à autuação. Impossibilidade de se autorizar o creditamento dos créditos fiscais em duplicidade. RETIFICAÇÃO DE LFE "A POSTERIORI". DECRETO Nº 18.955/1997 - RICMS. ALTERAÇÃO. DECRETO Nº 40.513/2020. Restou comprovado nos autos que a recorrente, com base no Decreto nº 40.513/2020, retificou os livros fiscais eletrônicos referentes ao período fiscalizado e efetivamente aproveitou os créditos do imposto ali escriturados. Portanto, não há que se falar em aproveitamento de créditos na ação fiscal em combate. CTN. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. A Lei nº 6.900/2021, cujos efeitos passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2022, arbrandou os percentuais de multas estabelecidas na Lei nº 1.254/1996. Em cumprimento à alínea "c" do inc. II do art. 106 do Código Tributário Nacional, aplica-se a retroatividade benigna quando a lei comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática. Recurso Voluntário conhecido e desprovido. No entanto, aplicação de ofício da redução da multa sobre a obrigação principal estipulada no Auto de Infração, de 100% para 50% consignado no item 1, e, de 200% para 100%, imputada no item 2, nos termos da Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, entretanto reduzir, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, o percentual da multa principal aplicada com a autuação discutida, de 100% para 50%, no item 1 do Auto de Infração e, de 200% para 100% no item 2 do Auto de infração, nos termos do voto da Conselheira Vânia Nascimento. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator, que votou pelo conhecimento e provimento do recurso, sendo acompanhado pelo Conselheiro Romilson Duarte. Tendo em vista a vacância do cargo de Conselheiro efetivo representante do DF, o Conselheiro Suplente Fernando Rosa ocupou o assento na bancada de julgamento.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de novembro de 2023

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Presidente
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00015661/2021-23; Recurso Voluntário nº 136/2022; Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; Advogados: Pedro Afonso Fabri Demartini OAB/SP 289.131, João Paulo Velkis Bio OAB/SP 434.417 e Bruna Almeida Santos OAB/SP 443.885; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 21 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 109/2023

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 4.159/2008. EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL. AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS ADQUIRENTES NO LIVRO FISCAL ELETRÔNICO. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. LEGALIDADE DA IMPOSIÇÃO DA MULTA. 1. Restou comprovado nos autos que o recorrente deixou de informar no Livro Fiscal Eletrônico parte das informações constantes de documentos fiscais por ele emitidos, mais especificamente, os dados necessários à identificação dos adquirentes, sujeitando-se, assim, à multa por descumprimento de obrigação acessória, prevista no art. 10-A, II, da Lei nº 4.159/2008. 2. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Tendo em vista a vacância do cargo de Conselheiro Efetivo Representante do DF, o Conselheiro Suplente Gualberto Barbosa Gomes ocupou o assento na bancada de julgamento. Tendo em vista a ausência justificada dos Conselheiros Vânia Nascimento de Castro e Antonio Avelar da Rosa Schmidt, estes foram substituídos pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa e Rebeca de Magalhães Melo, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de novembro de 2023

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Presidente
ROMILSON AMARAL DUARTE Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00030346/2019-10; Recurso Voluntário nº 164/2022 e Reexame Necessário nº 55/2022; Recorrentes e Recorridos: GR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA e FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Advogado: Daniel Neves Rosa Durão de Andrade OAB/RJ 144.016; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 23 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 110/2023

EMENTA: ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. CONVÊNIO ICMS Nº 52/2017 - NOTAS FISCAIS CONSIDERADAS INIDÔNEAS. Lançamento fiscal levado a efeito por considerar inidônea nota fiscal emitida por contribuinte de outra Unidade Federada a contribuinte do Distrito Federal em operação de venda de mercadorias consumidas em evento realizado no Estado do emiteente sem a retenção/recolhimento do ICMS/ST, em desobediência ao § 10 do art. 321 do Decreto nº 18.955/1997. Restou constatado que não houve operação posterior que configurasse a obrigação por parte da recorrente de reter/recolher o ICMS devido por substituição tributária nas operações subsequentes, nos termos do Convênio ICMS nº 52/2017. LEI Nº 4.567/2011. DECRETO Nº 33.269/2011. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO ALTERADA POR DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DIMINUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. Em decisão de primeira instância administrativa, a capitulação do feito fiscal foi alterada, maculando a constituição do crédito tributário, tornando-o nulo, haja vista carecer de verossimilhança um de seus elementos obrigatórios, em relação ao fato concreto, qual seja, a "disposição legal infringida". E, desta forma, em desacordo com o inc. IV do art. 25 da Lei nº 4.567/2011, combinado com o inc. IV do art. 33 do Decreto nº 33.269/2011. Lançamento fiscal que não se sustenta. Reexame Necessário conhecido e desprovido e Recurso Voluntário conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso voluntário e do reexame necessário, para, também à unanimidade, dar provimento ao recurso voluntário e negar provimento ao reexame necessário, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente justificadamente o Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt, sendo substituído pela Conselheira Suplente Rebeca de Magalhães Melo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de dezembro de 2023

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Presidente
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-002295/2017; Recurso Voluntário nº 451/2018; Recorrente: BRASLUZ INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA-ME; Advogado: Bruno Ladeira Junqueira OAB/MG 142.208; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Luciana Ferreira Braga; Data do Julgamento: 14 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 112/2023

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AUTO DE INFRAÇÃO. ESCRITA CONTÁBIL. É obrigação dos contribuintes a manutenção da escrita contábil de forma regular, sob pena de responsabilidade. PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. INCOMPETÊNCIA DO TARF PARA APRECIAR POSSÍVEL INCONSTITUCIONALIDADE DE NORMAS OU ATOS ADMINISTRATIVOS. Não compete aos órgãos julgadores da Administração Pública exercer o controle de constitucionalidade de normas legais. ICMS. CTN. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DE MULTA/PENALIDADE. LEGISLAÇÃO POSTERIOR MAIS BENÉFICA. RETROATIVIDADE. Nos termos do artigo 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se ao lançamento ainda não definitivamente constituído a legislação posterior que comine penalidade mais branda. Recurso Voluntário conhecido e desprovido, com aplicação de ofício da Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, rejeitar a preliminar de cerceamento ao direito de defesa, e, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento para reduzir, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, o percentual da multa principal aplicada com a autuação discutida, de 100% para 50%, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Tendo em vista a vacância do cargo de Conselheiro efetivo, representante do DF, o Conselheiro Suplente Fernando Rosa ocupou o assento na bancada de julgamento.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de dezembro de 2023

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Presidente
LUCIANA FERREIRA BRAGA Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-002655/2015; Recurso Voluntário nº 411/2018; Recorrente: WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA - EPP; Advogada: Andréa Barra Cid OAB/DF 20.021; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Roberta Frago de Medeiros Menezes; Relatora: Conselheira Luciana Ferreira Braga; Data do Julgamento: 11 de julho de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 113/2023

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE ESCRITURAÇÃO E RECOLHIMENTO. CONSTATAÇÃO. O imposto pago não gera crédito tributário a ser compensado automaticamente com o tributo devido em períodos posteriores, visto que o contribuinte não escriturou devidamente os serviços prestados em livro próprio e não efetuou os recolhimentos relacionados ao fato gerador dos períodos apurados no auto de infração. A idoneidade da documentação é critério essencial para o aproveitamento do crédito, nos termos da Lei nº 1.254/1996 e do Decreto nº 18.955/97. LEI Nº 4.567/2011. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. RITO PRÓPRIO. DESCUMPRIMENTO. Eventual restituição de indébito referente a pagamento em duplicidade em relação ao mesmo fato gerador, deve ser solicitada à Secretaria de Fazenda do DF, mediante rito próprio, conforme previsto nos artigos 75 a 84 da Lei nº 4.567/2011. ICMS. CTN. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DE MULTA/PENALIDADE. LEGISLAÇÃO POSTERIOR MAIS BENÉFICA. RETROATIVIDADE. Nos termos do artigo 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se ao lançamento ainda não definitivamente constituído a legislação posterior que comine penalidade mais branda. Recurso Voluntário conhecido e desprovido, com aplicação de ofício da Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade negar-lhe provimento e reduzir, de ofício, a multa sancionatória aplicada de 100% para 50%, com base na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausente, justificadamente, o Cons. Antonio Avelar, substituído pela Cons. Rebeca Magalhães.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de dezembro de 2023

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Presidente
LUCIANA FERREIRA BRAGA Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0128-000795/2016; Recurso Voluntário nº 413/2018; Recorrente: MALINC COMERCIAL LTDA; Advogado: Marcelo Kazushi Brugin Matsubara OAB/PR 29.367; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Luciana Ferreira Braga; Data do Julgamento: 04 de julho de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 114/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PROTOCOLOS ICMS Nº 41/2008 E 85/2011. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. CONSTATAÇÃO. As películas comercializadas pelo contribuinte, tanto para uso automotivo quanto para a construção civil, enquadram-se no Protocolo ICMS 41/2008, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações interestaduais com autopeças, e no Protocolo ICMS 85/2011, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. MULTA PRINCIPAL. REDUÇÃO. ALTERAÇÃO. Levando-se em conta que o dispositivo legal que fundamentou o montante da multa de ofício aplicada foi alterado, a multa de 50%

deverá ser reduzida para 25%, nos termos da nova redação do art. 65, inciso III, alínea "b" da Lei 1.254/96, dada pela Lei nº 6.900/2021, em face de retroatividade da lei tributária quando comina penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática (art. 106 do CTN). Recurso Voluntário conhecido e desprovido, com aplicação de ofício da Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, reduzindo, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas com a autuação discutida, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt, substituído pela Cons. Rebeca de Magalhães Melo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de dezembro de 2023

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Presidente
LUCIANA FERREIRA BRAGA Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00021535/2020-27; Recurso Voluntário nº 158/2022; Recorrente: CATIVA MS TÊXTIL LTDA; Advogado: Sergio Alexandre Demmer OAB/SC 10.104; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Luciana Ferreira Braga; Data do Julgamento: 07 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 116/2023

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DIVERGÊNCIA. NOTA FISCAL INIDÔNEA. OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. Ocorre o fato gerador do ICMS quando constatado o transporte de mercadorias acompanhado de nota fiscal inidônea, caracterizado por conter divergência de quantidade e qualidade entre as mercadorias descritas na documentação fiscal apresentada e as encontradas efetivamente. ARBITRAMENTO. IMPOSTO DEVIDO. CONSUMIDOR FINAL. APURAÇÃO. Como as mercadorias discriminadas na nota fiscal não correspondiam às mercadorias objeto da autuação, não há como extrair daquele documento os valores para apuração do imposto devido. Assim, cabe a utilização dos preços de vendas dos respectivos itens de vestuário a consumidor final, conforme anunciados na internet. CTN. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. A Lei nº 6.900/2021, cujos efeitos passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2022, abrandou os percentuais de multas estabelecidas na Lei nº 1.254/1996. Em cumprimento à alínea "c" do inc. II do art. 106 do Código Tributário Nacional, aplica-se a retroatividade quando a lei comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática. Recurso Voluntário conhecido e desprovido, com redução de ofício do percentual da multa de 200% para 100%, nos termos da Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, entretanto reduzir, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, o percentual da multa principal aplicada com a autuação discutida, de 200% para 100%, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Tendo em vista a vacância do cargo de Conselheiro efetivo representante do DF, o Conselheiro Suplente Fernando Rosa ocupou o assento na bancada de julgamento.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de dezembro de 2023

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Presidente
LUCIANA FERREIRA BRAGA Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0128-001917/2017; Recurso Voluntário nº 130/2022; Recorrente: BRDF FITNESS CENTER ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA; Advogado: Lucas Costa Furtado da Silva OAB/RJ 220.033; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Luciana Ferreira Braga; Data do Julgamento: 07 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 117/2023

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/97. DESTINATÁRIO DA MERCADORIA. NOTA FISCAL INIDÔNEA. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. Ocorre o fato gerador do ICMS quando constatado o transporte de mercadorias acompanhado de nota fiscal inidônea, caracterizado pela divergência de destinatário, uma vez que o endereço constantes nos DANFES apresentados eram divergentes do estabelecimento e do local onde a mercadoria seria efetivamente descarregada, por se encontrar com a inscrição cancelada à época da operação. CTN. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. A Lei nº 6.900/2021, cujos efeitos passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2022, abrandou os percentuais de multas estabelecidas na Lei nº 1.254/1996. Em cumprimento à alínea "c" do inc. II do art. 106 do Código Tributário Nacional, aplica-se a retroatividade quando a lei comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática. Recurso Voluntário conhecido e desprovido, com redução de ofício do percentual da multa de 200% para 100%, nos termos da Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, entretanto reduzir, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, o percentual da multa principal aplicada com a autuação discutida, de 200% para 100%, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Tendo em vista a vacância do cargo de Conselheiro efetivo representante do DF, o Conselheiro Suplente Fernando Rosa ocupou o assento na bancada de julgamento.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de dezembro de 2023

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Presidente
LUCIANA FERREIRA BRAGA Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0045-001417/2015; Reexame Necessário nº 18/2019; Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Recorrido: ANTONIO PEREIRA SILVA; Relatora: Conselheira Luciana Ferreira Braga, Data do Julgamento: 12 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 118/2023

EMENTA: ITCD. DOAÇÃO DE IMÓVEL. ERRO NA DIRPF. PAGAMENTO. COMPROVAÇÃO. Por erro na DIRPF da doadora foram informados de forma incorreta doações de bens que nunca aconteceram. Pelos documentos acostados aos autos verifica-se que do único imóvel doado foi efetuado o pagamento do ITCD devido no ato da escritura. DIRPF. RETIFICAÇÃO. CUMPRIMENTO. As DIRPFs da doadora, objeto de divergência, foram devidamente retificadas. Reexame Necessário conhecimento e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Tendo em vista a vacância do cargo de Conselheiro efetivo representante do DF, o Conselheiro Suplente Fernando Rosa ocupou o assento na bancada de julgamento.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de dezembro de 2023

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Presidente
LUCIANA FERREIRA BRAGA Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-002088/2015; Recurso Voluntário nº 439/2018; Recorrente: CONTATO COMERCIAL ATACADISTA EIRELI EPP; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales; Data do Julgamento: 22 de março de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 119/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/2016. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. OPERAÇÕES DE SAÍDA. AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS. REQUISITOS LEGAIS NÃO PREENCHIDOS. Notas fiscais emitidas, porém sem o recolhimento do ICMS referente às operações de saída. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO FISCAL. CORRETA ESCRITURAÇÃO FISCAL. REQUISITO. O direito ao crédito, para efeito de compensação com o débito do imposto declarado pelo contribuinte, reconhecido ao estabelecimento que tenha recebido bens ou mercadorias ou para o qual tenham sido prestados serviços, se condiciona à idoneidade da documentação fiscal respectiva e, nos termos do regulamento, à sua escrituração, nos termos do art. 33 da Lei nº 1.254/1996. No mesmo sentido, o art. 52, I, do Decreto nº 18.955/1997 preconiza que o direito ao crédito condiciona-se à idoneidade da documentação fiscal e a sua escrituração nos livros fiscais. Ocorre que, no presente caso, não houve a escrituração dos documentos fiscais de entrada nos livros fiscais, inviabilizando, assim, o aproveitamento dos créditos correspondentes. LEI Nº 6.900/2021. ALTERAÇÃO BENIGNA DA MULTA SANCIONATÓRIA. FATO SUPERVENIENTE À DECISÃO RECORRIDA. APLICAÇÃO RETROATIVA DA LEI. CTN, ART. 106, INC. II, ALÍNEA "C". Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/01/2022, a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal objeto dos autos foi reduzida. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. Assim, a redução da multa operada pela Lei nº 6.900/2021 deve ser aplicada de ofício ao caso em apreço. Recurso Voluntário conhecido e desprovido, apenas para aplicar de ofício a Lei nº 6.900/2021, reduzindo a multa sobre a obrigação principal cominada no lançamento tributário objeto da lide administrativa de 100% para 50%.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, reduzindo, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas com a autuação discutida, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de dezembro de 2023

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Presidente
CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA Redator "Ad hoc"

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-004141/2015; Reexame Necessário nº 14/2022; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Recorrida: MRI TECNOLOGIA E CONSTRUCAO LTDA EPP; Advogado: Frederico Dunice P. Brito OAB/DF 21.822; Relatora: Conselheira Luciana Ferreira Braga; Data do Julgamento: 23 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 120/2023

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. AUTO DE INFRAÇÃO. EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DÚVIDAS QUANTO AO RESPONSÁVEL PELO ILÍCITO TRIBUTÁRIO. Como as diligências realizadas na busca de esclarecimentos quanto ao responsável pelo ilícito tributário restaram infrutíferas, não há como determinar com segurança a pessoa do infrator, requisito essencial à constituição tributária. Desta forma, o lançamento não pode ser considerado válido, extinguindo-se o crédito tributário outrora lançado, caracterizando uma impropriedade da autuação. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do reexame, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente justificadamente o Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt, sendo substituído pela Conselheira Suplente Rebeca de Magalhães Melo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de dezembro de 2023

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Presidente
LUCIANA FERREIRA BRAGA Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00024259/2019-15; Recurso Voluntário nº 98/2022; Recorrente: NOEMI CELIA DA SILVA ARAUJO CONFECOES E ACESSORIOS ME; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 07 de dezembro de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 122/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 1.254/1996. MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL IDÔNEA. CONSTATAÇÃO. SIMPLES ALEGAÇÕES. NÃO COMPROVAÇÃO. A constatação de comercialização de mercadorias desacompanhadas da documentação fiscal idônea configura fato gerador do ICMS, nos termos do inciso IV do §4º do artigo 49 da Lei nº 1.254/1996. Além do que simples alegações destituídas de comprovação material ou de fundamento não possuem densidade para elidir o feito fiscal. LEI Nº 6.900/2021. FATO NOVO. REDUÇÃO DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. REVISÃO DE OFÍCIO. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. A partir de 1º de janeiro de 2022, com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, que alterou, de forma benigna, o percentual da multa aplicável sobre o principal, devendo ser conhecida de ofício, e privilegiando o princípio da retroatividade benigna insculpido no artigo 106, II, alínea "c", do Código Tributário Nacional - CTN, segundo o qual, aplica-se retroativamente a penalidade menos severa aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. Recurso Voluntário conhecido e provido parcialmente, apenas no que diz respeito à multa sancionatória, no sentido de reduzir o percentual da referida penalidade de 200% para 100%.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial apenas para reduzir, de ofício, a multa sancionatória de 200% para 100%, conforme Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente justificadamente o Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt, sendo substituído pela Conselheira Suplente Rebeca de Magalhães Melo.

Sala das Sessões, Brasília - DF, em 07 de dezembro de 2023

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00006742/2019-18; Recurso Voluntário nº 11/2020; Recorrente: CREAÇÕES OPÇÃO LTDA; Advogado: Danilo Maroja Reis OAB/DF 38.187; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 12 de dezembro de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 123/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. OPERAÇÕES DE SAÍDA DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. NOTAS FISCAIS DE SAÍDA EMITIDAS E NÃO ESCRITURADAS. IMPOSTO NÃO PAGO. Correto o lançamento tributário por meio de lavratura de Auto de Infração ao ser constatado pela fiscalização tributária a realização de operações de saída de mercadorias tributáveis pelo ICMS, cujas respectivas notas fiscais foram emitidas, mas não foram escrituradas nos livros fiscais próprios e o imposto decorrente não foi recolhido. RECURSO SEM CONEXÃO COM O AUTO DE INFRAÇÃO RECORRIDO. FALTA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL. MERAS ALEGAÇÕES. Não merece acolhida o recurso, cujas razões recursais não guardam relação com os fatos e cominações legais constantes do Auto de Infração recorrido. As alegações apresentadas permaneceram desacompanhadas de comprovação documental. CTN. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. A Lei nº 6.900/2021, cujos efeitos passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2022, abandonou os percentuais de multas estabelecidas na Lei nº 1.254/1996. Em cumprimento à alínea "c" do inc. II do art. 106 do Código Tributário Nacional, aplica-se a retroatividade quando a lei comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática. Recurso Voluntário conhecido e desprovido. Não obstante, ao crédito tributário respectivo deve ser aplicado de ofício a citada Lei nº 6.900/2021, para reduzir o percentual da multa estipulada no Auto de Infração de 100% para 50%.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, entretanto reduzir, com fulcro na Lei nº 6.900/2021, o percentual da multa aplicada com a autuação discutida, de 100% para 50%, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Presidente, Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituído pelo Conselheiro Romilson Duarte e ainda o Conselheiro Avelar Schmidt, sendo substituído, respectivamente, pela Conselheira Suplente Rebeca Melo. O Conselheiro Romilson Duarte, designado para presidir a sessão de julgamento, foi substituído pela Conselheira Suplente Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2023

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Presidente
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0128-001966/2017; Reexame Necessário nº 17/2022; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Recorrida: TECAR BRASÍLIA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA; Advogado: José Valter Borges de Araújo OAB-DF 24.639; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Luciana Ferreira Braga; Data do Julgamento: 10 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 124/2023

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/96. DECRETO 18.955/97. AUTO DE INFRAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO FISCAL IDÔNEA. DESTINATÁRIO DIVERSO. POSSIBILIDADE. A operação de entrega de mercadoria a destinatário diverso do indicado na documentação fiscal é perfeitamente legal, desde que presentes as condições estabelecidas no parágrafo único do art. 57 da Lei nº 1.254/96. Nos termos do art. 79, § 7º do Decreto nº 18.955/97, não se considera em situação irregular a mercadoria entregue em endereço diverso do consignado no local próprio do documento fiscal, no Distrito Federal, desde que o destinatário seja o mesmo e desde que o respectivo documento contenha declaração expressa do emitente. Considerando que a autuada, destinatária que efetivamente recebeu as mercadorias, é filial da adquirente, tratando-se da mesma pessoa jurídica, esta não cometeu nenhuma infração tributária, posto que toda a operação ocorreu dentro dos parâmetros legais, devendo ser afastado o crédito tributário de forma integral por improcedência do feito fiscal. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Tendo em vista a vacância do cargo de Conselheiro Efetivo Representante do DF, o Conselheiro Suplente Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira ocupou o assento na bancada de julgamento.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2023
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Presidente
LUCIANA FERREIRA BRAGA Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-0005541/2018-63; Recurso Voluntário nº 105/2019; Recorrente: ALGODOAL ALGODOEIRA LTDA; Advogado: Anderson Wiesel OAB/SP 110.778; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 12 de dezembro de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 125/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 1.254/1996. LEI Nº 4.567/2011. MULTA APLICADA. PERCENTUAL 200%. CONFISCO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. LEGALIDADE. A alegação de confisco em relação à multa aplicada, no percentual de 200%, não pode prosperar pois deve ser destacado que a multa foi aplicada nos exatos termos do art. 65, inc. V, "b", da Lei nº 1.254/1996, estando em perfeita consonância com a conduta que ensejou o lançamento. INCONSTITUCIONALIDADE DE NORMA. INCOMPETÊNCIA DO TARF. Em relação às irregularidades arguidas no tocante à multa principal de inconstitucionalidade de norma, cabe reforçar que esta Instância Administrativa não se manifesta a respeito de tal matéria, por exorbitar a sua esfera de competência, por determinação do art. 43 da Lei nº 4.567/2011. CTN. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DE MULTA/PENALIDADE. LEGISLAÇÃO POSTERIOR MAIS BENÉFICA. RETROATIVIDADE. Nada obstante, fato jurídico superveniente à interposição do recurso em espécie (no caso, a vigência da Lei nº 6.900/2021) faz com que o TARF dê provimento parcial ao apelo e, com isso, possa reconhecer direito material concedido/assegurado à recorrente somente depois da sua interposição. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/01/2022 foi reduzida a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal objeto dos autos. Como a regra do artigo 106, inciso II, alínea "c", do CTN, preconiza que, ao lançamento ainda não definitivamente constituído, aplica-se a legislação posterior que comine penalidade mais branda, o recurso em espécie, então, deve, de ofício, ser conhecido e provido parcialmente, tão-somente para, em aplicação das disposições daquela norma superveniente, se reduzir, de 200% para 100%, o percentual da multa principal infligida com a auto de infração em debate. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido, tão somente para, de ofício, reduzir a multa pelo descumprimento de obrigação tributária principal de 200% para 100%, nos termos da Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, tão somente para reduzir, com fulcro na Lei nº 6.900/2021, os percentuais da multa aplicada com a atuação discutida, de 200% para 100%, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Presidente, Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituído pelo Conselheiro Romilson Duarte e ainda o Conselheiro Avelar Schmidt, sendo substituído, respectivamente, pela Conselheira Suplente Rebeca Melo. O Conselheiro Romilson Duarte, designado para presidir a sessão de julgamento, foi substituído pela Conselheira Suplente Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2023
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00011295/2022-14; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 73/2022; Recorrente: GEORGÉLIA CRISTINA DA ROCHA SANTANA DA SILVA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt; Data de Julgamento: 07 de outubro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 208/2023

EMENTA: IPVA. LEI Nº 6.466/2019. ISENÇÃO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL. RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. CONHECIMENTO. PROVIMENTO. Em análise da documentação apresentada, foi verificado que a requerente comprovou que é portadora de deficiência física, identificada como MONOPARESIA, fazendo jus a fruição do benefício de isenção do pagamento do IPVA/2022. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Giovanni Leal, Paulo Bruno Oliveira e Luciana Braga, que negaram provimento ao recurso. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Sales, Vânia Nascimento e Manoel Curcino, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes, Carlos Vieira e Fernando Rosa, respectivamente. Também ausentes os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Guilherme Salles sendo substituídos pelas Conselheiras Suplentes Samara Oliveira Freire e Joicy Montalvão, respectivamente. E ainda, o Cons. Júlio Cezar Abreu, não havendo Conselheiro Suplente que o substituísse.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 11 de setembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00020056/2022-55; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 126/2022; Recorrente: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE; Advogada: Karen Vanessa Menezes da Silva Sales; OAB/DF 60.932 Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt; Data de Julgamento: 09 de novembro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 209/2023

EMENTA: ITBI. IMUNIDADE. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTIGO 150, INCISO VI, ALÍNEA C. INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LEI Nº 8.742/1993. ARTIGO 9º. CERTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL. CONDIÇÃO IMPRESCINDÍVEL. Nos termos da Lei nº 8.742/1993, inteligência do seu artigo 9º, o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS, providência sem a qual a entidade sequer pode ser reconhecida como tal e, consequentemente, arguir imunidade quanto ao ITBI incidente sobre a transmissão de bens imóveis. Da mesma sorte, a ausência de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do domicílio da matriz, ocasiona o não reconhecimento do benefício fiscal. CEBAS. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS. IMUNIDADE. AUSÊNCIA DO CAS. EFEITOS. A exigência quanto ao Certificado de Assistência Social - CAS, para fins de comprovar o direito à imunidade quanto ao ITBI, não pode ser suprida pelo Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, porquanto este último só se presta a comprovar o direito à imunidade em relação às contribuições sociais, artigo 195, § 7º c/c com o artigo 203, ambos da Constituição Federal. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro relator. Foram votos vencidos os dos Cons. Rosemary Sales, com declaração de voto, Rycardo de Oliveira, Luciana Braga, Marta da Silveira e Joicy Montalvão, que davam provimento ao recurso. Ausentes, justificadamente, os Cons. Giovanni Leal, Solange de Menezes e Guilherme Salles, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, Gabriela Lustosa Rodrigues e Joicy Leide Montalvão de Almeida.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 11 de setembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00005589/2020-45; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 47/2020; Recorrente: JONAS MESSIAS SOUZA GODOY; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt; Data do Julgamento: 23 de novembro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 210/2023

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. DECRETO Nº 34.024/2012 C/C LODF. DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. EXISTÊNCIA DE DÉBITO PERANTE A FAZENDA PÚBLICA DO DF. BENEFÍCIO FISCAL. IMPOSSIBILIDADE. Com esteio no artigo 173 da Lei Orgânica do DF, a inexistência de débitos do contribuinte requerente do benefício fiscal perante a Fazenda Pública do Distrito Federal é um dos requisitos à fruição da isenção do IPVA por Portadores de Necessidades Especiais. Uma vez não cumprido o requisito, a isenção pleiteada não merece ser deferida. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, por motivo de férias, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por ordem médica, e Guilherme Salles, por motivos pessoais, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa, Rogério Pereira Fontes e Joicy Montalvão.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 11 de setembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00014856/2022-37; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 98/2022; Recorrente: MARCELO DOS SANTOS CARDOSO; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt; Data de Julgamento: 26 de outubro de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 222/2023

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 6.466/2019. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN. DEFICIENTE VISUAL. VISÃO MONOCULAR. NÃO ABRANGÊNCIA. INTERPRETAÇÃO LITERAL. Da inteligência do art. 2º, V, "a", "2", da Lei nº 6.466/2019, extrai-se que, para fazer jus à isenção do IPVA, o deficiente visual deve ter visão subnormal em ambos os olhos, sendo que no melhor deles deve apresentar acuidade visual igual ou inferior a 20/200 (tabela de Snellen), após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20 graus, ou ocorrência simultânea de ambas as situações. No caso concreto, o recorrente é portador de visão monocular, isto é, apresenta cegueira em um dos olhos, mas enxerga normalmente no outro. Assim, a considerar a interpretação literal exigida nos casos de outorga de isenção, nos termos do art. 111 do CTN, não faz jus o recorrente ao benefício pleiteado. LEI ORGÂNICA DO DF. DÍVIDA ATIVA. BENEFÍCIO FISCAL INDEFERIDO. Nos termos do artigo 173 da Lei Orgânica do DF, a inscrição em dívida ativa impede a concessão de qualquer benefício fiscal. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro, por motivo de ordem pessoal, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Gualberto de Sousa Barbosa Gomes.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 13 de setembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04034-00002104/2023-17; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 35/2023; Recorrente: RUBERVAL ALVES LEITE; Relatora: Conselheira Marta da Silveira; Data do Julgamento: 24 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 270/2023

EMENTA: IPVA. LODF. LEI Nº 6.466/2019. ISENÇÃO. REQUISITOS. NÃO ATENDIMENTO. Consoante o art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, a inscrição na dívida ativa obsta o contribuinte de haver os benefícios e incentivos fiscais. O recorrente não comprovou que estava em dia com a Fazenda Pública do DF na data do fato gerador do imposto, 01/01/2022, nem na data do vencimento da cota única, "03/03/2022". Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Antonio Avelar, Guilherme Salles e Luciana Braga, sendo substituídos pelos Cons. Suplentes Rebeca de Magalhães, Joicy Montalvão e Karoline de Sá, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de novembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
MARTA DA SILVEIRA Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-002386/2014; Recurso Extraordinário nº 85/2021; Recorrente: PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A); Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Marta da Silveira; Data do Julgamento: 24 de novembro de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 271/2023

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. OPERAÇÃO COM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. MERCADORIAS PROVENIENTES DE FORNECEDOR LOCALIZADO FORA DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - RIDE. PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO. SÚMULA Nº 10 DO TARF. 1. A teor da Súmula 10/2020 deste Tribunal, "Cabe a exigência do pagamento antecipado do ICMS, nos termos do art. 320 do Decreto nº 18.955/1997, nas operações com produtos de origem animal iniciadas fora da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, ou cujo abate ocorreu fora do território do Distrito Federal, não sendo aplicável nesses casos o regime especial previsto nos artigos 320-D e 320-E do referido Decreto". BASE DE CÁLCULO. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. 2. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina, conforme previsão no art. 6º, IX, "a", "1", da Lei nº 1.254/1996 c/c item 23 do Anexo VII do Decreto nº 18.955/1997. REDUÇÃO DO PERCENTUAL DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. CTN. APLICAÇÃO RETROATIVA. 3. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/01/2022, a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal em exame foi reduzida do percentual de 50% e 25%. 4. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 5. Recurso extraordinário conhecido e parcialmente provido, para reduzir o percentual da multa sobre o principal de 50% para 25%.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial apenas para reduzir de ofício a multa de 50% para 25%, conforme a Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Antonio Avelar,

Guilherme Salles e Luciana Braga, sendo substituídos pelos Cons. Suplentes Rebeca de Magalhães, Joicy Montalvão e Karoline de Sá.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 24 de novembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
MARTA DA SILVEIRA Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04034-00001305/2023-05; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 13/2023; Recorrente: POLIANA MARIA PEREIRA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Marta da Silveira; Data do Julgamento: 11 de dezembro de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 292/2023

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 6.466/2019. VISÃO MONOCULAR. NÃO ABRANGÊNCIA. CTN. INTERPRETAÇÃO LITERAL. A visão monocular não é contemplada para o gozo do benefício fiscal que se pleiteia, nos termos da Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. V, alínea "a", item "2", que a considera somente quando se apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 da tabela de Snellen no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º, ou ocorrência simultânea de ambas as situações. No caso vertente, conforme consta dos laudos acostados aos autos, a recorrente possui visão 20/20, no melhor olho, após correção. Nos casos de outorga de isenção, a interpretação deve ser literal, de acordo com o inc. II do art. 111 do CTN. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto da Cons. Vânia Nascimento. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relatora, Romilson Amaral, Giovanni Leal, Guilherme Salles, Rebeca Melo e Carlos Viera, que davam provimento ao recurso. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Antonio Avelar, sendo substituído, respectivamente, pela Conselheira Suplente Rebeca Melo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de dezembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-000425/2015; Recurso Extraordinário nº 150/2021; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt; Data do Julgamento: 14 de julho de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 294/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. OPERAÇÃO COM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. MERCADORIAS ADQUIRIDAS DE FORNECEDOR LOCALIZADO FORA DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - RIDE. PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Improcedente o argumento da recorrente que alega não poder ser exigido o ICMS antecipado por se enquadrar no regime de apuração previsto no art. 320-D do Decreto nº 18.955/1997, isso porque, no caso, os produtos de origem animal foram adquiridos em município fora da RIDE - Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, e, assim, tais operações não atendem os requisitos de que trata o art. 320-E do referido Decreto. REDUÇÃO DO PERCENTUAL DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/1/2022, a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal em exame foi reduzida do percentual de 50% e 25%. Recurso extraordinário conhecido e parcialmente provido, para reduzir o percentual da multa sobre o principal de 50% para 25%.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, apenas para reduzir, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas com a autuação discutida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Manoel Curcino e Marta da Silveira, substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Fernando Rosa e Gabriela Lima.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 13 de dezembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora "Ad hoc"

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-000428/2016; Recurso Extraordinário nº 147/2021; Recorrente: PRIMA FOODS S/A; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt; Data do Julgamento: 23 de agosto de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 295/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. OPERAÇÃO COM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. MERCADORIAS ADQUIRIDAS DE FORNECEDOR LOCALIZADO FORA DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - RIDE. PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Improcedente o argumento da recorrente que alega não poder ser exigido o ICMS antecipado por se enquadrar no regime de apuração previsto no art. 320-D do Decreto nº 18.955/1997, isso porque, no caso, os produtos de origem animal foram adquiridos em município fora da RIDE - Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e

Entorno, e, assim, tais operações não atendem os requisitos de que trata o art. 320-E do referido Decreto. **REDUÇÃO DO PERCENTUAL DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021.** Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/1/2022, a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal em exame foi reduzida do percentual de 50% e 25%. Recurso extraordinário conhecido e parcialmente provido, para reduzir o percentual da multa sobre o principal de 50% para 25%.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, a unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial para reduzir, de ofício, o percentual da multa sancionatória aplicada de 50% para 25%. Ausente, justificadamente, a Cons. Rosemary Sales substituída pelo Cons. Suplente Carlos Vieira.

Sala de Sessões, Brasília/DF, em 13 de dezembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora "Ad hoc"

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-000233/2015 Recurso Extraordinário nº 48/2019; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB-MG 160.845; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Antônio Avelar da Rosa Schmidt; Data do Julgamento: 26 de outubro de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 296/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. OPERAÇÃO COM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. MERCADORIAS ADQUIRIDAS DE FORNECEDOR LOCALIZADO FORA DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - RIDE. PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Improcedente o argumento da recorrente que alega não poder ser exigido o ICMS antecipado por se enquadrar no regime de apuração previsto no art. 320-D do Decreto nº 18.955/1997, isso porque, no caso, os produtos de origem animal foram adquiridos em município fora da RIDE - Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, e, assim, tais operações não atendem os requisitos de que trata o art. 320-E do referido Decreto. **REDUÇÃO DO PERCENTUAL DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021.** Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/1/2022, a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal em exame foi reduzida do percentual de 50% e 25%. Recurso extraordinário conhecido e parcialmente provido, para reduzir o percentual da multa sobre o principal de 50% para 25%.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 13 de dezembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora "Ad hoc"

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-000414/2015; Recurso Extraordinário nº 71/2021; Recorrente: PRIMA FOODS S/A; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB-MG 160.845; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt; Data do Julgamento: 16 de fevereiro de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 297/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. OPERAÇÃO COM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. MERCADORIAS ADQUIRIDAS DE FORNECEDOR LOCALIZADO FORA DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - RIDE. PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Improcedente o argumento da recorrente que alega não poder ser exigido o ICMS antecipado por se enquadrar no regime de apuração previsto no art. 320-D do Decreto nº 18.955/1997, isso porque, no caso, os produtos de origem animal foram adquiridos em município fora da RIDE - Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, e, assim, tais operações não atendem os requisitos de que trata o art. 320-E do referido Decreto. **REDUÇÃO DO PERCENTUAL DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021.** Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/1/2022, a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal em exame foi reduzida do percentual de 50% e 25%. Recurso extraordinário conhecido e parcialmente provido, para reduzir o percentual da multa sobre o principal de 50% para 25%.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento arguida pelo Cons. Carlos Nakata, para, inicialmente, também à maioria de votos, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para, de ofício, aplicar a Lei nº 6.900/2021 para reduzir as multas de 50% para 25%, imputadas no Auto de Infração, nos termos do voto do Cons. Relator. Com declaração de voto do Conselheiro Carlos Nakata. Foram votos parcialmente vencidos, quanto a preliminar de não conhecimento e quanto ao mérito, o do Cons. Carlos Nakata, que suscitou a preliminar e negou provimento ao recurso e da Cons. Vânia Nascimento, que o acompanhou. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Carvalho Sales, por motivo de abono de ponto anual, Luciana Braga, por motivo de ordem médica, e Manoel Antonio Curcino Ribeiro, motivo pessoal, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons.

Suplentes Fernando Rosa, Renato Couto e Carlos Nakata. Também ausente, justificadamente, o Cons. Júlio César Nascimento de Abreu, por motivo de ordem médica, não sendo substituído.

Sala de Sessões, Brasília/DF, em 13 de dezembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora "Ad hoc"

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-000144/2014; Recurso Extraordinário nº 14/2021; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt; Data do Julgamento: 08 de outubro de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 298/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. OPERAÇÃO COM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. MERCADORIAS ADQUIRIDAS DE FORNECEDOR LOCALIZADO FORA DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - RIDE. PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Improcedente o argumento da recorrente que alega não poder ser exigido o ICMS antecipado por se enquadrar no regime de apuração previsto no art. 320-D do Decreto nº 18.955/1997, isso porque, no caso, os produtos de origem animal foram adquiridos em município fora da RIDE - Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, e, assim, tais operações não atendem os requisitos de que trata o art. 320-E do referido Decreto. **RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONHECIMENTO. IMPROVIMENTO.**

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes justificadamente os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Guilherme Salles Moreira Rocha, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Juvenil Martins de Menezes Filho e Rosemary Carvalho Sales, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes André Cenci, Joicy Leide Montalvão de Almeida, Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, Marília Moreira da Silva e Rogério Pereira Fontes. Por declarar-se suspeito de discutir e votar no presente processo, o Conselheiro Romilson Duarte, por ocasião do julgamento do feito, foi substituído pelo Conselheiro Suplente Ari Carrion.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 13 de dezembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora "Ad hoc"

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-004572/2013; Recurso Extraordinário nº 104/2021; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Advogado: Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt; Data do Julgamento: 06 de março de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 299/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. OPERAÇÃO COM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. MERCADORIAS ADQUIRIDAS DE FORNECEDOR LOCALIZADO FORA DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - RIDE. PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Improcedente o argumento da recorrente que alega não poder ser exigido o ICMS antecipado por se enquadrar no regime de apuração previsto no art. 320-D do Decreto nº 18.955/1997, isso porque, no caso, os produtos de origem animal foram adquiridos em município fora da RIDE - Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, e, assim, tais operações não atendem os requisitos de que trata o art. 320-E do referido Decreto. **REDUÇÃO DO PERCENTUAL DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021.** Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/1/2022, a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal em exame foi reduzida do percentual de 50% e 25%. Recurso extraordinário conhecido e parcialmente provido, para reduzir o percentual da multa sobre o principal de 50% para 25%.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, dar-lhe provimento parcial, para, de ofício aplicar a Lei nº 6.900/2021, no sentido de reduzir as multas imputadas no Auto de Infração, no percentual de 50% para 25%, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Carvalho Sales e Giovanni Leal da Silva, por motivo de férias regulamentares, e Júlio César Nascimento de Abreu, por motivo de ordem médica, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Fernando Rosa, Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira e Gualberto de Sousa Barbosa Gomes. Ainda ausente à sessão, justificadamente, a Conselheira Luciana Braga, não sendo substituída.

Sala de Sessões, Brasília/DF, em 13 de dezembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora "Ad hoc"

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 290/2023

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB/DF Nº 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S.A. irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00003555/2023-71, pertinente ao Auto de Infração nº 1441/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI127101706), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16/11/2023 (doc. SEI127101693). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 291/2023

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: ANTÔNIO CHAVES ABDALLA - OAB/DF Nº 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S.A. irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00003550/2023-49, pertinente ao Auto de Infração nº 1438/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI127105222), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16/11/2023 (doc. SEI 127105198). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 293/2023

Recorrente: MAGAZINE LUIZA S/A - EMPRESA SOLIDÁRIA A PAULO ANDRADE DE ARAÚJO. Advogado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS - OAB/SP Nº 274.642. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. MAGAZINE LUIZA S/A - EMPRESA SOLIDÁRIA A PAULO ANDRADE DE ARAÚJO, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00037281/2021-40, pertinente ao Auto de Infração nº 7912/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI126361749 fl. 2), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07/11/2023 (doc. SEI126361735). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 294/2023

Recorrente: MAGAZINE LUIZA S/A - EMPRESA SOLIDÁRIA A GABRIEL LUCAS AVELINO DE SOUZA. Advogado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS - OAB/SP Nº 274.642. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

MAGAZINE LUIZA S/A - EMPRESA SOLIDÁRIA A GABRIEL LUCAS AVELINO DE SOUZA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00041564/2021-96, pertinente ao Auto de Infração nº 8222/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI124317745 fl. 2), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10/10/2023 (doc. SEI124317738). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 295/2023

Recorrente: PAULO SERGIO NOVAIS DE MACEDO. Advogado: RODRIGO BEZERRA CORREIA - OAB/DF Nº 19.454. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

PAULO SERGIO NOVAIS DE MACEDO, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00034315/2021-44, pertinente ao Auto de Infração nº 7574/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI119786207), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11/08/2023 (doc. SEI119786203). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10,

inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 297/2023

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S/A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB/DF Nº 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S/A, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00003549/2023-14, pertinente ao Auto de Infração nº 1436/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI127103488), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16/11/2023 (doc. SEI127103481 e 127103593). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 298/2023

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB/DF Nº 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S.A. irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00003547/2023-25, pertinente ao Auto de Infração nº 1437/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 127109221), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16/11/2023 (doc. SEI127109207). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 300/2023

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB/DF Nº 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

ITAÚ UNIBANCO S.A. irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00001986/2023-01, pertinente ao Auto de Infração nº 661/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 127091717), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16/11/2023 (doc. SEI127091712). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 57, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera os ANEXOS I e II da Portaria Conjunta SEAP/SECULT nº 01, de 17 de janeiro de 2014. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Lei nº 086 de 29 de dezembro de 1989, alterada pela Lei nº 2.837, de 13 de dezembro de 2001 e Lei nº 5.200, de 14 de outubro de 2013, resolvem:
Art. 1º Estabelecer, nos termos do Anexo I e II desta Portaria, as especialidades e respectivas atribuições dos cargos de Analista de Atividades Culturais e Técnico de Atividades Culturais da carreira Atividades Culturais, em alteração à Portaria Conjunta SEAP/SECULT nº 01, de 17 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 30, de 19 de outubro de 2023, publicada no DODF Nº 201, de 26 de outubro de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

ANEXO I

CARGO: ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS. ESPECIALIDADES: 1: Administração; 2: Administrador de Redes de Computadores; 3: Análise e Desenvolvimento de Sistemas; 4: Antropologia; 5: Arqueologia; 6: Arquivologia; 7: Arte Educador; 8: Artes Cênicas; 9: Artes Plásticas; 10: Biblioteconomia; 11: Comunicação Social – Jornalismo; 12: Comunicação Social-Rádiodifusão; 13: Conservação e Restauro; 14: Contabilidade; 15: Curadoria; 16: Dança; 17: Direito e Legislação; 18: Economia; 19: Estatística; 20: História; 21: Letras; 22: Marketing e Comunicação; 23: Museologia; 24: Música; 25: Pedagogia; 26: Produtor Audiovisual; 27: Rádiodifusão-Locução; 28: Rádiodifusão-Programação; 29: Sociologia.

CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES CULTURAIS: ESPECIALIDADE 1: Agente Administrativo; 2: Auxiliar de Biblioteca; 3: Conservação e Restauro; 4: Operador Cinematográfico; 5: Operador de Som; 6: Programador de Iluminação Cênica; 7: Rádiodifusão - Manutenção e Suporte de Rádio; 8: Rádiodifusão - Operação de Áudio; 9: Técnico em Contabilidade; 10: Técnico de Tecnologia da Informação.

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS
ESPECIALIDADE: 1: ADMINISTRAÇÃO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar atividades de nível superior inerente às funções de planejamento, execução e controle relacionadas à governança e gestão estratégica. Formular, planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades administrativas referentes à gestão de pessoas, finanças, orçamento, patrimônio, material, transporte, cargos e salários, e organização e métodos; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da área de atuação. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO: Administrar materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários; Gerir recursos tecnológicos; Administrar sistemas, processos, organização e métodos; Arbitrar em decisões administrativas e organizacionais; Elaborar planejamento organizacional; Participar na definição da visão e missão da instituição; Analisar a organização no contexto externo e interno; Identificar oportunidades e problemas; Definir estratégias; Apresentar proposta de programas e projetos; Estabelecer metas gerais e específicas; Implementar programas e projetos; Avaliar viabilidade de projetos; Identificar fontes de recursos; Dimensionar amplitude de programas e projetos; Traçar estratégias de implementação; reestruturar atividades administrativas; Coordenar e monitorar programas, planos e projetos; Promover estudos de racionalização; Analisar estrutura organizacional; Levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; Diagnosticar métodos e processos; Descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; Elaborar e revisar normas e procedimentos; estabelecer rotinas de trabalho; Realizar controle do desempenho organizacional; Estabelecer metodologia de avaliação; Definir e avaliar indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados; Elaborar diagnóstico; Apresentar alternativas; Facilitar processos de transformação; Analisar resultados de pesquisa; atuar na mediação e arbitragem; atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; participar de comissões de licitação, prestação de contas, sindicância administrativa e processo administrativo disciplinar, dentre outras; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de sua Especialidade; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; liderança; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; criatividade; espírito empreendedor; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provedimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de bacharelado em Administração, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, cursos superiores conexos à Administração Pública, em nível de bacharelado, nos termos da Resolução Normativa CFA Nº 507 de 11 de maio de 2017 e registro no Conselho de Classe.
ESPECIALIDADE 2: ADMINISTRADOR DE REDES DE COMPUTADORES - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes a estudos, pesquisas, análises e projetos relativos a rede de computadores, segurança da informação, infraestrutura de redes, ativos de redes de computadores; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da Especialidade. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar serviços nos equipamentos da rede local e Metropolitana da SECEC e Equipamentos Culturais; Dar suporte técnico em redes de computadores na rede local e Metropolitana

da SECEC e Equipamentos Culturais; Prestar suporte à área de desenvolvimento de aplicações nas questões que envolvam redes de computadores; Prestar suporte em redes de computadores à área de negócios da SECEC; Auxiliar na contratação de serviços e produtos de TI; atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; participar de comissões de licitação, prestação de contas, sindicância administrativa e processo administrativo disciplinar, dentre outras; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de sua Especialidade; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; liderança; organização; criatividade, senso de organização; flexibilidade; comunicação; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; fluência verbal e escrita; administrar conflitos; trabalhar em equipe; raciocínio lógico; capacidade de análise; capacidade de decisão. Forma de Provedimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharel na área de Engenharia de Redes de Computadores ou Tecnólogo em Redes de Computadores, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 3: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas à análise e desenvolvimento de programas e sistemas de processamento de dados e suas aplicações; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da Especialidade. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO: Estudar, para fins de diagnóstico, os padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado para adequar o ambiente de rede; Estudar e propor planos, programas e projetos; Estudar as necessidades de informatização; Criar e implantar sistemas de processamento de dados; Elaborar cronogramas de desenvolvimento e implantação; elaborar e atualizar documentação de sistemas; Levantar e organizar informações para a manutenção da documentação de sistemas; estudar e propor alterações em rotinas de trabalho para sua racionalização; Participar de estudos e análises de configurações de equipamentos computacionais e seus correlatos; Participar de estudos e análises de sistemas operacionais, programas utilitários e aplicativos; Analisar e recomendar quanto à melhor utilização de equipamentos computacionais e seus correlatos; Controlar e corrigir os equipamentos computacionais e seus correlatos; Dimensionar requisitos e funcionalidade do sistema; Definir formas de organização, sistemas e métodos; Acompanhar a implantação de sistemas e análise de resultados; Analisar o desempenho operacional do sistema na utilização dos equipamentos e na execução das atividades; Fazer levantamento de dados; Prever taxa de crescimento do sistema; Especificar arquitetura do sistema; Definir infraestrutura de hardware e software; Monitorar performance do sistema; Administrar ambiente operacional; administrar banco de dados; Identificar e corrigir falhas no sistema; Corrigir, adequar e atualizar sistemas, definindo programas para implantação de novas rotinas e para sistemas já existentes; Controlar acesso aos dados e recursos; Administrar perfil de acesso às informações; Administrar recursos internos e externos; Prestar suporte técnico ao usuário; Treinar e acompanhar o usuário, orientando-o no melhor aproveitamento do sistema desenvolvido; Orientar os órgãos envolvidos em serviços de processamento de dados; Acompanhar e estabelecer divisões de trabalho na execução de projetos; Realizar revisões técnicas; Auxiliar na contratação de serviços e produtos de TI; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; liderança; organização; criatividade, senso de organização flexibilidade; comunicação; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; fluência verbal e escrita; administrar conflitos; trabalhar em equipe; raciocínio lógico; capacidade de análise; capacidade de decisão. Forma de Provedimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 4: ANTROPOLOGIA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades de nível superior relacionadas à função, planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades, avaliar as condições sociais e comunitárias onde estão inseridos os próprios, participar da elaboração e promoção de grupos reflexivos e educativos, participar da articulação e contatos com a rede de atendimento; Participar da elaboração e promoção de grupos reflexivos e educativos; Participar da articulação e contatos com a rede de atendimento; Registrar as atividades desempenhadas; Realizar visitas domiciliares e/ou institucionais, quando necessário; Participar das reuniões técnicas; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da Especialidade. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas; definir metodologias de pesquisa; estudar organizações sociais; levantar informações documentais e orais; analisar processos de

mudança político-social para adequação de políticas públicas culturais da secretarial; participar da implementação de projetos com populações tradicionais, históricas e originárias; elaborar atividades de formação de público adequadas às diferentes realidades sociais do Distrito Federal e dos equipamentos culturais sob gestão da secretaria; capacitar equipes de pesquisa; realizar ações para preservação e valorização do patrimônio nos termos da antropologia; participar da elaboração de diretrizes de preservação do patrimônio cultural; subsidiar a formulação de leis de preservação; inventariar patrimônio cultural imaterial; assessorar nos relatórios de tombamentos e registros; organizar uso e acesso a bens culturais; avaliar projetos de pesquisa relativos ao patrimônio cultural; promover a participação da comunidade para preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico; participar da elaboração e implementação de políticas e programas públicos: estudar processos de formulação e implementação de políticas públicas; elaborar documentos técnico-científicos: elaborar artigos científicos e relatórios técnicos, laudos e perícias de avaliação; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; Liderança; Capacidade de síntese e de negociação; Visão crítica; Capacidade de comunicação; Administrar conflitos; Trabalhar em equipe; Criatividade; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provento: Concurso Público. Requisito: Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso superior de graduação em Antropologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE 5: ARQUEOLOGIA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar estudos e pesquisas relacionadas ao acervo e equipamentos culturais da SECEC; estudar o patrimônio arqueológico, histórico e cultural; participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos; organizar informações sociais, culturais e políticas; elaborar documentos técnico-científicos; assessorar nas atividades de educação museal, patrimonial, mediação e educativas no geral; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas; estudar o patrimônio arqueológico e demais itens culturais dos acervos da Secretaria que necessitem de aprofundamento científico em áreas afins à arqueologia; Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos; organizar informações sociais, culturais e políticas; elaborar documentos técnico-científicos; estudar e analisar dados das diversas culturas tradicionais, históricas e originárias que compõe a sociedade do Distrito Federal; assessorar nos relatórios de tombamentos e registros; estudar o patrimônio arqueológico: investigar sociedades através de vestígios materiais; levantar o patrimônio arqueológico a ser pesquisado; executar pesquisas de campo; realizar atividades de laboratório nos vestígios recuperados (cura, análise, restos e registros); divulgar resultados da pesquisa; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; liderança; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; percepção espacial; criatividade; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arqueologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE 6: ARQUIVOLOGIA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades de nível superior relacionadas à orientação quanto à classificação, ao arranjo e à descrição de documentos de interesse da Secretaria; formular, planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades arquivísticas, estudos e pesquisas com enfoque histórico-administrativo sobre gerenciamento de informação e de gestão documental e sua aplicação; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área, elaborar e coordenar projetos de organização de acervos arquivísticos; planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo, bem como orientar e acompanhar processos, documentos e informativos; acompanhar e avaliar a seleção de documentos para fins de preservação; orientar, planejar e acompanhar a execução de processos de automação aplicada aos arquivos; fazer a identificação e a aplicação das técnicas de conservação de documentos; proceder à orientação, à execução e à direção das atividades de identificação das espécies documentais; elaborar trabalhos e pareceres de natureza complexa a respeito de assuntos arquivísticos e participar de pesquisas científicas ou técnico-administrativas relacionadas à arquivologia; participar dos programas que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de

interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais; Classificar e codificar documentos de arquivo; Decidir o suporte do registro de informação; Descrever documentos (forma e conteúdo); Registrar documentos de arquivo; Elaborar tabelas de temporalidade; Estabelecer critérios de amostragem para guarda de documentos de arquivo; Estabelecer critérios para descarte de documentos de arquivo; Elaborar plano de classificação; Identificar fundos de arquivos; Estabelecer plano de destinação de documentos; Avaliar documentação; Ordenar documentos; consultar normas internacionais de descrição arquivística; Gerir depósitos de armazenamento; Identificar a produção e o fluxo documental; Identificar competências, funções e atividades dos órgãos produtores de documentos; Levantar a estrutura organizacional dos órgãos produtores de documentos; Realizar pesquisa histórica e administrativa; Transferir documentos para guarda intermediária; Diagnosticar a situação dos arquivos; Recolher documentos para guarda permanente; Definir a tipologia do documento; Acompanhar a eliminação do documento descartado; Dar acesso à informação; Atender usuários; Formular instrumentos de pesquisa; Prover bancos de dados e/ou sistemas de recuperação de informação; Apoiar as atividades de consulta; Realizar empréstimos de documentos e acervos; Autenticar reprodução de documentos de arquivo; Emitir certidões sobre documentos de arquivo; Fiscalizar a aplicação de legislação de direitos autorais, a reprodução e divulgação de imagens; Orientar o usuário quanto ao uso dos diferentes equipamentos e bancos de dados; Disponibilizar os instrumentos de pesquisa na internet; Fiscalizar empréstimos do acervo e documentos de arquivos; gerenciar atividades de consulta; Conservar acervos; Diagnosticar o estado de conservação do acervo; Estabelecer procedimentos de segurança do acervo; Higienizar documentos/acervos; pesquisar materiais de conservação; monitorar programas de conservação preventiva; Orientar usuários e funcionários quanto aos procedimentos de manuseio do acervo; Monitorar as condições ambientais; Controlar as condições de transporte, embalagem, armazenagem e acondicionamento; Definir especificações de material de acondicionamento e armazenagem; desenvolver programas de controle preventivo de infestações químicas e biológicas; Acondicionar documentos/acervos; Assessorar o projeto arquitetônico do arquivo; Definir migração para outro tipo de suporte; Supervisionar trabalhos de restauração; Armazenar documentos/acervos; Preparar ações educativas e/ou culturais; Ministrar cursos e palestras; Preparar visitas técnicas; Desenvolver e coordenar ações educativas e/ou culturais; Preparar material educativo; Participar da formação/capacitação de profissionais de museus/arquivos; Planejar a alteração do suporte da informação, programas de conservação preventiva, ações educativas e/ou culturais, sistemas de recuperação de informação, implantação de programas de gestão de documentos e de prevenção de sinistros; Planejar sistemas de documentação musicológica; Planejar a instalação de equipamentos para consulta/reprodução; Planejar a implantação do gerenciamento de documentos eletrônicos e adoção de novas tecnologias para recuperação e armazenamento da informação; Planejar a ocupação das instalações físicas; Administrar prazos; Orientar a implantação de atividades técnicas; Implantar procedimentos de arquivo; Produzir normas e procedimentos técnicos; Autorizar a eliminação de documentos públicos; Produzir vocabulários controlados; Orientar a organização de arquivos correntes; Atualizar os cadastros das instituições; Supervisionar a implantação e a execução do programa de gestão de documentos; Formar biblioteca de apoio às atividades técnicas; Gerar condições para o gerenciamento eletrônico de documentos; Considerar aspectos jurídicos relativos à constituição dos arquivos; Participar de comissões técnicas; Divulgar o acervo; Sensibilizar para a importância de arquivos; Participar de palestras, convênios e reuniões científicas; Preparar materiais, atividades e palestras para o público interno; Estabelecer diálogo com usuário; Apresentar trabalhos técnicos e científicos; Manter intercâmbio com profissionais de instituições congêneres; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; liderança; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; criatividade; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquivologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 7: ARTE EDUCADOR - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, executar e avaliar as oficinas socioculturais; planejar e desenvolver atividades com temáticas transversais. Receber educandos e visitantes nos espaços expositivos; elaborar planos educativos; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Ensinar técnicas e linguagens artísticas, estimular as manifestações artísticas socioculturais, atuar como facilitador no sentido de favorecer ao potencial do trabalho criador, onde o indivíduo possa utilizar e aperfeiçoar processos que desenvolvem a percepção, a imaginação, a observação e o raciocínio, proporcionar com atividades práticas a descoberta e o processo de criação como elementos que ajudem na identificação da própria emoção, na organização de pensamentos, sentimentos e sensações; Elaborar textos, planos e programas educativos, receber educandos e visitantes para ações educativas nos espaços da Secretaria, além de coordenar ações

pedagógicas relacionadas a eventos, exposições, mostras e outras atividades; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Cordialidade, Iniciativa; criatividade, inovação; liderança; organização; flexibilidade; comunicação não violenta; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; fluência verbal e escrita; capacidade de administrar conflitos; trabalhar em equipe; raciocínio lógico; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provedimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia, ou licenciatura em Artes Visuais, Música, Dança ou História.

ESPECIALIDADE 8: ARTES CÊNICAS - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades na área de artes; coordenar atividades de extensão e divulgar conhecimentos específicos em artes; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Desenvolver pesquisas e criações artísticas; Coordenar e orientar a coleta de dados para a elaboração de projetos artísticos; Elaborar e analisar projetos em artes cênicas; Planejar e coordenar cursos; Planejar e executar oficinas pedagógicas; Produzir material didático para exposições e esquetes teatrais e para impressão de cartilhas, panfletos e folhetos; Desenvolver obras para teatro e cinema; Desenvolver habilidades músico-corporais; Desenvolver a escrita e o trabalho intelectual e subjetivo das obras para teatro e cinema; Analisar, desenvolver e acompanhar a implantação de rotinas; Supervisionar e executar atividades relacionadas ao controle de planos, programas, projetos, contratos e outros; Acompanhar e aplicar, na organização, os regulamentos administrativos e documentos legais; Estudar e propor medidas que visem à melhoria dos procedimentos administrativos e culturais; Promover estudos de viabilidade necessários à formulação de políticas e programas; Formular conceito artístico da cenografia; Pesquisar o autor, o contexto histórico e questões correlatas ao tema da obra artística; Pesquisar iconografia relacionada ao tema; Analisar perfil da personagem; Definir conceitos com diretores; Avaliar as necessidades espaciais da encenação; Elaborar projeto cenográfico; Detalhar projeto cenográfico; Elaborar soluções de Cenotécnica; Executar maquetes da cenografia; Especificar materiais para Cenotécnica e produção; Indicar equipes de produção cenográfica e equipes de Cenotécnica; Orçar mão de obra e materiais; Apresentar projeto cenográfico para as equipes (Artística, técnica, produção); Elaborar o cronograma da construção e montagem da cenografia; Elaborar estudo preliminar da cenografia; Realizar levantamento do espaço destinado ao evento (Medidas, equipamentos, funções e regras); planejar áreas de ação cênica; Elaborar desenhos, ilustrações e perspectivas cena a cena ou quadro a quadro; Elaborar estudo volumétrico; Pesquisar resistência e aplicabilidade de materiais cênicos; Elaborar anteprojeto cenográfico; Definir espaço cênico, formas, texturas e cores de acordo com conceito artístico; Definir elementos estruturais da cenografia e materiais para a construção dos elementos estruturais; Especificar materiais conforme conceito artístico; Definir adereços e objetos de cena; Definir ajustes da cenografia com equipe artística, técnica e com a equipe de produção; Supervisionar a construção da cenografia; Supervisionar o Cenotécnico na construção da cenografia; Supervisionar as equipes de: arte, escultura, efeitos especiais, costura, adereços; carpintaria, pintura, serralheria, eletricitistas; Orientar equipe de produção nos cuidados requeridos para embalagem e transporte do cenário; Supervisionar equipes especiais para projetos específicos; Coordenar a montagem da cenografia; Coordenar Cenotécnico na montagem; Coordenar equipe de maquinaria de palco e contrarregas na montagem; Coordenar equipe de produção cenográfica em estúdio e externa (Tv e cinema) na montagem; Coordenar equipe de palco, estúdio e externas na montagem; Afinar cenografia; Ajustar técnica e artisticamente a cenografia, a partir de ensaios artísticos, de ensaios técnicos e do ensaio geral; Orientar a manutenção do funcionamento da cenografia; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Organização; trabalhar em equipe; percepção estética; capacidade de especulação e experimentação; iniciativa; criatividade; dinamismo; flexibilidade; fluência verbal e escrita; visão global e espacial; discernimento; administrar conflitos; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provedimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Artes Cênicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE 9: ARTES PLÁSTICAS - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades na área de artes; criar e executar obras de arte ou aplicar as artes visuais

associadas ao conhecimento tecnológico para conceber a forma e a funcionalidade de produtos e serviços; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Desenvolver pesquisas e criações artísticas; Coordenar e orientar a coleta de dados para elaboração de projetos artísticos; Elaborar e/ou analisar projetos de artes plásticas; Pesquisar temas, elaborar propostas, realizar pesquisas e divulgar os produtos e as obras concebidas; Desenvolver a escrita e o trabalho intelectual e subjetivo das obras de arte; Analisar, desenvolver e acompanhar a implantação de rotinas; Supervisionar ou executar atividades relacionadas ao controle de planos, programas, projetos, contratos e outros; Desenvolver obras de arte; Planejar e coordenar cursos; Planejar e executar oficinas pedagógicas; Produzir material didático para instalação de exposições e para impressão de cartilhas, panfletos e folhetos; Acompanhar e aplicar, na organização, os regulamentos administrativos e documentos legais; Estudar e propor medidas que visem à melhoria dos procedimentos administrativos e culturais; Planejar e coordenar atividades de extensão e divulgar conhecimentos específicos em artes; Promover estudos de viabilidade necessários à formulação de políticas e programas; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Organização; trabalhar em equipe; criatividade; percepção estética; capacidade de especulação e experimentação; iniciativa; flexibilidade; fluência verbal e escrita; visão global e espacial; discernimento; administrar conflitos; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provedimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Artes Plásticas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE 10: BIBLIOTECONOMIA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Formular, planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades específicas de Biblioteconomia e documentação, envolvendo seleção, classificação, registro, guarda e conservação de acervos e documentos; encaminhar e controlar as respostas às solicitações dos usuários, articulando, quando necessário, intercâmbio com outras unidades de informações internas e externas; elaborar índices bibliográficos, catálogos, vocabulários controlados e outros empreendimentos; controlar e incluir registros bibliográficos nas bases de dados, bem como informar outras unidades cooperantes com as bibliotecas; efetuar a identificação e a seleção bibliográfica de interesse da Secretaria; participar dos programas de treinamento que envolva conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades interesse da área atuação Biblioteconomia. **DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO CARGO:** Disponibilizar, localizar e recuperar informações; Prestar atendimento personalizado; Elaborar estratégias de buscas avançadas; Intercambiar informações e documentos; Controlar circulação de recursos informacionais; Prestar serviços de informação on-line; Normalizar trabalhos técnico-científicos. Gerenciar unidades, redes e sistemas de informação; Elaborar programas e projetos de ação; Implementar atividades cooperativas entre instituições; Administrar o compartilhamento de recursos informacionais; Desenvolver políticas de informação; Projetar unidades, redes e sistemas de informação; Automatizar unidades de informação; Desenvolver padrões de qualidade gerencial; controlar a execução dos planos de atividades; Elaborar políticas de funcionamento de unidades, redes e sistemas de informação; Controlar segurança patrimonial da unidade, rede e sistema de informação e a conservação do patrimônio físico da unidade, rede e sistema de informação; Avaliar serviços e produtos de unidades, redes e sistema de informação; Avaliar desempenho de redes e sistema de informação; Elaborar relatórios, manuais de serviços e procedimentos; analisar tecnologias de informação e comunicação; Administrar consórcios de unidades, redes e sistemas de informação; implantar unidades, redes e sistemas de informação; Tratar tecnicamente recursos informacionais; Registrar, classificar e catalogar recursos informacionais; Elaborar linguagens documentárias, resenhas e resumos; desenvolver bases de dados; Efetuar manutenção de bases de dados; Gerenciar qualidade e conteúdo de fontes de informação; gerar fontes de informação; reformatar suportes; Migrar dados; Desenvolver metodologias para geração de documentos digitais ou eletrônicos; Desenvolver recursos informacionais; Elaborar políticas de desenvolvimento de recursos informacionais; Selecionar, armazenar e descartar recursos informacionais; Avaliar, conservar, preservar e inventariar acervos; Desenvolver interfaces de serviços informatizados; Desenvolver bibliotecas virtuais e digitais e planos de conservação preventiva; Disseminar seletivamente a informação; Compilar sumários correntes e bibliografia; elaborar clipping de informações, alerta e boletim bibliográfico; Desenvolver estudos e pesquisas; Coletar informações para memória institucional; Elaborar dossiês de informações, pesquisas temáticas, levantamento bibliográfico e trabalhos técnico-científicos; Acessar bases de dados e outras fontes em meios eletrônicos; Realizar estudos cientométricos, bibliométricos e infométricos; coletar e analisar dados estatísticos; Desenvolver critérios de controle de qualidade e conteúdo de fontes de informação; Analisar fluxos de informações; Promover difusão cultural; Promover ação cultural, atividades de fomento à leitura, eventos culturais e atividades para usuários especiais; Divulgar informações através de meios de comunicação formais e informática; Organizar bibliotecas itinerantes; Atuar como executores de

contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; liderança; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; criatividade; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior nem Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

ESPECIALIDADE 11: COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, Coordenar, Supervisionar, Avaliar e executar atividades relacionadas à cobertura dos eventos e das reuniões, quando o órgão for parte e manifestar sobre os tópicos referentes à área de comunicação social; Participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; Executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Redigir, traduzir, condensar, titular, interpretar e corrigir as matérias a serem divulgadas interna ou externamente pelo órgão de comunicação da Secretaria; Realizar estudos com objetivo de informar e orientar a opinião pública; Propor novos métodos de trabalho que objetivem uma melhor comunicação e divulgação das atividades; Fazer cobertura de eventos e reuniões, quando a Administração for parte e manifestar opinião sobre tópicos referentes à área de comunicação social; Coletar, redigir e registrar, através de imagem e som, mensagens, informações e notícias; Efetuar pesquisas e colher informações precisas sobre os assuntos a serem divulgados; Intermediar o relacionamento com a mídia e articular com os órgãos de imprensa para divulgação de assuntos de interesse da Secretaria; Redigir, revisar e selecionar notícias, reportagens e artigos para publicações em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessoria de imprensa, boletins e demais periódicos internos e externos; Coordenar a utilização de veículo interno de comunicação, para divulgação de informação por meio de cartazes, comunicados, avisos, circulares e de outros meios de divulgação interna; Editar as publicações internas e externas e promover a imagem institucional da Secretaria; Produzir o boletim diário das matérias veiculadas na imprensa afetas às áreas de interesse da Secretaria e proceder internamente à sua divulgação; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; Liderança; Criatividade; Organização; Capacidade de interpretação; Capacidade de improvisação; Capacidade de análise; Capacidade de síntese e de negociação; Imparcialidade; Visão Crítica; Curiosidade; Fluência verbal e escrita; Capacidade de comunicação; Administrar conflitos; Trabalhar em equipe; Espírito empreendedor; Capacidade de decisão; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provento: Concurso Público. Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro na SRTE - Superintendência Regional do Trabalho e do Emprego.

ESPECIALIDADE 12: COMUNICAÇÃO SOCIAL-RADIODIFUSÃO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades de nível superior, planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes a peças de radiodifusão e mídias digitais de qualquer gênero; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Organizar, produzir e supervisionar programas de radiodifusão e mídias digitais de qualquer gênero, bem como a utilização dos recursos empregados; responder pelas especificações dos recursos materiais necessários à realização dos programas de radiodifusão e de mídias digitais, bem como pelos locais de gravação, pela disponibilidade dos estúdios e das locações, inclusive instalação e renovação de equipamentos e cenários quando for o caso; planejar e providenciar os elementos necessários à produção da matéria ou programa; coordenar as operações relativas à execução dos programas; responder por linhas editoriais e artísticas da programação musical, bem como organizar diretrizes da grade de programação, seguindo os princípios do Regimento Interno da Rádio Cultura e da Secretaria; preparar os mapas de programação estabelecendo horários e a sequência da transmissão, inclusive a adequada inserção dos comerciais/publicidade para cumprimento das determinações legais que regulam a matéria; organizar, planejar e executar todos os processos de produção de peças de rádio; acompanhar grupo operacional durante a gravação ou transmissão de programas; coordenar atividades ligadas à produção; criar, pesquisar e desenvolver formatos e produtos para a área de radiodifusão e mídias digitais; participar e acompanhar os processos de edição e finalização de produtos sonoros; escrever roteiros de rádio - documentários, ficções, institucionais e spots publicitários; produzir, organizar e acompanhar captações para produtos documentais,

ficcionalis, institucionais e educativos; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; liderança; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; criatividade; espírito empreendedor. Forma de Provento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE 13: CONSERVAÇÃO E RESTAURO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades de nível superior relacionadas à função, planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes à política de restauro e conservação do patrimônio artístico e cultural, tais como: pintura, escultura, metal, mobiliário e têxtil; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Realizar intervenções de restauro e conservação, de maneira direta ou indireta, em bens culturais móveis e integrados; Estudar e documentar aspectos do material que compõe o acervo a ser restaurado, adequando procedimentos e técnicas de intervenção à realidade; Desenvolver projetos de restauração e conservação levando em conta as tecnologias a serem usadas e a situação dos objetos de acervos a serem preservados, que podem ser livros, manuscritos, esculturas, pinturas, fotografias, objetos, documentos e monumentos; Acompanhar o armazenamento de uma obra ou acervo e detectar as técnicas que serão usadas para sua preservação; Analisar as condições físicas para conservar, ou se necessário restaurar obras, documentos e livros; Planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar atividades de restauro e conservação de bens culturais móveis e integrados; Realizar exame técnico de restauro e conservação de bens culturais móveis e integrados, assinar laudos correspondentes e adotar ações para retardar ou prevenir a deterioração ou danos em bens culturais por meio do controle ambiental ou tratamento de sua estrutura; definir o espaço de guarda e acondicionamento de bens culturais móveis e integrados; embalar e acompanhar o transporte de bens culturais móveis e integrados; Integrar equipes de trabalho destinadas a desenvolver atividades de restauro e conservação de bens Culturais móveis e integrados; Seguir as orientações das Cartas Patrimoniais Internacionais; Cumprir o código de ética do ICOM (Internacional Council of Museums); Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Organização; Trabalhar em equipe; Criatividade; Meticulosidade; Raciocínio abstrato; Perceptividade; Iniciativa; Flexibilidade; Visão global e espacial; Discernimento; Administrar conflitos; Capacidade de síntese e de negociação; Visão crítica; Raciocínio lógico; Capacidade de análise; Capacidade de decisão; Capacidade de comunicação; Espírito empreendedor; Acuidade visual; Habilidade manual; Coordenação motora; Coordenação motora fina; Concentração; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharel ou tecnólogo em Conservação e Restauro fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE 14: CONTABILIDADE - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas à contabilidade em geral, com vistas à elaboração orçamentária e ao controle da situação financeira e patrimonial; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; Executar atividades de nível superior relacionadas à função, emitir parecer técnico de natureza contábil e da proposta orçamentária da Secretaria, bem como desempenhar atividades relativas à contabilidade pública; assessorar em assuntos de natureza contábil; participar dos programas de treinamento que envolva conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras tarefas relacionadas à área de atuação. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Planejar, organizar, coordenar e executar em grau de maior complexidade, atividades contábeis; Pesquisar novas técnicas e métodos de trabalho; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; Administrar tributos do órgão; Registrar atos e fatos contábeis; Propor normas relativas aos serviços contábeis; Elaborar, implantar e fiscalizar a aplicação de planos de contas; Participar da elaboração de orçamento-programa; Elaborar rotinas contábeis, financeiras e orçamentárias; supervisionar o registro de operações contábeis e o levantamento de balancetes e balanços; supervisionar o exame e a conferência de despesas e registro em geral, para a coordenação dos respectivos lançamentos; Elaborar, examinar e analisar balancetes, balanços e demais demonstrativos patrimoniais, contábeis e financeiros; Coordenar e executar levantamento e organização de balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; Orientar o preparo da prestação de contas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; colaborar na elaboração da estatística

econômica e financeira do órgão; Examinar processos e emitir pareceres conclusivos; Analisar demonstrativos de bens; Acompanhar a execução orçamentária; Fiscalizar o cumprimento de normas pelos diversos setores; Examinar prestações de contas dos responsáveis por dinheiro, bens e valores da Secretaria; Realizar perícias, investigações, apurações e exames técnicos com referências à contabilidade; Elaborar relatórios e emitir pareceres sobre a situação patrimonial, econômica e financeira; Realizar trabalhos de auditoria contábil, quando solicitado; Orientar, sob o ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais da Secretaria; Calcular índices econômicos e financeiros; Definir e atualizar procedimentos internos e contábeis; Verificar o cumprimento de normas, procedimentos e legislação; Assinar balanços e balancetes; Coordenar e elaborar plano de contas; Orientar e executar a escrituração de livros contábeis; Opinar em processos relacionados com empenhos de despesas, contratos, convênios e outros que envolvam assuntos contábeis e financeiros; Planejar o sistema de registro e operação, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais; Supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos; Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas; orientar a classificação e avaliação de despesas; Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens; Realizar escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos ao patrimônio e às variações; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; Liderança; Objetividade; Organização; Concentração; Raciocínio lógico; Discrição; Capacidade de síntese e de negociação; Visão Crítica; Flexibilidade; Dinamismo; Administrar conflitos; Trabalhar em equipe; Espírito empreendedor; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 15: CURADORIA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Conceber e concretizar projetos curatoriais, coordenando montagens, exposições e mostras; conceber e concretizar as aquisições, desenvolvimento e divulgação de coleções nas diversas linguagens que fazem parte do escopo da Secretaria; pesquisar tópicos relacionados; assessorar nas atividades curatoriais; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Desenvolver ideias ou temas para exposições, definindo música, texto, imagens, objetos e outros elementos; Realizar levantamento de elementos acerca do tema a partir de vários meios como literatura, documentação, e outros; Analisar e pesquisar interseções vocacionais entre os diferentes espaços culturais e manifestações culturais; Conceber soluções expográficas; Definir realização de projetos em conjunto com produção executiva e direção artística; Transpor ideias, imagens, sensações em linguagem expográfica; Elaborar projetos, ensaios, cronogramas, e demais bibliografias específicas acerca dos temas propostos; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; organização; flexibilidade; comunicação; capacidade de síntese; visão crítica; fluência verbal e escrita; trabalhar em equipe; criatividade e inovação; e operar recursos de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Artes Visuais, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE 16: DANÇA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes a estudos, pesquisas, análises e projetos relativos à dança e produções coreográficas; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Realizar estudos e pesquisas que visem ao estabelecimento de políticas relativas à dança; elaborar projetos de dança; pesquisar e selecionar repertório para eventos; analisar propostas e roteiros de espetáculos de dança; supervisionar a produção de dança; selecionar bailarinos e coreógrafos; coordenar processo de ensaios; coordenar atividades de dança em televisão e em outros veículos de comunicação. Elaborar textos, documentos, estudos e relatórios acerca da temática de dança; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa;

organização; flexibilidade; comunicação; capacidade de síntese; visão crítica; fluência verbal e escrita; trabalhar em equipe; criatividade e inovação; e operar recursos de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Dança, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE 17: DIREITO E LEGISLAÇÃO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar; coordenar; supervisionar; avaliar e executar atividades relacionadas a pesquisas jurídicas, estudos e análises de dados relativos à legislação; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Realizar pesquisas jurídicas, estudos e análise de dados visando subsidiar os projetos e atividades relacionadas à legislação para atualização e implementação; Emitir laudos, relatórios, pareceres e despachos, acompanhando o andamento de processos e apresentando recursos; contribuir na elaboração de projetos de lei; interpretar a norma jurídica; Formalizar parecer técnico-jurídico; Preparar e executar atos referentes a processos administrativos; Elaborar projetos e despachos sobre assuntos jurídicos; Realizar audiências administrativas, promovendo reuniões; Realizar auditorias jurídicas, identificando problemas e apresentando propostas de soluções; Implementar soluções jurídicas e acompanhar resultados; Participar de comissões, coletando informações pertinentes à questão, analisando fatos, relatórios e documentos e entrevistando pessoas envolvidas; Pesquisar e analisar leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos para fins de atualização e implementação; Realizar auditorias jurídicas, identificando problemas e apontando riscos e soluções; Atuar como executores de contratos e convênios; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; criatividade; raciocínio lógico; capacidade interpretativa; fluência verbal e escrita; liderança; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; espírito empreendedor; capacidade de decisão. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE 18: ECONOMIA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participar do planejamento e avaliar políticas de impacto coletivo do interesse da Secretaria. Gerir programação econômico-financeira; atuar nos mercados internos e externos; examinar finanças empresariais. Exercer mediação, perícia e arbitragem. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. **DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO CARGO:** Elaborar projetos e pesquisas econômicas, de mercado e de viabilidade econômica; Efetuar estudos e pesquisas que visem ao estabelecimento de políticas e diretrizes econômicas; participar do planejamento estratégico de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo; Examinar finanças; orçar projetos; Acompanhar a evolução e aplicação dos índices econômicos; Analisar e interpretar dados econômicos, estatísticos e propostas orçamentárias; Analisar demonstrativos e executar trabalhos relacionados ao controle de convênios e contratos; organizar e orientar o tratamento, a análise e a interpretação de dados e sua forma de apresentação; Acompanhar a execução orçamentária; Verificar o cumprimento de normas, procedimentos e legislação; Efetuar análise de demonstrativo financeiro; Valorar patrimônio; Realizar análise setorial; Atuar como executores de contratos e convênios; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; liderança; organização; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; raciocínio lógico; raciocínio abstrato; capacidade de decisão; espírito empreendedor; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe competente.

ESPECIALIDADE 19: ESTATÍSTICA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes a pesquisas estatísticas e suas aplicações; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Identificar o objetivo da pesquisa; Dimensionar o universo da pesquisa; Definir e compor cadastro; Efetuar e/ou dirigir pesquisas, levantamentos e estudos estatísticos; Desenhar amostras, analisar e processar dados; Definir tamanho da amostra; Selecionar amostra; Definir fator de expansão do

resultado; Calcular precisão da amostra; Desenhar e revisar plano amostral; Adotar modelo para análise estatística; Fazer análise descritiva; Fazer relatório de análise; Aprimorar técnicas de estatística; Elaborar e apresentar quadros demonstrativos referentes à orientação em trabalhos e investigações estatísticas; Avaliar Sistemas de Dados Estatísticos; Manter intercâmbio com unidades atuantes em Estatística; Elaborar instrumentos e instruções de serviço e orientar pesquisadores e aplicadores de instrumentos; Calcular números e índices; Desenvolver sistema de codificação de dados; Construir instrumentos de coleta de dados; Escolher formas de coleta; Selecionar variáveis; Criar banco de dados; Definir plano de classificação; Definir tipo de pesquisa (amostral, censitária, experimental, etc.); Planejar trabalho de campo (coleta, supervisão, etc.); Adaptar linguagem; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Organização; objetividade; capacidade analítica; iniciativa; liderança; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; raciocínio lógico; raciocínio abstrato; capacidade de decisão; espírito empreendedor; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 20: HISTÓRIA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes à pesquisa interna e externa sobre fatos históricos; participar da organização de exposições fundamentadas no acervo documental do órgão; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Realizar procedimentos para coleta, tratamento, análise de dados e informações; revisar bibliografia; formular problemática de pesquisa; planejar, coordenar e direcionar atividades de pesquisa e disseminar os resultados; realizar procedimentos de crítica e validação de dados coletados; selecionar, classificar, organizar e analisar dados e informações de fontes primárias e secundárias; organizar acervos; cotejar hipóteses e resultados de pesquisa; desenvolver métodos e procedimentos de pesquisa; analisar impactos da pesquisa para sociedade; elaborar questionários e roteiros; dirigir dinâmicas de grupo; realizar entrevistas e coletar depoimentos no contexto metodológico de história oral; supervisionar trabalho de campo; elaborar instrumento de acesso a acervo; elaborar relatórios de pesquisa; elaborar trabalhos científicos e boletim informativo; fornecer subsídios para formulação de políticas públicas; emitir parecer sobre trabalhos científicos; identificar aspectos éticos e legais para viabilização da pesquisa; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; liderança; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; criatividade; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro na SRTE - Superintendência Regional do Trabalho e do Emprego.

ESPECIALIDADE 21: LETRAS - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades da linguagem, leitura, análise, interpretação e produção de textos em língua portuguesa ou em língua estrangeira; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Atuar nas áreas de linguística e literatura, realizar atividades pedagógico-administrativas, de avaliação e de qualificação profissional; Organizar a produção do conhecimento na área; Realizar pesquisas nas Áreas de língua, linguística e literatura; Dominar as teorias literárias; dominar as análises entre a linguagem e a história, a sociologia, a educação, e as artes em geral; traduzir textos; preparar textos para edição; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; liderança; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; criatividade; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de

conclusão de curso de graduação em Letras, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE 22: MARKETING E COMUNICAÇÃO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, executar e atuar na produção de conteúdo nas redes sociais da Secretaria; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Desenvolver e implementar estratégias e ações de Marketing, incluindo pesquisas de mercado, campanhas de divulgação e outras; Desenvolver ações de endomarketing e comunicação interna; Elaborar textos para divulgação no site da instituição e redes sociais; Acompanhar processos de produção gráfica de campanhas de divulgação; Desempenhar atividades ligadas à produção de programas e conteúdos promocionais; Atuar na produção de conteúdo e gestão das páginas oficiais e das redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, Youtube) da instituição; Planejar a rotina de postagens; Desenvolver campanhas que reforcem a identidade/marca da instituição nas redes sociais; Promover meios de expandir o engajamento do público nas páginas da instituição; Tratar da interação com os seguidores das páginas da instituição nas redes sociais; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; organização; flexibilidade; comunicação; capacidade de síntese; visão crítica; fluência verbal e escrita; trabalhar em equipe; criatividade e inovação; conhecimento de gestão de mídias digitais; análise de dados e indicadores; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação na área de Marketing; Comunicação Social - Publicidade ou Jornalismo, com especialização na gestão de mídias sociais, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com registro no órgão de classe.

ESPECIALIDADE 23: MUSEOLOGIA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades referentes à política de criação e implantação de museus e instituições arquivísticas; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Planejar, coordenar e orientar a coleta de dados para controle do acervo; Organizar, conservar, pesquisar e difundir acervos, documentos e objetos de caráter histórico, artístico, científico, literário ou de outra natureza; Administrar e captar recursos para projetos sociais e culturais; Fomentar ações culturais na comunidade; Administrar acervos; Elaborar e analisar projetos de museus e exposições; Coordenar equipes de trabalho; Planejar e executar serviços de identificação, classificação e cadastramento de bens dos museus; Promover estudos de viabilidade necessários à formulação de políticas e programas dos museus; Desenvolver a escrita e interpretação do trabalho intelectual subjetivo das obras e acervos; Criar projeto museológico de museus e exposições; Determinar conceitos e metodologias de museus e exposições; Realizar pesquisas relativas ao tema e acervo para a produção de exposições; Coordenar exposições e sua montagem; Determinar discurso expositivo; Assessorar o projeto arquitetônico do museu; Organizar acervos museológicos; Providenciar o tombamento de acervos; Inventariar acervo; Administrar processos de aquisição e baixa do acervo; Catalogar documentos/acervos; Providenciar avaliação financeira do acervo; Descrever as características dos acervos; Identificar documentos e acervos; Compor dossiê de coleções/acervos; Gerenciar a reserva técnica; Desenvolver projeto museógrafo da reserva técnica; Diagnosticar o estado de conservação e de segurança do acervo; Higienizar documentos/acervos; Pesquisar materiais de conservação; Monitorar programas de conservação preventiva; Orientar usuários e servidores quanto aos procedimentos de manuseio do acervo; Monitorar as condições ambientais; Controlar as condições de transporte, embalagem, armazenagem e acondicionamento; definir especificações de material de acondicionamento e armazenagem; Desenvolver programas de controle preventivo de infestações químicas e biológicas; Acondicionar documentos/acervos; Acompanhar o deslocamento, embalagem, transporte, desembalagem e montagem do acervo; Supervisionar trabalhos de restauração; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Organização; trabalhar em equipe; criatividade; meticulosidade; perceptividade; iniciativa; flexibilidade; fluência verbal e escrita; visão global e espacial; administrar conflitos; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; raciocínio lógico; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Museologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 24: MÚSICA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes a estudos, pesquisas, análises e projetos relativos à música e produções sonoras; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Realizar estudos e pesquisas que visem ao estabelecimento de políticas relativas à música; elaborar projetos musicais; pesquisar e selecionar repertório para eventos; analisar propostas e roteiros de espetáculos musicais; conceber dramaturgia musical; supervisionar a produção musical; selecionar músicos e cantores; coordenar processo de gravação; coordenar atividades musicais em televisão, rádio e em outros veículos de comunicação; definir e supervisionar a difusão sonora em eventos; supervisionar a gravação, mixagem e pós-produção de material fonográfico. Elaborar textos, documentos, estudos e relatórios acerca da temática de música. Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **Habilidades e Atitudes Pessoais:** Iniciativa; organização; flexibilidade; comunicação; capacidade de síntese; visão crítica; fluência verbal e escrita; trabalhar em equipe; criatividade e inovação; e operar recursos e sistemas de informática. **Forma de Provimento:** Concurso Público. **Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Música, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE 25: PEDAGOGIA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar e realizar atividades culturais com escolas; desenvolver atividades educacionais com crianças; Executar atividades de nível superior relacionadas à função, planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes ao desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades pedagógicas, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo cultural; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse do cargo, avaliar atividades que demandem conhecimentos especializados relacionados à área de Pedagogia utilizando recursos pedagógicos e técnicas específicas da área com ênfase nas ações e processos sociocultural para atuação nas diversas unidades do órgão. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Implementar a execução do projeto pedagógico; Participar, de forma multidisciplinar, dos projetos desenvolvidos pela Secretaria; Planejar e executar atividades integradas com escolas; desenvolver estratégias para recebimentos de visitantes com crianças e visitas guiadas; Realizar eventos relacionados com educação especial; Organizar calendário de atividades pedagógicas; Estudar medidas que visem aperfeiçoar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil; Elaborar e desenvolver projetos educacionais voltados à cultura; Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e cultural; Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; Participar de estudos de revisão de currículo e programas pedagógicos; Executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão culturais; Participar de divulgação de atividades pedagógicas culturais; Implementar programas de tecnologia educacional. Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **Habilidades e Atitudes Pessoais:** Iniciativa; organização; flexibilidade; comunicação; capacidade de síntese; visão crítica; fluência verbal e escrita; trabalhar em equipe; e operar recursos e sistemas de informática. **Forma de Provimento:** Concurso Público. **Requisitos:** Diploma de nível superior em Pedagogia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE 26: PRODUTOR AUDIOVISUAL - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar no planejamento e na produção de conteúdo audiovisual para a Secretaria; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Conceber, criar, dirigir, editar e reproduzir material em vídeo e áudio para veicular nas páginas da instituição nas redes sociais; Identificar demandas e avaliar oportunidades de produção de conteúdo audiovisual institucional para fortalecer a identidade da Secretaria; Planejar e viabilizar a captação em vídeo para registro histórico e também transmissões ao vivo simultâneas de programas e entrevistas realizadas pelo órgão; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar

outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **Habilidades e Atitudes Pessoais:** Iniciativa; organização; flexibilidade; comunicação; capacidade de síntese; visão crítica; fluência verbal e escrita; trabalhar em equipe; criatividade e inovação; conhecimento de gestão de mídias digitais; análise de dados e indicadores; e operar recursos e sistemas de informática. **Forma de Provimento:** Concurso Público. **Requisitos:** Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em Produção Audiovisual ou Cinema e Mídias Digitais expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com registro no órgão de classe.

ESPECIALIDADE 27: RADIODIFUSÃO - LOCUÇÃO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Apresentar e produzir programas para a grade de programação da Rádio Cultura; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Apresentar e produzir programas e peças de áudio ao vivo ou gravadas, em estúdio ou outro tipo de instalação na qual a emissora realiza suas produções e coberturas, noticiários ou qualquer outro tipo de conteúdo; Operar a mesa de som; Realizar e conduzir entrevistas e outros formatos dramatizados ou não; Gravar vinhetas, spots, chamadas e demais locuções de interesse da emissora; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **Habilidades e Atitudes Pessoais:** Iniciativa; organização; flexibilidade; comunicação; capacidade de síntese; visão crítica; fluência verbal e escrita; trabalhar em equipe; boa dicção; e operar recursos e sistemas de informática. **Forma de Provimento:** Concurso Público. **Requisitos:** Diploma, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social com habilitação em Audiovisual ou equivalente, ou ainda graduação em qualquer área de nível superior somada à experiência comprovada em locução e com registro no órgão de classe e na SRTE - Superintendência Regional do Trabalho e do Emprego

ESPECIALIDADE 28: RADIODIFUSÃO - PROGRAMAÇÃO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Organizar, planejar, elaborar e monitorar a programação musical/jornalística da emissora no ar e nos sistemas de gestão de Rádio; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Monitorar a programação musical/jornalística da emissora no ar; Fazer o planejamento da programação nos sistemas; Criar programações musicais de acordo com as diretrizes da emissora; Pesquisar músicas novas e atualizar o acervo; Elaborar os roteiros de programação/comerciais das emissoras; Zelar pela harmonia da programação entre programas e intervalos; Zelar pela qualidade técnica operacional da programação da emissora no ar; Trabalhar a cada intervalo a programação, recalculando e definindo material necessário à programação; Zelar pelo horário de entrada no ar dos programas da emissora; Coordenar as operações relativas à execução de programas gravados e/ou ao vivo; Coordenar a transmissão de redes obrigatórias; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **Habilidades e Atitudes Pessoais:** Iniciativa; organização; flexibilidade; comunicação; capacidade de síntese; visão crítica; fluência verbal e escrita; raciocínio lógico; capacidade de análise; capacidade de decisão; trabalhar em equipe; e operar recursos e sistemas de informática. **Forma de Provimento:** Concurso Público. **Requisitos:** Diploma, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social com habilitação em Audiovisual ou equivalente, ou ainda graduação em qualquer área de nível superior somada à experiência comprovada em programação para meios de comunicação, com registro no conselho de classe.

ESPECIALIDADE 29: SOCIOLOGIA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes a pesquisas sociais, econômicas e políticas; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Definir metodologias de pesquisa; elaborar instrumentos de coleta de dados; estudar identidade de grupos sociais; identificar perfil socioeconômico do público-usuário dos equipamentos sob gestão da Secretaria; realizar pesquisas de opinião pública; realizar análise institucional; executar pesquisas de campo; divulgar resultados da pesquisa; capacitar equipes de pesquisa; gerir patrimônio histórico e cultural; participar da elaboração de diretrizes de preservação do patrimônio cultural; subsidiar a formulação de leis de preservação; inventariar patrimônio cultural; organizar uso e acesso a bens culturais; avaliar projetos de pesquisa relativos ao patrimônio cultural; promover a participação da comunidade para preservação do patrimônio histórico e cultural; promover a educação para a preservação do patrimônio

histórico e cultural com participação das comunidades; testar campanhas de publicidade; participar da elaboração e implementação de programas e políticas públicas; estudar processos de formulação e implementação de políticas públicas; estabelecer métodos de avaliação, definindo os indicadores; identificar vulnerabilidades dos programas; analisar resultados e impactos das políticas, apontando ações corretivas; organizar informações sociais, culturais e políticas; estruturar sistemas de informações; avaliar políticas e programas públicos; identificar demandas coletivas, elaborando diretrizes e definindo estratégias de implementação dos programas; estabelecer objetos e metas e definir cronograma de implementação; monitorar programas públicos; elaborar plano de ações, capacitando agentes e multiplicadores; acompanhar implementação de políticas públicas; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; liderança; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; criatividade; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso superior de graduação em Sociologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES CULTURAIS

ESPECIALIDADE 1: AGENTE ADMINISTRATIVO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades de nível médio relacionadas aos serviços de apoio administrativo; colaborar na análise e instrução de processos; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Executar atividades administrativas referentes à pesquisa, planejamento, pessoal, desenvolvimento de recursos humanos, finanças, orçamento, material, transporte, patrimônio, documentação, comunicação e modernização; Controlar e organizar a documentação de sua unidade; Elaborar documentos de comunicação oficial, relativos a assuntos de interesse de sua unidade administrativa; Manter atualizada a leitura do Diário Oficial e dos demais periódicos de interesse da unidade de trabalho; Acompanhar e controlar a legislação específica do setor; Acompanhar e controlar a tramitação de expedientes ou processos de interesse da área de atuação; Solicitar à chefia imediata o arquivamento de processos e de outros documentos administrativos, quando cessados os motivos da sua tramitação; Prestar informações sobre processos administrativos e outros tipos de documentos em trâmite na unidade de trabalho; Atender ao público; Conferir, expedir ou arquivar documentos produzidos e recebidos pela unidade trabalho; Efetuar cálculos, coletar e manter dados estatísticos e informações sobre as atividades da unidade de trabalho; Preparar e acompanhar programas, cronogramas de trabalho e rotinas administrativas; Organizar e manter arquivos físicos ou virtuais de documentos referentes ao setor; Elaborar relatórios, formulários, planilhas e outros documentos de interesse de sua unidade administrativa; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; liderança; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; criatividade; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

ESPECIALIDADE 2: AUXILIAR DE BIBLIOTECA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar serviços auxiliares no processo de seleção, aquisição e processamento técnico dos materiais bibliográficos; atender e orientar os usuários sobre funcionamento da unidade de informação; cadastrar usuários, controlar empréstimos e devoluções de materiais bibliográficos; guardar material nas estantes, organizar fisicamente o acervo; auxiliar nas atividades e serviços concernentes ao funcionamento de bibliotecas e outros serviços de documentação e informação; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO CARGO:** Auxiliar em atividades de seleção, aquisição e processamento técnico dos materiais bibliográficos, por meio de pesquisas e elaboração de documentos; Auxiliar no despacho de documentos da biblioteca; Auxiliar na realização de levantamento, consulta e registro de dados sobre o acervo; Realizar levantamento bibliográfico; Realizar a colagem dos bolsos e etiquetas dos livros; Realizar o deslocamento do material do acervo entre os ambientes da biblioteca; Auxiliar na pesquisa ao catálogo e na localização dos materiais informacionais nas estantes/prateleiras; Realizar o preenchimento da ficha de cadastro dos usuários; Controlar empréstimo, devolução, renovação e reserva do material informacional; Manter o acervo em ordem e guardar os livros nas estantes conforme o sistema de classificação adotado; Preenchimento de estatísticas de empréstimo e consulta e do uso

dos computadores; Atender ao público; Orientar o usuário na preservação do acervo e sobre o funcionamento, regulamento e recursos da unidade de informação; Auxiliar o usuário em pesquisa bibliográfica; Organizar a disposição do mobiliário e equipamentos no ambiente. Auxiliar na realização de inventários; Auxiliar, sob supervisão do bibliotecário, nas atividades e eventos realizados na biblioteca. Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; organização; flexibilidade; trabalhar em equipe; liderança; fluência verbal e escrita; discernimento; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; capacidade de decisão; raciocínio lógico; capacidade de análise; espírito empreendedor; e operar recursos de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: Certificado de Conclusão de Ensino médio ou equivalente, reconhecido pelo Ministério da Educação, somado à curso de qualificação profissional na área de Auxiliar de Bibliotecas de, no mínimo, 120 horas.

ESPECIALIDADE 3: CONSERVAÇÃO E RESTAURO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades de nível médio, de apoio em restauro e conservação do patrimônio artístico e cultural; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Reconhecer e avaliar a obra de arte; Examinar as condições da peça para determinar a natureza da restauração requerida; examinar possíveis causas de deterioração; pesquisar características originais da obra; pesquisar sobre época de produção da obra, origem, estilo, autor e técnicas utilizadas por ele; auxiliar no tratamento da obra; documentar todas as etapas do tratamento; evitar possíveis exposições que possam causar danos à obra; acompanhar o armazenamento das obras e detectar técnicas que serão usadas para sua preservação; identificar bem cultural; documentar dados do bem cultural; analisar histórico e estilo do bem cultural; auxiliar na identificação de soluções técnicas e tecnológicas para conservação e restauração das obras; pesquisar história da arte, das técnicas e do material utilizado para conservação e restauração; selecionar técnicas e materiais a serem utilizados; desenvolver embalagem para movimentação, manuseio e transporte de obra de arte, bem cultural e produto; participar da elaboração de políticas de conservação; verificar condições de transporte, embalagem, armazenamento e acondicionamento; auxiliar na análise das condições físicas para restauro de obras, documentos e livros; Efetuar trabalhos auxiliares de restauração; Reconstituir e retocar as partes danificadas, esmaecidas ou manchadas; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; liderança; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; percepção espacial; criatividade; sensibilidade estética; e operar recursos de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e curso técnico em conservação e restauro.

ESPECIALIDADE 4: OPERADOR CINEMATOGRAFICO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades de nível médio referentes à operação do aparelho de projeção cinematográfica e dos equipamentos correspondentes de imagem e som; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Verificar o funcionamento dos equipamentos de projeção; verificar o nível de óleo no equipamento; testar lâmpada de xenon; testar passagem automática (mudança de projetor); testar o som; lubrificar os equipamentos da cabine de projeção; limpar os equipamentos da cabine de projeção; realizar manutenção de primeiro, segundo e terceiro níveis; conferir a programação do cinema; montar e desmontar filmes e complementos; controlar a qualidade dos filmes; projetar filmes; conferir o nome e as partes do filme; revisar o filme; marcar as partes do filme; verificar o tipo de som e película do filme; fazer a sessão teste; conferir o tempo do filme e complementos; colocar o filme no projetor; monitorar a projeção e a sala de execução; providenciar visita técnica; monitorar o sistema de ar condicionado; preparar saída dos filmes; manusear o projetor dos filmes; modificar o sistema de som para o vídeo; operar videocassete e videowall (telão); Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; capacidade de síntese e de negociação;

visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; percepção espacial; criatividade; sensibilidade estética; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provedimento: Concurso Público. Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e registro na SRTE - Superintendência Regional do Trabalho e do Emprego.

ESPECIALIDADE 5: OPERADOR DE SOM - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar atividades de nível médio referentes à configuração, operação e monitoração do sistema de sonorização e gravação; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO CARGO:** Configurar sistemas; Alinhar sistema de sonorização; Avaliar característica da fonte sonora; Editar, misturar, pré-masterizar e restaurar registros sonoros de gravações, filmes e outros; Instalar e desinstalar equipamentos de áudio e acessórios; Selecionar e posicionar transdutores de eletroacústicos; Equilibrar sinais de fontes de áudio; Distribuir sinais de áudio para outros sistemas; Analisar ambientes de gravação; Preparar sistema de monitoração para gravação; Gravar sinais em meio de registro; Arquivar meio de registro conforme especificações técnicas; Escolher, Editar e compilar registros sonoros; Emular ambientes em registros sonoros; gerar máster; criar projeto de sistema de sonorização e gravação; definir necessidades técnicas de eventos; Verificar dimensões físicas do local; Verificar condições, infraestrutura para acesso e instalações de equipamentos; Especificar equipamentos, transdutores, cabos e conectores; Definir demanda de energia elétrica do sistema; Gerar desenhos e diagramas em instalação; Limpar equipamentos; Testar funcionamento de equipamentos; Conectar e desconectar sinais de áudio; Conferir uniformidade de distribuição de áudio no ambiente; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **Habilidades e Atitudes Pessoais:** Iniciativa; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; percepção espacial; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provedimento: Concurso Público. Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e registro na SRTE - Superintendência Regional do Trabalho e do Emprego.

ESPECIALIDADE 6: PROGRAMADOR DE ILUMINAÇÃO CÊNICA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades de nível médio referentes ao planejamento de iluminação cênica; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO CARGO:** Levantar e quantificar o material a ser utilizado; Dimensionar local de execução de serviço; Estabelecer cronograma do serviço; Organizar equipamentos e ferramentas; Determinar números de ajudantes para o serviço; Realizar instalação de baixa e alta tensão; Montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares; Instalar e reparar equipamentos de cenários e palco; Instalar condutores e acessórios; Testar rede de distribuição; Instalar dutos de acordo com as normas técnicas; Instalar quadros de distribuição de circuitos; Testar as instalações elétricas; Definir tipos de refletores; Instalar refletores; Utilizar extensões; Montar tripés; Montar módulos de frequência; Instalar mesa de sinal de vídeo; Utilizar acessórios técnicos (ganchos, pantógrafos e outros); Definir tipo de filtro de luz; Afinar refletores; Medir nível da iluminação; Ajustar luminosidade do vídeo; medir a temperatura da cor do ambiente; Realizar testes operacionais das máquinas e equipamentos auxiliares; Limpar máquinas, equipamentos e o local de trabalho; Entregar máquinas e equipamentos em condições normais de operação; Monitorar dados durante a operação de equipamentos e máquinas auxiliares; Corrigir defeitos de máquinas e equipamentos do sistema; Fazer ensaios elétricos dos equipamentos; Emitir laudo técnico de equipamento e serviço; Registrar ocorrência; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **Habilidades e Atitudes Pessoais:** Iniciativa; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; percepção espacial; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provedimento: Concurso Público. Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e registro na SRTE - Superintendência Regional do Trabalho e do Emprego.

ESPECIALIDADE 7: RADIODIFUSÃO - MANUTENÇÃO E SUPORTE DE RÁDIO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar operação de sistemas e softwares de radiodifusão; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO CARGO:** Operar transmissor de rádio; ajustar equipamentos; efetuar testes de áudio; manter a modulação de áudio;

fazer leitura dos instrumentos; executar manobra de substituição de transmissor; monitorar sinal do áudio irradiado; acionar gerador de corrente alternada, quando necessário; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **Habilidades e Atitudes Pessoais:** Iniciativa; organização; flexibilidade; comunicação; capacidade de síntese; visão crítica; fluência verbal e escrita; raciocínio lógico; capacidade de análise; trabalhar em equipe; e operar recursos de informática. Forma de Provedimento: Concurso Público. Requisitos: Certificado de Conclusão de Ensino médio ou equivalente, somado ao curso técnico em Eletrônica, ou Telecomunicações ou equivalente.

ESPECIALIDADE 8: RADIODIFUSÃO - OPERAÇÃO DE ÁUDIO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Operar mesa de som e de estúdios de rádio; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO CARGO:** Fazer edição linear e não linear de produtos de áudio, inclusive jornalísticos e não jornalísticos, publicitários, institucionais, artísticos, educativos e de variedades; Instalar e desinstalar equipamentos de áudios; Realizar finalização, manipulação e composição de áudio de peças como chamadas, vinhetas, spots, matérias especiais, interprogramas, documentários e afins; Montar, tratar e mixar o som durante transmissão ao vivo ou gravada; Capturar, decupar, converter de formatos, matizar e arquivar áudios para todos os suportes necessários; Conhecer as ferramentas de hardware e software específicos e de apoio à edição de vídeo, pesquisar trilhas e realizar pós-produção em material de áudio; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **Habilidades e Atitudes Pessoais:** Iniciativa; organização; flexibilidade; comunicação; visão crítica; capacidade de análise; trabalhar em equipe; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provedimento: Concurso Público. Requisitos: Certificado de Conclusão de Ensino médio ou equivalente, somado ao curso profissionalizante nas áreas de operação de som, técnico de áudio e sonoplastia; e registro na SRTE - Superintendência Regional do Trabalho e do Emprego.

ESPECIALIDADE 9: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades de nível médio relacionadas à execução de serviços de contabilidade com a finalidade de apurar os elementos necessários ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:** Executar serviços de escrituração, autorização e controle de pagamento; acompanhar a execução de contratos e convênios sujeitos ao controle contábil e financeiro; classificar e conferir documentos; controlar cobranças efetuadas; revisar contas contábeis e balancetes; elaborar balancetes e auxiliar na elaboração de balanços; codificar documentos contábeis; atualizar e reorganizar a contabilidade; contatar os órgãos competentes; examinar documentos fiscais e legislação; estudar a documentação contábil; examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; classificar e avaliar despesa, analisando a sua natureza para apropriação de custos; elaborar documentos contábeis, como proposta orçamentária anual, balanço anual, balancetes mensais, crédito adicional orçamentário, e outros; conferir, escriturar e relacionar a despesa orçamentária; escriturar, analiticamente, os atos e fatos administrativos; emitir parecer e preparar relatórios e quadros demonstrativos; efetuar lançamentos contábeis em geral; conhecer e aplicar as normas de administração financeira, de contabilidade, auditoria e material; Apurar impostos; Atender a obrigações fiscais acessórias; Assessorar auditoria; Realizar controle patrimonial; Controlar a entrada de ativos imobilizados; Inventariar o patrimônio; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **Habilidades e Atitudes Pessoais:** Iniciativa; liderança; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; e operar recursos de informática. Forma de Provedimento: Concurso Público. Requisito: curso técnico de contabilidade e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 10: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes a estudos, pesquisas, análises e projetos relativos tecnologia da informação, suporte técnico, infraestrutura de TIC, periféricos,

segurança da informação; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica e outras atividades de interesse da Especialidade.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO CARGO: Auxiliar na execução de planos de manutenção de computadores e periféricos de TI; Configurar hardwares, instalar e configurar softwares e drivers; Auxiliar na execução de serviços de rede local e metropolitana; Diagnosticar falhas ou erros de sistema e fornecer soluções para restaurar a funcionalidade; Organizar sessões de manutenção para descobrir e reparar ineficiências; Manter registros de reparos e correções para referência futura; Oferecer suporte técnico oportuno e instruir usuários sobre como utilizar os equipamentos de TI corretamente; Auxiliar no atendimento aos usuários em aplicativos gerais, infraestrutura física e lógica, impressoras, periféricos em geral; Atuar na instalação, configuração e manutenção de Redes sem fio; Auxiliar na contratação de serviços e produtos de TI; Atuar como executores de contratos, convênios e parcerias; Participar de comissões de licitação, Prestação de contas, processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, dentre outras; Elaborar e apresentar relatórios periódicos; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo; Observar normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

Habilidades e Atitudes Pessoais: Iniciativa; liderança; organização; criatividade; flexibilidade; capacidade de comunicação; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; administrar conflitos; trabalhar em equipe; raciocínio lógico; e operar recursos e sistemas de informática. Forma de Provimento: Concurso Público. Requisitos: Certificado de Conclusão de nível médio reconhecido pelo Ministério da Educação somada a curso profissionalizante na área de tecnologia da informação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 96, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho previsto no Art. 8º da Portaria nº 66, de 30 de outubro de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Distrital nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 50 (cinquenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho estabelecido no Art. 8º da Portaria nº 66, de 30 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 209, de 08 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

BANCO DE BRASÍLIA S/A

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

EXTRATO DA ATA DA 920ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 07/06/2023
CNPJ: 00.000.208/0001-00 - NIRE: 5330000143-0

Em 07/06/2023, às 14h45, na sede do BRB, nesta Capital, reuniu-se a Diretoria Colegiada do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, entre outras, as seguintes decisões: "(...) Ao final da reunião, a Diretoria Colegiada registrou o pedido de renúncia do senhor CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, economista aposentado, portador do CPF nº 274.***.***-72 e da Carteira de Identidade nº ***.627 - SSP/PB, expedida em 22/09/1994, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Torre C, 3º andar, CEP 70.040-250, Brasília - DF, ao cargo de Presidente da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A., com efeito a partir de 06/06/2023. A Diretoria registrou os agradecimentos ao renunciante pela sua valiosa contribuição no período em que permaneceu no cargo, desejando-lhe êxito nos próximos passos de sua trajetória profissional. "(...) Ato contínuo, considerando a vacância de todos os cargos de Diretoria da Financeira BRB." (...) Adicionalmente, as decisões colegiadas da Financeira BRB serão apreciadas pela Diretoria Colegiada do Banco e pelos Comitês, conforme alçadas definidas no âmbito do BRB.(...)"(...) Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa(Presidente), Cristiane Maria Lima Bukowitz, Dario Oswaldo Garcia Junior, Eugênia Regina de Melo e Luana de Andrade Ribeiro. Secretária: Danielle Samarina dos Santos Lemos. (...)Danielle Samarina dos Santos Lemos Secretária Executiva Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 2298458 em 18/12/2023 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, CNPJ 00000208000100 e protocolo DFE2300246464 - 13/12/2023. Autenticação: E18850A7DDE0B45FF5DAB8E5B016327C11B6792F. José Fernando Ferreira da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/152.067-1 e o código de segurança PBwT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES CONSELHO FISCAL

EXTRATO DA ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 14/12/2023, às 9h52min, realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do

Distrito Federal - CONFIS/INAS/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Thiago Rogério Conde, Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Finanças da SEPLAD/DF; e Rafaella Gomes Corado, Coordenadora da Coordenação da Proposta de Diretrizes Orçamentárias da Subsecretaria de Orçamento Público da Secretaria Executiva de Finanças da SEPLAD/DF. Conselheiros Titulares representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE: Maurílio de Freitas, representante do SINDIFICO. III - REGISTROS: Registra-se que, em razão da Errata do Decreto nº 45.023, de 02 de outubro de 2023, publicada na página nº 2 do Diário Oficial do Distrito Federal Nº 233, de 14 de dezembro de 2023, doravante, a Conselheira Rafaella Gomes Corado comporá o Conselho na qualidade de Conselheira Titular. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados os seguintes Servidores lotados na Diretoria de Finanças do INAS/DF: Eliana Rodrigues dos Santos Santana, Chefe da Assessoria Especial; e Ivo Alberto dos Santos, Assessor da Coordenação de Contabilidade, IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 4º do Regimento Interno do CONFIS/INAS/DF. V - ORDEM DO DIA: a) apresentação da minuta de alteração do Regimento Interno do CONFIS/INAS/DF; b) apresentação do Parecer sobre o balancete trimestral, referente ao mês de setembro de 2023; c) apresentação do Plano de trabalho para o exercício de 2024; d) apresentação do calendário de reuniões a serem instaladas ao longo do ano de 2024. VI - DELIBERAÇÃO: conforme, descrito na ata desta reunião, o colegiado aprovou: a minuta do Regimento Interno, deliberando pelo envio da Proposta à Presidência do INAS para que submeta à análise da Diretoria Jurídica; o Parecer sobre o balancete trimestral, referente ao mês de setembro de 2023, deliberando pelo envio ao Conselho de Administração para conhecimento e análise; o Plano de trabalho para o exercício de 2024 e o calendário de reuniões a serem instaladas ao longo do ano de 2024, deliberando pelo envio das informações às Diretorias Executivas do Instituto para conhecimento. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 11h6min, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, inserida no Processo Nº 04001-00003721/2023-26, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS/DF: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 503, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para o mês de novembro, Portaria GM/MS nº 2.015, de 27 de novembro de 2023 para o repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018.

Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de Agosto de 2023 estabelece a atualização mensal dos dados informados, apontando eventuais alterações dos vínculos de profissionais da enfermagem e das estruturas remuneratórias;

Considerando que a Portaria nº 385, de 20 de setembro de 2023 que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e as instituições contempladas pela Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Considerando que a Portaria GM/MS nº 2.031, publicada em 28 de novembro de 2023, que estabelece os valores referentes à nona parcela do exercício de 2023, relacionados ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Considerando que o gestor local é responsável pelo repasse dos valores às entidades privadas contratualizadas, que fazem jus, o qual será usado para pagar o valor complementar ao piso de seus profissionais da enfermagem, resolve:

Art. 1º Esta Portaria detalha os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Distrito Federal, referente a Nona Parcela, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 2.031, publicada em 28 de novembro de 2023 e relatório extraído do INVESTSUS.

UF	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES EMPREGADOR	CONTRATADA	Valor Transferido 9ª Parcela
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	3276678	ICTDF	R\$ 268.614,92
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	6730914	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 107.926,87
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	10456	HBDF	R\$ 197.039,76
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	5717515	HRSM	R\$ 99.347,32

DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	935514	UPA PARANOIA	R\$ 4.560,91
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	7465157	UPA CEILANDIA	R\$ 7.658,25
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	996068	UPA VICENTE PIRES	R\$ 5.241,65
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	924857	UPA II CEILANDIA	R\$ 4.731,10
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	969877	UPA PLANALTINA	R\$ 4.322,66
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	7078730	UPA RECANTO DAS EMAS	R\$ 10.074,85
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	7592477	UPA SOBRADINHO	R\$ 6.501,00
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	7111924	UPA BANDEIRANTE NUCLEO	R\$ 5.071,46
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	2840499	UPA BRAZLANDIA	R\$ 4.356,69
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	7116756	UPA SAO SEBASTIAO	R\$ 9.189,90
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	939145	UPA GAMA	R\$ 4.594,95
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	945595	UPA RIACHO FUNDO	R\$ 4.560,91
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	6708714	UPA TIPO III SAMAMBAIA	R\$ 6.330,82
TOTAL					R\$ 750.124,03

Art. 2º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos básicos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 3º O piso nacional dos profissionais será cumprido por meio do repasse de Assistência Financeira Complementar da União, de valor variável individualmente a cada profissional e determinado a partir da diferença entre o piso legal e a soma do vencimento básico com todas as parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e suas alterações.

Art. 4º Os valores repassados a título de Assistência Financeira pela União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 507, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe a emissão da taxa de expediente dos serviços de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o regimento interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; considerando a Lei nº 5.321, de 06 de março de 2014, que institui o Código de Saúde do Distrito Federal; considerando a Lei Distrital nº 5.547, de 06 de outubro de 2015 que dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares; considerando a Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008 que altera o art. 4º da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, Código Tributário do Distrito Federal, e dá outras providências e Lei Complementar nº 264, de 14 de dezembro de 1999; e considerando a necessidade de emissão da taxa de expediente dos serviços de Vigilância Sanitária resolve:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para emissão da taxa de expediente vinculada aos serviços de Vigilância Sanitária, instituída pelo Código Tributário do Distrito Federal no âmbito do Distrito Federal.

§ 1º A taxa que trata o caput tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial exercido por meio das execuções das atividades de Vigilância Sanitária e a utilização efetiva do potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte.

§ 2º A taxa de Expediente, arrecadada em decorrência da prestação de serviços executados pela Vigilância Sanitária do Distrito Federal, de acordo com a Lei Complementar nº 264, de 14 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008, observará o disposto na Lei complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021, que institui o Fundo de Modernização, Manutenção e Reparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas – Fundafau e dá outras providências.

Art. 2º A emissão da taxa de expediente será realizada exclusivamente via DAR - Documento de Arrecadação do Distrito Federal, sob o código 3573.

Art. 3º A requisição de serviço de Vigilância Sanitária elencado nesta Portaria, ensejará no lançamento da taxa de expediente respectiva no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA.

Art. 4º Os valores da taxa de expediente para 2024 estão em anexo e serão atualizados conforme legislação tributária vigente, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º Para efeitos desta portaria, são adotadas as seguintes definições:

I. CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULOS (CVV): documento emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária que atesta que o veículo atende os requisitos sanitários para o transporte de alimentos, medicamentos, domissanitários, roupas de uso hospitalar e de hotelaria, materiais biológicos humanos e animais, incluindo sangue e componentes, pacientes ou cadáveres, produtos e equipamentos para saúde e outros de interesse à saúde, bem como prestação de serviços direta ou indiretamente relacionados à saúde, com utilização de veículos automotores, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 38, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 ou a que vier a substituí-la.

II. CERTIDÃO DE VENDA LIVRE PARA EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS (CVLEA): documento emitido pela autoridade sanitária competente, requerido voluntariamente, para atender exclusivamente exigências sanitárias de países importadores de alimentos fabricados em território brasileiro.

III. CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO: no âmbito sanitário é o documento que substitui o documento denominado Licença Sanitária, no Distrito Federal. Autoriza o funcionamento de atividade específica em estabelecimentos sob vigilância e controle sanitário, emitido conforme complexidade do serviço segundo regulamentação e conceitos sanitários e passa a integrar, prioritariamente, o Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas - RLE/Redesim, podendo, excepcionalmente, ser emitido fora dele pelas unidades da Diretoria de Vigilância Sanitária, devidamente justificado, conforme modelo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

IV. PARECER TÉCNICO: documento emitido pela autoridade sanitária competente, contendo a descrição do objeto de análise e avaliação, decorrente de uma fiscalização, inspeção e auditoria ou por solicitação do requerente, no qual constará o estabelecido nas normas sanitárias vigentes, com resposta conclusiva relativa ao pleito requerido.

V. PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA (PBA): conjunto de informações técnicas, composto da representação gráfica e relatório técnico, necessárias e suficientes para caracterizar os serviços e obras e que apresente o detalhamento necessário para a definição e a quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos a empreendimento novo ou em processo de ampliação, mudança de uso e reforma de edificação já existente.

VI. TAXA DE EXPEDIENTE: contribuição devida por serviço prestado ou ato praticado por agente público.

VII. VISTORIA TÉCNICA PARA DESINTERDIÇÃO: vistoria com emissão de documento fiscal de desinterdição, realizada pela autoridade sanitária competente avaliando o cumprimento das irregularidades que deram causa a interdição.

EMISSÃO DA TAXA DE EXPEDIENTE

Art. 6º A emissão da taxa de expediente será realizada nas unidades da Diretoria de Vigilância Sanitária do Distrito Federal, mediante requerimento dos seguintes serviços:

I. Parecer técnico para:

- CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO (antiga Licença Sanitária);
- Certificado de Vistoria de Veículos (CVV);
- Projeto Básico de arquitetura (PBA);
- Comunicação de início de fabricação e importação de alimentos;
- Certidão de Venda Livre para Exportação de Alimentos (CVLEA);
- Outros fins.

II. Averbação de Licença Sanitária;

III. Vistoria Técnica para Desinterdição.

Art. 7º O contribuinte da Taxa de expediente é a pessoa física ou jurídica que requeira os serviços de Vigilância Sanitária elencados no art. 6º.

Art. 8º O pagamento da taxa de expediente não exime o requerente das demais obrigações, conforme necessidade e procedimentos pertinentes, para obtenção dos serviços ou emissão de documentos junto a Vigilância Sanitária.

PROCEDIMENTO DE EMISSÃO DA TAXA DE EXPEDIENTE

Art. 9º A emissão da guia da taxa de expediente ocorrerá na unidade em que o requerimento for protocolado.

Art. 10. A emissão da taxa de expediente é vinculada ao número de protocolo de requerimento.

Art. 11. A taxa de expediente será recolhida em estabelecimentos bancários autorizados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO TAXA DE EXPEDIENTE EXERCÍCIO 2024

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	VALOR EM R\$
I - Parecer Técnico / Laudo de Inspeção	R\$ 209,60
II - Segunda via da Licença Sanitária	R\$ 41,75
III - Vistoria técnica para Desinterdição	R\$ 175,94

PORTARIA Nº 508, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Atualiza a Lista de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública para fins de vigilância epidemiológica no Distrito Federal, nos termos do anexo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere no inciso II, do artigo 509 do regimento Interno da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de setembro de 2018, e considerando o disposto no inciso I art. 8º, do Decreto nº 78.231, de 12 de agosto de 1976; resolve:

Art. 1º Esta Portaria define a Lista de Notificação Compulsória (LNC) de doenças, agravos e eventos de saúde pública para os serviços de saúde públicos e privados no âmbito do Distrito Federal, nos termos do anexo.

§ 1º A LNC distrital é complementar à lista nacional divulgada pelo Ministério da Saúde, conforme a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017 e suas atualizações.

§ 2º Aplica-se a todos os serviços de saúde, sejam eles públicos, privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa.

Art. 2º A notificação compulsória deve ser realizada por profissionais de saúde ou responsáveis pelos serviços de saúde que prestam assistência ao paciente, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, e também será realizada pelos responsáveis por estabelecimentos educacionais, serviços de cuidado coletivo, unidades laboratoriais e instituições de pesquisa.

Parágrafo único: A comunicação de doença, agravo ou evento de saúde pública de notificação compulsória pode ser realizada à autoridade de saúde por qualquer cidadão que deles tenha conhecimento.

Art. 3º A notificação compulsória tem a finalidade de conhecer oportunamente a ocorrência de doenças, agravos e eventos de interesse para implementar ações de prevenção e promoção à saúde.

§ 1º Baseia-se na suspeita ou confirmação de doença, agravo ou evento de saúde pública, de acordo com o estabelecido no anexo, observando-se, também, as normas técnicas estabelecidas pela DIVEP/SVS/SESDF e SVSA/MS.

§ 2º A depender do conhecimento de suspeita ou confirmação de doença, agravo ou evento de saúde pública, a notificação compulsória pode ser mediata (em até sete dias) ou imediata (em até 24 horas), conforme o disposto no Anexo.

§ 3º Quando não houver notificações de casos, suspeitos ou confirmados, em uma semana epidemiológica, o serviço de saúde deverá realizar a notificação negativa, conforme fluxo definido pela DIVEP/SVS/SESDF.

Art. 4º A notificação compulsória negativa é uma comunicação semanal que se destina à informação de que na semana epidemiológica imediatamente anterior não foi identificado nenhum caso de doença, agravo ou evento de saúde pública constante na Lista de Notificação Compulsória.

Art. 5º O registro da notificação compulsória deve ser feito, nos Sistemas de Informação de Saúde oficiais; ou conforme fluxo de notificação estabelecido pela DIVEP/SVS/SESDF, garantindo o compartilhamento entre as demais esferas de gestão do SUS, conforme estabelecido pela SVSA/MS.

Art. 6º Todos os envolvidos com a notificação compulsória devem garantir o sigilo das informações pessoais que nela constarem conforme previsto na legislação de proteção de dados vigente.

Art. 7º A SVS/SES-DF tem como responsabilidade divulgar periodicamente dados, informações e análises epidemiológicas das doenças, agravos e eventos de saúde pública, bem como normatizar fluxos, prazos, instrumentos, definições de casos suspeitos e confirmados, funcionamento dos Sistemas de Informação em Saúde e demais diretrizes técnicas para o cumprimento e operacionalização desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo: Lista Distrital de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública

Nº	Doença ou agravo	Periodicidade de notificação	
		Imediata (até 24 hs)	Semanal
1	Acidente de trabalho: grave, fatal e em crianças e adolescentes	X	
	Acidente de trabalho com exposição a material biológico		X
2	Acidente por animal peçonhento	X	
3	Acidente por animal potencialmente transmissor da raiva	X	
4	Botulismo	X	
5	Cólera	X	
6	Coqueluche	X	
7	Covid 19 a) Síndrome gripal suspeita de Covid19 b) Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P) associada à Covid-19	X	
	c) Síndrome Inflamatória Multissistêmica em Adultos (SIM-A) associada à Covid-19		
8	Síndrome Respiratória Aguda Grave	X	

9	Dengue a) caso		X
	Dengue b) óbitos	X	
10	Difteria	X	
11	a) Doença de Chagas aguda	X	
	b) Doença de Chagas crônica		X
12	Doença de Creutzfeldt - Jakob (DCJ)		X
13	Doença Falciforme		X
14	Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho		X
	a) Câncer Relacionado ao Trabalho		
	b) Dermatose Ocupacional		
	c) Lesões por Esforços Repetitivos/Distúrbios Osteomusculares		
	d) Perda Auditiva Induzida por Ruído (PAIR)		
	e) Distúrbio de Voz Relacionado ao Trabalho (DVRT)		
	f) Pneumoconioses		
g) Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho			
15	Doenças Exantemáticas a) Sarampo b) Rubéola	X	
16	Síndrome da rubéola congênita	X	
17	Febre maculosa e outras Rickettsioses	X	
18	Doença Meningocócica e outras meningites, incluindo <i>Haemophilus influenzae</i>	X	
19	Doença com suspeita de disseminação intencional a) Antraz pneumônico b) Tularemia e c) Varíola	X	
20	Doenças febris hemorrágicas emergentes/reemergentes a) Arenavírus b) Ebola c) Marburg d) Lassa e) Febre purpúrica brasileira	X	
	a) Doença aguda pelo vírus Zika		X
21	b) Doença aguda pelo vírus Zika em gestante	X	
	c) Óbito com suspeita de doença pelo vírus Zika		
	d) Síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika		X
22	Esquistossomose		X
23	Evento de saúde pública que se constitua ameaça à saúde pública*	X	
24	Evento supostamente atribuído à vacinação e/ou imunização		
	a) caso leve		X
	b) caso grave ou óbito	X	
25	Febre amarela	X	
26	Febre de Chikungunya – caso		X
	Febre de Chikungunya – óbito	X	
27	Febre do Nilo Ocidental e outras arboviroses de importância em saúde pública	X	
28	Febre tifóide	X	
29	Hanseníase		X
30	Hantavirose	X	
31	a) Hepatites virais A/B/C/D/E		X
	b) Infecção pelo HBV/HVC em gestantes, parturientes e puérperas		X
	c) Criança exposta ao risco de transmissão vertical pelo HBV e HVC		X
32	HIV/AIDS a) Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) b) em gestantes, parturientes e puérperas c) Criança exposta ao risco de transmissão vertical pelo HIV d) Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS)		X
33	HTLV em gestantes		X
34	Influenza humana por novo subtipo viral	X	

35	Intoxicação exógena (por substâncias químicas incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados)		X
36	Leishmaniose a) tegumentar americana b) visceral		X
37	Leptospirose	X	
38	Malária	X	
39	Mpox	X	
40	Óbito: a) Infantil b) Materno		X
41	Papilomavírus Humano (HPV)		X
42	Parotidite (caxumba)		
	surto, caso grave, internado e óbito	X	
	caso leve		X
43	PFA/POLIO a) Poliomielite por poliovírus selvagem b) Síndrome da Paralisia Flácida Aguda (PFA)	X	
44	Peste	X	
45	Raiva Humana	X	
46	Sífilis: a) adquirida b) congênita c) em gestantes		X
47	Tétano acidental e neonatal	X	
48	Toxoplasmose: a) congênita b) em gestantes c) neurotoxoplasmose d) Toxoplasmose ocular		X
49	Tuberculose		X
50	Varicela (catapora)	X	
	surto, caso grave, internado e óbito	X	
	caso leve		X
51	a) Violência doméstica e outras violências		X
	b) Violência sexual	X	
	c) Tentativa de suicídio	X	

* conceito de evento de saúde pública: situação que pode constituir potencial ameaça à saúde pública, como a ocorrência de surto ou epidemia, doença ou agravo de causa desconhecida, alteração no padrão clínico-epidemiológico das doenças conhecidas, considerando o potencial de disseminação, a magnitude, a gravidade, a severidade, a transcendência e a vulnerabilidade, bem como epizootias ou agravos decorrentes de desastres ou acidentes; (Origem: PRT MS/GM 204/2016, Art. 2º, V).

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.321, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as normas e os procedimentos relativos à realização de Estágio Supervisionado Obrigatório não remunerado nas escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Regulamentar o Estágio Supervisionado Obrigatório não remunerado a ser realizado nas escolas de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

§ 1º Estágio Supervisionado Obrigatório é definido no projeto do curso, sua carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, e o ingresso realizado na forma do regulamento.

§ 2º O Estágio Supervisionado Obrigatório deve ser planejado, executado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

§3º O Estágio Supervisionado Obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e a parte concedente do estágio.

Art. 2º Considera-se, para os fins desta Portaria:

I - Estágio Supervisionado Obrigatório: estágio não remunerado, previsto na matriz curricular que compõe a carga horária dos cursos de licenciatura, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desenvolvidos ao longo da graduação, realizado sob orientação e supervisão direta;

II - Estagiário: estudante regularmente matriculado que frequenta, efetivamente, curso de licenciatura em instituições públicas ou privadas conveniadas à Secretaria de Estado de

Educação do Distrito Federal, que firmou Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com a Instituição de Ensino Superior e a parte concedente do estágio;

III - Instituição de Ensino Superior (IES): instituição de ensino na qual o estudante está regularmente matriculado e com a qual é firmado o convênio;

IV - Unidade Escolar (UE): escola da Rede Pública do Distrito Federal em que será realizado o Estágio Supervisionado Obrigatório;

V - Professor Mentor: professor de Educação Básica regente de sala de aula na Rede Pública de Ensino, responsável direto pela supervisão, pelo acompanhamento e desenvolvimento do Estagiário na parte concedente do estágio, refere-se ao Supervisor que consta na Lei Federal nº 11.788, de 2008;

VI - Professor Orientador: professor indicado pela IES para orientar, em conjunto com o Professor Mentor, as atividades do Estagiário;

VII - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF): parte concedente do Estágio Supervisionado Obrigatório, na forma de suas unidades escolares vinculadas;

VIII - Plano de Atividades (Anexo III): conjunto de atividades a serem desenvolvidas pelo Estagiário e planejadas junto ao Professor Orientador, com base no Plano de Atividades sugerido pela SEEDF;

IX - Plano de Trabalho (Anexo I): conjunto de ações a serem realizadas pelas IES como forma de garantir a validade do convênio.

Art. 3º Para a realização do Estágio Supervisionado Obrigatório, o licenciando deverá atender aos seguintes requisitos:

I - estar matriculado e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular, oficiais ou reconhecidos, devidamente autorizados a funcionar;

II - celebrar Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o licenciando, a parte concedente do estágio e a IES;

III - ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária total obrigatória de estágio, em conformidade com o previsto no TCE;

Parágrafo Único. Para qualificação do processo de aprendizagem do Estagiário, recomenda-se que a jornada de atividade de estágio nas UEs seja de, no mínimo, três horas semanais concentradas em um único dia.

Art. 4º O estágio será automaticamente extinto por um dos seguintes motivos:

I - interrupção do curso de graduação em licenciatura;

II - comprovação de falsidade em informação prestada;

III - ausência nas atividades de estágio em sua respectiva UE, sem motivo justificado, conforme previsto no TCE;

IV - descumprimento do TCE ou do Plano de Atividades, a ser avaliado pelo Professor Mentor e pelo Professor Orientador de estágio;

V - cometimento de ato de indisciplina, improbidade ou falta grave, conforme regulamento da UE e/ou da IES.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Educação, na forma de suas unidades escolares, pode oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

I - administrar, de forma geral, o Estágio Supervisionado Obrigatório não remunerado, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, devidamente orientada por meio desta Portaria;

II - firmar convênios com as IESs interessadas para a consecução do Estágio Supervisionado Obrigatório, em observação à legislação aplicável;

III - celebrar Termo de Compromisso com a IES e o educando, e zelar por seu cumprimento;

IV - permitir o início das atividades de estágio, após o recebimento da documentação nas Coordenações Regionais de Ensino (CREs), assinado pelo Estagiário e pela IES;

V - realizar a gestão das vagas de estágio disponíveis e publicizá-la às IES conveniadas, por meio de painel de vagas on-line;

VI - instituir diretrizes e procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Estágio Supervisionado Obrigatório;

VII - realizar a divulgação do período de abertura de indicações, pelas escolas, de professores interessados na mentoria de estagiários;

VIII - instruir e homologar a seleção de Professores Mentores;

IX - ofertar curso de formação continuada direcionado, preferencialmente, aos Professores Mentores;

X - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

XI - promover encontros periódicos para troca de experiências entre IES e escolas, com a participação de Professores Orientadores de estágio, Professores Mentores e estagiários;

XII - prestar apoio técnico e formativo às CREs, assim como às UEs e demais envolvidos no processo de estágio;

XIII - executar os procedimentos relativos à concessão de bolsas de estudo, por meio da Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação (Dited) da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape);

XIV - estabelecer critérios para concessão, manutenção ou cancelamento das bolsas de estudo, por meio da Dited/Eape;

XV - divulgar e realizar o processo seletivo dos candidatos a bolsas de estudo, por meio da Dited/Eape;

XVI - articular com as IESs o acompanhamento e desenvolvimento das ações relativas ao apoio técnico, desde que não acarrete ônus financeiro para a SEEDF.

Art. 6º Compete às Coordenações Regionais de Ensino:

I - indicar responsável para coordenar e acompanhar as ações necessárias ao Estágio Supervisionado Obrigatório nas UEs;

II - orientar a equipe gestora da UE para atendimentos ao Estagiário e ao Professor Orientador de estágio da respectiva IES;

III - fomentar a participação dos Professores Mentores nos processos formativos relativos ao Estágio Supervisionado Obrigatório;

IV - realizar e disponibilizar o mapeamento de escolas que recebem estagiários;
V - manter disponível a versão atualizada do painel de vagas on-line para consulta dos candidatos;
VI - disponibilizar canal on-line para a inscrição dos licenciandos nas vagas de estágio;
VII - receber a documentação dos estagiários, validá-la e encaminhá-la, via SEI, para as UEs;
VIII - registrar, coordenar e controlar o encaminhamento dos estagiários às escolas, bem como o início e o encerramento de suas atividades;
IX - enviar "Relatório do Quantitativo de Estagiários atendidos por força do convênio" à Dited/Eape, semestralmente, até 15 de junho, quando referente ao 1º semestre, e até 1º de dezembro, quando referente ao 2º semestre;
X - indicar representante da CRE para participar de atividades relativas ao Estágio Supervisionado Obrigatório promovidas pela SEEDF, quando necessário;
XI - disponibilizar formulário on-line para o Estagiário realizar a autoavaliação de suas atividades;
XII - disponibilizar formulário on-line de pesquisa de satisfação dos estagiários com o Nome do Programa.

Art. 7º Compete às Unidades Escolares:

I - ofertar condições estruturais e materiais mínimas para a realização efetiva do estágio;
II - fixar o horário das atividades em estágio, respeitando o período/turno de desenvolvimento do curso de licenciatura frequentado pelo Estagiário, em conformidade com o previsto no TCE e com a disponibilidade do Professor Mentor;
III - adotar a redução, pelo menos à metade, da carga horária de atividades do Estagiário, nos períodos de avaliação acadêmica na IES, a fim de lhe viabilizar desempenho satisfatório, observado o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 10 da Lei Federal nº 11.788, de 2008;
IV - assinar o Termo de Compromisso de Estágio, previsto no artigo 3º da Lei nº 11.788, de 2008, devidamente atualizado;
V - indicar professor atuante na unidade, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Estagiário, para orientar e supervisionar até três estagiários, simultaneamente;
VI - garantir que todos os professores indicados da unidade tenham realizado o curso de formação de Professores Mentores, a ser ofertado pela SEEDF;
VII - proporcionar adequada recepção e acolhida do Professor Orientador, assim como a sua integração com o Professor Mentor;
VIII - garantir o alinhamento das atividades do Estagiário com o Professor Mentor e o Orientador;
IX - monitorar o andamento do Plano de Atividades do Estagiário, com periodicidade mínima de seis meses, por meio do envio do Relatório de Atividades, com vistas obrigatórias do Estagiário, do Professor Mentor e do Coordenador Pedagógico da unidade;
X - disponibilizar comprovante de conclusão do estágio;
XI - comunicar à CRE o início e o encerramento das atividades do Estagiário;
XII - comunicar à CRE, sempre que solicitado, informações sobre os estagiários atuantes na unidade;
XIII - garantir a troca de experiências entre escolas e IESs, por meio do encaminhamento periódico de Professores Mentores a encontros e eventos relativos ao Estágio Supervisionado Obrigatório.

Art. 8º Compete ao Professor Mentor:

I - supervisionar e acompanhar o desenvolvimento do Estagiário na UE, facilitando sua aprendizagem a partir da prática em sala de aula, compartilhando suas experiências, conhecimentos e práticas pedagógicas;
II - desenvolver suas competências como formador e facilitador da aprendizagem de adultos, por meio de formação continuada específica desenvolvida pela Seedf/Eape;
III - dar ciência de que o Plano de Atividades apresentado pelo Estagiário contém elementos do Plano de Atividades sugerido pela SEEDF;
IV - orientar os Estagiários em relação aos procedimentos e à participação no ambiente pedagógico;
V - refletir, junto ao Estagiário e ao Professor Orientador, por meio de reuniões (on-line ou presenciais), sobre o planejamento, a execução e a avaliação das atividades desenvolvidas no estágio;
VI - orientar e assegurar a execução do Plano de Atividades apresentado pelo Estagiário;
VII - participar de encontros e eventos para a socialização de experiências, produtos derivados do trabalho conjunto com o estágio e o Professor Orientador, tais como resumos, artigos, entre outros;
VIII - cumprir os requisitos necessários para o recebimento da contrapartida;
IX - usufruir da contrapartida disponibilizada pela SEEDF.

Art. 9º Compete ao Estagiário:

I - desenvolver as atividades de estágio nos termos do Plano Pedagógico do curso e do Plano de Atividades apresentado à SEEDF;
II - enviar a documentação completa (Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades) por canal disponibilizado pela CRE, assegurando que todos os documentos estejam corretamente preenchidos e enviados dentro dos prazos estabelecidos para o processo de formalização de estágio;
III - observar e cumprir as normas internas da SEEDF, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações a que tiver acesso;
IV - respeitar os profissionais da educação, alunos e demais responsáveis pelo funcionamento da SEEDF;

V - apresentar, sempre que solicitado pela SEEDF, os documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, tais como comprovantes de trancamento ou cancelamento de matrícula, conclusão do curso ou transferência de IES;
VI - comunicar imediatamente à IES quando as instalações da SEEDF não forem adequadas ou se tornarem inadequadas à realização das atividades de estágio e/ou quando as atividades desenvolvidas no estágio forem incompatíveis com as previstas no Plano de Atividades;
VII - preencher, assinar e enviar Relatório de Atividades desenvolvidas no estágio, devidamente assinado pelo Professor Mentor, sempre que solicitado;
VIII - responsabilizar-se por danos causados aos profissionais da educação, alunos, instalações e equipamentos da SEEDF, quando no desenvolvimento das suas atividades;
IX - encaminhar à CRE de interesse, no prazo máximo de dez dias da data de expedição, o TCE devidamente preenchido e assinado pela IES;
X - informar à CRE os períodos de avaliação na IES, para fins de redução da jornada de estágio;
XI - cumprir a carga horária total obrigatória de estágio, em conformidade com o previsto no TCE e no Plano de Atividades.

Art. 10. É vedado ao Estagiário:

I - ocupar-se, no período de estágio, em instalações físicas da SEEDF, com atividades não previstas no Plano de Atividades;
II - permanecer em instalações físicas da SEEDF desacompanhado do Professor Mentor ou, na sua ausência, de profissional da gestão escolar;
III - usar qualquer tipo de droga ilícita, inclusive cigarro e álcool, nas dependências da SEEDF;
IV - retirar qualquer documento das dependências da SEEDF;
V - realizar quaisquer outras atividades sem a autorização prévia da chefia do setor, do Diretor da escola ou do Professor Mentor.

Art. 11. Compete às Instituições de Ensino Superior:

I - encaminhar Ofício com manifestação de interesse em formalizar convênio junto à SEEDF e apresentar todos os documentos em conformidade com esta Portaria;
II - firmar convênio junto à SEEDF, conforme previsto no artigo 8º da Lei nº 11.788, de 2008;
III - encaminhar para aprovação o Plano de Trabalho e o TCE em consonância com os modelos aprovados nesta Portaria;
IV - celebrar Termo de Compromisso com o educando ou seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente do estágio, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.
V - indicar um responsável pelo contato com a SEEDF na IES e mantê-lo atualizado para os encaminhamentos necessários ao aprimoramento do Estágio Supervisionado Obrigatório;
VI - avaliar as instalações da UE e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
VII - realizar efetiva supervisão acadêmica do Estagiário por meio da indicação de um Professor Orientador, que ficará responsável pelo acompanhamento e pela avaliação das atividades do Estagiário, em parceria com o Professor Mentor da parte concedente do estágio;
VIII - encaminhar para o Estagiário o Plano de Atividades detalhado (Anexo III), específico do curso/semestre, com atividades que refletem o Plano de Atividades sugerido pela SEEDF;
IX - fomentar o diálogo entre Professor Orientador e Professor Mentor da parte concedente do estágio;
X - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório das atividades;
XI - zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o Estagiário para outro local em caso de descumprimento das normas;
XII - fomentar a troca de experiências entre IES e parte concedente do estágio, por meio do encaminhamento periódico dos Professores Orientadores de estágio às UEs, bem como a encontros e eventos relativos ao Estágio Supervisionado Obrigatório;
XIII - comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
XIV - contratar, em favor do Estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso;
XV - emitir documento atualizado que comprove o vínculo do Estagiário com a IES, contendo a identificação como estudante de curso de licenciatura, número do registro acadêmico, semestre em que está matriculado, período do curso e a(s) disciplina(s) em que poderá estagiar, em conformidade com o Projeto Pedagógico do curso;
XVI - enviar à Dited/Eape relatório com o quantitativo de estagiários encaminhados à Rede Pública de Ensino, semestralmente, observando os seguintes prazos: até 15 de junho, quando referente ao 1º semestre, e até 1º de dezembro, quando referente ao 2º semestre.

§ 1º Será estabelecido pela Eape, em calendário previsto em Ordem de Serviço específica para esse fim, o período de entrega da documentação institucional, da avaliação dos documentos e da adequação dos documentos para firmar o convênio.

§ 2º O descumprimento do item XVI implicará na concessão de bolsas de estudo com base apenas nos relatórios de quantitativos de estagiários, emitidos pelas CREs e pela Unidade Administrativa da SEEDF, conforme disposto no item VIII do artigo 6º.

§ 3º Adaptações à proposta de Plano de Trabalho previstas nesta Portaria deverão ser devidamente informadas pelas IES e incorporadas ao convênio por meio de Termo Aditivo, desde que em comum acordo entre IES e parte concedente do estágio.

Art. 12. Obrigações das IES privadas durante a vigência do convênio de concessão de Estágio Supervisionado Obrigatório:

I - desenvolver ações de mútuo apoio técnico em áreas de interesse de uma das partes, solicitadas ou propostas à outra, além das relativas ao estágio, tais como palestras, pesquisas educacionais, observações, entrevistas, entre outras, sem acarretar ônus financeiro à SEEDF.

II - disponibilizar bolsas de estudos aos profissionais da SEEDF, em cursos de Licenciatura, Bacharelado, Tecnólogo, Especialização e Mestrado.

§ 1º As bolsas de estudos devem corresponder a 100% do valor da matrícula e das mensalidades dos cursos vigentes na instituição.

§ 2º As bolsas de estudos devem ser disponibilizadas em 90% dos cursos existentes na instituição, considerando o catálogo, previamente enviado junto aos outros documentos necessários para o convênio entre IES e SEEDF.

§ 3º As bolsas serão concedidas por igual período do convênio, sendo este de no mínimo cinco anos.

§ 4º As bolsas serão concedidas aos profissionais da SEEDF, previamente matriculados e inscritos em processo seletivo da Eape, na proporção de uma Bolsa para cada grupo de até vinte Estagiários, considerando o primeiro grupo completo a partir de um Estagiário, o segundo grupo completo a partir de vinte Estagiários, o terceiro grupo completo a partir de 40 quarenta estagiários e assim por diante, conforme seguir a proporção.

§ 5º O quantitativo de estagiários de que trata o parágrafo 4º será calculado considerando o número de estagiários encaminhados no primeiro ano de vigência do convênio e o número de estagiários previsto no Plano de Trabalho, quando da formalização do convênio.

§ 6º Estagiários além da quantidade estipulada no Plano de Trabalho não serão aceitos.

§ 7º Em caso de desistência ou encerramento do curso de um dos bolsistas, será convocado o próximo aprovado em cadastro reserva mantido pela Eape, garantindo, assim, o aproveitamento de todo o período da bolsa.

§ 8º A conclusão e/ou desistência dos bolsistas será informada pela instituição à Eape por meio do endereço eletrônico convenio.eape@se.df.gov.br, em até trinta dias da manifestação do beneficiário.

§ 9º Os processos seletivos serão realizados ao final do primeiro ano da assinatura do convênio, ao encerramento da validade do edital e ao se esgotar os candidatos em cadastro reserva, como forma de garantir que todas as bolsas possuam beneficiários.

§ 10. Os bolsistas indicados pela EAPE serão eximidos de qualquer ônus referente à efetivação das respectivas matrículas ou ao pagamento das mensalidades, seja de forma integral ou parcial e, quando for o caso, serão ressarcidos pelas IES das importâncias previamente pagas para esses fins.

§ 11. As ações de apoio técnico, para acontecerem, necessitam de prévio entendimento entre as partes e de conformidade com o Plano de Trabalho.

Art. 13. Obrigações das IES públicas durante a vigência do convênio de concessão de Estágio Supervisionado Obrigatório:

I - desenvolver ações de mútuo apoio técnico em áreas de interesse de uma das partes, solicitadas ou propostas à outra, além das relativas ao estágio, tais como palestras, pesquisas educacionais, observações, entrevistas, entre outras, sem acarretar ônus financeiro à SEEDF;

II - ofertar, no mínimo, dois cursos ao ano, voltados às necessidades pedagógicas da SEEDF e implementação de Projetos Políticos distritais e federais;

III - disponibilizar vagas aos profissionais da SEEDF, em turmas fechadas ou parcialmente fechadas, em cursos de pós-graduação, mestrado profissional e/ou doutorado;

§ 1º Os candidatos às vagas serão selecionados mediante processo seletivo a ser conduzido pela Eape, por meio de edital.

§ 2º As vagas serão concedidas pelo período do curso.

§ 3º As vagas serão concedidas aos profissionais da SEEDF, inscritos em processo seletivo da Eape, na proporção de uma bolsa para cada grupo de até cinquenta Estagiários, considerando o primeiro grupo completo a partir de um estagiário e o último grupo com qualquer número de estagiários.

§ 4º O quantitativo de estagiários de que trata o parágrafo 3º será calculado considerando o número de estagiários encaminhados no primeiro ano de vigência do convênio e o número de estagiários previsto no Plano de Trabalho, quando da formalização do convênio.

§ 5º As vagas devem ser disponibilizadas considerando os cursos já existentes na instituição ou novos cursos criados, de acordo com as necessidades da SEEDF, desde que acordado previamente entre IES e SEEDF.

§ 6º Os processos seletivos serão realizados ao final do primeiro ano da assinatura do convênio, ao encerramento da validade do edital e ao se esgotar os candidatos em cadastro reserva, como forma de garantir que todas as vagas sejam aprovadas.

§ 7º As ações de apoio técnico, para acontecerem, necessitam de prévio entendimento entre as partes e de conformidade com o Plano de Trabalho.

Art. 14. Para a formalização do convênio, a IES deverá apresentar à Eape, conforme Ordem de Serviço específica para esse fim, a seguinte documentação institucional:

I - Ofício da parte endereçado em nome do Secretário de Educação nomeado em Diário Oficial, com manifestação de interesse na formalização do Convênio de Concessão de Estágio e assumindo o compromisso de apresentar todos os documentos em conformidade com esta Portaria;

II - dados pessoais do representante legal que vai assinar o Convênio de Concessão de Estágio (nome; função/cargo; nacionalidade; estado civil; profissão; carteira de identidade; CPF; endereço, telefone e e-mail para contato);

III - cópia da Carteira de Identidade, do CPF e de comprovante de endereço residencial/CEP do representante legal que irá assinar o Convênio de Concessão de Estágio;

IV - documento que comprove a representatividade da pessoa que irá assinar o Convênio de Concessão de Estágio (Ata de Posse, Decreto ou Portaria de Nomeação, Procuração, etc.);

V - cópia do Estatuto Social da Instituição;

VI - cópia do Alvará de funcionamento da Instituição (constando a validade);

VII - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

VIII - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Conveniado ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IX - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita do Distrito Federal;

X - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

XI - Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e de Tributos Administrados pela Receita Federal;

XII - Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);

XIII - Plano de Trabalho de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, de acordo com o modelo aprovado nesta Portaria;

XIV - Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, de acordo com o modelo aprovado nesta Portaria;

XV - Plano de Atividades, de acordo com o modelo aprovado nesta Portaria;

XVI - cópia legível da publicação do Credenciamento da Instituição de Ensino junto ao Ministério da Educação (MEC);

XVII - Portaria de reconhecimento do(s) curso(s) objeto do convênio junto ao MEC.

Art. 15. Integram esta Portaria o Anexo I – Plano de Trabalho da IES, o Anexo II – Termo de Compromisso do Estagiário e o Anexo III – Plano de Atividades do Estagiário.

Art. 16. Revoga-se a Portaria nº 185, de 2015.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO I - Plano de Trabalho da IES
LOGOTIPO E NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO
SUPERVISIONADO

I - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

Celebração do Convênio entre o _____ e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL para propiciar as condições necessárias aos acadêmicos do(s) curso(s) de Licenciatura (nas áreas de interesse da SEEDF - listar os cursos) na realização de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino ou nas unidades administrativas da SEEDF.

II - OBJETIVOS:

- realizar Estágio Supervisionado Curricular para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos considerados objeto do convênio.

- possibilitar, semestralmente, a alunos regularmente matriculados nos cursos que são objeto do convênio, a realização de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino ou nas unidades administrativas da SEEDF.

III - METAS A SEREM CUMPRIDAS:

Encaminhar, por semestre, a previsão do quantitativo de acadêmicos dos cursos de licenciatura (nas áreas de interesse da SEEDF listar os cursos) para a realização de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado.

SEMESTRE/ANO	PREVISÃO DE QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS - TOTAL

IV - (No caso IES particular) OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

a) conceder bolsas de estudo aos profissionais da SEEDF, em cursos de Licenciatura, Bacharelado, Tecnólogo, Especialização e Mestrado;

a.1 as bolsas serão concedidas pelo período de cinco anos aos profissionais da SEEDF, previamente habilitados em concurso vestibular e inscritos em processo seletivo da Eape, na proporção de uma bolsa para cada grupo de até vinte estagiários, considerando o primeiro grupo completo a partir de um Estagiário, o segundo grupo completo a partir de vinte estagiários, o terceiro grupo completo a partir de quarenta estagiários e assim por diante, conforme seguir a proporção. O quantitativo de estagiários será calculado considerando o número de estagiários encaminhados no primeiro ano de vigência do convênio e o número de estagiários previsto no Plano de Trabalho, quando da formalização do convênio;

- a.2 no caso de vacância de uma das vagas, será convocado o próximo aprovado em cadastro reserva mantido pela Eape, garantindo, assim, todo o período da bolsa;
- a.3 o processo seletivo será realizado ao final do primeiro ano da assinatura do convênio, ao encerramento da validade do edital e ao se esgotar os candidatos em cadastro reserva, como forma de preencher vagas em aberto;
- a.4 As vagas devem ser disponibilizadas considerando o catálogo de 90% dos cursos existentes na instituição, previamente enviado junto aos outros documentos necessários para o convênio entre IES e SEEDF;
- a.5 A bolsa de estudo, de acordo com a necessidade da SEEDF, deverá ser concedida de forma integral, comprometendo 100% do valor da matrícula e das mensalidades;
- a.6 A conclusão e/ou desistência dos beneficiários será informada pela instituição à Eape, por e-mail, em até trinta dias da manifestação do beneficiário.
- b) eximir os bolsistas indicados pela Eape de qualquer ônus referente à efetivação das respectivas matrículas ou ao pagamento das mensalidades, seja de forma integral ou parcial e, quando for o caso, proceder ao ressarcimento das importâncias previamente pagas para esses fins;
- c) desenvolver ações de recíproco apoio técnico em áreas de interesse de uma das partes, solicitadas ou propostas à outra, além das relativas ao estágio, tais como palestras, pesquisas educacionais, observações, entrevistas, entre outras, sem acarretar ônus financeiro à SEEDF;
- d) providenciar o seguro contra acidentes pessoais durante todo o período de estágio;
- e) encaminhar ao órgão concedente de estágio o Plano de Atividades específico do curso/semestre para o melhor direcionamento do Estágio;
- f) assinar os Termos de Compromisso com o educando ou com o representante legal, quando for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente;
- g) praticar todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução do presente Convênio, observando rigorosamente as disposições legais que regem a matéria.

IV - (No caso IES pública) OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

- a) instituições públicas de ensino superior devem disponibilizar vagas aos profissionais da SEEDF em cursos de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado;
- a.1 as bolsas serão concedidas pelo período de cinco anos, aos profissionais da SEEDF, previamente inscritos no processo seletivo da Eape, na proporção de uma bolsa para cada grupo de até cinquenta estagiários, considerando o primeiro grupo completo a partir de um Estagiário e o último grupo com qualquer número de estagiários;
- a.2 as vagas devem ser disponibilizadas considerando os cursos já existentes na instituição ou novos cursos criados, de acordo com as necessidades da Eape/SEEDF, desde que acordado previamente entre IES e SEEDF;
- a.3 no caso de vacância de uma das vagas, será convocado o próximo candidato do cadastro reserva, garantindo, assim, o período de cinco anos da bolsa;
- a.4 os candidatos às vagas serão selecionados mediante processo seletivo a ser conduzido pela Eape por meio de edital;
- a.5 O processo seletivo será realizado ao final do primeiro ano da assinatura do Convênio e, quando for necessário, para preenchimento das vagas em aberto.
- b) desenvolver ações de recíproco apoio técnico em áreas de interesse de uma das partes, solicitadas ou propostas à outra, além das relativas ao estágio, tais como palestras, pesquisas educacionais, observações, entrevistas, entre outras, sem acarretar ônus financeiro à SEEDF;
- c) providenciar o seguro contra acidentes pessoais durante todo o período de estágio;
- d) encaminhar ao órgão concedente de estágio o Plano de Atividades específico do curso/semestre para o melhor direcionamento do Estágio;
- e) assinar os Termos de Compromisso com o educando ou representante legal, quando for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente;
- f) Praticar todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução do presente Convênio, observando rigorosamente as disposições legais que regem a matéria.

V - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

Organização das unidades de estágio supervisionado:
- Conforme Plano de Atividades do Estagiário.

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Por se tratar de estágio obrigatório não remunerado, não haverá ônus financeiro para nenhuma das partes.

VII - PREVISÃO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

O Convênio é celebrado pelo período de cinco anos a partir de 1º de janeiro de _____, com possibilidade de prorrogação por meio de Termos Aditivos.

Local e Data

ASSINATURA/CARIMBO

(nome do representante legal da IES, cargo/função e RG)

ANEXO II - LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO - CONVÊNIO Nº _____/_____

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas formalizam a realização de estágio curricular obrigatório supervisionado, a ser realizado pelo ESTAGIÁRIO junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme cláusulas e condições do Convênio firmado entre a(o) INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (nome legal) e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), estabelecendo as condições básicas para a concessão de estágios.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. Instituição Concedente:

Nome: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal/SEEDF
CNPJ.: 00.394.676/0001-07

Endereço: Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 11º andar - Asa Norte - Brasília/DF

Representada por: (nome completo do Secretário de Educação)

Cargo/Função: Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

1.2. Instituição de Ensino Superior (IES):

Entidade Mantenedora: [Nome da Mantenedora da Instituição de Ensino Superior]

Mantida: [Nome da Instituição de Ensino Superior]

Endereço:

Fone:

Representada por: [Nome completo do representante]

Cargo/Função:

Coordenador(a) de Estágio: [Nome completo do coordenador do estagiário]

Cargo/Função do Orientador:

E-mail:

1.3. Estagiário(a):

Nome: [Nome completo do estagiário(a)]

Matrícula:

Curso: Semestre:

Modalidade do Curso: () a distância () presencial () semipresencial

Nacionalidade: Naturalidade:

Data de Nascimento: Estado Civil:

CPF:

Endereço Residencial:

Cidade: CEP:

Telefone Celular:

E-mail:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Compromisso tem como objeto formalizar o estágio curricular obrigatório supervisionado a ser realizado pelo estagiário(a) junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme estabelecido na legislação vigente e no Convênio firmado entre a Instituição de Ensino Superior e a SEEDF.

CLÁUSULA 3ª - JORNADA DE ATIVIDADES

3.1. A IES deverá registrar as atividades de estágio a serem realizadas pelo Estagiário no quadro abaixo de plano de atividades, considerando o estabelecido no PLANO DE TRABALHO.

Atividades Pedagógicas	Carga Horária
TOTAL	

Atividades Pedagógicas - conforme cronograma e descrição das atividades no Plano de Atividades

CLÁUSULA 4ª - REMUNERAÇÃO

O presente estágio será realizado sem remuneração de bolsa, isto é, não haverá concessão de bolsa ou qualquer outra forma de contraprestação, bem como não haverá auxílio-transporte, auxílio-alimentação nem auxílio-saúde, nos termos do artigo 12 da Lei nº 11.788, de 2008.

CLÁUSULA 5ª - VIGÊNCIA E JORNADA DE ESTÁGIO

I - Vigência: conforme descrito no Plano de Atividades do Estagiário;

II - Jornada: conforme descrito no Plano de Atividades do Estagiário.

§ 1º O prazo mínimo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado é de seis meses, exceto, nos casos de aplicação de questionários, pesquisa e/ou visitas técnicas.

§ 2º O Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado poderá ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que não exceda ao período de dois anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

CLÁUSULA 6ª - RECESSO

É assegurado ao Estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de trinta dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.

Parágrafo Único. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano.

CLÁUSULA 7ª - OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

I - desenvolver as atividades de estágio nos termos do Plano Pedagógico do Curso e Plano de Trabalho apresentado à SEEDF;

II - enviar a documentação completa (Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades) por meio de formulário de inscrição disponibilizado pela Coordenação Regional de Ensino (CRE), assegurando que todos os documentos estejam corretamente preenchidos e enviados dentro dos prazos estabelecidos para o processo de formalização do estágio;

III - observar e cumprir as normas internas da SEEDF, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações a que tiver acesso;

IV - respeitar os profissionais da educação, os alunos e demais responsáveis pelo funcionamento da SEEDF;

V - apresentar, sempre que solicitado pela SEEDF, os documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, tais como: trancamento ou cancelamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de instituição de ensino;

VI - comunicar imediatamente à/ao INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (nome legal) quando as instalações da SEEDF não forem adequadas ou se tornarem inadequadas à realização das atividades de estágio e/ou as atividades desenvolvidas forem no estágio incompatíveis com as previstas no quadro de Plano de Atividades;

VII - preencher, assinar e enviar Relatório de Atividades desenvolvidas no estágio, devidamente assinado pelo Professor Mentor, sempre que solicitado;

VIII - responsabilizar-se por danos causados aos profissionais da educação, alunos, instalações e equipamentos da SEEDF no desenvolvimento das atividades;

IX - encaminhar à CRE de interesse, no prazo máximo de dez dias da data de expedição, o TCE devidamente preenchido e assinado pela IES;

X - informar à SEEDF/CRE os períodos de avaliação na Instituição de Ensino, para fins de redução da jornada de estágio;

XI - cumprir a carga horária total obrigatória de estágio, em conformidade com o previsto no TCE e no Plano de Atividades;

XII - preencher, obrigatoriamente, o Formulário de Autoavaliação e o Formulário de Avaliação de Estágio ao final do estágio.

CLÁUSULA 8ª – É VEDADO AO ESTAGIÁRIO

I - ocupar-se, no período de estágio, em instalações físicas da SEEDF, com atividades não previstas no Plano de Atividades;

II - permanecer em instalações físicas da SEEDF desacompanhado do Professor Mentor ou, na sua ausência, de profissional da gestão escolar;

III - usar qualquer tipo de droga ilícita, inclusive cigarro e álcool, nas dependências da SEEDF;

IV - retirar qualquer documento nas dependências da SEEDF;

V - realizar quaisquer outras atividades sem a autorização prévia da chefia do setor, do Diretor da escola ou do Professor Mentor.

CLÁUSULA 9ª – OBRIGAÇÕES DA(DO) INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (NOME LEGAL), EM RELAÇÃO AOS ESTÁGIOS DE SEUS EDUCANDOS

I - celebrar Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III - realizar a efetiva supervisão acadêmica do Estagiário por meio da indicação de um Professor Orientador de estágio, que ficará responsável pelo acompanhamento e pela avaliação das atividades do Estagiário, em parceria com o Professor Mentor da unidade concedente;

IV - encaminhar para o Estagiário Plano de Atividades detalhado (Anexo III), específico do curso/semestre, com atividades que refletem o Plano de Atividades sugerido pela SEEDF;

V - zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o Estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI - fomentar a troca de experiências entre IES e unidades concedentes de estágio, por meio do encaminhamento periódico dos Professores Orientadores de estágio às unidades escolares, bem como a encontros e eventos relativos ao estágio supervisionado obrigatório;

VII - comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

VIII - contratar, em favor do Estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 10 – OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL- SEEDF:

I - celebrar Termo de Compromisso com a IES e o educando, zelando por seu cumprimento;

II - ofertar condições estruturais e materiais mínimas para a realização efetiva do estágio;

III - indicar, professor atuante na unidade, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Estagiário, para orientar e supervisionar o Estagiário;

IV - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

V - monitorar o andamento do plano de atividades do Estagiário, com periodicidade mínima de seis meses, por meio do envio de Relatório de Atividades, com vistas obrigatórias do Estagiário, do Professor Mentor e do Coordenador Pedagógico da unidade;

VI - permitir o início das atividades de estágio, após o recebimento da documentação na CRE, assinado pelo Estagiário, pela IES;

VII - adotar a redução, pelo menos à metade, da carga horária de atividades do Estagiário, nos períodos de avaliação acadêmica, previamente informados pela IES, a fim de lhe viabilizar desempenho satisfatório, observado o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 10 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA 11 – INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

O estágio curricular pertinente a este Termo de Compromisso não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a SEEDF.

CLÁUSULA 12 – SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

Na vigência do presente Termo de Compromisso, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura do Seguro Contra Acidentes Pessoais, efetivado pelo(a) Instituição de ensino superior (nome legal), sob a Apólice nº _____ e Asseguradora (nome): _____.

CLÁUSULA 13 – RESCISÃO

O estágio poderá cessar, mediante justificativa por escrito, por qualquer das partes.

Subcláusula Única – Constituem motivos para rescisão automática do presente TERMO DE COMPROMISSO:

I - o Estagiário inobservar a jornada diária de estágio.;

II - terminar o prazo estipulado no Termo de Compromisso;

III - o Estagiário concluir, interromper ou trancar o curso;

IV - quando houver requerimento do Estagiário;

V - não houver cumprimento das cláusulas e condições do Termo de Compromisso;

VI - houver interesse ou por conveniência da Administração, desde que devidamente motivado, e com antecedência mínima de trinta dias;

VII - o Estagiário ausentar-se injustificadamente por oito dias consecutivos ou quinze dias interpolados, no período de um mês;

VIII - o Estagiário demonstrar comportamento incompatível com as escolas ou das unidades administrativas da SEEDF;

IX - o Estagiário divulgar informações sigilosas da SEEDF ou da escola a que tenha acesso em decorrência do estágio.

As partes firmam o presente instrumento.

Brasília, ____/____/____

ASSINATURAS:

ESTAGIÁRIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
(Nome completo e cargo)

CONCEDENTE

UNIDADE ESCOLAR/ADMINISTRATIVA

ANEXO III

(inserir aqui o nome/logo da instituição - IES)	
PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO - CONVÊNIO Nº ____/____.	
NOME DO ESTAGIÁRIO:	
Matrícula na IES:	CPF:
Telefones do Estagiário:	E-mail do Estagiário:
Curso:	Semestre:
Disciplina de Estágio na Instituição de Ensino Superior (IES):	
Professor Orientador da Disciplina de Estágio na IES:	
Coordenação Regional de Ensino (CRE):	
Telefone do Coordenador de estágio ou do Professor Orientador da disciplina de Estágio Supervisionado na IES:	E-mail do Coordenador de estágio ou do Professor Orientador da disciplina de estágio supervisionado na IES:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Distribuição de carga horária de estágio: Relacionar, no quadro abaixo, as atividades de estágio de acordo com a Carga Horária de cada Curso informado no quadro anterior e, ainda, de acordo com a Matriz Curricular aprovada.

Organização do trabalho escolar (Bloco 1)	Análise documental	Entrevista estruturada	Observação pautada	Regência compartilhada	Relatório final e reflexão estruturada
Gestão de sala de aula (Bloco 2)	Observação pautada	Entrevista estruturada	Mapeamento e categorização	Regência compartilhada	Relatório final e Reflexão estruturada
Relação professor - estudante (Bloco 3)	Acompanhamento individualizado sistemático		Regência compartilhada		Relatório final e Reflexão estruturada
Desenvolvimento cognitivo, social, emocional, cultural dos estudantes (Bloco 4)	Estudo de caso	Observação pautada e análise documental	Mapeamento e categorização	Regência compartilhada	Relatório final e Reflexão estruturada
Planejamento do currículo (Bloco 5)	Análise documental	Entrevista estruturada + Observação pautada	Planejamento e regência compartilhada	Planejamento e regência compartilhada	Relatório final e Reflexão estruturada
Avaliação das aprendizagens (Bloco 6)	Análise documental + Entrevista estruturada	Avaliação informal das aprendizagens	Avaliação formal das aprendizagens + Devolutivas estruturadas	Planejamento + Regência compartilhada + Avaliação formal das aprendizagens	Relatório final e Reflexão estruturada
Ensino do currículo (Bloco 7)	Observação pautada + Mapeamento e categorização	Planejamento + Regência compartilhada	Planejamento + Regência formal das atividades	Planejamento + Regência formal das atividades	Relatório final e Reflexão estruturada
Aprendizagem do currículo (Bloco 8)	Acompanhamento individualizado sistemático + Entrevista com avaliação	Observação pautada + Mapeamento e categorização	Planejamento + Regência autônoma + Avaliação formal das aprendizagens + Devolutivas estruturadas	Planejamento + Regência autônoma + Avaliação formal das aprendizagens + Devolutivas estruturadas	Relatório final e reflexão estruturada

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.324, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023
 O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência, conforme a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso II, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 746, de 1º de agosto de 2022, publicada no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2022, página 49, que instituiu a Equipe de Planejamento da Contratação para acompanhar o planejamento da possível contratação de empresa para prestação de serviços de Voice Over Internet Protocol (VOIP), conforme Processo nº 00080-00238728/2021-57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.325, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, na Portaria nº 614, de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 1.055.000,00 (um milhão cinquenta e cinco mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Brazlândia, Ceilândia, Gama, Guará, Paranoá, Planaltina, Recanto Das Emas, Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.621.9068.0303, conforme Ofícios n.º 9151, 9153, 9154, 9155, 9156, 9157, 9158, 9175, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;
 II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX das CREs.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	Custeio	Total
1	BRAZLÂNDIA	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
2	CEILÂNDIA	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
3	GAMA	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
4	GUARÁ	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
5	PARANOÁ	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
6	PLANALTINA	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
7	RECANTO DAS EMAS	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
8	SAMAMBAIA	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
	TOTAL	R\$ 1.055.000,00	R\$ 1.055.000,00

VIGÊNCIA E JORNADA DE ESTÁGIO	
I - Vigência: Início: ___/___/___ Término: ___/___/___ II - Jornada: das: ___:___ às ___:___ III - Dias da semana: ()segunda ()terça ()quarta ()quinta ()sexta. IV - Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno V - Carga Horária diária do estágio: _____. VI - Carga Horária semanal do estágio: _____. VII - Carga Horária total do estágio no semestre: _____. VIII - Área do Estágio: Educação Básica: Educação Infantil() Ensino Fundamental: Anos Iniciais() Anos Finais() Ensino Médio() Ensino Especial() Educação de Jovens e Adultos() IX - Componente Curricular Escolar: _____ X - Modalidade: Ensino Regular() Educação de Jovens e Adultos() Outro: _____ XI - Supervisor de Estágio na Escola: Professor Regente() Coordenador Pedagógico() Supervisor Pedagógico() Diretor/Vice-Diretor() Outro (especifique): _____	
Professor/Coordenador/Orientador de Estágio na IES: _____ Nome, Assinatura e Cargo	Diretor ou Coordenador do Curso na IES: _____ Nome, Assinatura e Cargo

PORTARIA Nº 1.326, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, na Portaria nº 614, de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 2.009.500,00 (dois milhões, nove mil e quinhentos reais), em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Brazlândia, Ceilândia, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Recanto das Emas, Samambaia, Santa Maria, Sobradinho e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0309, conforme Ofícios n.º 9090, 9091, 9092, 9094, 9095, 9096, 9097, 9098, 9099, 9160, 9161, 9162, 9163, 9164 e 9165, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCOPEP, tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (Reseq), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX das CREs.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	Capital	Total
1	BRAZLÂNDIA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
2	CEILÂNDIA	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
3	GAMA	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
4	GUARÁ	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
5	NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
6	PARANOÁ	R\$ 136.000,00	R\$ 136.000,00
7	RECANTO DAS EMAS	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
8	SAMAMBAIA	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
9	SANTA MARIA	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
10	SOBRADINHO	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
11	TAGUATINGA	R\$ 641.500,00	R\$ 641.500,00
	TOTAL	R\$ 2.009.500,00	R\$ 2.009.500,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 245, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dá cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0702867-64.2021.8.07.0018, que tramitou na 4ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal e altera a Portaria nº 44, de 29 de abril de 2020 e a Portaria nº 195, de 22 de agosto de 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I do art. 5º do Decreto nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, e no inciso I do art. 208 do Regimento Interno da Polícia Civil, aprovado pela Resolução nº 1, de 7 de março de 2023, resolve:

Art. 1º No período em que vigorou a Portaria nº 25/2020 - PCDF, compreendido entre 18 de março de 2020 e 09 de agosto de 2023, operou-se a suspensão do curso do prazo para requerimento e fruição de licença-capacitação.

Art. 2º O art. 6º da Portaria nº 44, de 29 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

V - a Divisão de Inteligência Policial - DIPO, a Divisão de Controle de Denúncias – DICOE, a Delegacia Eletrônica – DPEletrônica e a Divisão de Tecnologia – DITEC, todas subordinadas ao Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão da Informação - DGI;

VII - Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado - DECOR. " (NR)

Art. 3º A Portaria nº 195, de 22 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

IX – apresentar relatório acerca do serviço, conforme regulamentação a ser baixada;

§ 1º A supervisão prevista no inciso IV deve ser feita presencialmente.

§ 2º (Revogado)

“Art. 8º Compete ao Delegado-Geral Adjunto o controle e a regulamentação do serviço de Supervisor de Dia, observados os ditames desta Portaria.”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Publique-se no DODF.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 1.018, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, conforme preceituam os artigos 12, inciso X, 19, inciso VI e 22, incisos III e X, da Lei nº 9.503/1997, Resolução nº 789/2022 e suas alterações, do Conselho Nacional de Trânsito, e nos termos contidos no Processo SEI nº 00055-00102210/2023-19, resolve:

Art. 1º Incluir o Parágrafo único ao artigo 1º da Instrução nº 475, de 30 de setembro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. O caput do artigo 1º não se aplica às Forças Armadas e Auxiliares, que poderão solicitar novos credenciamentos de Centro de Formação de Condutores (CFC), visando atender exclusivamente os militares de sua corporação." (NR)

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 1.019, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo nº 100, inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e, com base no parágrafo único do artigo 124-A da Lei Orgânica do Distrito Federal, introduzido pela Emenda à Lei Orgânica nº 64, de 25 de março de 2013, com fundamento no artigo 1º, da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001 e na Portaria nº 440, de 18 de dezembro de 2023, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, publicada no DODF nº 236, de 19 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar, ajustar e atualizar os preços públicos a serem cobrados pelos serviços prestados na forma dos anexos I e II.

Parágrafo único. Os valores máximos a serem praticados pelas empresas cadastradas para confecção de placas de identificação veicular com estampagem no padrão.

I - placa 400mm (± 2mm) x 130mm (± 2mm) R\$ 208,00 - par;

II - placa 200mm(± 2mm) x 170mm (± 2mm) R\$ 143,00 – unidade.

Art. 2º Os valores constantes do Anexo II, cobrados para acesso online aos sistemas e subsistemas do Detran/DF são:

I. com faixas de preços com cobrança por visitação de cada uma das faixas, conforme os volumes acessados por cada órgão, entidade ou estabelecimento contratante do serviço;

II. com preço unitário independente do volume acessado por cada órgão, entidade ou estabelecimento contratante do serviço;

III. para geração e envio de arquivos específicos diário, semanal, mensal e anual;

IV. com enquadramento na faixa de preço conforme somatório dos volumes acessados mensalmente por todos os órgãos, entidades ou estabelecimentos contratantes do serviço;

V. com enquadramento na faixa de preço conforme os volumes acessados por cada órgão, entidade ou estabelecimento contratante do serviço;

§ 1º Para fins desta Instrução considera-se:

I. básicas: informações normalmente expostas, que não permitem a identificação individualizada, ou que podem ser exibidas quando forem consultadas para confirmação;

II. com indicadores: informações que exigem maior controle para garantir sua integridade e são geradas em sistemas distintos;

III. detalhadas: informações que qualificam individualmente o item consultado e possuem maior criticidade na sua concessão;

IV. com imagens: informações que qualificam individualmente o item consultado, possuem maior criticidade na sua concessão, e exibem imagens relacionadas (foto, assinatura, digitais).

§ 2º Os valores anualizados serão faturados mensalmente na escala 1/12 (um doze avos).

§ 3º Os arquivos eletrônicos para geração e envio conterão um portfólio de informação definido. A inclusão de novos dados em cada categoria ensejará um valor adicional;

Art. 3º Os valores fixados por esta Instrução serão alterados sempre que houver variação significativa dos custos e despesas incorridos, para a disponibilização dos sistemas e subsistemas administrados por este Detran/DF, que não possam ser absorvidos, pela atualização anual da variação do INPC, por meio da publicação de nova Instrução.

Parágrafo único. Os valores cobrados pelas consultas e acessos às informações constantes das bases de dados tem por finalidade ressarcir de modo adequado e proporcional as despesas decorrentes do aprimoramento e da manutenção dos sistemas e subsistemas mantidos pela Autarquia.

Art. 4º O pagamento do valor do acesso ou extração de dados dos sistemas e subsistemas informatizados do Detran/DF, pelos entes públicos ou privados, previamente autorizados a acessá-los, será feito diretamente a este Detran/DF.

Art. 5º Os órgãos e entidades que registram cadastro de veículos e inserem dados estatísticos e sobre acidentes de trânsito, estão isentos do pagamento dos valores decorrentes destas finalidades específicas, limitado a 1 (uma) consulta por registro realizado.

Parágrafo único. O Diretor-geral poderá estender a isenção mediante análise criteriosa, observada a legislação pertinente.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 7º Os anexos I e II serão disponibilizados, no sítio oficial da Autarquia no endereço: <http://www.detrans.df.gov.br/tabela-de-precos/>, à partir de 1º/01/2024.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.012, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 13 da Instrução nº 17/2022, conforme processo SEI nº 00055-00036926/2021-59, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, de Vistoria de Identificação Veicular da empresa D&J PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME (DEKRA VISTORIAS), inscrita no CNPJ: 18.091.923/0001-61, localizada na SCIA QD 15 LT. 3B CONJ. 07, ZONA INDUSTRIAL, GUARÁ, BRASÍLIA - DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.013, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00087369/2022-15, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/12/2023, da empresa BANRISUL S.A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, CNPJ nº 92.692.979/0001-24, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00096575/2022-16, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/12/2023, da empresa BANCO RODOBENS S.A. CNPJ nº 33.603.457/0001-40, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.015, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00120715/2023-65, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/12/2023, da empresa LISTO SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, CNPJ nº 34.088.029/0001-99, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento na Instrução Detran/DF nº 71/2020, Portaria Senatran nº 149/2018, subsidiada pela Resolução Contran nº 918/2022 e nos termos do processo SEI nº 00055-00125549/2023-93, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa GRINGO PAY S.A., CNPJ 26.081.403/0001-04, pelo período de 12 meses, como Empresa Sub-adquirente para processar as operações e respectivos parcelamento por meio de cartão de crédito ou débito.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, nos termos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos termos dos artigos 256, 263 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa da infração que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Protocolo do Detran-DF.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será fixada e anotada no Registro Nacional de Habilitação RENACH: I em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de expedição da NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, caso não haja recurso interposto em 1ª e 2ª instância; II - no 31º (trigésimo primeiro) dia, contado da data da expedição da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância; III - na data manifestada pelo infrator, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II, quando o interessado abrir mão expressamente do direito de recorrer da penalidade aplicada.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterá a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá realizar o curso de reciclagem e o exame de reciclagem.

Art. 5º Cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, caso o condutor não realize ou seja reprovado no curso de reciclagem, deverá ser mantida a restrição no RENACH, sendo impeditiva para devolução ou renovação do documento de habilitação, impressão de 2ª via do documento de habilitação físico ou emissão de Permissão Internacional para Dirigir - PID.

Art. 6º Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 7º Interessados penalizados:

I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ADAIL PINTO DE CERQUEIRA	00055-00001290/2019-18	001XXXXXX90
2	ALESSANDRO DE SOUZA NOGUEIRA	0113-009746/2015	057XXXXXX71
3	ANDREA TOME	00055-00165762/2018-71	000XXXXXX99

4	ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	00055-00138987/2018-54	007XXXXXX27
5	BRIAN KEVIN LOURENCO LOPES	00055-00139109/2018-56	064XXXXXX55
6	BRUNO LEANDRO BATISTA FONTENELE	00055-00149115/2018-11	027XXXXXX34
7	DANIEL GUSTAVO SIMOR PINHEIRO	00055-00154444/2018-84	018XXXXXX78
8	EDISON JOSE DE ARAUJO JUNIOR	00055-00132111/2018-02	000XXXXXX05
9	EDUARDO BRITO DA CUNHA	00055-00041889/2019-86	000XXXXXX50
10	EDUARDO SILVA ZEDES	00113-00029296/2018-10	019XXXXXX06
11	EDUARDO SORIANO LOUSADA	00055-00149169/2018-87	001XXXXXX88
12	EUSTAQUIO FRANCO CARVALHO	00055-00024030/2019-11	000XXXXXX72
13	FRANCIELHO ALVES DE LIMA MAGALHAES	00055-00149201/2018-24	050XXXXXX75
14	FRANCIREGIO CASTRO SILVA	00055-00149204/2018-68	047XXXXXX62
15	FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA E SILVA	00113-00038154/2018-43	002XXXXXX59
16	FRANCISCO WELLINGTON DE JESUS COELHO	00113-00038156/2018-32	015XXXXXX72
17	GILDO SANTOS DE AZEVEDO	00113-00009925/2018-95	001XXXXXX03
18	GUILHERME ARAUJO VALENTIM	00113-00030439/2019-17	072XXXXXX16
19	GUILHERME FREITAS DOS SANTOS	00055-00158046/2018-37	054XXXXXX74
20	HAMILTON SANTOS QUEIROZ	00113-00009946/2018-19	000XXXXXX89
21	IGOR RAMALHO DE ARAUJO LEMOS VIEIRA	00055-00002889/2019-61	057XXXXXX20
22	JOAO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	00055-00161587/2018-42	059XXXXXX66
23	JOSE ALBERTO PEREIRA CARDOSO	00055-00149732/2018-17	026XXXXXX26
24	JOSE FRANCISCO XAVIER FREIRE	00055-00128108/2018-86	001XXXXXX07
25	JOSE MARQUES DA SILVA	00055-00128098/2018-89	000XXXXXX52
26	JOSEMAR PEREIRA DOS SANTOS	0113-016191/2014	035XXXXXX81
27	JOSIVAN NOGUEIRA DE AMORIM	00055-00128080/2018-87	013XXXXXX49
28	JULIANA FAHD SOARES DE AS	00055-00159642/2018-34	034XXXXXX33
29	LUCIANO CASSIANO GIL	00055-00008112/2022-13	001XXXXXX87
30	MARCELO CARDOZO DA SILVA	00055-00003127/2019-81	043XXXXXX13
31	MAYARA MARANHÃO JORGE	00055-00002690/2019-32	062XXXXXX88
32	PEDRO ALVES DINIZ	00055-00159943/2018-68	048XXXXXX02

33	RAIMUNDO JOSE SANTOS DE BARROS	00055-00001870/2019-05	039XXXXXX51
34	ROBERTA FREITAS RODRIGUES ALVES	00055-00149218/2018-81	000XXXXXX60
35	RONALDO ALEXANDRE RAMALHO	00113-00023004/2018-35	026XXXXXX01
36	SAIF DAWOOD SALMAN JASSIM	00055-00040571/2023-64	062XXXXXX82
37	SIDNEY LEANDRO DA SILVA	00055-00144236/2018-77	034XXXXXX23
38	SILMAR NEVES DE SOUSA	00055-00144232/2018-99	025XXXXXX61
39	SIMONE DIAS DOMINICALLI	00113-00028214/2018-10	002XXXXXX10
40	THAYNARA AGUIAR DE SOUZA	00055-00045737/2023-39	058XXXXXX11
41	VICTOR ARANTES COELHO SILVA	00055-00103608/2023-72	078XXXXXX13
42	WELLINGTON FERREIRA DE ARAUJO	00113-00025550/2018-19	037XXXXXX40

II - com base no art. 165 combinado com art. 277 do CTB, período de 12 (dose) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ADROVANY SOARES LIMA	0113-006639/2015	033XXXXXX50
2	EDSON FERNANDES DA SILVA JUNIOR	0113-011128/2016	014XXXXXX43
3	FAUSTO ANESIO GUERRA DE MIRANDA	0113-015618/2016	001XXXXXX55
4	FLAVIO ROBERTO TEIXEIRA RAMOS	0113-011125/2016	002XXXXXX43
5	RAFAEL PONTE SANTANA	0113-002005/2015	037XXXXXX15
6	VICTOR PEREIRA CAMPOS BORGES	0113-017632/2016	055XXXXXX15

III - com base no art. 165-A do CTB, período de 12 (dose) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ANA MARIA THOMAZ MAYA MARTINS	00055-00039591/2023-92	048XXXXXX13
2	ANDRE LUIZ PEREIRA DUTRA	00055-00107457/2023-21	001XXXXXX23
3	ANDRE RIBEIRO CARDOSO DE MAGALHAES	00055-00042195/2023-42	011XXXXXX93
4	ANTONIO JOAQUIM SOUSA DOS SANTOS FILHO	00113-00020244/2018-88	054XXXXXX98
5	ARAGUACIR DAS NEVES REIS	00055-00151501/2018-73	012XXXXXX67
6	CARLOS ALBERTO MARTINS	00055-00149123/2018-68	014XXXXXX06
7	CARLOS ANTONIO LEAL	00055-00107181/2023-81	004XXXXXX63
8	CAROLINA ARAUJO DE ANDRADE	00055-00105539/2023-31	034XXXXXX59
9	CLAUDIO PICANCO DA SILVA JUNIOR	00055-00105734/2023-61	033XXXXXX22
10	CLEMILSON SOARES BARBOSA	00055-00164933/2018-44	002XXXXXX77

11	DANIEL PEREIRA DO NASCIMENTO ALVES DA SILVA	00055-00148786/2018-65	058XXXXXX83
12	DAVID WILLIAN DA SILVA LEITE	00055-00043907/2023-41	060XXXXXX61
13	DEBORA OLIVEIRA GUERRA	00055-00026127/2023-36	058XXXXXX42
14	DENIS DE ANDRADE MOURA	00055-00165790/2018-98	011XXXXXX11
15	DEYVID DE ARAUJO FERREIRA	00055-00153503/2018-05	063XXXXXX03
16	DEYVID FERNANDES SANTOS	00055-00165791/2018-32	044XXXXXX12
17	DJACI ROBSON RAMOS DE CARVALHO	00055-00105530/2023-21	019XXXXXX89
18	EDNEI DA CONCEICAO SOUSA	00055-00105001/2023-27	022XXXXXX73
19	ELAINE FALKINI MARTINS COLOMBO	00055-00156813/2018-73	000XXXXXX96
20	ERICK VINICIUS DE AGUIAR	00055-00154477/2018-24	030XXXXXX00
21	FAGNY RIBEIRO NUNES SOUSA	00055-00040026/2023-78	044XXXXXX56
22	FELIPE NUNES MOREIRA	00055-00149184/2018-25	035XXXXXX86
23	FERNANDO HENRIQUE CAMILO CORREA	00055-00149186/2018-14	053XXXXXX51
24	FLAVIO AUGUSTO VIVEIROS ARRUDA	00055-00148480/2018-17	002XXXXXX10
25	GABRIELA MELO ISSA	00055-00039724/2023-21	063XXXXXX63
26	GEORGE DIAS CASTELO BRANCO	00055-00154809/2018-71	046XXXXXX02
27	IVANA ANTONETE MAZUREK	00055-00163560/2018-94	043XXXXXX03
28	JOAO ALVES BEZERRA	00055-00029536/2023-94	000XXXXXX43
29	JOAO BATISTA SPINDOLA SILVA	00055-00105618/2023-42	000XXXXXX35
30	JOAO BOSCO DE SOUSA NATAL	00113-00037218/2018-99	008XXXXXX07
31	JONATAS SOUZA DE ARAUJO	00055-00149545/2018-33	053XXXXXX06
32	JOSUE DAVID SEVERINO NETO	00055-00165376/2018-89	047XXXXXX89
33	LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	00055-00040325/2023-11	048XXXXXX96
34	LEANDRO GOMES CUNHA TAVARES	00055-00046805/2023-87	056XXXXXX73
35	LEANDRO LIMA DE SOUZA	00055-00131335/2018-99	049XXXXXX17
36	LILLYAN SANTOS MARRA	00055-00105550/2023-00	065XXXXXX36
37	LINCOLN PEREIRA DE MOURA	00055-00105122/2023-79	031XXXXXX57
38	LUCAS DUARTE RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	00055-00040669/2023-11	051XXXXXX58

39	LUCINEITON ESTEVES DE AZEVEDO	00055-00153033/2018-71	051XXXXXX07
40	LUIZ HENRIQUE TIBANA LEITE DE CASTRO	0055-012143/2017	024XXXXXX12
41	MARCELO ALEIXO FERREIRA VINHAL	00113-00040091/2018-95	044XXXXXX60
42	MARCIO MOURA STARLING DINIZ	00055-00040570/2023-10	002XXXXXX03
43	MARCOS ANDRE RAMALHO SILVA	00055-00032667/2023-59	049XXXXXX08
44	MARCOS ROBERTO BOTELHO DE ALBUQUERQUE	00055-00027795/2023-81	005XXXXXX06
45	MARCOS WELLINGTON DE OLIVEIRA	00055-00030455/2023-37	043XXXXXX07
46	MARIA AMELIA DE MELLO GALVAO	00055-00105119/2023-55	003XXXXXX22
47	MARIA DAS MERCES FERREIRA DOS SANTOS	00055-00105676/2023-76	001XXXXXX76
48	PAULO ANDRE DE OLIVEIRA DA SILVA	00055-00105533/2023-64	061XXXXXX50
49	PAULO VITORINO DA SILVA	00055-00153450/2018-14	043XXXXXX99
50	PEDRO AUGUSTO SOARES DA SILVA	00055-00153458/2018-81	054XXXXXX32
51	RAIMUNDO DA COSTA VELOSO FILHO	00055-00029903/2023-50	001XXXXXX88
52	RICARDO ISAO YOSHIDA	00055-00165043/2018-50	011XXXXXX50
53	RODRIGO DE OLIVEIRA FROIS	00055-00105724/2023-26	029XXXXXX65
54	RONALDO DA SILVA DIAS	00055-00106908/2023-11	010XXXXXX70
55	ROSIMERI ROCHA FERNANDES	00055-00040304/2023-97	024XXXXXX68
56	THIAGO GOMES NERIS	00055-00105237/2023-63	034XXXXXX10
57	THIAGO MACHADO VASCONCELOS	00055-00039999/2023-64	036XXXXXX37
58	TULIO MARCIO PERES BARBOSA	00055-00105527/2023-15	000XXXXXX50
59	VALTANIR JOSE FERREIRA JUNIOR	00055-00039605/2023-78	035XXXXXX97
60	VITOR BRANDAO LACERDA	00055-00032379/2023-02	061XXXXXX73
61	WISLEYDE DE SOUSA MARTINS	00055-00040292/2023-09	023XXXXXX73

IV - com base no art. 176, inciso V, do CTB, período de 4 (quatro) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	CAIO BARREIROS BARBIERI	0055-005425/2016	003XXXXXX47

V - com base no art. 218, inciso III, do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	DANILO DE AGUIAR FREITAS	00055-00033948/2023-29	046XXXXXX71
2	DIEGO DORNELAS DE FARIA	00055-00032235/2023-48	036XXXXXX86
3	JOSE ADELIO BRITO DE OLIVEIRA	00055-00028668/2023-07	054XXXXXX95

4	LUIS FRANCISCO RODRIGUES FILHO	00055-00064589/2023-51	064XXXXXX64
5	LUIZ GUSTAVO BATISTA SEVERO	00055-00033791/2023-31	074XXXXXX89
6	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA DE SANTANA	00055-00031239/2023-17	068XXXXXX07
7	MICHAEL HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	00055-00032537/2023-16	029XXXXXX05
8	NAGILLA SILVA SOARES	00055-00031033/2023-89	071XXXXXX96
9	OSVALDO ALVES PEQUENO	00055-00030916/2023-71	010XXXXXX80
10	PAULO VICTOR VIEIRA MENDES	00055-00027110/2023-04	055XXXXXX04
11	RAPHAEL VAN KERCKHOVEN HOFFMAN	00055-00028679/2023-89	047XXXXXX58
12	THOMAS JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	00055-00030918/2023-61	053XXXXXX40
13	THULYO HENRIQUE NEVES DE ALMEIDA	00055-00069357/2023-90	070XXXXXX70
14	VALDEIR RODRIGUES DA ROCHA	00055-00006892/2019-53	001XXXXXX02
15	VIVIANE MONTEIRO PEREIRA	00055-00031066/2023-29	058XXXXXX70

VI - com base no art. 261, inciso I, do CTB, período de 1 (um) mês:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	CHRISTIANO ARISTIDIS MELO RODOPOULOS	0055-033164/2016	021XXXXXX30
2	CHRISTIANO ARISTIDIS MELO RODOPOULOS	0055-033164/2016	021XXXXXX30

VII - com base no art. 261, inciso I, do CTB, período de 6 (seis) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	CHRISTIANO ARISTIDIS MELO RODOPOULOS	0055-033164/2016	021XXXXXX30

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.020, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022, com fundamento no §1º do art. 16 da Instrução nº 731/2012, nas normas vigentes do CONTRAN e SENATRAN, bem como demais informações do processo SEI nº 00055-00030401/2023-71, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração societária da CLINICA DE EXAMES MEDICOS E PSICOTECNICOS SOS MOTORISTA LTDA. (SOS MOTORISTA), inscrita no CNPJ sob nº 17.856.207/0001-65, que se trata da saída da sócia ANTONIA NIRVANDA DOURADO, CPF nº 121.xxx.xxx-00.

Parágrafo único. Fica a sociedade empresária composta apenas pelos sócios remanescentes KARINE BEATRIZ BORGES RIBAS (CPF: 706.xxx.xxx-49) e GUILHERME BORGES RIBAS (CPF: 068.xxx.xxx-04)

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.021, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00001858/2021-15, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/01/2024, da empresa C&R MOTORS LTDA ME, CNPJ nº 14.152.058/0001-65, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00128543/2023-78, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa PRIMAVIA COMERCIO DE MOTOS LTDA (PRIMAVIA MOTOS), CNPJ nº 09.335.777/0001-81, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 404, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Retifica a Portaria nº 390, de 18 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O artigo 3º, da Portaria 390, de 18 de novembro de 2021, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 3º....."

§ 3º Os materiais entregues pela Divisão de Controle e Custódia de Presos, da Polícia Civil do Distrito Federal, às pessoas privadas de liberdade deverão ser aceitos pela unidade prisional, em observância aos preceitos de economicidade e eficiência da Administração Pública."

Art. 2º O artigo 6º, da Portaria 390, de 18 de novembro de 2021, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 6º....."

Parágrafo único. O controle de pertences da pessoa privada de liberdade será feito em módulo no SIAPENWEB."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 26 de dezembro de 2023

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, decide:

AOS seis dias do mês de dezembro de 2023, em conformidade com a convocação previamente estabelecida, deveria realizar-se a sessão de julgamento programada para esta data. No entanto, em virtude de circunstâncias imprevistas e mediante decisão consensual dos membros, foi deliberado o adiamento da sessão para uma data a ser definida posteriormente. A Secretaria tomará as devidas providências para informar antecipadamente os membros sobre a nova data agendada.

ROBERTO NERI DIAS

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 26, de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre a designação dos servidores que comporão as Coordenações dos Programas de Defesa Agropecuária e das suas responsabilidades.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II, d, do Decreto nº 39.442, de 08 de novembro de 2018, e, ainda;

Considerando a publicação do Decreto nº 44.845, de 11 de agosto de 2023, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências;

Considerando o Programa de Avaliação e Aperfeiçoamento da Qualidade do Serviço Veterinário, ferramenta de avaliação da qualidade do Serviço Veterinário Oficial, criado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

Considerando que os programas de Defesa Agropecuária visam salvaguardar a situação sanitária do Distrito Federal, mediante a aplicação de diretrizes de prevenção, vigilância, controle e erradicação de doenças e pragas agropecuárias, bem como de fiscalização de insumos agrícolas e veterinários em consonância com as orientações do MAPA, resolve:

Art. 1º Revogam-se os incisos XI, XV e XVI do art. 2º e os arts. 4º, 5º e 6º, todos da Portaria nº 26, de 25 de abril de 2022.

Art. 2º O art. 3º, da Portaria nº 26, de 25 de abril de 2022, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 3º As supervisões das coordenações definidas no art. 2º serão distribuídas da seguinte forma:

I - Ao chefe do Núcleo de Sanidade dos Ruminantes, Animais Aquáticos e Saúde das Abelhas - NSR, vinculado à Gerência de Saúde Animal - GESAN, a supervisão das Coordenações referidas nos incisos I, II, V, VII, VIII e IX do art. 2º.

II - Ao chefe do Núcleo de Sanidade de Suínos, Aves e Programas Sanitários em Geral - NUSAG, vinculado à Gerência de Saúde Animal - GESAN, a supervisão das Coordenações referidas nos incisos III, IV, VI, X, XII do art. 2º.

III - Ao chefe do Núcleo de Apoio Operacional e Logístico - NULOG, vinculado à Gerência de Operações em Defesa Agropecuária - GEDEA, a supervisão da Coordenação referida no inciso XIV do art. 2º.

IV - Ao Gerente da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária - GEDEA, a supervisão da Coordenação referida no inciso XIII do art. 2º.

V - Ao chefe do Núcleo de Sanidade Vegetal, a supervisão da Coordenação referida no inciso XVII do art. 2º.

VI - Ao Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - DISAF, a supervisão da Coordenação referida no inciso XVIII do art. 2º.

Art. 3º Adiciona-se o seguinte parágrafo único ao art. 7º:

Parágrafo único - Em relação à Coordenação de Programa de Instrução Processual, poderão ser designados servidores lotados em outras unidades da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, caso seja necessário, mediante a designação via Memorando do titular da Subsecretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

No dia deztoito do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às onze horas, deu-se início a segunda Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Fundo Distrital de Sanidade Animal FDS/DF, do ano de dois mil e vinte e três (2023), contando com a presença virtual de: Danielle Cristina Kalkmann Araújo, Subsecretária de Defesa e Vigilância Agropecuária e Presidente do Conselho de Administração do FDS/DF; Vinícius Eustáquio Barreto Campos, suplente da presidente; José Luiz Guerra Neves, Secretário Executivo do FDS/DF; Denices Alves Rodrigues, representante da Secretaria da Fazenda - SEFAZ; Janaína Gonçalves Garçone, representante da Superintendência Federal de Agricultura - SFA; Maximiliano Tadeu Memoria Cardoso, representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF; e Eduardo Bezerra Fernandes Batista, representante da Associação dos Avicultores do Planalto Central - AVIPLAC. Como convidados, estavam presentes os estagiários da Diretoria de Gestão de Fundos, Vanessa Sabino Gomes e Fernando de Castro Junior. PAUTA DA REUNIÃO: I) DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS; II) OUTROS. Após saudar os presentes, eu, Secretário Executivo do FDS esclareceu o objetivo da reunião e solicitou aos membros presentes a apreciação dos processos, nesta ordem: 1) Processo nº 00070-00005659/2022-15, produtor: JOÃO CARLOS WERLANG, CPF: 192.239.***-4, referente a 02 (duas) fêmeas bovinas, que apresentaram resultado diagnóstico positivo para a doença infectocontagiosa de TUBERCULOSE (id.: 119033108; 128860863), com teste confirmatório positivo em laboratório credenciado. Lembrou que este produtor vem sendo recorrente no aparecimento dos casos, não conseguindo fazer o saneamento da propriedade, impedindo que seja feita as indenizações requeridas. Solicitou a disponibilidade de algum dos membros para acompanhar a veterinária oficial, Daniella Dianese, no dia 19/12, pela manhã, como representante do conselho, para avaliação dos animais. Nenhum dos presentes poderia acompanhá-la e foi lúgerido o nome do estagiário da DIFUNDOS, Fernando de Castro Junior, que foi prontamente aprovado por unanimidade pelos Membros do Conselho presentes. 2) Processo nº 00070-00000529/2023-77, produtor: FERNANDO ANTONIO D'ALMEIDA PONCE, CPF: 239.897.***-2, referente a 03 (três) bovinos (duas fêmeas e um macho) que apresentaram resultado diagnóstico positivo para a doença infectocontagiosa, de BRUCELOSE (id.: 105419134; 115294662), com teste confirmatório positivo (id.: 112936923; 105065516) em laboratório credenciado. A presidente Danielle explicou sobre o processo, especificando as dificuldades encontradas para o acesso à propriedade para avaliação do terceiro animal. Destacou que os dois primeiros animais não houve nenhuma interferência. No entanto explanou que conforme o Artigo 111, inciso XXXVIII, alínea "a" do Decreto nº 36.589, de 7 de julho de 2015, ficaram evidentes contínuas

atitudes do produtor que dificultaram a realização de fiscalizações e inspeções sanitárias bem como a avaliação e o abate, ultrapassando o período limite de 30 dias obrigatório para o abate do animal bem como o isolamento do rebanho. Sendo assim, foi solicitada a opinião de todos quanto ao direito do produtor à indenização visto o descumprimento das normas vigentes. Após deliberações ficou decidido por unanimidade que o produtor perdeu o direito às indenizações. Em seguida o Sr. Vinícius sugeriu a possibilidade de modificação da norma legal para que os casos destes dois processos pudessem ser dirimidos parcialmente. Todos concordaram em estudar as normas para sugestões na próxima reunião sobre a modificação destas normas. Não havendo mais deliberações, a Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião às 12:00 h, do que para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes, devendo, a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO - Presidente do Conselho; VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS - Suplente; JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES - Secretário Executivo FDS; DENICE ALVES RODRIGUES - SEFAZ/DF; MAXIMILIANO TADEU MEMORIA CARDOSO - EMATER/DF; JANAÍNA GONÇALVES GARÇONE - SFA/DF e EDUARDO BEZERRA FERNANDES BATISTA - AVIPLAC.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a descentralização da execução de créditos orçamentários de emenda parlamentar de autoria do Deputado Daniel de Castro.

A Secretaria de Estado de Família e Juventude do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e Instrução Normativa 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria Geral do Distrito Federal, que dispõem sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

De: U.O - 60101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DF;

U.G - 670101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DF;

Para: U.O - U.O - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF;

U.G - 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF;

I - OBJETO: Projeto "FESTA DA JUVENTUDE UNIDOS DE PLANALTINA".

II - VIGÊNCIA: de 15/12/2023 a 31/12/2023.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.9107.0316 - (EPI) Transferência Financeira a Entidades - Recurso Destinado a Projetos Sociais que Visam o Apoio à Execução de Políticas Públicas para Família - Distrito Federal, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.43, FONTE: 100, VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal

U.O. Concedente

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a descentralização da execução de créditos orçamentários de emenda parlamentar de autoria do Deputado Daniel de Castro.

A Secretaria de Estado de Família e Juventude do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e Instrução Normativa 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria Geral do Distrito Federal, que dispõem sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

De: U.O - 60101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DF;

U.G - 670101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DF;

Para: U.O - U.O - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF;

U.G - 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF;

I - OBJETO: Projeto "FESTA DA JUVENTUDE UNIDOS DE PLANALTIMA".
 II - VIGÊNCIA: de 15/12/2023 a 31/12/2023.
 III - PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.9107.0014 - (EPI) Transferência Financeira a Entidades - Recurso Destinado a Projetos Sociais que Visam o Apoio à Execução de Políticas Públicas para Família - Distrito Federal,
 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.43, FONTE: 100, VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais),
 Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal
 U.O. Concedente

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal
 U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de dezembro de 2023

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Ata de Julgamento e Distribuição de Processos da 63ª Reunião Ordinária da CJAI (130020486), publicado no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, páginas 35 a 37.

GUTEMBERG GOMES

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CJAI

Data: 21 de dezembro de 2023 (quinta-feira)

Horário: a partir das 14h

Local: A reunião foi realizada por videoconferência, por meio do link:

<https://meet.jit.si/PatientColumnistsWeakenAhead>

Estiveram presentes pela DICOL/SEMA/DF Maricleide Maia Said e Hiago Stuart Brito Fareco. A reunião foi coordenada por Maricleide Maia Said – Diretora de Colegiados da SEMA/DF, que elaborou a ATA, em conjunto com o Presidente da Câmara.

Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da CJAI:

- Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Israel Dourado Guerra
- Secretaria de Estado de Obras/SO/DF, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira
- Polícia Militar do Distrito Federal – PM/DF, TEN. Gutierre Santos Morais
- Secretaria de Estado da Casa Civil CACI/DF, Tamara Franco Schmidt
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF, Evelyn Catarina do Carmo Santos

1 – PROCESSOS JULGADOS:

1.1 - PROCESSO Nº: 00391-00018486/2021-82

INTERESSADO: ALÍRIO LIMA DOS SANTOS

PROCURADOR: Barnabe Artur da Silva Junior – OAB/DF 35051

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 04955/2021

RELATORA: Tamara Franco Schmidt - CACI/DF

EMENTA: Direito Ambiental. Auto de Infração nº 4955/2021. Trâmite processual regulamentado no Decreto Distrital nº 37.506/2016. Parcelamento irregular de solo. Recurso Conhecido e Provido parcialmente.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 32ª reunião extraordinária, ocorrida em 21 de dezembro de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e parcialmente provido o recurso, sugerindo a reforma da Decisão nº 141 (95762954), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo 00391-00018486/2021-82, para declarar a improcedência do Auto de Infração nº 4955/2021 (76309364), com o cancelamento da multa, por existência de dúvida quanto a autoria, mantendo-se o Termo de Embargo nº 02052/2021 (76309698), face à comprovação da materialidade do fato, quanto ao parcelamento irregular do solo, violando os incisos I e X do art. 54 da Lei Distrital nº 041/1989, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM.

1.2 - PROCESSO Nº: 00391-00004596/2022-48

INTERESSADO: CASCOL Combustíveis para Veículos LTDA

PROCURADOR: O mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2748/2022

RELATORA: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF

EMENTA: Direito ambiental e direito administrativo. Auto de infração nº 2748/2022. Prática da infração prevista no inciso XIII do art. 54 da lei distrital nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido. Decisões de primeira e segunda instância confirmadas.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 32ª reunião extraordinária, ocorrida em 21 de dezembro de 2023, por unanimidade, acompanhar o

voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e não provido o recurso, confirmando as Decisões nº 629/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (91114615) e a Decisão nº 101/2023 - SEMA/GAB/AJL (124769416), proferidas em 1ª e 2ª instâncias, e manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 2.389,60 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), e de advertência, em face da transgressão do art. 54, inciso XIII, da Lei Distrital nº 41/89. Cabe ao IBRAM a constatação do cumprimento do disposto na penalidade de advertência.

1.3 - PROCESSO Nº: 00391-00010530/2022-97

INTERESSADO: Tirol Comércio de Bebidas e Alimentos LTDA Bartolomeu Fomeria Bartó

PROCURADOR: João Paulo Stoppa Araújo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9979/2022

RELATOR: TEN Gutierre Santos Morais – PM/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão dos artigos 2º, 7º e 14, §3º da Lei distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira e segunda instâncias confirmadas. Manutenção da penalidade de advertência.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 32ª reunião extraordinária, ocorrida em 21 de dezembro de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que conhecido e negado provimento ao recurso interposto, mantendo a Decisão nº 91/2023 - SEMA/GAB/AJL para manter a penalidade de advertência, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I da Lei distrital nº 4.092/2008.

1.4 - PROCESSO Nº: 00391-00008848/2022-16

INTERESSADO: Condomínio Sublime Mirante Residence

PROCURADOR: Antônio André de Albuquerque Oliveira - Condomínio Sublime Mirante Residence.

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 07785/2022

RELATORA: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão do artigo 2º e 7º da Lei distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e não provido. Decisões de primeira e segunda instâncias confirmadas. Manutenção da penalidade de multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 32ª reunião extraordinária, ocorrida em 21 de dezembro de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 156/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (108834713), proferida em 1ª instância e Decisão nº 99/2023 - SEMA/GAB/AJL (124040590) de segunda instância, para manter o valor da penalidade de multa em R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais) pela seguinte conduta: "Perturbação da paz e do sossego públicos pela emissão de ruídos acima do limite permitido pela Lei Distrital 4092/2008. Apurou-se no dia 05/10/22, às 08h54min, uma média LAeq de 66,6 dB(A), em período noturno, área exclusivamente/estritamente residencial. O ruído era proveniente de maquinário relativo à filtragem de água e aquecedor. O limite máximo permitido para a área, período diurno, é de 50 dB, e noturno 45dB."

2. PROCESSO DILIGENCIADO

2.1 Processo: 00391-00018537/2021-76

Interessado: Marcelo Gonçalves Nunes

Representante Legal: João Roberto Brito Fernandes OAB/DF 58.209

3. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

3.1 Processo: 00391-00000768/2020-42

Interessado: Priscila Antonini Alves de Almeida – AI 2032/2020

Representante legal: a mesma

3.2 Processo: 00391-00002370/2020-41

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 3861/2020

Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911

3.3 Processo: 00391-00011423/2017-19

Interessado: TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

Representante legal: Keila Terezinha Englhardt Nery - OAB/DF 33.945

3.4 Processo: 00391-000008029/2021-80

Interessado: Antônio Luiz Feitosa – AI 6507/2021

Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho Morachik – OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga – OAB/DF 62.231

3.5 Processo: 00391-00003348/2022-80

Interessado: GC Coelho Comercial de Alimentos – AI 4574/2022

Representante legal: Guilherme Campos Coelho – Sócio Proprietário

3.6 Processo: 00391-00000313/2022-99

Interessado: Condomínio Rural Solar da Serra – AI 7405/2022

Representante legal: Natália Alves Gonçalves – OAB/DF 68.644

3.7 Processo: 00391-00000654/2022-64

Interessado: OGB Administração e Participações LTDA – AI 4961/2022

Representante legal: O mesmo

3.8 Processo: 00391-00002463/2021-56

Interessado: Leticia Alves de Moura – AI 0941/2021

Representante legal: Louer Mesquita de Moura – OAB 3381

3.9 Processo: 00391-00015913/2021-71

Interessado: Associação dos Proprietários das Unidades que compõem o loteamento denominado Vila da Mata II – AI 9164/2021
 Representante legal: Marina Batista Viana – OAB/DF 64.292
 3.10 Processo: 00391-00006099/2022-84
 Interessado: Luciana Dantas Cunha Campos – AI 7430/2022
 Representante legal: Jose Mauricio de Oliveira – OAB/DF 7379
 3.11 Processo: 00391-00003265/2022-91
 Interessado: Jacinto Rodrigues Lima – 7354/2022
 Representante legal: O mesmo
 3.12 Processo: 00391-00009530/2022-44
 Interessado: Karserv Combustíveis Lubrificantes e Serviços Ltda
 Representante Legal: Natalia Lopes Silva Dornas
 3.13 Processo: 00391-00009288/2021-28 Interessado: Felipe Porto
 Representante Legal: o mesmo
 4. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS
 4.1 Não foram distribuídos Processos em virtude do encerramento do exercício.
 ISRAEL DOURADO GUERRA
 Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00010530/2022-97. INTERESSADO: Tirol Comércio de Bebidas e Alimentos LTDA Bartolomeu Forneria Bartô. PROCURADOR: João Paulo Stoppa Araújo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9979/2022. RELATOR: TEN Gutierrez Santos Morais – PM/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão dos artigos 2º, 7º e 14, §3º da Lei distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira e segunda instâncias confirmadas. Manutenção da penalidade de advertência.
 RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 32ª reunião extraordinária, ocorrida em 21 de dezembro de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que conhecido e negado provimento ao recurso interposto, mantendo a Decisão nº 91/2023 - SEMA/GAB/AJL para manter a penalidade de advertência, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I da Lei distrital nº 4.092/2008. Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
 Presidente da CJAI/CONAM/DF

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 159, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, artigo 17 e inciso I, artigo 22, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Portaria Adasa nº 155, de 18 de agosto de 2017, Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo SEI nº 00197-00001594/2023-10, resolve:

Art. 1º Homologar os resultados apurados na Avaliação de Desempenho Institucional da Adasa, que compõe a Gratificação pela Execução de Atividades de Regulação de Serviços Públicos – GARSP, relativo ao período de avaliação compreendido entre 1º de janeiro e 30 de novembro de 2023, referente ao 8º Ciclo Avaliativo, na forma prevista na Portaria nº 155, de 18 de agosto de 2017 e conforme o contido na Nota Técnica nº 22/2023-ADASA/SPE/CPOG, elaborada pela Superintendência de Planejamento e Programas Especiais - SPE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 163, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Análise de Impacto Regulatório (AIR) e a Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII, o artigo 22, inciso I, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e ainda o disposto no art. 6º, inciso VIII, do Regimento Interno da Adasa, Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000113/2023-41, e considerando:

as boas práticas regulatórias recomendadas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE);

a Lei nº 13.848/2019 (Lei das Agências Reguladoras); a Lei nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica – LLE); a Lei distrital nº 6.725/2020 que classifica as atividades de baixo risco para fins de LLE; e, o Decreto nº 10.411/2020 que regulamenta AIR e ARR;

o Guia de AIR da Casa Civil de 2018; o Guia de AIR do Ministério da Economia de 2021; o Guia de ARR do Ministério da Economia de 2022; e, o Book de Boas Práticas Regulatórias da Adasa; e,

o disposto no Regimento Interno da Adasa, que compete à Superintendência de Planejamento e Programas Especiais (SPE), por meio da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica (CPOG), propor a organização, a modernização administrativa e o fortalecimento institucional, resolve:

Capítulo I DAS DIRETRIZES

Art. 1º Esta Portaria normatiza a aplicação da Análise de Impacto Regulatório (AIR) e da Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) no âmbito da Adasa, e dispõe sobre os seus conteúdos, os quesitos mínimos a serem objeto de exame, as hipóteses em que serão obrigatórias e as hipóteses em que poderão ser dispensadas.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se os conceitos presentes no Anexo III.

Art. 3º A edição, a alteração ou a revogação de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados pela Adasa será precedida de AIR.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos atos normativos:

I - de natureza administrativa, cujos efeitos sejam restritos ao âmbito interno da Adasa;
 II - de efeitos concretos, destinados a disciplinar situação específica, cujos destinatários sejam individualizados;

III - que disponham sobre execução orçamentária e financeira;

IV - que visem a consolidar outras normas sobre matérias específicas, sem alteração de mérito.

Art. 4º A AIR poderá ser dispensada, desde que haja decisão fundamentada da Diretoria Colegiada, nas hipóteses de:

I - urgência;

II - ato normativo destinado a disciplinar direitos ou obrigações definidos em norma hierarquicamente superior que não permita, técnica ou juridicamente, diferentes alternativas regulatórias;

III - ato normativo considerado de baixo impacto na forma da Lei Distrital nº 6.725/2020;

IV - ato normativo que vise à atualização ou à revogação de normas consideradas obsoletas, sem alteração de mérito;

V - ato normativo que vise a preservar liquidez, solvência ou higidez;

VI - ato normativo que vise a manter a convergência a padrões internacionais;

VII - ato normativo que reduza exigências, obrigações, restrições, requerimentos ou especificações com o objetivo de diminuir os custos regulatórios; e

VIII - ato normativo que revise normas desatualizadas para adequá-las ao desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente.

§ 1º Nas hipóteses de dispensa de AIR, será elaborada Nota Técnica ou documento equivalente que fundamente a proposta de edição ou de alteração do ato normativo.

§ 2º Na hipótese de dispensa de AIR em razão de urgência, a Nota Técnica ou o documento equivalente de que trata o § 1º deverá, obrigatoriamente, identificar o problema regulatório que se pretende solucionar e os objetivos que se pretende alcançar, de modo a subsidiar a elaboração da ARR, observado o disposto no art. 12.

Art. 5º A AIR será iniciada após aprovação pela Diretoria Colegiada do Desenho Inicial de Projeto (DIP) avaliado quanto à obrigatoriedade ou à conveniência e à oportunidade para a resolução do problema regulatório identificado.

Art. 6º A AIR será concluída por meio de relatório na forma do Anexo I que contenha:

I - sumário executivo objetivo e conciso, que deverá empregar linguagem simples e acessível ao público em geral;

II - identificação do problema regulatório que se pretende solucionar, com a apresentação de suas causas e sua extensão;

III - identificação dos agentes econômicos, dos usuários dos serviços prestados e dos demais afetados pelo problema regulatório identificado;

IV - identificação da fundamentação legal que ampara a ação do órgão ou da entidade quanto ao problema regulatório identificado;

V - definição dos objetivos a serem alcançados;

VI - descrição das alternativas possíveis ao enfrentamento do problema regulatório identificado, consideradas as opções de não ação, de soluções normativas e de, sempre que possível, soluções não normativas;

VII - exposição dos possíveis impactos das alternativas identificadas, inclusive quanto aos seus custos regulatórios;

VIII - considerações referentes às informações e às manifestações recebidas para a AIR em eventuais processos de participação social ou de outros processos de recebimento de subsídios de interessados na matéria em análise;

IX - mapeamento da experiência internacional quanto às medidas adotadas para a resolução do problema regulatório identificado, quando cabível;

X - identificação e definição dos efeitos e riscos decorrentes da edição, da alteração ou da revogação do ato normativo;

XI - comparação das alternativas consideradas para a resolução do problema regulatório identificado, acompanhada de análise fundamentada que contenha a metodologia específica escolhida para o caso concreto e a alternativa ou a combinação de alternativas sugerida, considerada mais adequada à resolução do problema regulatório e ao alcance dos objetivos pretendidos; e

XII - descrição da estratégia para implementação da alternativa sugerida, acompanhada das formas de monitoramento e de avaliação a serem adotadas e, quando couber, avaliação quanto à necessidade de alteração ou de revogação de normas vigentes.

Parágrafo único. O conteúdo do Relatório de AIR deverá ser detalhado e complementado com elementos adicionais específicos do caso concreto, de acordo com o seu grau de complexidade, a abrangência e a repercussão da matéria em análise.

Capítulo II DA ELABORAÇÃO

Art. 7º Na elaboração da AIR, será adotada uma das seguintes metodologias específicas para aferição da razoabilidade do impacto:

- I - análise multicritério;
- II - análise de custo-benefício;
- III - análise de custo-efetividade;
- IV - análise de custo;
- V - análise de risco; ou
- VI - análise risco-risco.

§ 1º A escolha da metodologia específica de que trata o caput deverá ser justificada e apresentar o comparativo entre as alternativas sugeridas.

§ 2º A área técnica poderá propor outra metodologia além das mencionadas no caput, desde que justifique tratar-se da metodologia mais adequada para a resolução do caso concreto.

Art. 8º O Relatório de AIR poderá ser objeto de participação social específica realizada antes da decisão sobre a melhor alternativa para enfrentar o problema regulatório identificado e antes da elaboração de eventual minuta de ato normativo a ser editado.

Art. 9º Na hipótese de a Adasa optar, após a conclusão da AIR, pela edição, alteração ou revogação de ato normativo para enfrentamento do problema regulatório identificado, o texto preliminar da proposta de ato normativo poderá ser objeto de consulta pública ou de consulta aos segmentos sociais diretamente afetados pela norma.

Parágrafo único. A realização de consulta pública será obrigatória na hipótese de minutas e propostas de alteração de atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos, consumidores ou usuários dos serviços prestados.

Art. 10. O Adasa poderá utilizar os meios e os canais que considerar adequados para realizar os procedimentos de participação social e de consulta pública de que tratam os art. 8º e 9º.

Parágrafo único. Os procedimentos de que trata o caput garantirão prazo para manifestação pública proporcional à complexidade do tema.

Art. 11. A disponibilização do texto preliminar da proposta de ato normativo objeto de consulta pública ou de consulta aos segmentos sociais diretamente afetados não obriga a sua publicação ou condiciona a Adasa a adotar os posicionamentos predominantes.

Art. 12. Os atos normativos cuja AIR tenha sido dispensada em razão de urgência serão objeto de ARR no prazo de três anos, contado da data de sua entrada em vigor.

Art. 13. A ARR será concluída por meio de Relatório na forma do Anexo II que contenha, no mínimo:

- I - sumário executivo;
- II - justificativa da ARR;
- III - objetivo da ARR;
- IV - descrição da regulação;
- V - objetivos da regulação;
- VI - metodologia escolhida;
- V - avaliação dos resultados; e,
- VI - recomendações.

Parágrafo único. O conteúdo do Relatório de ARR deverá ser detalhado e complementado com elementos adicionais específicos do caso concreto, de acordo com o seu grau de complexidade, a abrangência e a repercussão da matéria em análise.

Art. 14. Na elaboração da ARR, será adotada uma das seguintes metodologias:

- I - Análise de Diagnóstico do Problema;
- II - Avaliação de Desenho;
- III - Avaliação de Governança;
- IV - Avaliação de Impacto;
- V - Avaliação de Implementação;
- VI - Avaliação de Resultados;
- VII - Avaliação Econômica; ou,
- VIII - Avaliação Executiva.

§ 1º A escolha da metodologia específica de que trata o caput deverá ser justificada.

§ 2º A área técnica poderá propor outra metodologia além das mencionadas no caput, desde que justifique tratar-se da metodologia mais adequada para a resolução do caso concreto.

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A Adasa implementará estratégias para integrar a ARR à atividade de elaboração normativa com vistas a, de forma isolada ou em conjunto, proceder à verificação dos efeitos obtidos pelos atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados.

§ 1º A ARR poderá ter caráter temático e ser realizada apenas quanto a partes específicas de um ou mais atos normativos.

§ 2º A Adasa instituirá Agenda de ARR e nela incluirá, no mínimo, um ato normativo de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados de seu estoque regulatório.

§ 3º A escolha dos atos normativos que integrarão a Agenda de ARR a que se refere o § 2º observará, preferencialmente, um ou mais dos seguintes critérios:

- I - ampla repercussão na economia, no saneamento básico ou para os recursos hídricos;
- II - existência de problemas decorrentes da aplicação do referido ato normativo;
- III - impacto significativo em organizações ou grupos específicos;
- IV - tratamento de matéria relevante para a agenda estratégica da Adasa; ou
- V - vigência há, no mínimo, cinco anos.

§ 4º A Adasa divulgará, no primeiro ano de cada mandato do Executivo, em seu sítio eletrônico, a Agenda de ARR, que deverá ser concluída até o último ano daquele mandato e conter a relação de atos normativos submetidos à ARR, a justificativa para sua escolha e o seu cronograma para elaboração da ARR.

§ 5º Concluído o procedimento de que trata este artigo, as ARR elaboradas serão divulgadas no sítio eletrônico da Adasa, ressalvadas as informações com restrição de acesso.

Art. 16. Na hipótese de a Adasa optar pela edição ou pela alteração de ato normativo como a alternativa mais adequada disponível ao enfrentamento do problema regulatório identificado, será registrado no Relatório de AIR ou, na hipótese de que trata o § 1º do art. 4º, na nota técnica ou no documento equivalente, o prazo máximo para a sua verificação quanto à necessidade de atualização do estoque regulatório.

Art. 17. A Diretoria Colegiada da Adasa deverá se manifestar quanto à adequação formal do Relatório de AIR e aos objetivos pretendidos, de modo a demonstrar se a adoção das alternativas sugeridas, considerados os seus impactos estimados, é a mais adequada ao enfrentamento do problema regulatório identificado.

§ 1º O Relatório de AIR tem o objetivo de subsidiar a tomada de decisão pela Diretoria Colegiada.

§ 2º O Relatório de AIR não vincula a tomada de decisão de que trata o § 1º e é facultado à Diretoria Colegiada decidir:

I - pela adoção da alternativa ou da combinação de alternativas sugerida no Relatório de AIR;

II - pela necessidade de complementação da AIR; ou

III - pela adoção de alternativa contrária àquela sugerida no Relatório, inclusive quanto às opções de não ação ou de soluções não normativas.

§ 3º As decisões contrárias às alternativas sugeridas no Relatório de AIR deverão ser fundamentadas pela Diretoria Colegiada.

Art. 18. As áreas técnicas implementarão estratégias específicas e eficientes de coleta e de tratamento de dados, de forma a possibilitar a elaboração de análises, preferencialmente quantitativas.

Art. 19. A Adasa manterá os seus Relatórios de AIR e ARR disponíveis para consulta em seu sítio eletrônico e garantirá acesso fácil a sua localização e identificação de seu conteúdo ao público em geral, ressalvados aqueles com restrição de acesso.

Art. 20. A Adasa disponibilizará em sítio eletrônico a análise das informações e as manifestações recebidas no processo de consulta pública após a decisão final sobre a matéria.

Parágrafo único. A Adasa não está obrigada a comentar ou considerar individualmente as informações e manifestações recebidas e poderá agrupá-las por conexão ou eliminar as repetitivas e as de conteúdo não conexo ou irrelevante para a matéria em análise.

Art. 21. A inobservância ao disposto neste Decreto não constitui escusa válida para o descumprimento da norma editada e nem acarreta a invalidade da norma editada.

Art. 22. A obrigatoriedade de elaboração de AIR não se aplica às propostas de ato normativo que, na data de publicação desta Portaria, já tenham sido submetidas à consulta pública ou a outro mecanismo de participação social.

Art. 23. A Adasa divulgará em seu sítio eletrônico, até 31 de maio de 2023, agenda de ARR a ser concluída até 31 de dezembro de 2023, acompanhada da relação de atos normativos a serem submetidos à ARR, da justificativa para a sua escolha e do cronograma para a elaboração das avaliações.

Art. 24. Os anexos de que trata esta Portaria estarão disponíveis no sítio eletrônico www.adasa.df.gov.br.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 160, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso I da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e suas alterações posteriores, artigo 12, inciso I, do Regimento Interno, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00004793/2023-71, resolve: APROVAR o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAAAI da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, para o exercício de 2024, nos termos da Nota Técnica nº 03/2023 – ADASA/COI.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO Nº 02/2023 - IBRAM/PRESI/SECEX

ACOLHO a recomendação exarada no Relatório 20 129684462, sugerindo o arquivamento do Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 00391-00005605/2023-07, diante da prescrição dos fatos ali narrados, nos termos do artigo 214 e 215 da Lei Complementar 840/2011 considerando a ausência de indícios suficientes quanto à autoria da infração disciplinar.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

DECISÃO Nº 04/2023 - IBRAM/PRESI/CPSPAD

ACOLHO a recomendação exarada pelo Relatório SEI-GDF nº 16/2023 - IBRAM/PRESI/CPSPAD (122830223) e DETERMINO instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos relatados no processo 00391-00009485/2023-17, e AUTORIZO à presidente da CPSPAD a indicar os nomes dos(as) servidores(as) que compoão a referida comissão.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

DECISÃO Nº 05/2023 - IBRAM/PRESI/CPSPAD

ACOLHO a recomendação exarada pelo Parecer nº 118 (126184292) - IBRAM/PRESI/CPSPAD, DETERMINANDO o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 04011-00001854/2021-69, nos termos dos artigos 207, II e 213, §1º, inciso II, e §2º da Lei Complementar 840/2011, considerando a prescrição do art. 208, inciso III, da Lei Complementar 840/2011, quanto à penalidade de advertência.

Além disso, determino o envio dos autos à Secretaria da Mulher para que seja apurada a seguinte falta administrativa: "dar causa à prescrição de processo administrativo disciplinar", tipificada no inciso III, do art. 190, da LC 840/2011; bem como as demais apurações indicadas no Relatório nº 04/2023 - SMD/SECEX/CPAD, para verificar as supostas práticas das infrações previstas no art. 193, incisos IX e X, da Lei Complementar nº 840/2011, uma vez que a apuração dos fatos deve ser realizadas no local de sua ocorrência (Secretaria da Mulher), pois a redistribuição da servidora não transfere a competência para apuração de faltas funcionais ocorridas em seu órgão de origem, conforme já entendeu o STJ no MS 16530/DF. Somente após concluídas as apurações na Secretaria da Mulher, os autos devem ser submetidos ao Brasília Ambiental para julgamento, nos moldes do art. 255, § 3º, da LC 840/2011.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 256ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 20 (vinte) dias, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três (2023), às quatorze horas e trinta minutos, presencialmente, na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda, localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 256ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF. Presidida pelo Senhor Thales Mendes Ferreira, Coordenador do COFAP/DF, e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: Hélio Queiroz da Silva, representante da Federação do Comércio de Brasília - FECOMÉRCIO/DF, Manoel Valdeci Machado Elias, representante da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF, José Luiz Guerra Neves, representante da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF, Eduardo Bezerra Fernandes Batista, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF, Erika Maria Caetano, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF, Rodrigo de Assis Souza, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF, Kamilla Ribeiro de Azevedo, representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECTI/DF. Fez-se presente como convidado - Marcos Araújo (Superintendente Comercial do Banco do Brasil) e Welinton da Silva Borges (Consultor do Banco do Brasil). E contando com a participação da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEDET, Carolina Rolim Cerveira, e Márcia Regina da Paz - AOC/DF. O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Coordenador do COFAP, Thales Mendes Ferreira, iniciou à reunião cumprimentando todos os presentes e em seguida iniciou a condução dos trabalhos. Informou que a Pauta se constituiu de 51 (cinquenta e uma) Cartas-Consultas de Concessão, 01 Carta-Consulta de Revalidação e 01 Carta-Consulta para Retificação (Pauta Extra), submetendo a apreciação do Comitê. Passou-se a leitura individualizada dos resumos de cada Carta-Consulta, das solicitações de financiamento, utilizando os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, encaminhadas pela instituições financeiras do Banco do Brasil - BB e do Banco de Brasília - BRB. Processos deliberados Cartas-Consulta:

Carta-Consulta de Ordem 001 - Concessão, GOLD ENERGY SPE LTDA, Protocolo Digital 100113.0009999/2023, CNPJ nº 47.***.***/*-00, Brasília - DF, Valor do FCO R\$ 15.250.840,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 15.250.840,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 002 - Concessão, KANGURU NATACAO INFANTIL LTDA., Protocolo Digital 100113.0012960/2023, CNPJ nº 51.***.***/*-15, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.231.648,08, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.231.648,08, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 003 - Concessão, HILL HOUSE COMERCIO DE MOVEIS, ARTIGOS DE DECORACAO E ILUMINACAO EIRELI, Protocolo Digital 100113.0013323/2023, CNPJ nº 01.***.***/*-22, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 4.005.000,00, Recursos Próprios R\$ 445.000,00, Valor Total R\$ 4.450.000,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 004 - Concessão, CLÍNICA LUCYANNA BARACAT LTDA, Protocolo Digital 100113.0014930/2023, CNPJ nº 26.***.***/*-00, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.562.400,00, Recursos Próprios R\$ 390.600,00, Valor Total R\$ 1.953.000,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 005 - Concessão, PANIFICADORA ATLANTA LTDA ME, Protocolo Digital 100113.0015147/2023, CNPJ nº 02.***.***/*-21, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.400.000,00, Recursos Próprios R\$ 400.000,00, Valor Total R\$ 1.800.000,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 006 - Concessão, BIG SAN FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0015468/2023, CNPJ nº 11.***.***/*-91, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 750.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 750.000,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 007 - Concessão, TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0015915/2023, CNPJ nº 26.***.***/*-17, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 8.471.981,34, Recursos Próprios R\$ 3.630.849,15, Valor Total R\$ 12.102.830,49, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 008 - Concessão, ISABEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, Protocolo Digital 100113.0015989/2023, CPF nº 072.***.***-04, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 4.045.727,11, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 4.045.727,11, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 009 - Concessão, TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA, Protocolo Digital 100113.0017071/2023, CNPJ nº 02.***.***/*-53, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 49.939.200,00, Recursos Próprios R\$ 33.292.800,00, Valor Total R\$ 83.232.000,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 010 - Concessão, J CEZAR ENGENHARIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0017112/2023, CNPJ 31.***.***/*-90, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.250.000,00, Recursos Próprios R\$ 250.000,00, Valor Total R\$ 1.500.000,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 011 - Concessão, JHONATHAN COSSUL, Protocolo Digital 100113.0010575/2023, CPF nº 013.***.***-07, Alvorada do Norte - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.493.400,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.493.400,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 012 - Concessão, CALIMÉRIO ALVES CARDOSO NETO, Protocolo Digital 100113.0011661/2023, CPF nº 020.***.***-97, Goianésia - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.500.000,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 013 - Concessão, MARCOS ANTONIO DE REZENDE, Protocolo Digital 100113.0013113/2023, CPF nº 019.***.***-27, Luziânia - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 799.870,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 799.870,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 014 - Concessão, RUBIO FERREIRA E SOUSA NETO, Protocolo Digital 100113.0013238/2023, CPF nº 026.***.***-03, Padre Bernardo - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 2.944.436,00, Recursos Próprios R\$ 16.755,23, Valor Total R\$ 2.961.191,23, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 015 - Concessão, WILSON OLIVEIRA COUTO JUNIOR, Protocolo Digital 100113.0013521/2023, CPF nº 012.***.***-09, Cabeceiras - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 120.000,00, Valor Total R\$ 1.120.000,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 016 - Concessão, TANÚS VIEIRA DINIZ, Protocolo Digital 100113.0013546/2023, CPF nº 212.***.***-53, Cristalina - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.420.400,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.420.400,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 017 - Concessão, JOÃO CESAR DE SOUZA JUNIOR, Protocolo Digital 100113.0013717/2023, CPF nº 978.***.***-15, Goianésia - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 700.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 700.000,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 018 - Concessão, JOEL CENCI, Protocolo Digital 100113.0014244/2023, CPF nº 895.***.***-00, São João D'Aliaça - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 3.928.041,90, Recursos Próprios R\$ 436.449,10, Valor Total R\$ 4.364.491,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 019 - Concessão, ROBERTO BATISTA DE LUCENA, Protocolo Digital 100113.0014298/2023, CPF nº 295.***.***-72, Flores de Goiás - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 651.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 651.000,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 020 - Concessão, ALCENIR VICENTE MONTAGNER CEOLIN, Protocolo Digital 100113.0014313/2023, CPF nº 306.***.***-63, Água Fria de Goiás - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.100.000,00,

Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.100.000,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 021 - Concessão, TORNEADORA BERG LTDA, Protocolo Digital 100113.0014629/2023, CNPJ nº 43.***.***.02, Luziânia - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 700.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 700.000,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 022 - Concessão, MARCELO BONATO, Protocolo Digital 100113.0014716/2023, CPF nº 417.***.***.15, Cristalina - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.804.540,00, Recursos Próprios R\$ 200.510,11, Valor Total R\$ 2.005.050,11, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 023 - Concessão, MARLON TENÓRIO CHAVEZ, Protocolo Digital 100113.0014847/2023, CPF nº 696.***.***.20, Luziânia - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.050.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.050.000,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 024 - Concessão, SPE JD ENERGIA RENOVAVEIS - PINGUELA I LTDA., Protocolo Digital 100113.0014945/2023, CNPJ nº 47.***.***.29, Santo Antônio do Descoberto - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 10.486.356,43, Recursos Próprios R\$ 1.165.150,72, Valor Total R\$ 11.651.507,15, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 025 - Concessão, IGOR ANTUNES ADAMI, Protocolo Digital 100113.0015065/2023, CPF nº 720.***.***.72, Cocalzinho de Goiás - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.498.200,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.498.200,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 026 - Concessão, JOÃO CORNÉLIO HENRIQUE MICHELS, Protocolo Digital 100113.0015116/2023, CPF nº 393.***.***.82, Alto Paraíso de Goiás - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 5.320.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.330.000,00, Valor Total R\$ 6.650.000,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 027 - Concessão, MARCIO GUIDO ADAMI, Protocolo Digital 100113.0015125/2023, CPF nº 947.***.***.49, Cocalzinho de Goiás - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.500.000,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 028 - Concessão, MIGUEL ANGELO SOARES PIRES, Protocolo Digital 100113.0015134/2023, CPF nº 520.***.***.49, Formosa - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 4.944.862,35, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 4.944.862,35, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Tendo o Conselheiro Hélio Queiroz da Silva, representante da Federação do Comércio de Brasília - FECOMÉRCIO/DF, que se ausentou da presente reunião, neste momento, deixando consignado o seu voto de aprovação às demais cartas-consultas, a serem deliberadas a seguir, informando que as análises previamente.

Carta-Consulta de Ordem 029 - Concessão, IRENEU RENATO DA SILVEIRA, Protocolo Digital 100113.0015181/2023, CPF nº 008.***.***.87, Cristalina - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.620.000,00, Recursos Próprios R\$ 180.000,00, Valor Total R\$ 1.800.000,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 030 - Concessão, KBEEF UNIDADE GOIANÉSIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0015192/2023, CNPJ nº 48.***.***.08, Goianésia - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 269.000,00, Recursos Próprios R\$ 15.908,64, Valor Total R\$ 284.908,64, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 031 - Concessão, CALCÁRIO TECNOCAL LTDA., Protocolo Digital 100113.0015267/2023, CNPJ nº 42.***.***.50, Vila Propício - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 14.985.100,00, Recursos Próprios R\$ 1.814.900,00, Valor Total R\$ 16.800.000,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 032 - Concessão, JOÃO CORNÉLIO HENRIQUE MICHELS, Protocolo Digital 100113.0015279/2023, CPF nº 393.***.***.82, Vila Boa - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 2.613.600,00, Recursos Próprios R\$ 653.400,00, Valor Total R\$ 3.267.000,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 033 - Concessão, GREICE TEREZINHA GATTO, Protocolo Digital 100113.0015288/2023, CPF nº 072.***.***.13, Cristalina - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 3.716.480,01, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 3.716.480,01, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 034 - Concessão, NANSAN CHALES DE LUXO LTDA, Protocolo Digital 100113.0015451/2023, CNPJ nº 50.***.***.90, Pirenópolis - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 2.293.735,30, Recursos Próprios R\$ 367.000,00, Valor Total R\$ 2.660.735,30, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 035 - Concessão, MANOEL FRANCISCO MIRANDA DE ALMEIDA, Protocolo Digital 100113.0015479/2023, CPF nº 004.***.***.60, Mimoso de Goiás - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 2.340.000,00, Recursos Próprios R\$ 260.000,00, Valor Total R\$ 2.600.000,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 036 - Concessão, DENISE DE MORAIS FLEURI, Protocolo Digital 100113.0015514/2023, CPF nº 391.***.***.20, Abadiânia - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.881.918,80, Recursos Próprios R\$ 806.536,64, Valor Total R\$ 2.688.455,44, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 037 - Concessão, SAMANTA RENATA PERIN PEREIRA, Protocolo Digital 100113.0015548/2023, CPF nº 722.***.***.91, Cristalina - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.176.000,00, Recursos Próprios R\$ 504.000,00, Valor Total R\$ 1.680.000,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 038 - Concessão, TEOFILO NELCI LOVIS, Protocolo Digital 100113.0015580/2023, CPF nº 065.***.***.04, Cocalzinho de Goiás - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 3.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 3.000.000,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 039 - Concessão, DALTON DE MORAIS FLEURI, Protocolo Digital 100113.0015618/2023, CPF nº 530.***.***.72, Abadiânia - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 2.996.786,68, Recursos Próprios R\$ 1.284.337,17, Valor Total R\$ 4.281.123,85, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 040 - Concessão, LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DE SOUSA, Protocolo Digital 100113.0015721/2023, CPF nº 045.***.***.03, Formosa - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.000.000,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 041 - Concessão, NAIR ADELAIDE SIMON VALLEJOS RIOJA, Protocolo Digital 100113.0015742/2023, CPF nº 399.***.***.72, Planaltina - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.440.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.440.000,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 042 - Concessão, JOEL ANDRÉ PÉS, Protocolo Digital 100113.0015756/2023, CPF nº 274.***.***.97, Água Fria de Goiás - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 2.430.000,00, Recursos Próprios R\$ 270.000,00, Valor Total R\$ 2.700.000,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 043 - Concessão, ADILAR LUIZ ROSSO, Protocolo Digital 100113.0015778/2023, CPF nº 179.***.***.91, Luziânia - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 4.045.270,57, Recursos Próprios R\$ 449.474,52, Valor Total R\$ 4.494.745,09, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 044 - Concessão, PEDRO PIRES AMORIM, Protocolo Digital 100113.0015883/2023, CPF nº 002.***.***.77, Cristalina - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 12.732.610,36, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 12.732.610,36, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado, com abstenção do Conselheiro Eduardo Bezerra Fernandes Batista, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.

Carta-Consulta de Ordem 045 - Concessão, NADIR MARONEZE, Protocolo Digital 100113.0015944/2023, CPF nº 628.***.***.91, Formosa - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 739.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 739.000,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 046 - Concessão, MARIO EUDES DE MEDEIROS, Protocolo Digital 100113.0016131/2023, CPF nº 224.***.***.91, Cabeceiras - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 2.600.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 2.600.000,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 047 - Concessão, AROLDO SILVA AMORIM NETO, Protocolo Digital 100113.0016170/2023, CPF nº 934.***.***.97, Cristalina - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 12.732.610,36, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 12.732.610,36, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado, com abstenção do Conselheiro Eduardo Bezerra Fernandes Batista, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.

Carta-Consulta de Ordem 048 - Concessão, AUGUSTO URIAS DA CRUZ, Protocolo Digital 100113.0016178/2023, CPF nº 066.***.***.68, Cristalina - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 750.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 750.000,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 049 - Concessão, GILBERTO DE CASTRO SOUZA, Protocolo Digital 100113.0016246/2023, CPF nº 234.***.***.72, Goianésia - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 990.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 990.000,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 050 - Concessão, LAURI POOZ, Protocolo Digital 100113.0016300/2023, CPF nº 309.***.***.15, Água Fria de Goiás - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.800.000,00, Recursos Próprios R\$ 200.000,00, Valor Total R\$ 2.000.000,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 051 - Concessão, JOEL ANDRÉ PÉS, Protocolo Digital 100113.0016787/2023, CPF nº 274.***.***.97, Água Fria de Goiás - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.242.000,00, Recursos Próprios R\$ 138.000,00, Valor Total R\$ 1.380.000,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 052 - Revalidação, Protocolo Digital 100113.0007181/2023, CNPJ nº 24.***.***.56, Luziânia - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 5.965.400,00, Recursos Próprios R\$ 720.000,00, Valor Total R\$ 6.685.400,00, Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Carta-Consulta de Ordem 053 - Retificação, MENKAR INCORPORAÇÃO LTDA., Protocolo Digital 100113.0014054/2023, CNPJ nº 01.***.***.15, Brasília/DF, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 8.539.475,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 8.539.475,00. O Coordenador do COFAP/DF,

apresentou a solicitação formal realizada pela empresa interessada referente ao reequilíbrio da Carta-Consulta identificada acima, devidamente deliberada e aprovada na 25ª Reunião Ordinária deste Conselho. Alegou que a carta-consulta havia sido originalmente enquadrada na linha empresarial ciência, tecnologia e inovação, no entanto, quando da apreciação e julgamento pelo Conselho, a instituição financeira teria efetivado o enquadramento da operação na modalidade de infraestrutura econômica. Após ciência aos conselheiros, todos votaram pelo reequilíbrio da carta-consulta da modalidade de infraestrutura econômica para EMPRESARIAL CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Assuntos Gerais: Após o término das votações, foi realizada por Welinton da Silva Borges (Consultor do Banco do Brasil), uma apresentação quanto aos recursos do FCO disponibilizados e utilizados para o DF/RIDE bem como demonstrou o fluxo interno dentro da instituição financeira. Na oportunidade, o presidente do conselho solicitou ao Banco do Brasil o envio dos dados das agências que trabalham com o FCO. Ato contínuo, o servidor Allan Brandão Fonseca - Assessor/Gabinete, da Secretaria Estado de Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda apresentou os dados detalhados das cartas-consultas deliberadas durante todo o ano de 2023, bem como os valores utilizados referente ao DF e RIDE. O Coordenador do COFAP, informou que os valores totais de investimentos aprovados na presente reunião foi no montante de R\$216.107.415,29 (duzentos e dezesseis milhões, cento e sete mil, quatrocentos e quinze reais, vinte e nove centavos). Por fim, foi apresentado sugestão de calendário das reuniões ordinárias referente ao ano de 2024, conforme Regimento Interno. O que foi aprovado, por unanimidade dos Conselheiros presentes. A saber: Janeiro (17.01.2024), Fevereiro (22.02.2024), Março (22.03.2024), Abril (24.04.2024), Maio (24.05.2024), Junho (24.06.2024), Julho (24.07.2024), Agosto (24.08.2024), Setembro (20.09.2024), Outubro (24.10.2024), Novembro (25.11.2024) e Dezembro (19.12.2024).

Encerramento: Após elogios do Conselheiro MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS aos trabalhos realizados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, e, na ausência de outras manifestações, nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador do COFAP fez seus agradecimentos, desejou a todos um Feliz Natal, cheio de alegria e um novo ano cheio de paz e prosperidade, encerrando a reunião às 16 horas e 44 minutos e, eu, Márcia Regina da Paz - Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

THALES MENDES FERREIRA Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF Coordenador do COFAP/DF	
KAMILA RIBEIRO DE ASEVEDO SECT/DF	JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES SEAGRI/DF
ERIKA MARIA CAETANO FIBRA/DF	HÉLIO QUEIROZ DA SILVA FECOMÉRCIO/DF
MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS FACI/DF	EDUARDO BEZERRA FERNANDES BATISTA FAPE/DF
RODRIGO DE ASSIS SOUZA CDL/DF	

RESOLUÇÃO Nº 299, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre homologação de cartas consulta de pleitos de financiamentos de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO.

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF, criado pelo Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, e, após análise e deliberação dos Conselheiros presentes na 25ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, realizada em 20/12/2023, por meio presencial, no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, resolve:

Art. 1º Conceder anuência, condicionada ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas consulta de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO dos proponentes: Carta-Consulta de Ordem 001 - Concessão, GOLD ENERGY SPE LTDA, Protocolo Digital 100113.0009999/2023, CNPJ nº 47.***.***.***-00, Brasília - DF, Valor do FCO R\$ 15.250.840,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 15.250.840,00, Carta-Consulta de Ordem 002 - Concessão, KANGURU NATACAO INFANTIL LTDA., Protocolo Digital 100113.0012960/2023, CNPJ nº 51.***.***.***-15, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.231.648,08, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.231.648,08, Carta-Consulta de Ordem 003 - Concessão, HILL HOUSE COMERCIO DE MOVEIS, ARTIGOS DE DECORACAO E ILUMINACAO EIRELI, Protocolo Digital 100113.0013323/2023, CNPJ nº 01.***.***.***-22, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 4.005.000,00, Recursos Próprios R\$ 445.000,00, Valor Total R\$ 4.450.000,00, Carta-Consulta de Ordem 004 - Concessão, CLÍNICA LUCYANNA BARACAT LTDA, Protocolo Digital 100113.0014930/2023, CNPJ nº 26.***.***.***-00, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.562.400,00, Recursos Próprios R\$ 390.600,00, Valor Total R\$ 1.953.000,00, Carta-Consulta de Ordem 005 - Concessão, PANIFICADORA ATLANTA LTDA ME, Protocolo Digital 100113.0015147/2023, CNPJ nº 02.***.***.***-21, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.400.000,00, Recursos Próprios R\$ 400.000,00, Valor Total R\$ 1.800.000,00, Carta-Consulta de Ordem 006 - Concessão, BIG SAN FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0015468/2023, CNPJ nº 11.***.***.***-91, Brasília -

DF, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 750.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 750.000,00, Carta-Consulta de Ordem 007 - Concessão, TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0015915/2023, CNPJ nº 26.***.***.***-17, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 8.471.981,34, Recursos Próprios R\$ 3.630.849,15, Valor Total R\$ 12.102.830,49, Carta-Consulta de Ordem 008 - Concessão, ISABEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, Protocolo Digital 100113.0015989/2023, CPF nº 072.***.***-04, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 4.045.727,11, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 4.045.727,11, Carta-Consulta de Ordem 009 - Concessão, TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA, Protocolo Digital 100113.0017071/2023, CNPJ nº 02.***.***.***-53, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01 Valor do FCO R\$ 49.939.200,00, Recursos Próprios R\$ 33.292.800,00, Valor Total R\$ 83.232.000,00, Carta-Consulta de Ordem 010 - Concessão, J CEZAR ENGENHARIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0017112/2023, CNPJ 31.***.***.***-90, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.250.000,00, Recursos Próprios R\$ 250.000,00, Valor Total R\$ 1.500.000,00, Carta-Consulta de Ordem 011 - Concessão, JHONATHAN COSSUL, Protocolo Digital 100113.0010575/2023, CPF nº 013.***.***-07, Alvorada do Norte - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.493.400,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.493.400,00, Carta-Consulta de Ordem 012 - Concessão, CALIMÉRIO ALVES CARDOSO NETO, Protocolo Digital 100113.0011661/2023, CPF nº 020.***.***-97, Goiânia - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.500.000,00, Carta-Consulta de Ordem 013 - Concessão, MARCOS ANTONIO DE REZENDE, Protocolo Digital 100113.0013113/2023, CPF nº 019.***.***-27, Luziânia - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 799.870,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 799.870,00, Carta-Consulta de Ordem 014 - Concessão, RUBIO FERREIRA E SOUSA NETO, Protocolo Digital 100113.0013238/2023, CPF nº 026.***.***-03, Padre Bernardo - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 2.944.436,00, Recursos Próprios R\$ 16.755,23, Valor Total R\$ 2.961.191,23, Carta-Consulta de Ordem 015 - Concessão, WILSON OLIVEIRA COUTO JUNIOR, Protocolo Digital 100113.0013521/2023, CPF nº 012.***.***-09, Cabeceiras - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 120.000,00, Valor Total R\$ 1.120.000,00, Carta-Consulta de Ordem 016 - Concessão, TANÚS VIEIRA DINIZ, Protocolo Digital 100113.0013546/2023, CPF nº 212.***.***-53, Cristalina - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.420.400,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.420.400,00, Carta-Consulta de Ordem 017 - Concessão, JOÃO CESAR DE SOUZA JUNIOR, Protocolo Digital 100113.0013717/2023, CPF nº 978.***.***-15, Goiânia - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 700.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 700.000,00, Carta-Consulta de Ordem 018 - Concessão, JOEL CENCI, Protocolo Digital 100113.0014244/2023, CPF nº 895.***.***-00, São João D'Aliação - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 3.928.041,90, Recursos Próprios R\$ 436.449,10, Valor Total R\$ 4.364.491,00, Carta-Consulta de Ordem 019 - Concessão, ROBERTO BATISTA DE LUCENA, Protocolo Digital 100113.0014298/2023, CPF nº 295.***.***-72, Flores de Goiás - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 651.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 651.000,00, Carta-Consulta de Ordem 020 - Concessão, ALCENIR VICENTE MONTAGNER CEOLIN, Protocolo Digital 100113.0014313/2023, CPF nº 306.***.***-63, Água Fria de Goiás - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.100.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.100.000,00, Carta-Consulta de Ordem 021 - Concessão, TORNEADORA BERG LTDA, Protocolo Digital 100113.0014629/2023, CNPJ nº 43.***.***.***-02, Luziânia - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 700.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 700.000,00, Carta-Consulta de Ordem 022 - Concessão, MARCELO BONATO, Protocolo Digital 100113.0014716/2023, CPF nº 417.***.***-15, Cristalina - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.804.540,00, Recursos Próprios R\$ 200.510,11, Valor Total R\$ 2.005.050,11, Carta-Consulta de Ordem 023 - Concessão, MARLON TENÓRIO CHAVEZ, Protocolo Digital 100113.0014847/2023, CPF nº 696.***.***-20, Luziânia - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.050.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.050.000,00, Carta-Consulta de Ordem 024 - Concessão, SPE JD ENERGIA RENOVAVEIS - PINGUELA I LTDA., Protocolo Digital 100113.0014945/2023, CNPJ nº 47.***.***.***-29, Santo Antônio do Descoberto - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 10.486.356,43, Carta-Consulta de Ordem 025 - Concessão, IGOR ANTUNES ADAMI, Protocolo Digital 100113.0015065/2023, CPF nº 720.***.***-72, Cocalzinho de Goiás - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.498.200,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.498.200,00, Carta-Consulta de Ordem 026 - Concessão, JOÃO CORNÉLIO HENRIQUE MICHELS, Protocolo Digital 100113.0015116/2023, CPF nº 393.***.***-82, Alto Paraíso de Goiás - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 5.320.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.330.000,00, Valor Total R\$ 6.650.000,00, Carta-Consulta de Ordem 027 - Concessão, MARCIO GUIDO ADAMI, Protocolo Digital 100113.0015125/2023, CPF nº 947.***.***-49, Cocalzinho de Goiás - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.500.000,00, Carta-Consulta de Ordem 028 - Concessão, MIGUEL ANGELO SOARES PIRES, Protocolo Digital 100113.0015134/2023, CPF nº 520.***.***-49, Formosa - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 4.944.862,35, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 4.944.862,35, Carta-Consulta de Ordem 029 - Concessão, IRENEU RENATO DA SILVEIRA, Protocolo Digital 100113.0015181/2023, CPF nº 008.***.***-87, Cristalina - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.620.000,00, Recursos Próprios R\$ 180.000,00, Valor Total R\$ 1.800.000,00, Carta-Consulta de Ordem 030 - Concessão, KBEEF UNIDADE GOIANESIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0015192/2023, CNPJ nº 48.***.***.***-08, Goiânia - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor

do FCO R\$ 269.000,00, Recursos Próprios R\$ 15.908,64, Valor Total R\$ 284.908,64. Carta-Consulta de Ordem 031 - Concessão, CALCÁRIO TECNOCAL LTDA., Protocolo Digital 100113.0015267/2023, CNPJ nº 42.***.***/*-50, Vila Propício - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 14.985.100,00, Recursos Próprios R\$ 1.814.900,00. Carta-Consulta de Ordem 032 - Concessão, JOÃO CORNÉLIO HENRIQUE MICHELIS, Protocolo Digital 100113.0015288/2023, CPF nº 393.***.***-82, Vila Boa - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 2.613.600,00, Recursos Próprios R\$ 653.400,00. Carta-Consulta de Ordem 033 - Concessão, GREICE TEREZINHA GATTO, Protocolo Digital 100113.0015288/2023, CPF nº 072.***.***-13, Cristalina - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 3.716.480,01, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 3.716.480,01. Carta-Consulta de Ordem 034 - Concessão, NANSAN CHALES DE LUXO LTDA, Protocolo Digital 100113.0015451/2023, CNPJ nº 50.***.***/*-90, Pirenópolis - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 2.293.735,30, Recursos Próprios R\$ 367.000,00, Valor Total R\$ 2.660.735,30. Carta-Consulta de Ordem 035 - Concessão, MANOEL FRANCISCO MIRANDA DE ALMEIDA, Protocolo Digital 100113.0015479/2023, CPF nº 004.***.***-60, Mimoso de Goiás - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 2.340.000,00, Recursos Próprios R\$ 260.000,00, Valor Total R\$ 2.600.000,00. Carta-Consulta de Ordem 036 - Concessão, DENISE DE MORAIS FLEURI, Protocolo Digital 100113.0015514/2023, CPF nº 391.***.***-20, Abadiânia - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.881.918,80, Recursos Próprios R\$ 806.536,64, Valor Total R\$ 2.688.455,44. Carta-Consulta de Ordem 037 - Concessão, SAMANTA RENATA PERIN PEREIRA, Protocolo Digital 100113.0015548/2023, CPF nº 722.***.***-91, Cristalina - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.176.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 3.000.000,00. Carta-Consulta de Ordem 038 - Concessão, TEOFILO NELCI LOVIS, Protocolo Digital 100113.0015580/2023, CPF nº 065.***.***-04, Cocalzinho de Goiás - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 3.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 3.000.000,00. Carta-Consulta de Ordem 039 - Concessão, DALTON DE MORAIS FLEURI, Protocolo Digital 100113.0015618/2023, CPF nº 530.***.***-72, Abadiânia - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 2.996.786,68, Recursos Próprios R\$ 1.284.337,17, Valor Total R\$ 4.281.123,85. Carta-Consulta de Ordem 040 - Concessão, LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DE SOUSA, Protocolo Digital 100113.0015721/2023, CPF nº 045.***.***-03, Formosa - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.000.000,00. Carta-Consulta de Ordem 041 - Concessão, NAIR ADELAIDE SIMON VALLEJOS RIOJA, Protocolo Digital 100113.0015742/2023, CPF nº 399.***.***-72, Planaltina - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.440.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.440.000,00. Carta-Consulta de Ordem 042 - Concessão, JOEL ANDRÉ PÉS, Protocolo Digital 100113.0015756/2023, CPF nº 274.***.***-97, Água Fria de Goiás - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 2.430.000,00, Recursos Próprios R\$ 270.000,00, Valor Total R\$ 2.700.000,00. Carta-Consulta de Ordem 043 - Concessão, ADILAR LUIZ ROSSO, Protocolo Digital 100113.0015778/2023, CPF nº 179.***.***-91, Luziânia - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 4.045.270,57, Recursos Próprios R\$ 449.474,52, Valor Total R\$ 4.494.745,09. Carta-Consulta de Ordem 044 - Concessão, PEDRO PIRES AMORIM, Protocolo Digital 100113.0015883/2023, CPF nº 002.***.***-77, Cristalina - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 12.732.610,36, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 12.732.610,36. Carta-Consulta de Ordem 045 - Concessão, NADIR MARONEZE, Protocolo Digital 100113.0015944/2023, CPF nº 628.***.***-91, Formosa - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 739.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 739.000,00. Carta-Consulta de Ordem 046 - Concessão, MARIO EUDES DE MEDEIROS, Protocolo Digital 100113.0016131/2023, CPF nº 224.***.***-91, Cabeceiras - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 2.600.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 2.600.000,00. Carta-Consulta de Ordem 047 - Concessão, AROLDO SILVA AMORIM NETO, Protocolo Digital 100113.0016170/2023, CPF nº 934.***.***-97, Cristalina - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 12.732.610,36, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 12.732.610,36. Carta-Consulta de Ordem 048 - Concessão, AUGUSTO URIAS DA CRUZ, Protocolo Digital 100113.0016178/2023, CPF nº 066.***.***-68, Cristalina - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 750.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 750.000,00. Carta-Consulta de Ordem 049 - Concessão, GILBERTO DE CASTRO SOUZA, Protocolo Digital 100113.0016246/2023, CPF nº 234.***.***-72, Goianésia - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 990.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 990.000,00. Carta-Consulta de Ordem 050 - Concessão, LAURI POOZ, Protocolo Digital 100113.0016300/2023, CPF nº 309.***.***-15, Água Fria de Goiás - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.800.000,00, Recursos Próprios R\$ 200.000,00, Valor Total R\$ 2.000.000,00. Carta-Consulta de Ordem 051 - Concessão, JOEL ANDRÉ PES, Protocolo Digital 100113.0016787/2023, CPF nº 274.***.***-97, Água Fria de Goiás - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 1.242.000,00, Recursos Próprios R\$ 138.000,00, Valor Total R\$ 1.380.000,00. Carta-Consulta de Ordem 052 - Revalidação, Protocolo Digital 100113.0007181/2023, CNPJ nº 24.***.***/*-56, Luziânia - GO, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 5.965.400,00, Recursos Próprios R\$ 720.000,00, Valor Total R\$ 6.685.400,00. Carta-Consulta de Ordem 053 - Retificação, MENKAR INCORPORAÇÃO LTDA., Protocolo Digital 100113.0014054/2023, CNPJ nº 01.***.***/*-15, Brasília/DF, Processo SEI nº 04035-00008295/2023-01, Valor do FCO R\$ 8.539.475,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 8.539.475,00. O reenquadramento da Carta-Consulta deliberada e aprovada na 255ª Reunião Ordinária do Conselho, para FCO EMPRESARIAL - LINHA DE FINANCIAMENTO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

Coordenador do COFAP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 193, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 183, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, por motivo de publicação da PORTARIA Nº 189, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 613, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 7º da Lei-DF nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 e ainda tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00401-00038352/2023-29, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

ANEXO I					
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					
QUADRO DE DETALHAMENTO					
REDUÇÃO					
ORÇAMENTO FISCAL					
AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.122.6211.3030.9630	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF	44.90.52	0	100	RS 1.033.700,00
TOTAL: R\$ 1.033.700,00					

ANEXO II					
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					
QUADRO DE DETALHAMENTO					
ACRÉSCIMO					
ORÇAMENTO FISCAL					
AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.122.6211.3030.9630	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF	44.90.52	4	100	RS 1.033.700,00
TOTAL: R\$ 1.033.700,00					

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 26 de dezembro de 2023

Despacho nº 1545/2023 - Segedam; Processo nº 00600-00000005/2023-69; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria TCDF nº 15, de 06 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 607.093,11 (seiscentos e sete mil noventa e três reais e onze centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, VICTOR SOUZA DE CARVALHO, matrícula 284.124-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00703505, de Assessor, da Gerência de Engenharia e Infraestrutura, da Unidade de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 08 de dezembro de 2023.

NOMEAR MARCELO SOUZA MAIA, matrícula 127.638-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00703505, de Assessor, da Gerência de Engenharia e Infraestrutura, da Unidade de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LAÉCIO GUEDES DO AMARAL, Auditor de Controle Interno matrícula 272.457-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703346, de Diretor, da Diretoria de Consolidação de Balanço, da Unidade de Consolidação de Balanço, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 07 de dezembro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SALMA NOGUEIRA FARIA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 43.614-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00703345, de Assessor Técnico, da Unidade de Consolidação de Balanço, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR SALMA NOGUEIRA FARIA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 43.614-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703346, de Diretor, da Diretoria de Consolidação de Balanço, da Unidade de Consolidação de Balanço, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA DE CASTRO DIAS, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 43.451-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00703345, de Assessor Técnico, da Unidade de Consolidação de Balanço, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR DIEGO ANDRES VALCANAIÁ BERMUDEZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 40000382, de Assessor Especial, da Unidade de Monitoramento de Parcerias, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA OSLER DE ALMEIDA SANTIAGO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 40000382, de Assessor Especial, da Unidade de Monitoramento de Parcerias, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELANIA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 239.874-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 40000612, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 05 de dezembro de 2023.

NOMEAR ELISANDRA BORGES DOS SANTOS, matrícula 037.910-7, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 40000612, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRE LUIZ CARDOSO RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000424, de Assessor, da Unidade de Atendimento Empresarial, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA DE FARIA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000424, de Assessor, da Unidade de Atendimento Empresarial, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR WANGNA SOARES BERNARDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 16000150, de Assessor, da Unidade de Gestão de Parcerias, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS TELES AGUIAR MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 16000150, de Assessor, da Unidade de Gestão de Parcerias, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, TATIANA REZENDE RODRIGUES ZAPELINE, matrícula 219.840-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 65260689, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JULIANA ARAÚJO SOUSA, matrícula 30.682-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 65260706, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUIZ ANTÔNIO ANTUNES PAZ, matrícula 225.376-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260045, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, AMARANTA REIS DUARTE, matrícula 202.894-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260482, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, IANE CLÁUDIA LOURENÇO DE ALMEIDA, matrícula 33.601-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 65260707, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JACQUELINE BARBOSA RIBEIRO, matrícula 240.800-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 65260708, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RODRIGO BATISTA LOBO, matrícula 28.205-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 65260709, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RICARDO AURÉLIO SILVEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 239-855-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 65260710, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RITA DE CÁSSIA DE SOUSA BRITO MAGALHÃES NETA, matrícula 243.486-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 65260711, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RACHEL JULIANE DE MELO RODRIGUES, matrícula 43.765-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 65260712, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SÁVIA COIMBRA SANTOS, matrícula 209.545-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 65260713, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CLÁUDIA RODRIGUES VIEIRA, matrícula 220.687-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 65260714, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JÉSSICA LILLIAN DA SILVA SOUSA, matrícula 249.157-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 65260715, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GABRIELA MACIEL E DIAS, matrícula 209.360-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65260049, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANDREIA SOUZA PIRES, matrícula 205.752-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 65202020, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, VALDÍZIA APOLINÁRIO DA SILVA, matrícula 239.493-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65260637, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE ALVES DE MEDEIROS SOUSA, matrícula 249.782-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA REZENDE RODRIGUES ZAPELINE, matrícula 219.840-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ ANTÔNIO ANTUNES PAZ, matrícula 225.376-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Unidade do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO BATISTA LOBO, matrícula 28.205-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Unidade do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO AURÉLIO SILVEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 239-855-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Unidade do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RITA DE CÁSSIA DE SOUSA BRITO MAGALHÃES NETA, matrícula 243.486-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Unidade do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SÁVIA COIMBRA SANTOS, matrícula 209.545-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Unidade do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA RODRIGUES VIEIRA, matrícula 220.687-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Unidade do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA LILLIAN DA SILVA SOUSA, matrícula 249.157-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Unidade do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE SOARES DE CARVALHO, matrícula 239.865-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Unidade do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA ARAÚJO SOUSA, matrícula 30.682-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade Contencioso, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR AMARANTA REIS DUARTE, matrícula 202.894-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Unidade Contencioso, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR IANE CLÁUDIA LOURENÇO DE ALMEIDA, matrícula 33.601-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Unidade Contencioso, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JACQUELINE BARBOSA RIBEIRO, matrícula 240.800-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Unidade Contencioso, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RACHEL JULIANE DE MELO RODRIGUES, matrícula 43.765-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Assessoria de Apoio, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA SOUZA PIRES, matrícula 205.752-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ZILMARIA ALVES DA SILVA, matrícula 255.302-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 65201905, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de novembro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WELITON DE CASTRO OLIVEIRA SANTANA, matrícula 254.528-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 65201901, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WELITON DE CASTRO OLIVEIRA SANTANA, matrícula 254.528-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 65201905, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GILVANDRO DA SILVA BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 65201901, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o 1º SGT QPPMC HENRIQUE NEUTO TAVARES, matrícula/GDF 169.582-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00103670, de Coordenador, da Coordenação de Programas Comunitários, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 27 de outubro de 2023.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC HENRIQUE NEUTO TAVARES, matrícula/PMDF 23.648-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00103670, de Coordenador, da Coordenação de Programas Comunitários, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC WESLEY RODRIGUES LIMA, matrícula/PMDF 24.103-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00102962, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 27 de outubro de 2023.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC WESLEY RODRIGUES LIMA, matrícula/PMDF 24.103-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00102962, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC ÍTALO SOARES ALVES, matrícula/GDF 1.689.185-6, do cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-02, SGRH 00103562, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, a contar de 27 de outubro de 2023.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC ÍTALO SOARES ALVES, matrícula/PMDF 23.642-X, para exercer o cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-02, SGRH 00103562, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2023, página 36, o ato que nomeou LETICIA AGUIAR DO AMARAL LOUZEIRO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO LUIZ TORRES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01000235, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2023, página 36, o ato que nomeou YASMIN IBRAHIM DE FARIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ SANTOS VILARINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000242, de Assessor, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA REIS BRITO MONTALVÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000239, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR YASMIN IBRAHIM DE FARIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01000215, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Criação e Ativação de Produtos e Rotas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2023, página 25, o ato que nomeou ANA LUCIA TAVARES DE SENA, matrícula 14408589, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LAURA NAYARA SOARES FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS ALBERTO CABRAL FONSECA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200112, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, a contar de 04 de dezembro de 2023.

EXONERAR ALISSON DA SILVA LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 18200117, de Gerente, da Gerência Agrícola, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, a contar de 23 de dezembro de 2023.

NOMEAR CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200112, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

NOMEAR JHON LÚCIO ROCHA MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 18200117, de Gerente, da Gerência Agrícola, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 9º da Portaria nº 16, de 22 de maio de 2020, no artigo 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR ALESSANDRA FERREIRA DE ARAUJO da Função de Representante Suplente da Área de Pessoa com Deficiência, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR DOREA DAS NEVES MEDEIROS para exercer a Função de Representante Suplente da Área de Pessoa com Deficiência, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DISPENSAR ANA CLAUDIA RODRIGUES DE SOUSA DOS SANTOS da Função de Representante Suplente da Área de Economia, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR MÁRCIA LÍVIA GOMES MOURA para exercer a Função de Representante Suplente da Área de Economia, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista os termos da Lei Complementar nº 840/2011, bem como a instrução do Processo 00060-00460981/2023-21, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, as nomeações contidas no Decreto de 24 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 220, de 27 de novembro de 2023, referente ao Edital de Abertura nº 13, de 25 de março de 2022, publicado no DODF nº 24-A, de 25 de março de 2022 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 22 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, para exercerem o cargo de Médico, da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA - Candidatos que solicitaram reposicionamento para o final de fila: CAMILA ALVES DE MELLO, 5º; HUGO FERNANDES DE PAULA, 18º; GABRIELA MENDONÇA VILAR TRINDADE, 26º; CAMILA DAMASCENO TORRES, 29º; RAYANNE COSTA DA SILVA, 35º; ISABEL PANIZZA DE SOUSA PINTO, 42º; HELOISA DE LIMA SOARES, 44º; FERNANDA GUERRA DA SILVEIRA, 47º; GABRIEL PIMENTEL DA SILVA, 52º; FRANCISCO CAETANO ROSA NETO, 53º; VINÍCIUS CARVALHÊDO CUNHA, 56º; ANDRESSA ALVES CARAM, 59º; DÉBORA FARIA DINIZ, 60º; MILENA RIBEIRO SIQUEIRA CAMPOS FURTADO, 63º; MATHEUS TEODORO CORTES, 66º; CATHARINA MACHADO BANDEIRA DE MELO, 67º; LUIZ AUGUSTO DEBONA, 68º; PAULA DAVILA SAMPAIO TOLENTINO, 72º; KELLY CRISTINA MIRANDA ESTRELA FÉLIPES, 78º; LARA CARVALHO SILVA BONFANTI, 82º; GIOVANA TREVIZANI TOYGO, 83º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista os termos da Lei Complementar nº 840/2011, bem como a instrução do Processo 00060-00460981/2023-21, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de Abertura nº 13/2022 – SES/DF, publicado no DODF nº 24-A, de 25 de março de 2022 e homologado pelo Edital nº 40/2022, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, para exercerem o cargo de Médico, da Carreira de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

MÉDICO – PEDIATRIA: MARIANA CARVALHO MEDEIROS ALVES, 74º; DARIO MARTINS PALHARES DE MELO, 75º; LISA BERGAMINI GOMES, 76º; ISABELA MARIA MELO MIRANDA, 77º; SAMANTHA ARNAUT OLIVEIRA MENDES, 78º; IAN CAMPELO DA SILVA, 79º; ANA COUTO DE MELO, 80º; MARIANA THEES PERILLO RODRIGUES, 81º; RAISSA LELITSCEWA DA BELA CRUZ FARIA, 82º; GABRIELA LOHANNA SILVA CORREIA, 83º; KAROLINE SILVA DE ARAUJO, 84º; CAMILLA DIAS RODRIGUES, 85º; MADIA RISHEA NASCIMENTO COSTA, 86º; IARA CRISTINA ARRUDA VALE, 87º.

MÉDICO- NEUROLOGIA PEDIÁTRICA: ADA MARIA FARIAS SOUSA BORGES, 1º; JULIA LOPES VIEIRA, 2º; LUISA SILVA WITZEL DA COSTA AMORIM, 3º; ISADORA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 4º; MATHEUS ROCHA PEREIRA KLETTENBERG, 5º; CARLA LENITA COELHO SIQUEIRA, 6º; MELINA RODERO MARQUES, 7º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como, instrução contida no Processo SEI-GDF nº 00080-00270605/2023-72, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRAÇÃO:

JARDELINO PEREIRA NETO, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor WILMA PEREIRA NEVES, matrícula 02015366.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARQUITETURA:

ISABELLE LORRANE BARROS GOMES, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VANIA APARECIDA CUNHA, matrícula 00274178.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES:

ISAQUE DE SOUZA SILVA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CATIA DENIANA FIRMINO PERFEITO, matrícula 00240478; LAUTARO WLASSENKOV, 2º,

na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ADRIANA CRISTINA ALVES, matrícula 00497908; MIRELLA MILEIDY ASSUNCAO DA LUZ CASTRO, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROSIMAR BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 02038285; MARIA GABRIELA TEIXEIRA DE FREITAS PEREIRA, 4º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA CLEA DE MORAES, matrícula 02037246; LUANA NASCIMENTO DE LIMA SOUZA, 5º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor NEUSA MARIA ALVES, matrícula 0201677X; LOUISE FERNANDA DE CARVALHO OLIVEIRA, 6º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LILIAN FERNANDA ALQUERES REIS, matrícula 03009424; SAYONARA RIBEIRO FRAZAO, 7º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VANIA ROCHA DA SILVA, matrícula 00245410; VALERIA DA GLORIA FREIRE, 8º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LIVIA CORREA, matrícula 00247375; LARA JENNYFER BATISTA FERREIRA, 9º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor KATIA GUEDES RABELO DE SOUZA, matrícula 00210803; HELIO BARRETO DE CARVALHO, 10º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor DENNYA BALDUINO LEMOS, matrícula 00441627; JOSE PEDRO GUIMARAES PORTO, 11º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ALESSANDRA BRAGA DE FIGUEIREDO, matrícula 00346535; RAQUEL BRITO CAETANO, 12º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor TANIA MARIA PEREIRA MENDES, matrícula 00298093; MARINA DORNELAS RESENDE SILVA, 13º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUCITANIA IZABEL MARQUES ROSENDO, matrícula 00279218; MARCELA MENDES RODRIGUES, 14º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARISTELLA ANDRADE DE AGUIAR, matrícula 00382329; RAFAEL DE SOUZA GARCIA, 15º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARLENE DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 0022975X; KAREN FERREIRA MONTEIRO, 16º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor BELCHIORINA ENEIDA PESSOA PINHEIRO, matrícula 02018330; MATEUS RAYNNER ANDRE DE SOUZA, 17º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA IRLENE ASSUNCAO ROSA, matrícula 00473405; MARTHA LEMOS DE MORAES, 18º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUCIANA ANDREIA BORGES, matrícula 00440000; ANA CAROLINA FERREIRA NOBREGA ALVES, 19º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor POTIRA OLIVEIRA SOUSA, matrícula 00428906; MARINA VAZ ANDRE MOYLE, 20º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor DEIGMA EVA COELHO GUIMARAES, matrícula 00306622; ALINE REZENDE BUENO, 21º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROCHANE GONTIJO GOMES LIMA ROCHA, matrícula 0063364X; MARCIA RAMOS NUNES PAIVA, 22º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GIRLENE TORRES DE ALMEIDA, matrícula 00450103; LEONARDO LIMA DOURADO, 23º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VILMAR GOMES RABELO, matrícula 00430404; LEIVISON SILVA OLIVEIRA, 24º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JEANNE MARIA LOPES LACERDA MAMEDE, matrícula 00205559; CLEVERSON DE OLIVEIRA DOMINGOS, 25º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CLENUBIA TENORIO RAMOS DA SILVA, matrícula 0023897X; ROMY MICHELLE OLANO MORGANTTI PEDROSO, 26º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor EDILA DE OLIVEIRA, matrícula 02000512; THIAGO MAGALHAES DE SOUSA, 27º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARYLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 00441023; RAFAEL AUGUSTO TURSÍ MATSUTACKÉ, 28º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ALEXSANDRA ANDRADE DE AZEVEDO, matrícula 00253138; BEATRIZ BARBOSA FELINTO, 29º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANDREIA DE LARA CARDOSO DE OLIVEIRA AMBROZIO, matrícula 00690163; BIANCA PITTARO CARDOSO BARBOSA, 30º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ELIZA REGINA BATALHA DE GOES, matrícula 02050099; ADRIANA MOTTA DE SOUZA, 31º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROSELEI MARIA MACHADO MARCHESE, matrícula 00390267; CAMILLA SANTOS DANTAS, 32º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA FLAVIA ALBUQUERQUE DE ALENCAR SILVA, matrícula 0035693X; ANA LUCIA FELIX DE SOUZA, 33º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ADRIANA DE LOURDES SILVA, matrícula 03009246; JULIA JENIOR LOTUFO, 34º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor AILTON DE SOUSA LEMOS, matrícula 00438456; JULIANA RAMALHO RODRIGUES DE ALMEIDA BARROS, 35º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor BENVOLIO EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 02051826; ANDRE FERRAZ SITORIO DE ASSIS, 36º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JOSE LUIZ BARBOSA, matrícula 00619094; LUDMILLA ALVES CARNEIRO DE LIMA, 37º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor EVILAZIO BARBOSA PEREIRA, matrícula 00302910; FABIO ELTON PEREIRA DO VALE LARA, 38º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor DELCIMAR BUENO DA SILVA, matrícula 00324868; AMANDA CINTRA RABELO, 39º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JANETTE DE SOUSA CARDOSO, matrícula 02002582; GILMAR BENTO DE FARIA, 40º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ISBELDIA MELO DE MOURA, matrícula 02005131; ROGERIO LUIZ DE OLIVEIRA, 41º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SIMONE DE FATIMA SALDANHA CARNEIRO COSTA, matrícula 03007219; EDUARDO HENRIQUE DA SILVA DOMINGUES COBRA, 42º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ERILDA OLIVEIRA GUTIERREZ, matrícula 00374393; MARIANA DE ANDRADE VASCONCELOS, 43º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANA CLAUDIA PINHEIRO DA COSTA, matrícula 00676187; SAMUEL MAIRON BARROS SOARES, 44º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor PATRICIA IRIS MOREIRA SILVA, matrícula 00366897; MARTA VILELA IBANEZ, 45º, na vaga decorrente da

aposentadoria do servidor ALVARO MATOS DE SOUZA, matrícula 0200240X; SAULO VINICIUS DA SILVA ALMEIDA, 46º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUCIENE ALVES DE LIMA, matrícula 00358894.

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência

CAROLINA DIAS LIMA SOUSA, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA APARECIDA MOREIRA DUTRA, matrícula 02309343; EUDES DE CARVALHO BRAGA, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor PATRICIA CANDIDA ANSELMO, matrícula 02069652; JOAQUIM GUILHERME ARAUJO NETO, 4º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANTONIO RODRIGUES TURIBIO JUNIOR, matrícula 00419141; RAUENE MARIA DA SILVA, 5º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JUCENILDE ALVES BATISTA, matrícula 00331902; ALEL VAZ DE OLIVEIRA, 6º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ESISLENE DE SOUSA LIMA DORNELA, matrícula 00335142; EVILE CRISTINA DAS VIRGENS MACEDO, 7º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor WILSON BARBOZA DA SILVA, matrícula 00239429.

Candidatos que se declararam pessoas com hipossuficiente:

RENATO MIGUEL, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SONIA REGINA GOMES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 00341037; ISABELLA FERNANDES OLIVEIRA, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANA CLAUDIA LOPES MESQUITA MARQUES, matrícula 00369489; HELLEN DA SILVA MELO, 4º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor DIONISIA MARIA OLIVEIRA LOPES, matrícula 00359890; ANA CAROLINA SALES BRANDAO, 5º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor NELIA PAULA RODRIGUES DA LUZ, matrícula 0026054.

Candidatos que se declararam pessoas negras:

EMILLY LOPES GOMES, 6º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VANECA DE LIMA COELHO ADJUTO, matrícula 00450685; JESSYCA ALICE RODRIGUES PIEROTE, 7º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor TANIA MENDES CASAGRANDE DE LIMA, matrícula 0030932X; JULIANA MARIA DA CUNHA, 8º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA VANDERLENE FEITOSA DE SOUSA FORMIGA, matrícula 00307092; EDILASIO AURELIO GUEDES DA COSTA JUNIOR, 9º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CRISTINA ALVES COUTO BERNARDES, matrícula 00699608; OCTAVIO AUGUSTO VILARONGA SILVA, 10º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor IRACEMA DOS REIS COSTA, matrícula 00332593; ELIETH DA CONCEICAO MONTE, 11º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JOAO ALVES BARAUNA, matrícula 00445320; GABRIELA SIMPLICIO DA SILVA INACIO, 12º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MAURO MARCIO SANTANA COSTA, matrícula 00488224; BRUNO ALVES DOURADO PEREIRA, 13º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SANDRA MARCIA BRAGA VIANA, matrícula 00259810; RIVANIA HORTENCIO SANTOS, 14º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GERSON ARAUJO DE MOURA, matrícula 00433276; LUAN RAMOS GOUVEIA, 15º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA RUBENI MIRANDA, matrícula 00322202; DANILLO RAMOS ANDRADE, 16º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MONICA ALVIM AGRICOLA, matrícula 02049775; ALEXSANDRO DE BRITO ALMEIDA, 17º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA ELIZABETH DE MESQUITA GOMES, matrícula 00297372; NADILA REGINA CIRQUEIRA REGIS, 18º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor FLAVIA DOS REIS COUTO TABELLINI, matrícula 00688576; HENRIQUE FERREIRA LOPES, 19º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARISTELA MENEZES DA SILVEIRA RIBEIRO, matrícula 00238503.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATIVIDADES:

SAMUEL ARAÚJO ALVES DOS SANTOS, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GINA VIEIRA PONTE DE ALBUQUERQUE, matrícula 02041154; CARINA MOTA, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CRISTIANE RIBEIRO GOMES BOU MAROUN, matrícula 00454230; GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MAXCUNY ALVES NEVES DA SILVA, matrícula 00287792; ANA CAROLINE DO BÚ FARIAS, 4º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JACKELINE GONZAGA GONCALVES FLORES, matrícula 02037475; MARIA DE FATIMA TELES PAES LANDIM LOPES, 5º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROSEMARY FERNANDES DA SILVA, matrícula 00397520; VINICIUS GABRIEL CHAVES DOS SANTOS, 6º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA VERALICE BARROSO, matrícula 00421340; MATHEUS VINÍCIUS DE SOUSA MONTEIRO, 7º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROSEANE PAULO DA CUNHA, matrícula 00245755; JÉSSICA HIKARI LOPES LIMA, 8º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor DAMIANA DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 00246638; GUILHERME BRAZ DE OLIVEIRA, 9º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUCIANE CABRAL DOS SANTOS, matrícula 00482862; GILSON PEREIRA QUEIROZ, 10º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor HELIANE AMOR WOLFGAM, matrícula 00430226; ROGERIO DOS SANTOS, 11º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor REJANE LOPES DA SILVA MOURA, matrícula 0021356X; NEILA CECILIA MARINHO GOMES, 12º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CRISTINA MATTOS DA SILVA MACEDO DE ALMEIDA, matrícula 0300726X; SABRINA FERREIRA DOS SANTOS, 13º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor NELCI VARGAS DO NASCIMENTO, matrícula 00477885; LETICIA DE SOUSA LOPES, 14º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JUCENILDE LOPO DA SILVA, matrícula 00300659; MILENA LOPES DOS REIS, 15º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor FLAVIA APARECIDA DE SENNA RAMOS, matrícula 00228990; JÉSSYCA

ALICE RODRIGUES PIEROTE, 16º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor KATIA CRISTINA DE JESUS RIBEIRO, matrícula 00265462; THIAGO LUIZ PEREIRA NUNES, 17º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ELIANE MARIA RIBEIRO FERREIRA, matrícula 00206857; MARIANA VIANA BORGES, 18º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SANDRA PORTO DE ALCANTARA, matrícula 00205532; LARISSA BRUNNON QUERINO DE ALMEIDA, 19º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ALESSANDRA SILVA PEDROSA DE ABREU, matrícula 02000385; POLLYANNA FERREIRA RODRIGUES SILVA, 20º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANA AMELIA BRASIL FLORIANO, matrícula 00239054; WANESSA CARVALHO ROQUE, 21º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SIMONE FELIX DE ALMEIDA, matrícula 00348163; DANIEL MAIA POL, 22º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SANDRA ALVES DE SOUZA, matrícula 00345210; MILTON SILVA JUNIOR, 23º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor NOEMIA MARIA MONTEIRO ORRICO, matrícula 0031207X; ANA CLAUDIA BENTO DE SOUSA FERREIRA, 24º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JANE VIEIRA ZAGO, matrícula 00436372; DÉBORA CAVALCANTE DE SOUZA, 25º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA APARECIDA DIZ ARAUJO, matrícula 00309605; BRUNA VIDIGAL DOS SANTOS, 26º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor DEBORA CRISTINA DA CUNHA LAYA, matrícula 00420077; GRAZIELLE TELES DE ARAÚJO, 27º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROSIMEIRE INACIA SOUSA, matrícula 00259772; KAMILLA DE JESUS ALMEIDA LIMA, 28º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor FRANCISCA DAGMAR RODRIGUES ALMEIDA, matrícula 00205834; NAYARA YASMELLI COSTA DE SOUSA, 29º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SELMIRIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 00666238; FLAVIA DE SOUZA LACERDA, 30º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor NARA CHAVES CERQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 00423254; POLLYANNA MILENA RODRIGUES DA SILVA, 31º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor PATRICIA FRANCO ROCHA, matrícula 00247871; ELIANE NUNES MARINS, 32º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor APARECIDA CRISTINA DOS REIS, matrícula 00487309; JOSÉ REINALDO ALVES DA MOTA, 33º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor NEFTALI LOPES DE MORES JUNIOR, matrícula 00458562; THAINA BRAUNA CARVALHO, 34º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JAMIR CARLOS GARCEZ, matrícula 04000714; SILVANO RODRIGUES DA SILVA, 35º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VALDENIA LEITE DIAS, matrícula 03001539; DEIVID DE ANDRADE BORGES, 36º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUZENAIDE LOPES CARNEIRO DA CRUZ MONTEIRO, matrícula 02016680; VANESSA THAÍSE DE SOUZA MATIAS, 37º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CARMEM LUCIA QUEIROZ DE SOUZA, matrícula 00304107; DAYANE DE OLIVEIRA, 38º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ADRIANA MARCHESE, matrícula 00281344; MERCIA CRISTINA BORGES DOS ANJOS, 39º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CARLA KARINE DA CONCEICAO DE ARAUJO FERREIRA, matrícula 03009319; RAQUEL URANI LIMA DOS SANTOS, 40º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA APARECIDA SCHIO, matrícula 00372021; MAYARA SILVA ANDRADE, 41º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CARLOS MAGNO DO CARMO FERREIRA, matrícula 00411159; JEAN CARMO BARBOSA, 42º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CLAUDIA DENISE PEREIRA, matrícula 00261238; DEISE ALVES MACHADO TAVARES, 43º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GEDEAO SILVA, matrícula 00452351; RAFAELA MAIRA OLIVEIRA SILVA, 44º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARLENE ALMEIDA SERGIO RIBEIRO, matrícula 00282456; JULIANA DE SOUZA LIMA DE MOURA, 45º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ZULEIDE ALBERTO SOUSA OLIVEIRA, matrícula 00276677; JOSÉ CLÁUDIO SOARES PASSOS, 46º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor DIANA ALVES DA SILVA, matrícula 00341959; RAFAEL REZENDE DOS SANTOS, 47º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CLAUDIA ELENA DE OLIVEIRA QUERMES, matrícula 00677574; ANA LUÍZA CALDEIRA MARQUES, 48º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ELIZA DA CRUZ AVELAR, matrícula 00408220; BIANCA DA COSTA MAYA, 49º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SONIA MARIA DE MORAIS DUARTE, matrícula 00210668; MARÍLIA GUIMARÃES DE PAIVA SOARES, 50º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 00449067; MICHELLE GOMES DA SILVA ANDRÉ, 51º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARCELA AKYKE MACHADO, matrícula 00417823; BÁRBARA ALVES ISQUIERDO, 52º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor YARA ANGELICA SANTANA OLIVEIRA ROCHA, matrícula 00693634; AMANDA PEREIRA DE ALMEIDA, 53º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VANESSA REZENDE FERREIRA, matrícula 00415588; THAIS NARA FONTENELE FERNANDES, 54º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARCIA APARECIDA DE LIMA, matrícula 00393533; EDVALDO DIAS CARVALHO NETO, 55º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROSILEY DE CASSIA SILVA CARVALHO, matrícula 02020513; MARIA CAROLINE JESUS MOREIRA, 56º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SHIRLENE EMIDIO DE ASSIS FERREIRA, matrícula 00348791; LUANA SOARES CRISOSTOMO, 57º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ERIENE FRANCELINA DA SILVA, matrícula 00262803; JIULLE DANTAS DE LIMA, 58º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JOZILENE CIDEIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 0024872X; YOHANA BARBOSA DE MELO FRANCO, 59º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor NEIDE APARECIDA DA CONCEICAO SANTOS, matrícula 00309796;

MARCIA CRISTINA FERREIRA SILVA, 60º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor IZABELA ARAUJO DE LIMA, matrícula 00248630; KARLA BIANKA SANTOS VASCONCELOS RAMALHO, 61º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CLAUDIA PATRICIA DA SILVA PACIFICO GALVAO, matrícula 00240125; AMANDA ARAUJO NEVES, 62º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JOSIETE ADELINA DE FARIAS, matrícula 00345563; IZABEL COSTA MATOS, 63º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ADRIANA LYRA SILVA, matrícula 00402907; WARLEY MENDES DE JESUS, 64º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARINALVA MARTINS RODRIGUES, matrícula 0026766X; LARA SADY SEVERO, 65º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CUSTODIA GENOVEVA DE ARAUJO PINTO, matrícula 00213640; CARLA ALBINO DA SILVA, 66º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANDREA WOLNEY DE MELLO, matrícula 00688983; DANIELA OLIVEIRA DA SILVA, 67º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GIZELDA VITAL SILVA, matrícula 02058596; VANESSA SOUZA DE ALMEIDA, 68º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SOLANGE ANDREIA SOARES DE LIMA E SILVA, matrícula 00365017; BRUNA EVELIN SOUZA FILGUEIRAS, 69º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GUATEMOQUE DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 00448915; ALCYIA FERNANDA TEODOZIO DA SILVA, 70º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROZANA CRISTINA DO NASCIMENTO, matrícula 00391654; TAIRES SENA SARAIVA, 71º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor DAVID DEL SARTO, matrícula 02017822; RAQUEL BORGES DOS SANTOS, 72º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JULIO CESAR DA SILVA BENOLIEL, matrícula 00493376; PEDRO NEVES GONCALVES FRANCO DE CARVALHO, 73º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SUDELY ALVES BORGES SOUSA, matrícula 00440531; PAULA FRANCINETE RODRIGUES DA LUZ, 74º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUIZ HENRIQUE MARTINS VIEIRA, matrícula 00260347; DAYSE BELIZARIO CAVALCANTE NASCIMENTO, 75º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor NEUZA MARIA SPINDOLA, matrícula 00329096; MAIRLA MACHADO NEVES, 76º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor HONEIDA CRISTINA ROCHA CANDIDO, matrícula 02004704; JOAO BRUNO GIL DE FARIAS SOUZA, 77º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROSANGELA MARTINS LIRA, matrícula 00476374; IANE NUNES FELIX, 78º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor EDINALVA CANDIDO DO NASCIMENTO, matrícula 00315524; BIANCA DE SOUSA GUIMARÃES, 79º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA HELENA ALVES DE JESUS, matrícula 00393258; ROBERTA PEREIRA FIDELIS, 80º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor DELCILENE CARVALHO, matrícula 00301094; ALESSANDRA FARIAS DA SILVA, 81º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor IVANICE ALVES WOICIECHOSKI, matrícula 00430331; SACHA CLAEI RODRIGUES REGO, 82º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANA CRISTINA BUGNI DE SOUSA, matrícula 00341983; PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA ROMUALDO, 83º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VILMA SAMPAIO GOMES, matrícula 02032937; RENATO CALDAS PARANÁ, 84º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CLAUDIA REGINA MAGALHAES, matrícula 00454184; PATRÍCIA ALVES RODRIGUES, 85º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROZILENE DE FREITAS RODRIGUES, matrícula 00420727; VANESSA DE JESUS QUEIROZ, 86º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GERALDA FERREIRA PEGO, matrícula 0201386X; RAYANNE GOMES DIAS, 87º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA DA CONCEICAO GERALDO COSME, matrícula 00442399; ELDER TACIANO ROMÃO DA SILVA, 88º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GLAUCIA CRISTINA DE ALMEIDA DA SILVA, matrícula 00259713; ISABEL SILVA SOARES DE BRITO, 89º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARA DANTAS SILVA, matrícula 00689742; AMANDA LEAL DA SILVA, 90º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SHEILA MIRANDA DA SILVA, matrícula 00228605; JESSICA WANNE DA SILVA ALKIMIM, 91º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANTONIO ALVES DAMASCENO, matrícula 00243345; CAROLINA MATTIOLI CORRÊA, 92º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUCIANA MARIA DE SOUSA GONZAGA, matrícula 00384801; GEOVANNA REIS FALCAO, 93º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor EVA APARECIDA DOS SANTOS ASSIS, matrícula 02013843; LUCAS LEITE DOS REIS MOURA, 94º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GRASIELA PETRUCCI ALABARSE, matrícula 00274895; SAMARA MOTA BRAGA, 95º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA DE LOURDES ARAUJO, matrícula 00247642; FERNANDO AGUIAR TORRES, 96º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JANETE DE ALMEIDA MENEZES, matrícula 00240001; ALESSANDRA GONÇALVES BOARETTO, 97º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VALDIRENE REIS DE SOUZA DUARTE, matrícula 00447447; MARTA DANIELA MONTEZINO PRATES, 98º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CLEIDE DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 00315710; RAQUEL TEIXEIRA DIAS, 99º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MOIRA GUIMARAES ALCANTARA RADAELLI, matrícula 00248355; SABRINA SOBRAL ALVES CAVALCANTE, 100º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SIDNEY SANTOS RODRIGUES, matrícula 00244325; MARIANA LEITE ALVARENGA, 101º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MICHELINE LARA DE OLIVEIRA, matrícula 02001020; LUANA MESSIAS BELEM MOREIRA, 102º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LOURENCO FRANCISCO DUTRA JUNIOR, matrícula 00454737; BRENDO DOS SANTOS BRANDÃO, 103º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JOSE MAGALHAES DE AGUIAR, matrícula 00446092; CAMILA DA COSTA SILVA, 104º,

na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUZANIRA MARIA DE LIMA FONSECA, matrícula 02018071; CLEIDE ABREU DA SILVA, 105º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JOANA D'ARC FREIRE DE ARAUJO MEDEIROS, matrícula 00377457; ANTONIO RIBEIRO LIMA, 106º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA GORETE DOS ANJOS BRITO, matrícula 0036097X; HELLEN CASSIA MIRANDA CHAGAS, 107º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VERA JORGE HEGNER, matrícula 00271934; ANE ROSE PEREIRA BARRETO MONTENEGRO, 108º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JOSE BONIFACIO RAMOS DOS PASSOS, matrícula 00673358; RUBIA LORENE SANTOS SIQUEIRA, 109º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CLAUDENE AGUIAR DE ARAUJO GOMES, matrícula 00364169; SARA CLAUDIA DA SILVA, 110º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SANDRA REGINA GONCALVES NOGUEIRA, matrícula 00305235; SAYONARA RIBEIRO FRAZAO, 111º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CRISTIANE SILVA ROBERTO, matrícula 00228222; LAILLA LORRANY ALCANTARA DO PRADO, 112º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor OSCARITA MENDES LOBATO, matrícula 02225603; ALINE GOMES PERES, 113º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor PATRICIA MACHADO LEITAO, matrícula 00447889; GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA, 114º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA APARECIDA PACHECO FERREIRA, matrícula 02013479; WELINGTON DE CARVALHO DA SILVA, 115º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ODILEIA FERNANDES TEIXEIRA, matrícula 00452203; MARIANA FERREIRA COELHO, 116º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LENI RAMOS SILVA, matrícula 00446912; PAULINI MARIA TAVARES SANTOS DE CASTRO, 117º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANDREA ORLANDI RIBEIRO DA ROCHA, matrícula 00343331; ELIZÂNGELA MARIA DE ALMEIDA, 118º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ADELAIDE SOUZA LOPES MATTOS, matrícula 00399515; JÚLIA SANTIAGO PIMENTA, 119º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor IRANI PINHEIRO ALVES, matrícula 00381160; FRANCISCO EDEVALDO MONTE BEZERRA, 120º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor TANIA LUCIA FRANKLIN DOS SANTOS, matrícula 00251313; ROJEANNE AMÉRICA FERREIRA DO NASCIMENTO, 121º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUCIENE ROSEMEIRE DE PAULO, matrícula 0042904X; DANIELLE LOPES EVANGELISTA CAMARGO, 122º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ADAILMA FRANCA BRAGA RAMOS, matrícula 00654655; NATHALIA COELHO DE SOUZA, 123º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANDERSON CUNHA CAVALCANTE, matrícula 00417874; LUANA LAY MENDONÇA TAVARES, 124º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LEIVA GONCALVES DE BASTOS, matrícula 00349399; NATANAEL SILVA DE ASSIS, 125º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor DENISE IARA CARNEIRO DE BRITO, matrícula 00272965; NATALIA MARES LEAO, 126º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SANDRA PINTO OLIVEIRA, matrícula 00210889; BERNARDO ALVARENGA PICADO, 127º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANNE EWELLYN MENDES BOTAO, matrícula 00479187.

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:
STELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SILVIO COSTA MARIANI, matrícula 02006731; JANE SILVEIRA CARNEIRO RASO, 4º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ELMO LUCIO ALVES ROCHA, matrícula 00359262; LUÍSA GUIMARÃES NERI, 5º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor KATIA APARECIDA SILVA ALVES, matrícula 00238996; SILVIA APARECIDA PIRES TEIXEIRA, 6º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARA ANGELA CAVALCANTE DE MOURA ROCHA, matrícula 00264393; CLESSIA DE AMORIM CRUZ, 7º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor WANDERLEY ANDRE ALVES FEITOSA, matrícula 00317454; DANIELA SOUZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 8º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANA CLAUDIA MOREIRA DE FREITAS, matrícula 00309370; PRISCILA NUNES DE SOUZA, 9º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA AUGUSTA GAMA ALMEIDA, matrícula 0222996X; VANEIDE DE SOUZA SILVA, 10º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ADRIANA NOVAIS PIMENTA DE SOUZA, matrícula 00443506; ADRIANO GOMES FERREIRA, 11º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA DOS REMEDIOS DOS SANTOS, matrícula 00301035; CRISTIANE MARTINS DAVILA DE CARVALHO, 12º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CLAUDIO AUGUSTO VIEIRA, matrícula 00275174; RAPHAELL SILVA DOS SANTOS SILVEIRA, 13º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor TERESA MARIA ARAUJO ALVES, matrícula 00337803; JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA, 14º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MANOEL ALVAREZ GEBRIM, matrícula 0045964X; FABIANO MERLLO, 15º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor PAULA DE PAULA SILVEIRA, matrícula 0043471X; WALTER GUARNIER DE LIMA JUNIOR, 16º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ALEXANDRA MARIA MOURA FERRAZ DE ABREU DE ALMEIDA, matrícula 00260762; ANNA CAROLINA MENEZES SOUZA, 17º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANA CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula 00478725; DIEGO JOSE DA SILVA ALVES, 18º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor BETANIA MARA ALVES, matrícula 00483443; MAYHARA LUANA DA FONSECA, 19º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA NUNES QUEIROZ, matrícula 00252824; VANESSA DE SOUSA ALVES MONTEIRO, 20º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor DALCI SOUSA RAPOSO, matrícula 00258326; BRUNA KETULYN PEREIRA, 21º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SUELY ROCHA DE OLIVEIRA A SODRE,

matrícula 00311715; AMANDA NEVES DOS REIS BESSA, 22º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARINALVA F SOARES DE SOUSA, matrícula 00442348; DRIELLE BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA, 23º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JANETE ARACI KOCH, matrícula 02004321; GESSILENE CARVALHO CAMPOS, 24º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SARA NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 00271195; STHEFANY PEREIRA NOLASCO DE LIMA, 25º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor RENATA DA COSTA VALE ARAUJO, matrícula 00306746; LAYSA DOS SANTOS BRILHANTE, 26º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor AGDA NEIDE VIEIRA TOMAZ NOGUEIRA, matrícula 00244570; RENATA ARAÚJO MATOS, 27º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor OSVALDO DORETEU DELMONDES, matrícula 02079542; LARISSA DA COSTA LOPES, 28º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARTA JANETE CARVALHO NERIS, matrícula 02024594; ADRIANA GOMES DOS REIS BARBOZA, 29º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA DE FATIMA NERY DA SILVA CRUZ, matrícula 00384097; KATHLEEN DE OLIVEIRA, 30º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor TANIA RODRIGUES BEZERRA GUERRA, matrícula 00265519; SANDRA MONICA VILAS BOAS DE FREITAS, 31º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARCIA CHRYSOSTIMO GUANAES DE LIMA, matrícula 00329509; CASSIO GUILHERME PRADO DA SILVA, 32º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GLAUCIA DILENE DE OLIVEIRA TARGINO, matrícula 0300824X; JULIANA DE MATOS, 33º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SOLANGE GONCALVES RODRIGUES, matrícula 00325678; LEILA MARIA VIEIRA BRAGA, 34º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA YOLANDA DE MAGALHAES VALE, matrícula 00246425; MICHELY CRISTINE VIEIRA DE CARVALHO, 35º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor OTACILIO BELMONTE DUTRA FILHO, matrícula 00269441; ANA LUCIA LIRA DE BARROS, 36º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CRISTINA GARCIA GOMES DE ALMEIDA SILVA, matrícula 02051702; BRUNA CAROLINY MENEZES VIANA, 37º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SILVIA APARECIDA BATISTA DE ARAUJO, matrícula 00358096; MARICLESE DE OLIVEIRA CHAVES, 38º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor AUXILIADORA APARECIDA DA SILVA, matrícula 02121352; EDUARDO RODRIGUES DE LISBÔA, 39º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JEANE CRISTINA DUARTE BOTELHO, matrícula 00423645; CAROLINA MOURA GONCALVES, 40º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARCOS FAGUNDES DE OLIVEIRA, matrícula 00440574; GEANE REZENDE RAMOS, 41º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARCIA DE SOUSA LEITE, matrícula 00436968; GILVAN DA SILVA CARDOSO, 42º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SONIA MARIA SILVA COSTA, matrícula 00371157; MICHELLE LORRANA PAIVA, 43º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARINETE TELES CAIXETA, matrícula 00449075; ALESSANDRO PEDROSO DE FREITAS, 44º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GISELA DOS SANTOS SILVA, matrícula 00430234; KARINE RIBEIRO DE CAMARGOS, 45º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROSILENE DIAS DE ARAUJO, matrícula 00264822; MILENA PORTELA DE SOUZA, 46º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CRISTIANE DE FIGUEREDO FLORES, matrícula 00211508; MARCOS ANTONIO FERREIRA LOPES, 47º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ERIVALDO FRANCISCO DE SOUSA, matrícula 00353019; JAQUELINE MIRANDA CARDOZO, 48º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor TELMA VALQUIRIA GOMES MOUTINHO, matrícula 00296090; DAIANE SOUSA VIDAL, 49º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor KATIA REGINA VASCONCELOS DE ARAUJO, matrícula 00440191; ALZINEIDE ALMEIDA BARROS, 50º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor HELBIA NEVES CORREIA, matrícula 0022863X; RAQUEL BATISTA DE FREITAS SALES, 51º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA DA CONCEICAO SAYAO MORAES NUNES, matrícula 00350974; ÉVERTON DOS SANTOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 52º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JANETE BORGES DUTRA, matrícula 02028999; LUCIANA GIMENES SOARES, 53º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JOSE CARLOS MENDES DA SILVA, matrícula 00493961;

Candidatos que se declararam hipossuficientes:

WASHINGTON LOPES DA SILVA, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SIRLENE SOARES V.BRANDAO, matrícula 00271217; GABRIELLA FERREIRA ROMAO, 4º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CARLOS DOS SANTOS E GOMES, matrícula 00694118; DARLA MACIEL SILVA, 5º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA HERTZ MARTINS CUOCO MELO, matrícula 02012618; JANIERE THOMPSON CORDEIRO SANTOS, 6º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA DE NAZARE AREDES MOUTINHO, matrícula 02030799; ROSELI PEREIRA GUIMARÃES, 7º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ALESSANDRA TOME DE SOUSA, matrícula 00399434; MARILIA ALICE SALES NOBERTA DA SILVA, 8º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor HELENICE COSME DA SILVA, matrícula 00210242; GABRIELA DA SILVA MENDONÇA, 9º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor KATY TEREZINHA DA SILVA, matrícula 02143909; NATHALIA LUIZA ALVES SILVA, 10º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CLODOMIR EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 02017180; JANIS ANGELICA ALVES OLIVEIRA, 11º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ADRIANA APARECIDA BARBOSA RAMOS MATOS, matrícula 02031930; LUDMILA RAFAEL GOMES, 12º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor FLAVIA MENDES DE MORAES DIAS, matrícula 00443077;

VALMÁRIA BARBOSA DA CRUZ RODOVALHO, 13º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANTONIA DE MARIA SOARES LOPES DE MESQUITA, matrícula 00267074; MARIA LÍCIA DE LIMA FARIAS, 14º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIO BISPO DOS SANTOS, matrícula 00242608; FERNANDA ROSE SILVA, 15º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIS STELA DE SOUSA LOPES, matrícula 02029065; STEFANY CARLA MENDES MATIAS, 16º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANGELA MARIA DE ANDRADE FERRAZ, matrícula 02038323; BEATRIZ MIGUEL ARAUJO, 17º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARCIA LIMA DA PALMA, matrícula 02036274; SIDELVANHA LIMA DA COSTA REIS, 18º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 0031059X; MARILIA PINTO CAVALCANTI RAMOS, 19º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARCIA DE ARAUJO BARBOSA, matrícula 00460060; AURORA MELCHIADES CARVALHO LOPES, 20º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA APARECIDA JOAQUIM DE SOUSA, matrícula 00349739; ANA VIVIAN DE ANDRADE MONTENEGRO, 21º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JUDITE DE OLIVEIRA FERNANDES ALVES, matrícula 0036827X; KATHLEN KARINE SOUSA FELIX, 22º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor IZABEL CRISTINA DE PAIVA MACEDO, matrícula 03006719; LUAN MIGUEL ARAUJO, 23º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor FRANCINEIDE BEZERRA ARAUJO, matrícula 00301280; LOYANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 24º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GEVANI MARIA DA SILVA, matrícula 02037009; LIVIA MARIA PINTO DOS SANTOS, 25º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA SORENIMA AGUIAR RODRIGUES, matrícula 00312932; WENDEL BEZERRA DA SILVA, 26º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor INOLAVENA DE SOUZA CAMARGO, matrícula 02023164; JOELMA FERNANDES DE OLIVEIRA, 27º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor FATIMA REGINA NUNES DOS SANTOS, matrícula 0044832X; PATRICIA CRISTINA NEVES DE LIMA, 28º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SUELY DE BRITO ROCHA DOS SANTOS, matrícula 0043938X;

Candidatos que se declararam negros:

CAMILA FERNANDES DA SILVA, 23º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANA CRISTINA PIRES DE SOUZA, matrícula 00239674; BRUNO AMARAL SILVA SANTOS, 24º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ZINEIDE APARECIDA GARCIA, matrícula 00358290; ANA PAULA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA MACHADO, 25º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ALMIRALVA MACHADO MORAIS, matrícula 00263737; STEPHANIE BATISTA DA ROCHA, 26º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARCIA PEREIRA VENTURA, matrícula 00261351; FRANCISCO WELINGTON FERREIRA VILARINHO, 27º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROSIMEIRE FERREIRA GOMES, matrícula 0026119X; JOSY DAYANNE MENDES SENA RODRIGUES, 28º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MIRIAM TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula 00275034; PEDRO PAULO DE SOUZA FREIRE, 29º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GERALDO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 00589462; PEDRO TEIXEIRA BORGES DOS SANTOS, 30º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula 00381012; DELAIR CASTRO DOS SANTOS, 31º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CHRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 00313343; ESDRAS DA SILVA BARBOSA, 32º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VANDA GOMES DE QUEIROZ VIEIRA, matrícula 00431192; ADELIA ALVES DOS SANTOS, 33º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA GORET BARBOZA, matrícula 00312797; JOYCE RAQUEL DO CARMO, 34º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SIRLENE VITORINO DA SILVA, matrícula 0020580X; GÉSSICA KELLY LOPES FARIAS, 35º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ELIANE DE CASTRO FERREIRA, matrícula 00484350; MARIA DAS MERCES LOPES DUARTE, 36º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VALERIA RODRIGUES BARBOSA, matrícula 00308277; ISAAC ANTUNES BARBOZA, 37º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA DA GUIA NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula 0026055X; DIEMERSON ALMEIDA DE MORAIS, 38º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JOEL BARBOSA DA SILVA, matrícula 00375691; ISRAEL BATISTA BARBOSA, 39º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SALETE JANE DE ASSIS, matrícula 00367591; TIAGO ALEXANDRE SANTOS ALMEIDA, 40º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ADRIANI NOBREGA GOMES, matrícula 00271128; PALOMA BARBOSA CAMPOS, 41º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GLAUCIA VALERIA FERNANDES FERRO COSTA, matrícula 00387843; JAQUELINE CARDOSO DURÃES, 42º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ELIAS ALVES GADELHA, matrícula 00281298; SARA FREIRE MOTA DA SILVA, 43º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor RONALDO DE MORAES ANTUNES, matrícula 0048587X; STEPHANY KEROLY FONSECA DOURADO, 44º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor IVONE GOMES DE SOUZA MELO, matrícula 0202151X; BRUNA GOMES VIEIRA, 45º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SILVANO DE OLIVEIRA, matrícula 00466816; MAYARA AZEVEDO ARAUJO PEREIRA, 46º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUCICLEIDE ARAUJO DE SOUSA ALVES, matrícula 00663689; ALINE STEFANY MENDES DE SOUSA REZENDE, 47º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA ELIZABETE ALVES DOS SANTOS, matrícula 00314994; LORRANE MOREIRA ALVES DA COSTA, 48º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIANA CARVALHO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 02143550; FABIANA LIMA

RODRIGUES, 49º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SILVINO XAVIER NETO, matrícula 00461008; YASMIM DOS REIS SANTANA, 50º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor REGINA MAXIMINO DUTRA FERNANDES, matrícula 00483966; ISABELLE SOARES DA SILVA ROCHA, 51º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GEANE PEDROSA DOS SANTOS, matrícula 00451436; LUCIENE APARECIDA ROCHA E SILVA, 52º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARISE VASCONCELLOS TORRES, matrícula 02017229; DENIS GARCEZ DE OLIVEIRA, 53º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor FRANCISCO JOSE CAVALCANTE MACEDO, matrícula 02030721; BARBARA RAMOS DE OLIVEIRA, 54º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SIDINEI GARCIA LEAL, matrícula 00449873; MARIA DALIANE RABELO CARVALHO COSTA, 55º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARCIA SIMONE DINIZ MACEDO CRUZ, matrícula 00337129; AMANDA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS, 56º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARISA HELENA COUTO DE ALMEIDA, matrícula 02008920; DABIANE CAPUCHINHO DE SOUZA, 57º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor DEOCLECINACIO DA COSTA CARVALHO, matrícula 02024411; ANNE MARCELE DA SILVA LIMA, 58º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ELENIR GUIMARAES COUTINHO, matrícula 00234591; GUIOMAR DE MARIA LOBATO SANTOS ALVES, 59º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SAIONARA MOREIRA WAZLAWOSKY, matrícula 0206748X; JONATHAN GONCALVES DUTRA DE SOUZA, 60º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MONICA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 00274984; INGRID FEITOSA DE CASTRO OLIVEIRA, 61º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor FLAVIO PAULO PEREIRA, matrícula 00301183; LARISSA GOMES CORDEIRO GAVINO, 62º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 00461318; IRANILDO LOPES DA SILVA, 63º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ELEN LUCI LOBAO RAMOS DA SILVA, matrícula 00484768; PAULIANA DA SILVA SERPA, 64º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor IVANILCE GALVAO BORGES, matrícula 00312576; LUCAS LIMA COELHO, 65º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VALDELENA FRANCISCA DA SILVA, matrícula 02015595; LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, 66º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor RILDA APARECIDA SOARES ROCHA, matrícula 00304646; ANNE KATHARINE NASCIMENTO WERLANG, 67º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARLUCY BORGES DOMICIANO, matrícula 00202258; CARLOS ELIAS RIBEIRO DA SILVA, 68º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JOSE JORGE DOS SANTOS, matrícula 00457868; YNDIARA MAISA SILVA GOUVEIA, 69º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARILENE CARVALHO MOREIRA, matrícula 00255238; RODRIGO ALVES PIMENTA, 70º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor TERESA MAGDA DE MELO GORGONHA, matrícula 03001598; RENATA MIRANDA LOPES, 71º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GILVANYA LOPES MATIAS DOS SANTOS, matrícula 00391565; ANA JOYCE DE SOUZA NEVES, 72º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MIRELA LOPES JUSTO MELO, matrícula 00360856; CAMILA BARBOSA ALVES, 73º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor DANIEL DIAS MARQUES, matrícula 00493538;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - BIOLOGIA:
FERNANDA GUILHELMELLI COSTA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROSEMARY SANTOS DE OLIVEIRA matrícula 00369217; LUANA SOARES CRISOSTOMO, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUCILENE DE OLIVEIRA matrícula 0021311X.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - BIOMEDICINA:

LUCIANA VIEIRA DE ALMEIDA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANA DANIELA GUERRA REICHERT matrícula 00689769; JORDANA MADYRRA MATOS VIEIRA, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ERENI ANA DA SILVA DE OLIVEIRA matrícula 00315575.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS NATURAIS:

BRUNA VIDIGAL DOS SANTOS, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor NICILENE RITA DOS SANTOS ENEAS matrícula 00313874; DANIEL PEREIRA DE PAIVA, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor EFIGENIA MARIA SOARES DA COSTA matrícula 00363340; DANIELLE ALINE VIEIRA NOVAIS, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor OSWALDO BARSANUF MARTH DOS SANTOS SOUSA matrícula 0045477X; RAQUEL DA PONTE NASCIMENTO, 4º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SIMONE CERUTTI TRINIDADE matrícula 00469777; LARISSA DA SILVA BATISTA, 5º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROSA MARIA DALLACQUA BELMIRO matrícula 00388084.

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

ALEXANDRE FALCHI PUSAUDSE, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANA PAULA MOURAO PONTES matrícula 00273589; JULIANA LUCAS MERIDA, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LIOVALDO DA SILVEIRA matrícula 02039575;

Candidatos que se declararam pessoas hipossuficientes:

MARIA LÍCIA DE LIMA FARIAS, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA HELENA FERREIRA DAS DORES, matrícula 00380180.

Candidatos que se declararam negros:

NAYARA YASMELLI COSTA DE SOUSA, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor EDENIR GONGALVES DE MELO, matrícula 02040794; THALITA SIQUEIRA SACRAMENTO, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LOURDEIR ALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula 02033348;

DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSTRUÇÃO CIVIL:

DIEGO ARCANJO DOS SANTOS COELHO, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor IRACEMA DE OLIVEIRA SANTOS BARBOSA, matrícula 00292672.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTABILIDADE:

BELISA MOURA DE AVILA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor DIOMAR GONCALVES DE FARIA, matrícula 00207608.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIREITO:

RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CLAUDIA FRANCISCA JESUS LIMA, matrícula 00391530.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA:

LUCAS CARVALHO DA SILVA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CARLA DE SOUSA ALEXANDRE, matrícula 00315095; ROGERIO PEREIRA TORRES, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor HELIOVANIA FEITOSA CANUTO GONTIJO, matrícula 00314803; LUAN PEREIRA LIMA, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA TERESA MACHADO CERDEIRA, matrícula 00360023; GEANE PEREIRA CAVALCANTE ALVES, 4º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor RENATA ARAUJO PAIVA OLIVEIRA, matrícula 02227436; FELIPE MALDANER DA SILVA, 5º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JAQUELINE GOMES DE FRANCA, matrícula 02192829; JULIANA ARAUJO DE PAULA, 6º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JEQUICIRLENE SOARES COUTINHO, matrícula 00462543; MARISETE ALVES LOPES, 7º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor HELENICE PAES LANDIM, matrícula 0023415X; GUILHERME ABELIN TEIXEIRA, 8º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANE CRISTINE ARAUJO, matrícula 00354929; PEDRO HENRIQUE ALVES RODRIGUES MOURA, 9º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor FRANCISCA DEUSA DE ANDRADE QUEIROZ, matrícula 0031868X; LETICIA PAIXAO FRANCA, 10º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA CLAUDIA BRAGA BARROS, matrícula 00275255; BRINA ROCHELLY MACEDO FRANCO, 11º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ILZA LUNA GOMES, matrícula 00228931; ALINE OLIVEIRA LOPES PEREIRA, 12º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROSENI FIGUEIRA TOLEDO, matrícula 02036487; MAICON VIEIRA CELESTINO, 13º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 00399639; JESSICA DAYANA DA SILVA MARTINS, 14º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor DEBORA FERREIRA DA SILVA CAMPOS, matrícula 00316407; LILIANE CRISTINA BARBOSA, 15º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARLI FERNANDES DA COSTA, matrícula 00466395; RAPHAEL FRANCISCO LOIOLA MARQUES, 16º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor DEISMAR APARECIDA GONCALVES ROCHA, matrícula 00272795; LUAN CARVALHO ROCHA, 17º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor HAMILTON ANDRADE SERON, matrícula 00365173; LUCAS RIBEIRO BORGES, 18º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CLARICE PEREIRA CAVALCANTI, matrícula 00475696; ELIANE FRAGOSO DA SILVA, 19º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor NILMA DE ALMEIDA SERGIO, matrícula 00372501; KARLA THAIS FARIA DE MELO MEIRELES, 20º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor FRANCISCO EUDASIO GOMES LEITAO, matrícula 00334529; LORRAYNE BORGES FONTENELE, 21º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor NOEMIA MARIA JACINTO, matrícula 00263818; GEOVANA MONTEIRO DE OLIVEIRA, 22º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ELIANA NEPOMUCENO MESQUITA, matrícula 00268097; ANDREIA LINS CASTRO, 23º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA FRANCISCA RIBEIRO COSTA, matrícula 00380989; PAULO PEREIRA MARTINS ALVES DIAS, 24º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CLEIDE VILARINS NETTO, matrícula 00315273; ROBERTO VIEIRA DE LIMA, 25º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor DALVA MARIA SILVA FRANCO MONTEIRO, matrícula 00312983; JÉSSICA DE ALMEIDA CORSINI, 26º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANTONIO NEREU STECCA, matrícula 00378453; MIKAELLA KAMILA DE SOUSA FREITAS, 27º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VILCENIA DE MELLO GUIMARAES CAETANO, matrícula 00382884; ARICELI MORAIS ZACARIAS, 28º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ESMERALDA ENY DE OLIVEIRA FRANIO, matrícula 00312363; MARIANA ISMAEL MARIZ MAIA, 29º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SANDRA MARTINS ALVES LEITE, matrícula 02015536; FERNANDA LIRA LUZ FONSECA, 30º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANA CRISTINA DO NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula 00319163; THIAGO MORAES DA SILVA, 31º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ADRIANE APARECIDA BEFFART MACHADO, matrícula 00344087; MARCELA AUGUSTA RODRIGUES GUMARAES, 32º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor IVAILDE RAMOS NEVES, matrícula 02085461; JOSÉ EDSON DE MENEZES JÚNIOR, 33º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CHRISTIANI DE SOUZA RIBEIRO ALVIM, matrícula 00344877; MATHEUS ATILA DA SILVA GRACIANO, 34º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor KATIA CILENE FERREIRA OLIVEIRA, matrícula 02016052; ANDREI MARCUS CAMBRAIA RIBEIRO, 35º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor QUENIA FITIA DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula 00316903; WILLIAM SILVA LEITE, 36º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor NEIVA GOMES SANTOS, matrícula 00237809; GUSTAVO HENRIQUE LIMA FARIAS, 37º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor KARLA SANTANA DA SILVA VICENTE, matrícula 00465453; ELLEN FERNANDA DA SILVA FERREIRA, 38º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA DE LOURDES DA SILVA BARROS NEIVA, matrícula 00370614; JANAINA GONCALVES MARTINS, 39º, na vaga decorrente da aposentadoria do

servidor JOSEFA DE PAULA SILVA, matrícula 00354112; MARRONY MORAIS RODRIGUES, 40º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor FRANCISCA MARIA NUNES MARTINS, matrícula 00317292; CAROLINA MONIZ FREIRE RODRIGUES, 41º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANA LIGIA DE ARAUJO DAVID, matrícula 00246298; FABIO XAVIER DE OLIVEIRA, 42º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor FRANCISCA ELIETE LEITE SABOIA FEITOSA, matrícula 00372749; CAIO BARROS RODRIGUES, 43º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor KLAUS GRAF FARIA, matrícula 0046757X; JOÃO VICTOR BASILIO GONZAGA, 44º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ULYSSES FROSSARD FILHO, matrícula 02021102; IVANA MÁRCIA SANTOS DE OLIVEIRA, 45º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SHIRLEIDA CONCEICAO MIRANDA, matrícula 02032295; JÚLIA SANTIAGO PIMENTA, 46º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANGELA MARIA DE MENEZES SILVA, matrícula 00461512.

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência

JANE SILVEIRA CARNEIRO RASO, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SOLANGE DE FATIMA FARIA DINIZ, matrícula 00313076; EDINALDO CONCEIÇÃO SILVA, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CLAUDIA MORAES DA COSTA VIEIRA, matrícula 00665762; FABIANO MERLLO, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor WILMA DOS REIS CAMILO VIEIRA, matrícula 02223678; GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS SETTE, 4º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor PATRICIA NUNES E SILVA, matrícula 00228575; AZEMAR ALVES FERREIRA JUNIOR, 5º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SILVANA GOMES FERREIRA TAVARES, matrícula 00346195; DYONA SILVA VILELA, 6º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor EDILENE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 00319430; SABRINA ALMEIDA DE JESUS, 7º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARA CRISTINA DE OLIVEIRA DORBACAO NUNES, matrícula 0027481X; EMÍLIA THAIS BARBOSA AURELIO, 8º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor REGIA ADRIANA DA COSTA E SILVA, matrícula 00460842; DIÓGENES GOMES NASCIMENTO, 9º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROSANA QUEIROZ SARAIVA, matrícula 00418374; MARCOS ANTONIO FERREIRA LOPES, 10º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ADRIANA DE FATIMA PORTO ALVES, matrícula 00381551; RAFAEL PAULA DE SOUZA, 11º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUCIENE CRISTINA BORGES CALDAS, matrícula 00278912; WALDINEI ALMEIDA FRANÇA, 12º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor FERNANDA AQUINO DINIZ COELHO, matrícula 00417742; ALAN CORREA DA SILVA MARTINS, 13º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MONICA BELTRAO DE SOUSA ROSA, matrícula 00273759; THIARA CARINA DOS SANTOS ARAUJO, 14º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VANILDA PEREIRA DE SOUZA BARROS, matrícula 00296937; FERNANDO PEREIRA DA COSTA SANTANA, 15º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor TEMIS BAPTISTA, matrícula 00440922; CECÍLIA DE JESUS AMORIM, 16º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VALDA APARECIDA LUIZ XAVIER CASTRO, matrícula 00382647; RODRIGO DA SILVA LIMA, 17º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor PATRICIA FAGUNDES ORLANDO, matrícula 00314498; NAYARA FERREIRA SANTANA, 18º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CLAUDIA SIMOES NUNES, matrícula 00371637.

Candidatos que se declararam hipossuficientes:

ROBSON MAIA PEREIRA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GIZELE FERREIRA MENDES BARBOSA, matrícula 00466786; JOAO PAULO SILVA DE QUEIROZ, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CATHIE DO PRADO DOS SANTOS, matrícula 00318051; TAYNARA NUNES DO NASCIMENTO, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CLEIDE SARAIVA DA SILVA, matrícula 00316822; SAMUEL AUGUSTO CAMPOS DE BARROS, 4º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA DAS DORES RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 00313416; GIÚLIO KELSIN VIANA DOS SANTOS, 5º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor TELMA GONCALVES GUALBERTO, matrícula 0030137X; MATHEUS ROQUE DE SOUSA, 6º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LEILA CARNEIRO DE ABREU, matrícula 0205986X; VANILSON GENARO DE LIMA ASSUNÇÃO, 7º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUIS MARCOS MODESTO DE ALENCAR, matrícula 00686417; JOÃO VITOR SANTOS DE OLIVEIRA, 8º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JORGE PORTUGAL RIBEIRO, matrícula 00467758.

Candidatos que se declararam negros:

MATHEUS DO AMARAL FERREIRA, 7º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANGELA SORAIA AMORAS COLLARES, matrícula 00469513; FRANCISCO WELINGTON FERREIRA VILARINHO, 8º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CELESTE GOMES LOPES, matrícula 00394955; DANIELA DOS SANTOS FARIA PINTO OLIVEIRA, 9º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor EDILA CRISTINA BERNARDES DE PAIVA, matrícula 00267678; HENRY ALVES DA MATA, 10º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SEBASTIAO OLIVEIRA BRABO RIBEIRO, matrícula 00453293; ADRYELLE FABIANE CAMPELO DE LIMA, 11º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GESSILENE DAMACENO DE LIMA, matrícula 0031384X; JOSÉ RUBENS DE SOUZA CARDOSO, 12º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANDRE LUIS VENTURA DE LIMA, matrícula 00360937; ROGERIO BATISTA BALTHAZAR, 13º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JULIENE SCOTTON DUARTE, matrícula 00379468; ANDRÉ LUIZ ABREU AZEVEDO, 14º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor AGUEDA

VASCONCELOS DE ARAUJO, matrícula 03001261; RODRIGO LIMA PARAIZO, 15º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANA LUCIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 00325724; DARLYSON AUGUSTO DE OLIVEIRA DIAS, 16º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor DARILENE PEREIRA DE OLIVEIRA ROMERO, matrícula 00275743; VITOR RUAN DE CARVALHO SANTOS, 17º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARCIA CRISTINA MORAES PESSOA SILVA, matrícula 00696811; MARCOS FARIA DO NASCIMENTO, 18º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ILMA DE JESUS SILVA, matrícula 00350265; EMANUEL GUSTAVO LOPES DA SILVA BRITO, 19º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SILVIA IRIS TEREZINHA FUCHS, matrícula 03005143; PEDRO ISAAC PEREIRA BARRETO, 21º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ALBANEIDE SILVA CAVALCANTE, matrícula 00326526; RAFAEL LEAO REGO, 22º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LILIANE FERNANDES PINTO, matrícula 03005437; TEURY LUISE ALVES SANTANA, 23º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor TAMATATUA ROSA FREIRE FERREIRA, matrícula 02030217; JOÃO VICTOR BENEVIDES DIAS, 24º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JAIRÓ CESAR DIMATTEU TELLES, matrícula 02039850; PAULO HENRIQUE ALVES MACIEL, 25º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANA CELIA SOUSA DA COSTA, matrícula 00263052.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ELETRÔNICA:

MARCELO LOPES VIEIRA BEZERRA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor NEUSA HELENA CAIXETA DE SOUZA, matrícula 00316709; JEFERSON ANDRIS LIMA LOPES, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor FRANCILEIDE ALVES DOS SANTOS, matrícula 0031952X.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ELETROTÉCNICA:

ADALBERTO PEREIRA MACHADO, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VALERIA GOMES DE QUEIROZ SANTANA, matrícula 00318795; EMMANUEL VICTOR MIRANDA DE OLIVEIRA, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JEANE GUDIM SCHNEIDER, matrícula 00317799.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENFERMAGEM:

TERESA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor HELIANA MARIA BRANDIZZI DOS SANTOS, matrícula 00267694; BEATRIZ COSTA ARAÚJO, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARCIA HELENA GOMES DE SOUSA DIAS, matrícula 00318035; CYBELLE CARMELO COTRIM, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROSANGELA DE ASSIS DUARTE, matrícula 00321826; ISABELLA CAROLINE CRUZ ALVES, 4º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA LAUDECI MACIEL, matrícula 00313297; CRISTIANO CARDOSO DA SILVA, 5º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANNA PAULA DE GOUVEIA, matrícula 0031885X; PEDRO HENRIQUE DE SOUZA DOMINGUES, 6º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LARISSA MACEDO ALVES, matrícula 00238155; BRUNA ALVES BAPTISTA, 7º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CAROLINA MARIA DE CARVALHO MENDES, matrícula 00332135; VALERIA ALVES FERNANDES, 8º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CARLOS ANTONIO CUNHA NUNES, matrícula 00265314.

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

ELENA VIGLIAR MOREIRA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARILUZA MENEZES RAMOS, matrícula 00321087; SHEILA VIEIRA COUTINHO, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUCIANA DE MAYA RICARDO, matrícula 00446130; MANOELA VIEIRA GOMES DA COSTA, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LILIAM GONCALVES DA SILVA, matrícula 00325562.

Candidatos que se declararam hipossuficientes:

ILMARA SANTOS, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROGERIO DA CRUZ SILVA, matrícula 00429015.

Candidatos que se declararam negros:

LINDEMBERG MOREIRA RIOS, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SALMA DIVINA DA SILVA, matrícula 02009781; JOHANNES ABREU DE OLIVEIRA, 4º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ELENICE DOS SANTOS COSTA, matrícula 00359386; SARA DE FRANCA MENDES, 5º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARCIA LIMA DA CRUZ GUEDES, matrícula 02025345.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FARMÁCIA:

THAYSE PIMENTEL DE ARAÚJO, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LAFAYETTE DA SILVA PEREIRA, matrícula 00445460; RENATA GARCIA CARNEIRO, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor WILDA ALENCAR BARBOSA, matrícula 00271667; MARIA CRISTINA SOUZA PEREIRA OLIVEIRA, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ELIA FERNANDES ARAUJO LOPES, matrícula 0203185X.

Candidatos que se declararam negros:

JESSIKA LAYANE DA CRUZ ROCHA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CLEIDE GODOI RODRIGUES CASCARDO, matrícula 0031224X.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA:

FELIPE MATOS LIMA MELO, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SILVIA NEIDE GONCALVES DA SILVA, matrícula 00430188; NATHALIA SILVA DE SOUZA, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor APARECIDA ALVES ROSA CONCEICAO, matrícula 00318183.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FÍSICA:

DANIEL DOURADO DE ARAGÃO SANTOS, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ISABETE FRANCISCO LOPES GONCALVES, matrícula 00322334;

EDUARDA GADELHA AGUIAR, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CHRISTIANE VILELA GOMES, matrícula 00451940; GUSTAVO GARCIA DE MELO, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GALVINA MARIA VIEIRA ZICA SOARES, matrícula 00317659; BERNARDO FORTON ODLAVSON GONCALVES, 4º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor YVONETE APARECIDA ALVES CAMARGOS, matrícula 00316679; LUIZ FELIPPE DE CARVALHO OLIVEIRA, 5º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA KATIA DA FONSECA MARQUES, matrícula 00320382.

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

KITERIA KAROLINE DOS SANTOS ALVES, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor AUDENI DE ABREU DE SOUZA, matrícula 00352020.

Candidatos que se declararam negros:

CRYSTIANO ROBSON DE SOUZA LIMA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MIRIAN SILVA LEO, matrícula 00325120; GABRIELA ALENCAR VOGADO, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SIVONILDA OLIVEIRA MESQUITA, matrícula 00262315.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FISIOTERAPIA:

LILIANE RIBEIRO VAZ, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARLUCIA DIAS BANDEIRA INGOLD, matrícula 03002047; THAMIRES KELLY MENDONÇA DE MELO, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ALICE MARIA PEREIRA PACELLI, matrícula 00324205.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GASTRONOMIA:

MAAGNA PEREIRA DA SILVA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ELIANE GONCALVES DE ARAUJO FADUL, matrícula 00380547; MATEUS AGOSTINHO MELO FERRAZ, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JOSE OTAVIO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 00449229.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA:

HENRIQUE AGENA YOKOYAMA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LISETE ROSA DOS SANTOS, matrícula 0032406X; MARIANA PEREIRA DE ALMEIDA DELL AVANZI, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GILDECY ARAUJO MARINHO DE REZENDE, matrícula 00321869.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA:

ROGERIO DOS SANTOS, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROMILDA DE SOUZA LEO, matrícula 02050501; ANDRE SPINDOLA FONTENELE ALVES, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA DE LOURDES FERNANDES, matrícula 00319090; MICHEL FERNANDES DE QUEIROZ, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARISLEY DAS GRACAS OLIVEIRA, matrícula 0201727X.

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARA LUCIA ALVES ROCHA, matrícula 03004082.

Candidatos que se declararam negros:

GESSE CHAVES MACEDO, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor DEIRE LUCIA DE OLIVEIRA, matrícula 0039145X.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFORMÁTICA:

TOMAS ABDIAS FERREIRA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor NELY LIMA DA COSTA DE SOUZA, matrícula 00315346; JOAQUIM DE MATOS FURTADO JÚNIOR, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor EDUARDO JORGE FERNANDES SENA, matrícula 00467677; RAUL BISMARCK RODRIGUES DOS SANTOS, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor IVANNA SANTANA TORRES, matrícula 00644781.

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

JÚLLIOS FÉLIX ALVES SILVA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA PEREIRA DE SANTANA COSTA, matrícula 00318531.

Candidatos que se declararam negros:

HELLY WASHINGTON GUIMARÃES MENDES BARBOSA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SUELY SANTOS DA SILVA, matrícula 00242411.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LEM/ALEMÃO:

RAFAEL CASTRO DE SOUZA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JULIA DE ANDRADE COSTA ARAGAO, matrícula 02034719.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LEM/ESPAHOL:

SARA SUSANE RIBEIRO VALADÃO, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA IVONETE MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 00366188; SARAH AGAPITO DOS SANTOS, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor KATIA PONTES DA SILVA, matrícula 0032163X; KAROLINE BATISTA NASCIMENTO, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SUELY NUNES DA SILVA MARQUES, matrícula 00324779; ANGÉLICA GISELE MELO SILVA, 4º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor IVO NONATO DA SILVA, matrícula 00622168.

Candidatos que se declararam negros:

MIRELLA NAZARE DOS SANTOS, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor TERESA JANAINA ALMEIDA ARAUJO, matrícula 00439649.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LEM/FRANCÊS:

HENRIQUE AUGUSTO BARBOSA DE MATOS, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor REJANE APARECIDA DE SOUSA MARCIAL, matrícula 00330922; ISABELA DE VASCONCELLOS PIVA, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor NORMA NEY BASTOS BANDEIRA, matrícula 00329878; MARIA DA CRUZ DE SOUSA SANTOS, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARCIA LOBO DE FARIA CARVALHO, matrícula 00319171; THAYNAN SOUZA MORAES, 4º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARGARETH FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 00426431.

Candidatos que se declararam negros:

HELOÍSA RAQUEL INACIO COSTA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARTA JOELMA PEREIRA, matrícula 00246964.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LEM/INGLÊS:

PAOLA CRISTINA RIBEIRO MARCELLOS, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 00254096; SAMUEL MORAIS PEREIRA, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SHEILA SANDRA DE SOUZA VIEGAS, matrícula 00395544; SUELY SOUZA DA SILVA, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GLOMACY DOS SANTOS CARVALHO, matrícula 00317233; BRUNA LUIZA VERAS CAZELATO, 4º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANA LAURA MAGESTE BASTOS, matrícula 00308455; RAFAELLA VERAS DE OLIVEIRA, 5º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GARLENIA DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 02013657; MARIA CÂNDIDA FIGUEIREDO MOURA DA SILVA, 6º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANA CLAUDIA DE LAVOR ASSERMAN, matrícula 00322636; LUIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO, 7º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA VILANI DA SILVA ARAUJO, matrícula 00332658; JULLIANA MARIA CORREA COSTA, 8º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GENECI PEREIRA DA SILVA, matrícula 00329045; LORENA CRISTYNA NERIS CAMPOS, 9º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CELIA BONFIM CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 00327972; MATEUS DE SOUSA ALVES, 10º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SUELY ALVES DE ASSUNCAO, matrícula 00314269; THAIRONE EMANUEL ANDRIOLA CAMPOS, 11º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor REJANE LUCIA GARCIA MEDEIROS, matrícula 00676667; PEDRO HENRIQUE DA CRUZ CONDE, 12º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUANA MARIA CAROLINE DE CASTRO, matrícula 00328847; PEDRO HENRIQUE DE MOURA PEREIRA, 13º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MALDE VARELA DE MEDEIROS NEVES, matrícula 00312789; LETICIA GOMES SIEBRA, 14º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA DE LOURDES MARTINS, matrícula 00327123; DAMARIS TEIXEIRA ARRUDA, 15º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA TEREZA FERNANDES DE AZEVEDO, matrícula 00325589; KARLA BRANCO FIGUEIREDO DE LIMA, 16º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA DO SOCORRO DAS CHAGAS DE CASTRO, matrícula 00321656; MARIANA VALESKA FROTA ROSA, 17º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor AUDI KEILER DE PADUA COSTA, matrícula 00329347; MANNY MARCELLE MARRA NAVES, 18º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JANAINA BIANCA DA VEIGA, matrícula 00262374.

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

DRIELE ANDRADE BREVES, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor EUDERICO HOSANA BATISTA, matrícula 02016249; SILVIA APARECIDA PIRES TEIXEIRA, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JOAO BERNARDES NETO, matrícula 00636843; JESSICA ALVES DA NOBREGA, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA DAS GRACAS TAVARES DE MACEDO, matrícula 00323926; TOMAS VERDI PEREIRA, 4º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor OTAVIO PEREIRA SANTOS, matrícula 0200299X; HELDER CARLOS AUGUSTO DA SILVA, 5º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA HELENA OLIVEIRA FREIRE DE MEDEIROS, matrícula 00386502; VIVIANE SANTOS ALMEIDA QUEIROZ, 6º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROSEMEIRE GE FRANCO FELIPE, matrícula 02069091.

Candidatos que se declararam negros:

ISRAEL BATISTA BARBOSA, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor OLDINE RIBEIRO DE FRANCA, matrícula 00331635; MARIANE FALQUETTO RIBEIRO, 4º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor IRACILDA DANIEL DE ALMEIDA, matrícula 02044153; MARISTELA VIEIRA DE FRANCA, 5º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VANDA GEBRIM RODRIGUES, matrícula 02040654; WELBERTY MOURA DE OLIVEIRA, 6º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ELIANE ORNELAS DA SILVA, matrícula 00331104; ANTUNIELLE DA SILVA SANTOS, 7º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUIZ MANOEL BEZERRA DA SILVA, matrícula 00328995; HISLLA SUELLEN MOREIRA RAMALHO, 8º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MURIA LOPES FRANCO, matrícula 00660086;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LEM/JAPONÊS:

LUDMILA DE OLIVEIRA MARTINS, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ELIZABETH DUAILIBE NEIVA, matrícula 00332038; JOAO VITOR TEIXEIRA LARA RESENDE, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JEFFERSON DE ALMEIDA AMARAL, matrícula 00471313.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LETRAS LIBRAS:

DAMILLY PIRES SELES SANTANA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor DORALICE CASTELO SILVA, matrícula 02029901; LAIS CARDOSO AMARAL VERAS, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ALVACY CORREA RODRIGUES, matrícula 00327697; LÍBIA MARIA SANTOS AGUIAR, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SIMONE MESQUITA MENESES DA SILVA, matrícula 0205180X.

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

ANTONIO CESAR LEITE FLEURI, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SURAMA REGIA MARTINS DE SOUSA, matrícula 00421901.

Candidatos que se declararam negros:

JEISIANE PEREIRA CARDOSO, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SILVANI DE ANDRADE PEIXOTO, matrícula 00326208.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LINGUA PORTUGUESA:

ANA LUCIA GOLOB MACHADO, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANA MARCIA CORREIA, matrícula 00351679; GUSTAVO ABILIO GALENO ARNT, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor PAULA ARAUJO CARRUSCA, matrícula 00308161; MILTON SILVA JUNIOR, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA MARGARETE FERNANDES DA SILVA, matrícula 02108860; WANESSA CARVALHO ROQUE, 4º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor FRANCISCA FRANCIANA AIRES DE CARVALHO, matrícula 00206369; VANIA DE AQUINO SILVA, 5º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor HELOISA CAIXETA, matrícula 00498157; BEATRIZ PACHECO FREITAS, 6º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA LUCIA SALES DE MATOS, matrícula 00329916; RENNEN COSMO DE SOUZA, 7º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor KLEYN REGINA FERREIRA DA SILVA, matrícula 00329886; JOELMIR MOTA DA SILVA, 8º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANA ELISA ROSA MACHADO, matrícula 00327727; EDUARDE MATEUS LIMA ORNELAS, 9º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA APARECIDA SILVA DE PAIVA GUIMARAES, matrícula 00235342; MARCOS EDUARDO LOPES ROCHA, 10º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CRISTINA PINHEIRO UCHOA, matrícula 02012634; ALESSANDRA DE ARAÚJO SILVA, 11º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA APARECIDA SOUSA MOURA, matrícula 00206784; CLAUDIA MURIEL JUSTINIANO DA CRUZ, 12º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SERGIO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 02139022; ANA CLARA VIEIRA DA FONSECA, 13º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARCIA MARCELINA DE MORAIS MELO, matrícula 00333158; LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES, 14º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor REINALDO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 00212326; TADIA CRISTINA SOUSA NUNES, 15º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROSEANE NOGUEIRA RANGEL, matrícula 00455180; WESLEY COSTA DE ASSIS, 16º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ALESSANDRA MARIA DE CARVALHO ROCHA, matrícula 00328189; MURILO DA SILVA BARROS, 17º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA JOSE DA MOTA, matrícula 00325597; ERICK DOUGLAS DOS SANTOS RODRIGUES, 18º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ZULMA ALVES DIAS LEAL, matrícula 02059568; TIAGO ALVES DE SOUSA, 19º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LENICE SONIA NASCIMENTO COSTA, matrícula 00482781; MANUELA LUNA SOUSA WANDERLEY GUARINO, 20º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ISABEL CORINO DE MELO, matrícula 02020483; DYWLLY VIEIRA PORTO, 21º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SOLANGE MARTINS FONSECA, matrícula 00324531; GILVAN DE FREITAS BONFIM JÚNIOR, 22º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VALDIRENE APARECIDA MAFRA DE MORAES, matrícula 00299286; CINTIA SOARES NUNES VASCONCELOS, 23º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor REGINA DALVA FERREIRA, matrícula 00322407; PAULO ALBERTO DUARTE DA SILVA FILHO, 24º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA LUCIA VITORINO DOS SANTOS, matrícula 00320188; KAROLINY DE JESUS CARVALHO, 25º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUIZA ROSANGELA FERNANDES DA SILVA, matrícula 00318310; NAIMI ALVES NETO GONÇALVES, 26º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ZAFENATI MOREIRA DE ARAUJO, matrícula 00464880; RITHIELE PIERAZO DA SILVA, 27º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARILDA MARIA CORREA, matrícula 00321362; PALOMA NUNES PINHEIRO SANTOS, 28º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MONICA SILVEIRA DI GIORNO RIBEIRO, matrícula 0069715X; BEATRIZ CARLOS SOARES, 29º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANDREA DONZELLI DE LIMA, matrícula 00471739; BRUNA SILVA COLEONE, 30º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MAIRA DE FREITAS DIAS, matrícula 00309559; GISELLE KARLA FERREIRA ALVES, 31º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor RENATA FARIA LAMAS, matrícula 00228826; THAIS ALVES BARBOSA, 32º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA APARECIDA CARNEIRO OLIVEIRA, matrícula 00350532; MAYAN FIGUEIREDO RIBEIRO MACIEL, 33º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor AGLACY MARTINS GOMES DO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula 00325848; VITOR DE OLIVEIRA GUERRA, 34º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SIOMARA ANDRADE DE CASTRO, matrícula 00317861; JESSICA SILVA BORGES, 35º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GEANE MARQUES DE SOUSA, matrícula 00374849; LOARA PIMENTEL DE LIMA, 36º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANTONIO LUIZ FERNANDES DA SILVA, matrícula 00389803; ADRIANA GECIVANIA TORRES SILVA, 37º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CELIA AYRES DA FONSECA, matrícula 00371246; THIAGO ALMEIDA BOAVENTURA, 38º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JOSE EDUARDO FERNANDES DE SOUZA E SILVA, matrícula 0026816X; AMANDA LEAL DA SILVA, 39º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LILIANE RAKEL RODRIGUES DA COSTA, matrícula 00301620; KAMILA REGINNA SILVA OLIVEIRA, 40º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ELIANE MENDES LUIZ, matrícula 00329797; ADRIANA AIRES DO REGO MACEDO, 41º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 00471135; MARCOS DE SOUZA DA SILVA FILHO, 42º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LAIS ELEONORA MACHADO NEVES, matrícula 02022338; ISABEL CRISTINA MOITINHO PEIXOTO, 43º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ISABEL CRISTIANE DIAS LUCAS, matrícula 02070197; INGRID DA SILVA

RAMALHO, 44º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ISABEL CARLOS PINTO E SILVA, matrícula 04000315; BÁRBARA STEPHANNY DA SILVA FERNANDES, 45º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA WILMA RAIMUNDO DA SILVA, matrícula 00370827; RAÍSSA ALVES ROCHA, 46º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ILMA CORREA BITTENCOURT, matrícula 0032194X; CAROLINA RAMOS HENRIQUE, 47º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ADALTO ELIAS SERRA JUNIOR, matrícula 0200612X.

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

MICHELLE MACIEL FALCAO, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARISTELA JACOME DA CUNHA, matrícula 00358053; LUIS RICARDO SANTOS DA CRUZ, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ALESSANDRA DA COSTA SILVA, matrícula 0037072X; WALTER GUARNIER DE LIMA JUNIOR, 4º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor WILSON TIAGO COSTA, matrícula 00243965; HILEL CALEBE TOMAZ DE AQUINO MARTINS, 5º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JORY RIBEIRO DUARTE, matrícula 00373214; THAYLLANY FERREIRA ANDRADE, 6º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROSA ANGELICA LAGO MORAES, matrícula 00330140; PEDRO HENRIQUE ARAZINE DE CARVALHO COSTANDRADE, 7º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor KATTIA DE JESUS AMIN ATHAYDE FIGUEIREDO, matrícula 02028581; AMANDA NEVES DOS REIS BESSA, 9º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANA ELCY DE MATOS LIMA EDWARDS, matrícula 02033895; ALEX GARCIA DE ASSIS, 10º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANA MARIA DE JESUS SOUSA DA CUNHA, matrícula 00469351; NOEL GONÇALVES DE MELO, 11º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor NUBIA MARGARETH FRAGA ESTEVAM, matrícula 02029812; ISADORA MARIA SANTOS DIAS, 12º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor PEDRO DE OLIVEIRA LACERDA, matrícula 0063865X; IRANI MARIA ARNALDO DO NASCIMENTO, 13º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LEIA RODRIGUES DE ALMEIDA MONTEIRO, matrícula 00330647; WASHINGTON PEREIRA DE LIMA, 14º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUCIANA SIQUEIRA DE MACEDO, matrícula 00312401.

Candidatos que se declararam hipossuficientes:

KAMILLA DE JESUS ALMEIDA LIMA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor FATIMA REJANE DE MIRANDA DOS SANTOS, matrícula 00208485; DERVISSON DOS SANTOS SANTANA, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ENEREIDA MARIA FRANCA E SILVA, matrícula 00325708; FERNANDA MONTEIRO PEREIRA, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LEILA FERREIRA MUNIZ, matrícula 00316164; CLAYDSON FERREIRA BORGES, 4º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VANUZA DE SOUSA CAMARGO, matrícula 00249157; KARINE CAROLINE DE OLIVEIRA, 5º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANGELA NORONHA SABAT DE MATOS, matrícula 00462012; PRISCILLA BARRENE BORGES DE SOUSA SANTOS, 6º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANA VALERIA BONFIM AYRES DA FONSECA, matrícula 00665673; LAISA DAIANY LIMA SILVA, 7º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CRISTIANE PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 00453730; IOLLY AIRES GOMES, 8º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SIMONE VIEIRA GONCALVES DE MELO, matrícula 0032597X; JULIANA KAROLYNE ALVES DOS SANTOS, 9º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor RICARDO GOMES NOGUEIRA, matrícula 00465704.

Candidatos que se declararam negros:

TAYNARA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 00263605; LIDYANNE SILVA ROCHA, 4º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ELZA MARIA BARBOSA DA SILVA, matrícula 00367052; VANESSA ROSA CARVALHO DO NASCIMENTO DOS SANTOS, 5º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ARLETE EUGENIA LEMES DA ROCHA, matrícula 00339113; MILTON TAVARES DE CASTRO JÚNIOR, 6º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANTONIO CARLOS PIMENTEL DA SILVA, matrícula 00340111; ALISSON SILVA BATISTA DE MORAES, 7º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANA PAULA DE REZENDE NAVARRO, matrícula 00209708; ANTONIO CARLOS RODRIGUES LOPES, 8º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CLAUDIA CORRENTE MACHADO, matrícula 00362484; JÉSSYKA ALVES FERREIRA, 9º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ALICE FARIAS DE ARAUJO MARQUES, matrícula 00451363; DAVID DE SOUSA PEREIRA, 10º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VANESSA PAULA GARCEZ DE CARVALHO, matrícula 02013711; WENDEL JOSE DE SANTANA, 11º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor DULCILENE LUZIA FERREIRA, matrícula 00210188; THAYNARA GONCALVES JORDAO, 12º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ADA LUCIA DA SILVA LAGO, matrícula 02025981; ANA CELIA COSTA BRAGA, 13º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROSA MARIA RODRIGUES DE MESQUITA ARAUJO, matrícula 02098814; PEDRO HENRIQUE DE LIMA BARRETO, 14º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor KATIA ESTEVES EVANGELISTA, matrícula 00427918; LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, 15º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROSANGELA ROQUE DA SILVA BRAGA, matrícula 0032938X; ERICK MACHADO GOMES, 16º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA CONCEICAO GONCALVES DE MELO, matrícula 00452874; FERNANDA SANTOS FERREIRA DE SOUZA, 17º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JOSINA CLELIA DE MATOS, matrícula 00314544; MARIA CECÍLIA COSTA BERNARDO, 18º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LEILA ROMAO DE OLIVEIRA, matrícula 00333735;

ALINE GOMES PERES, 19º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARJORY PINHEIRO DE OLIVEIRA DONDEO, matrícula 0026315X;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA:
GLAUCIA LENITA DIERINGS, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor IVANETE MOURA SOARES, matrícula 000334715; HANNA CAROLINA DA SILVA REZENDE, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VALERIA APARECIDA VIEIRA, matrícula 04000919; LETÍCIA DOS ANJOS RODRIGUES, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor IVONETE LIMA DE SOUSA TEIXEIRA, matrícula 00232130; PEDRO EUGENIO ALVES RODRIGUES, 4º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANGELA MARIA DA CUNHA MIRANDA, matrícula 03004376; ACLESIO BESERRA MOREIRA, 5º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA APARECIDA RIBEIRO DO ROSARIO, matrícula 00282235; LUCAS DA SILVA OLIVEIRA, 6º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUCIA CLAUDIA DE MENDONCA VIRIATO FONSECA, matrícula 00319392; ALAN UCHOA PELLEJERO, 7º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor EVANDRA MARIA MONTEIRO, matrícula 00327026; FERNANDO LIMA MADEIRA, 8º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ELENY DA SILVA PEREIRA, matrícula 02017350; MATEUS DE ANDRADE CRUZ DUTRA, 9º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor AURINEIS SILVA CARDOSO, matrícula 02030748; WARLEY MOURA DO NASCIMENTO, 10º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GEISA MARIA DA COSTA ANDRADE, matrícula 00317683; RAFAEL REZENDE DOS SANTOS, 11º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JOSE GEOVANO DE ARAUJO, matrícula 00315699; HELBERT SOARES BENTO, 12º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUCIA INEZ ALVES DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 00659495; MÁIRA BEATRIZ LINHARES MOURÃO, 13º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JANY GONCALVES NERY RODRIGUES, matrícula 00332194; ISABELA DA SILVA FEITOSA, 14º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARLUCIA MALAQUIAS, matrícula 00327670; IAN MORAES DE FARIAS, 15º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA REGINA FERNANDES BALBINOT, matrícula 01759744; YURI TELES MOURA, 16º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CRISTINA HELENA MILHOMENS PINHEIRO MARTINS, matrícula 00422800; GABRIELA HELOIZA LIMA FARINHA, 17º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SILVANA MARQUES DA SILVA, matrícula 0066393X; HIGOR GLEIDSON COSTA CRUZEIRO, 18º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor NARA PINHEIRO, matrícula 00345237; RODRIGO PEREIRA SANTOS, 19º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUCIANE NASCIMENTO GOMES, matrícula 02054965; CAROLINA SANTOS DE ALMEIDA, 20º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor QUINTINA SALES DE SOUSA, matrícula 0037539X; MATHEUS DE FREITAS SOUZA, 21º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor DENISE MERLI DE CASTRO, matrícula 00699772; MATEUS COQUEIRO TEIXEIRA, 22º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARGARETE COSTA DO NASCIMENTO, matrícula 00234516; JOAO PAULO CAMPOS DA SILVA, 23º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor NARA OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES, matrícula 00441791; ADRIANO VIEIRA DUARTE, 24º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROSIMARY GOMES SOARES, matrícula 00322539; JOSE EDUARDO GOMES BATISTA, 25º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CRISTINA GONCALVES DE FREITAS ORRICO, matrícula 00454273; PEDRO VICTOR JOVENAL FERNANDES DA SILVA, 26º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor DULCEMAR COELHO FERREIRA, matrícula 00314536; MIKAEL PEREIRA SANTOS, 27º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor PATRICIA SACRAMENTO DE MIRANDA, matrícula 00697249; MAISA RODRIGUES CAMPOS DAMASCENO, 28º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ELEUCIA APARECIDA SARAFINS DOS REIS, matrícula 00396184; MÁRIO AUGUSTO SOARES DE SOUZA, 29º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CLAUDIA MARIA BATISTA DA COSTA, matrícula 00392871; KELVIN JOHN SILVA DOS ANJOS, 30º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA SOCORRO PEREIRA DA SILVA, matrícula 00336580; LEANDRO OLIVEIRA REZENDE, 31º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ELIANA FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 00333174; RAIIRA MICHAELLES ROMERO, 32º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SANDRA MARIA DE BRITO, matrícula 00489697; LUIS FERNANDO PEREIRA FERREIRA, 33º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SONIA HENRIQUE DE SOUZA MOTA, matrícula 00318485; VALDIR SILVA DOS SANTOS, 34º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VANESSA OLIVEIRA RAULINO DE SOUZA FONSECA, matrícula 00332909; CARLOS RENATO DE MELO CASTRO, 35º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA ALICE LUIZ DE FARIAS FREIRE, matrícula 02042312; ALLAN FRANKLIN DA SILVEIRA, 36º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JESILEIDE ALVES SORIANO DO AMARANTE, matrícula 02017431; FILIPE MAIA GARCIA, 37º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CRISTIANE LIMA DE SOUZA, matrícula 00399418; EDUARDA SANTOS BERNARDES, 38º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROSILANE TEREZINHA DE SOUSA, matrícula 00324221; ARTHUR NOVAES OLIVEIRA, 39º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LEONIDAS JOAQUIM DE BARROS NETO, matrícula 00376914; BRUNNO FERNANDES FRANCO, 40º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor APARECIDO DE JESUS, matrícula 00391190; ISABELLA MACIEL TORRES, 41º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor WAGNER MACARIO DE CARVALHO, matrícula 00441694; ALCIMAR DE SOUZA BRAGA, 42º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor PAULA ERONDINA PERES DE BARROS, matrícula

00246956; PAULO VICTOR REIS MOREIRA, 43º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CASSIA VANIA LUCAS DA SILVA, matrícula 00272752; GUSTAVO GOMES COSTA, 44º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GISELY FINNEY SILVA MARINHO, matrícula 0037024X; JOAO MARCELO RAMOS DA ROCHA, 45º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ELIANE VERAS DA COSTA, matrícula 00267627; GABRIEL MAGALHÃES REIS, 46º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor KARLA ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 00666068; DIEGO FELIPE SÔLHA PEREIRA, 47º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROSANGELA MOREIRA MACEDO DE SOUZA, matrícula 00298115; CAMILA SILVA PASSOS, 48º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VILMA HELENA DE MELO, matrícula 00204625; JUAN SILVA SANTANA, 49º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VERA LEUDE DA SILVA LIMA, matrícula 00395803; ANNA CAROLINA GOMES TOLEDO, 50º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARCIA SOARES DE MACEDO BARBOSA, matrícula 00276006; HUDSON MATOS DOS SANTOS, 51º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROSILENE MENEZES DE ANDRADE, matrícula 00445533; KRISTHIAN LUCAS RODRIGUES DE LIMA PINTO, 52º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ADRIANA GONCALVES MIRANDA, matrícula 00437344; WILSON DOMINGOS SIDINEI ALVES MIRANDA, 53º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor IORDANA EUNICE VATHILAKIS, matrícula 00275344; ALINE BARBOSA RAMOS DA SILVA, 54º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JANAINA ALVES MERINO GUIMARAES, matrícula 00470376; GUILHERME IAGO SOUZA LARA, 55º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JAINE ALVES PANTA COSTA, matrícula 00333921; PAULO DE TARSO SOUSA MARTINS FILHO, 56º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANDREA DOS SANTOS SIMPLICIO, matrícula 00365122; BERNARDO AGUIAR DIB, 57º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SIMONE LUCAS MARTINS, matrícula 00332801; IGOR ALEXANDRE GOMES DE ALMEIDA, 58º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JOSIRENE GONCALVES PINHO, matrícula 04000099; RICARDO NUNES ADAMS, 59º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUCIA MARIA LULI, matrícula 00330051; JHULLY ALARCÃO MELO, 60º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARY VANIA MALHEIROS DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 00376620; IAN LEMOS BETTARELLO, 61º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROSE MEIRE XAVIER, matrícula 00327581; LÚCIO FONTENELE MACHADO FILHO, 62º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARCIA ESTER DE SOUZA PUGLIA LIMA, matrícula 00335169; EDUARDO VIEIRA VAZ, 63º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANDRESSA MADEIRA DE SENA, matrícula 00351342; VICTOR REZENDE TELES, 64º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA DO AMPARO SILVA DE ALMEIDA, matrícula 00399507; THAMARA GUIMARÃES SILVA, 65º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARICELIA CARVALHO COSTA, matrícula 00436763; FILIPE TANCREDO BARROS, 66º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor EVANILDE DE SOUZA, matrícula 00381268; PAULO RICARDO ALBACH, 67º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA WANDERLEY CLEMENTINO LEITE FRANCO, matrícula 0031921X; DESIREE MONIQUE DA SILVA GALVAO, 68º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor EDMAR SOARES BRASILEIRO, matrícula 00408204; MARCELO DONIZETE DA SILVA PEREIRA FILHO, 69º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JOELMA URSULINO DO NASCIMENTO, matrícula 0026251X; ISADORA SILVA TELES, 70º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor AUREA NUNES PINHEIRO DA SILVA, matrícula 02030675; JANAINA MONTEIRO SILVA, 71º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CLEONICE JACQUELINE NEGRAO RODRIGUES, matrícula 00273422; FELIPE DE SOUSA PIMENTA SOARES, 72º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor AFONSO ROMAO BATISTA, matrícula 02041804; EDUARDO OLIVEIRA DE LIMA, 73º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor WALDEIZA OLIVEIRA GEBRIM, matrícula 02018136; BYANKA BRENDA GOMES, 74º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA APARECIDA BOTELHO DA SILVA, matrícula 00455458; TIAGO DO VALE ARAUJO, 75º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor KESLEY SUZUE SAKAMOTO, matrícula 00335207; ANA CRISTINA ROCHA OLIVEIRA VALVERDE, 76º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ISABEL CRISTINA ALVES FERREIRA, matrícula 02111519; GABRIEL VARGAS DO NASCIMENTO, 77º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANA LUCIA FELIZOLA, matrícula 00334995; JOÃO ANTONIO DE ARAUJO BORGES, 78º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VANESSA VIEIRA SILVA HENRIQUES, matrícula 00322253; WESLEY DE FREITAS MENDES, 79º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA DAS GRACAS DE JESUS MARTINS, matrícula 00268607; FERNANDO ALMEIDA DE ARAUJO, 80º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LEILA OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 00378151; DIOGO RAFAEL DE ARRUDA, 81º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor KARINA MAZZA BERNARDES, matrícula 01812769; ALEX BARBOSA DE BRITO, 82º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUZIA DE FATIMA SILVA ARAUJO, matrícula 00340731; GIOVANI FREIRE FERNANDES, 83º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor KATIA OLINDA OLIVEIRA COSTA, matrícula 00319503; EDIENE RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO, 84º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA DA SILVA COELHO TELES, matrícula 00453897; ELISÂNGELA ANTUNES PLÁCIDO, 85º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor IACY APARECIDA DE ANDRADE PITTA, matrícula 0039484X; PIRAGIBE VIEIRA DA PAIXÃO JUNIOR, 86º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA PAULA LINHARES MENDES DE QUEIROZ, matrícula 0039341X; JOAO

BATISTA NETO, 87º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA EUGENIA ARAUJO FARIAS, matrícula 00244880; JAKSON MAXIMIANO FERREIRA DA SILVA FREITAS, 88º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor TELMA ELI SILVA SANTOS, matrícula 00334499; TARCISIO CARNEIRO DE CARVALHO, 89º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ADELIA PERES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 00334189; ERIKA SANTANA MELO DE JESUS, 90º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARINA CANDIA CHAVES, matrícula 02279495;

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

STELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor KELLY MACEDO AMERICO, matrícula 00482382; DELIANE JORGE PAIVA, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUCIENE DE SOUSA GUIMARES, matrícula 00324078; JOAO VICTOR MARQUES DE ANDRADE, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JOSE CAMILO DE LIMA, matrícula 00337080; EVELYN CRISTINE SILVA SANTOS, 4º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor BETANIA SILVA LEITE, matrícula 03000206; LUCAS MATA DA CAMARA SANTOS, 5º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARILUCE OLIVEIRA DOURADO, matrícula 00320501.

Candidatos que se declararam hipossuficientes:

RODRIGO DA SILVA FERREIRA, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor RENATA ALVARENGA RAMBO, matrícula 00311413.

Candidatos que se declararam negros:

ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, 8º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VALDECY CARDOSO DA SILVA, matrícula 02008181; BRUNO FERNANDES RIBEIRO RODRIGUES, 9º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SONALI MENDES ARAUJO, matrícula 00356212; ARTHUR CAETANO BRAGA, 10º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JOAO BATISTA CORREIA DA SILVA, matrícula 00432172; ALDEIR BRAGA FERREIRA, 11º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor TANIA TEIXEIRA REIS, matrícula 00305987; IZAULINO SILVA LIMA JÚNIOR, 12º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor DALVA PINTO DE SOUSA, matrícula 02022389; SONIA REGINA PEREIRA DE ASSUNÇÃO MENDES, 13º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GERALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 0023270X; MAURO RAFAEL NUNES, 14º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor REJANE SOARES DOS ANJOS, matrícula 02264447; CARLOS EDUARDO SOUSA COSTA SENA, 15º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA IMACULADA TORRES DE ALMEIDA, matrícula 04000250; CELINE MONTEIRO GIL, 16º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor EDUARDO ANTONIO S STEINHORST, matrícula 00266760; NATÁLIA JANNE SILVA PINTO, 17º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CLEUDMEIA MARIA DE FREITAS VIANA, matrícula 00323144; RAPHAEL MARTINEZ ELEUTERIO DA SILVA, 18º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ITARACI PEDREIRA LOBO, matrícula 00482269; WENDEL MIRANDA DA SILVA, 19º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor IVONE PEREIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula 00440698; CARLOS ALBERTO INACIO DE ALVINCO, 20º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor FRANCISCO ALBUQUERQUE DE MELO, matrícula 03007286; VALDEMIR SILVA SOUZA, 21º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JOSE DE CAMPOS, matrícula 00471232; ESTEFANY MATHIAS ALVES, 22º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JEANE LACERDA DE SOUSA, matrícula 00459801; THAÍS RAMOS LIMA, 23º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CLEONICE RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 00385484; FABRÍCIO GARCIA DO NASCIMENTO, 24º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARCIA DE CASTRO, matrícula 00376663; DANIEL SARAIVA CANABRAVA, 25º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor NILZA MARIA ALVIM GOMES, matrícula 00382620; LETICIA MENESES MARQUES, 26º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor HELAINE CRISTINA RODRIGUES, matrícula 0044152X; MARCOS VINICIUS GOMES MORAIS, 27º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor INALDA FONSECA BACELAR DE SOUZA, matrícula 00483613; STEPHANIE RIZZA FERREIRA, 28º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANDREA FABRICIO DE SOUZA FERREIRA, matrícula 00448567; RIVONE NASCIMENTO DE LIMA, 29º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CIRA GOMES DOS ANJOS REGO, matrícula 00260479; LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, 30º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA ESTACIA DORNELAS DA COSTA, matrícula 00332232; ANDRESANDRO GALDINO DA SILVA, 31º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SILVANIA DIAS BARBOSA BOAVENTURA, matrícula 0046645X; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/PROCESSOS FONOGRÁFICOS: GABRIEL TOME VILELA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor KATIA SIMONE DA SILVA MACIEL, matrícula 00232335; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/BOMBARDINO/TUBA: ALENCAR ULISSES DE CAMPOS RIZENTAL, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SONIA MARIA DE SOUSA, matrícula 00321990; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/CANTO ERUDITO: DANIELLE MYRIAM DUMONT, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CLOVES SANTANA, matrícula 00423610; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/CANTO POPULAR: FERNANDO HENRIQUE MARINHO DA COSTA SABINO BASTOS, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ADRIANA SILVERIO BORGES, matrícula 00334774;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/CAVAQUINHO: LEONARDO BODSTEIN BENON, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA BEATRIZ ALVES COUTINHO SOUZA, matrícula 0208662X; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/CLARINETA: FELIPE ALBERTO SILVA DE SOUZA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROBERTO CARNEIRO PEDROZA, matrícula 00365874; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/COMPONENTES TEORICOS MÚSICA ERUDITA: BRUNO BIS ABBADE, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA DA CONCEICAO PACIFICO SOUSA, matrícula 00330701; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/COMPONENTES TEORICOS MÚSICA POPULAR: DENIS RILK MALAQUIAS, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CARMOSITA DE MOURA AQUIN, matrícula 02005182; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/DOCUMENTAÇÃO MUSICAL: FABIANO ALVES DOS SANTOS, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CLAUDINALVA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 00331023; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/FAGOTE: FABIO BENITES FELIPPE DA SILVA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ULLYENE AZEVEDO E SOUZA DA ROCHA, matrícula 00334111; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/FLAUTA TRANSVERSAL: ROMULO CESAR BARBOSA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor HELIO JUSTINO DE ANDRADE, matrícula 00470309; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/PIANO POPULAR: RAFAEL ANDRINO BACELLAR, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARCIA EVANGELISTA MARMORI, matrícula 02003724; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/CORREPETIÇÃO: AILLYN DA ROCHA UNGLAUB SCHMITZ, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor REGINA MARTA SIDNEY GOTELIPE, matrícula 02107562; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/PRODUÇÃO E VÍDEO: FILIPE VELOSO VIEIRA GONCALVES, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VANESSA VALERIA MARTINS ALVES, matrícula 00433187; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/REGENTE-MAESTRO/ ORQUESTRA SINFÔNICA: RAPHAEL DE CARVALHO LAGO TESSAROTTO, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROSANE RAMIRES DE LIMA ALVES, matrícula 00313394; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/REGENTE-MAESTRO/ BANDA SINFÔNICA: DIEGO CRUZ PRESTES DA COSTA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ZENAIDE LOPES DE SOUSA, matrícula 00307149; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/REGENTE-MAESTRO/CORO: ANDRE VIDAL SAMPAIO, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARISTELA CONTIERO RODRIGUES, matrícula 00369306; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/TROMBONE: PAULO MONTEIRO DA SILVA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA TEREZINHA DE LACERDA, matrícula 0032485X; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/TROMPETE: WELLINGTON DE CARVALHO, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANTONIA GOMES DE MELO, matrícula 00315702; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/VIOLA: MARIANA COSTA GOMES, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor KEILA DE PAULA NOGUEIRA LOURENCO, matrícula 00333514; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/VIOLÃO ERUDITO: TIAGO PEREIRA COELHO, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ALESSANDRA VIDAL PRIETO, matrícula 00241385; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/VIOLÃO POPULAR: MARCIO GIACOMIN PINHO, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LIDIA NEVES CAMPOS DE BESSA, matrícula 00485497; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/VIOLINO: LUCIANA DE ARAUJO CAIXETA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ELIETE ALVES CHAGAS, matrícula 00461997; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/VIOLONCELO: THALES QUEIROZ RODRIGUES, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor FRANCISCA LISBOA BATISTA, matrícula 00327662; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NUTRIÇÃO: GABRIEL PEREIRA RIBEIRO, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS, matrícula 00326836; GESSICA FERREIRA CALZA, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GILSON DA SILVA GOMES, matrícula 0034219X. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ODONTOLOGIA: ALINE GAMA SANTOS, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JUANITA FERREIRA DE ARAUJO COSTA, matrícula 00336823; RAISSA DE SOUSA PEDROSA, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SILVANY MULLER, matrícula 00337722. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PSICOLOGIA: NATHÁLIA BEATRIZ ALMEIDA COSTA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARCIA REGINA SIMOES GIOVANI, matrícula 00326399; ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JOSE AFONSO MENDES, matrícula 00241520.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - QUÍMICA:

ALESSANDRO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SILMARA PEREIRA RUBIM, matrícula 02028018; DAPHNE DE SOUZA SAID, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GLAUCIA APARECIDA DE MIRANDA, matrícula 02014335.

Candidatos que se declararam negros:

VINICIUS BARBOSA DOS REIS, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor FRANCISCA DIAS RODRIGUES, matrícula 00369829.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - RADIOLOGIA:

LUIS FELIPE SALLES PEREIRA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ALESSANDRA SANZOVO DE CASTRO, matrícula 00343803.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SOCIOLOGIA:

NATÁLIA ALMEIDA DA COSTA RAMOS, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JAQUELINE DE PAULA CAMPOS MOURA, matrícula 00347892; VINICIUS GABRIEL CHAVES DOS SANTOS, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CARLA CRISTINA DE PAULA ASSUMPÇÃO, matrícula 00275123.

Candidatos que se declararam negros:

ULYSSES CARNEIRO MARTINS, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ELAINE DA SILVA RIBEIRO, matrícula 00315060.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - TELECOMUNICAÇÕES:

JUSSARA COSTA DE OLIVEIRA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JOSE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 00474541; DENISON DE MORAES INACIO DINIZ, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUCIANA LEMES, matrícula 00317926; ROANNE FRANCA MONTEIRO, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 00336343.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como, instrução contida no Processo SEI-GDF nº 00080-00270605/2023-72, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, da Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

PEDAGOGO - ORIENTADOR EDUCACIONAL:

JULLE DANTAS DE LIMA, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CONCEICAO FATIMA LIMA PALMEIRA, matrícula 00339768; ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor PATRICIA GERARD DE OLIVEIRA, matrícula 0212307X; LUCIANA SILVA REZENDE, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ELIANE AMERICO DA SILVA LUCENA, matrícula 02122561; EDVALDO DIAS CARVALHO NETO, 4º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MERCEDES MARIA SILVA CASTRO, matrícula 0037444X; POLLYANNA MILENA RODRIGUES DA SILVA, 5º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor DICELIA MORAIS DOS SANTOS, matrícula 00339636; ANDRÉIA VALENÇA DA SILVA, 6º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SIRLANIA MARIA CANDIDA, matrícula 00339571; ANCELMA CUSTÓDIO RIBEIRO HAUN, 7º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARINALDA ALZIRA DE CARVALHO, matrícula 02129108; TAIRES SENA SARAIVA, 8º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA ELIANA DE BRITO DA SILVA, matrícula 0033894X; DANIELE SOUZA AMORIM, 9º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GISELA HELOISA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 03000478; DENIS GARCEZ DE OLIVEIRA, 10º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VALDIRENE BISPO DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 02128268.

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

LARISSA DA COSTA LOPES, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor AILTON GONCALVES DE CARVALHO, matrícula 00309729; CRISTIANE MARTINS DAVILA DE CARVALHO, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA DE FATIMA PEREIRA VALE, matrícula 02009773; LAYSA DOS SANTOS BRILHANTE, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARCIA MARIA DE MENDONCA COIMBRA, matrícula 03005348; LEILA DE SOUSA CAMARGO, 4º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor EVA FELIX AMARANTE, matrícula 03006522.

Candidatos que se declararam hipossuficientes:

WELDER DE OLIVEIRA ARAUJO, 1º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARCIA ALBERTINA DUMONT VENANCIO, matrícula 02127318; VALMÁRIA BARBOSA DA CRUZ RODOVALHO, 2º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor EDMAR VIEIRA SILVA, matrícula 00338486.

Candidatos que se declararam negros:

DIEGO TAVARES DOS SANTOS, 3º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA DE FATIMA RODRIGUES GUIMARAES, matrícula 02039311; MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DOS SANTOS, 4º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROSIMEIRE BOSSI LOPES, matrícula 02129345; RAFAELA DAS CHAGAS CAMPOS DE OLIVEIRA, 5º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor PERPETUA DA GUIA COSTA RIBAS, matrícula 0030669X; CARLOS ELIAS RIBEIRO DA SILVA, 6º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor IVANETE MARIA SOARES TERRA, matrícula 03001105;

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como, instrução contida no Processo SEI-GDF nº 00080-00270605/2023-72, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO:

GILBERTO PEREIRA DA ROCHA, 1º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor IVINA PAIVA DE PAULA, matrícula 02211424; FERNANDA FERREIRA DA SILVA, 2º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor VINICIUS ORRU REIS SILVEIRA, matrícula 02398524.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - ARQUIVOLOGIA:

ALINE DE OLIVEIRA AMORIM, 1º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor MARCELLA BRASIL FURTADO, matrícula 02266954.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - BIBLIOTECONOMIA:

SUELEN DA SILVA DOS SANTOS, 1º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor GRAZIELA VELLOSO MISTURA, matrícula 02343991.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - COMUNICAÇÃO SOCIAL:

GABRIELA BARBOSA ROCHA, 1º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor JULIANA DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 02478013.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - CONTABILIDADE:

LUCAS CARDOSO DA SILVA COELHO, 1º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor LOWANNY DE SOUZA VERSIANE, matrícula 02418959.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - DIREITO E LEGISLAÇÃO:

MARIANA CRISTINA SILVA DE ALCANTARA, 1º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor BRUNA SOUSA CARVALHO ALVES, matrícula 02266695;

ADRIANA DOS REIS EMYGDIO DA SILVA, 2º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor DAYANNE SALES OLIVEIRA MENDES, matrícula 02318083;

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - ECONOMIA: RAPHAEL MARQUES DO NASCIMENTO, 1º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor RACHEL MONTEIRO MARINHO BARROSO, matrícula 0253312X.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO: GABRIEL PEREIRA RIBEIRO, 1º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor TATIANA RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 0226675X; MIRIAM DIVINA DE SOUSA, 2º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor TIAGO LIMA PARAIZO, matrícula 02477998.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - PSICOLOGIA: DOUGLAS LEITE PIASSON, 1º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor SUZANE MOURA PESSOA, matrícula 02485516; CARLA FERNANDA SOBRINHO DA SILVA, 2º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor DALIO LAGE DE MENDONCA NETO, matrícula 02482029.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - SERVIÇO SOCIAL: ANA CAROLINA SANTOS DE DEUS, 1º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor TULLIO IGOR SOARES PEREIRA, matrícula 02490781.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: MAURICIO MAGALHÃES SILVA, 1º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor ISADORA DE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO, matrícula 02482045; JOAO HENRIQUE GOMES DIAS, 2º, na vaga decorrente da posse em cargo inacumulável do servidor ALICE BOIANOVSKY VEIGA RIOS, matrícula 02408023.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 13 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 233, de 14 de dezembro de 2023, página 47, o ato que nomeou o 3º SGT QPPMC RONAN ARAUJO DE ALCANTARA da Casa Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 731.556/X...", LEIA-SE: "...matrícula 731.566/X...".

No Decreto de 18 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 236, de 19 de dezembro de 2023, página 41, o ato que exonerou MAGNÓLIA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 21 de novembro de 2023.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal..".

No Decreto de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, página 48, o ato que nomeou o 1º TEN QOPMA EDUARDO ALVEZ DINIZ, Casa Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...1º TEN QOPMA EDUARDO ALVEZ DINIZ...", LEIA-SE: "...1º TEN QOPMA EDUARDO ALVES DINIZ...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 26 de dezembro de 2023

Processo: 00002-00001282/2022-20. Interessado: RIVAL AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR. Assunto: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. PEDIDO DE REVISÃO.

I - ACOLHO como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 105/2023-GAG/CJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para negar provimento ao Pedido de Reconsideração, mantendo incólume o Despacho Decisório do Senhor Comandante Geral da PMDF, que indeferiu o Pedido de Revisão apresentado pelo Ex-Policial Militar RIVAL AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 26 de dezembro de 2023

Processo: 00391-00013039/2023-07. Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o afastamento do Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, RÔNEY TANIOS NEMER, matrícula 1711532-9, no período de 27 a 29 de dezembro de 2023 e de 08 de janeiro a 16 de janeiro de 2024, para tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 09, de 18 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 236, de 19 de dezembro de 2023, página 24, ONDE SE LÊ: "EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - TC QOPM", LEIA-SE: "EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 26 de dezembro de 2023, as férias do servidor CRISTIANO LOPES DA CUNHA, matrícula 1.693.562-4, Secretário Executivo, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 14 a 29 de dezembro de 2023, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004 e Ordem de Serviço nº 25, de 21 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar EDIR FRANKLIN DE AZEVEDO LIMA, matrícula nº 1.709.122-5, para atuar na qualidade de Executor Titular, e SHIRLEI NEVES DOS ANJOS PEREIRA, matrícula nº 1.714.751-4, para atuar na qualidade de Executor Suplente, do Contrato nº 26/2023 (129269539), celebrado entre a Casa Civil do Distrito Federal e a Empresa S F DE OLIVEIRA - EPP, que apresenta por objeto a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, descrição: combate e controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, dsratização, descupinização e controle/manejo de pombos, considerando 4 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas de órgãos do GDF. Unidade metro quadrado, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (SEI-GDF nº 123156481), o Termo de referência, e a Autorização SRP nº 6652/2023 (SEI-GDF nº 121916091), consoante o Processo SEI nº 00428-00000526/2023-19.

Art. 2º O executor de que se trata esta Ordem de Serviço deverá atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 8666/1993, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 132, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLEA MARTHA NOLETO DE CARVALHO, matrícula nº 1.694.107-1, Assessora Especial, símbolo CNE-05, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SUELI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1.691.099-0, Chefe, símbolo CPE-02, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos períodos de 18/01/2024 a 27/01/2024 e 20/03/2024 a 29/03/2024, por motivo de férias regulamentares da titular, bem como, nos dias 20, 22, 26, 28 e 29 de dezembro de 2023, por motivo de Abono de Ponto, conforme processos SEI 04018-00002551/2023-38 e 04018-00001779/2020-68, respectivamente.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 133, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PAULA VIEIRA DA SILVA MAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.710.242-1, Assessora, Símbolo CC-06, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, VÂNIA DE ABREU SANTOS, matrícula nº 1.701.399-2, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de férias regulamentares da Titular, conforme processo SEI 04018-0000002/2022-48.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 134, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR servidora SARAH NOGUEIRA ROCHA, matrícula 1.712.424-7, Assessora, símbolo CC-04, da Diretoria de Logística e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ADACTO ARTUR DORNAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.702.755-1, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Logística e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos períodos de 17 a 26 de janeiro de 2024 e 29 a 07 de fevereiro de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI 04018-00000363/2022-94.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 135, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidores para compor a Comissão de atualização da legislação dos quiosques e trailer's localizados no Distrito Federal, instituída por força do Decreto nº 42.296, de 18 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 2º, §1º, do Decreto nº 42.296, de 18 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão para propor atualização na legislação dos quiosques e trailer's localizados no Distrito Federal:

I - Secretaria Estado de Governo:

- Titular - AILTON SILVA AMORIM, matrícula nº 276.941-7;
- Suplente - IDMAR DE PAULA LOPES, matrícula nº 1.690.135-5;
- Titular - RENAN MUNIZ GONÇALVES, matrícula nº 1.693.503-9; e
- Suplente - FRANCISCO AULI BATISTA, matrícula nº 1.715.342-5.

II - Secretaria de Estado de Saúde:

- Titular - ALEX DE MELO MORAES, matrícula nº 1.401.271-5; e
- Suplente - PATRÍCIA DO SOCORRO E SILVA MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.664.060-8.

III - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade:

- Titular - CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula nº 172.062-7; e
- Suplente - ROSIVAL DAMACENA SANTOS, matrícula nº 283.199-6.

IV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

- Titular - ADRIANA SALLES GALVÃO LEITE, matrícula nº 126.936-X; e
- Suplente - ANIE CAROLINE AFONSO FIGUEIRA, matrícula nº 280.788-2.

V - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda:

- Titular - JOSÉ MESSIAS DA SILVA, matrícula nº 276.775-9; e
- Suplente - SANDRA LIMA MADEIRA DA SILVA, matrícula nº 276.955-6.

VI - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística:

- a) Titular - ALLAN MARINET GUIMARÃES DE ALMEIDA, matrícula nº 91.369-3; e
b) Suplente - ALBERTO MAGNO ARAGÃO RODRIGUES, matrícula nº 31.939-2.
VII - Departamento de Estradas e Rodagens:
a) Titular - ROGÉRIO RODRIGUES DE TOLEDO, matrícula nº 199.586-3; e
b) Suplente - JOÃO HENRIQUE XAVIER, matrícula nº 185.645-6.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de abril de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de abril de 2017, e o que consta no processo nº 00141-00002196/2023-58, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO PEREIRA D'ABADIA DE ABREU, matrícula 0.276.719-8, Assessor Especial, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como Executor Titular e FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Executor Suplente, dos serviços contratados com a Empresa: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - Objeto: realizar os serviços de ampliação de Iluminação Pública na SQN 411 - Asa Norte, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme especificações descritas no Contrato nº 11/2023, protocolo SEI GDF nº 126529730. Data da assinatura: 14/12/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 1.137.558,10 (um milhão, cento e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), já incluso o Imposto Sobre Serviço - ISS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de abril de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de abril de 2017, e o que consta no processo nº 00141-00003986/2023-51, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO PEREIRA D'ABADIA DE ABREU, matrícula 0.276.719-8, Assessor Especial, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como Executor Titular e FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Executor Suplente, dos serviços contratados com a Empresa: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - Objeto: realizar os serviços de ampliação de Iluminação Pública na SQN 211 - Asa Norte, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme especificações descritas no Contrato nº 13/2023, protocolo SEI GDF nº 126527311. Data da assinatura: 20/12/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 98.135,90 (noventa e oito mil cento e trinta e cinco reais e noventa centavos), já incluso o Imposto Sobre Serviço - ISS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência que lhe é atribuída pelo Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, concomitantemente com a Lei nº 41/1989 e combinado com o Decreto nº 12.960/1990, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA no âmbito desta Administração Regional de Brazlândia, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 15 do Decreto nº 12.960/90, que estabelece que os integrantes das COMDEMAS serão designados pelos Administradores Regionais, mediante as indicações apresentadas pelos órgãos participantes.

Art. 2º As Comissões de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMAS tem a incumbência de promover a participação da comunidade e de assessorar diretamente os Administradores Regionais no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 12.960/90 os seguintes representantes: MARCELO GONÇALVES DA CUNHA, matrícula nº 1689775, Administrador Regional de Brazlândia-RA-IV; MARCOS JOÃO DA SILVA FILHO, matrícula 183973-x, ambos servidores do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM; CLAUDINEI MACHADO VIEIRA, matrícula nº 907-5, tendo como suplente SÉRGIO RUFINO MACIEL, matrícula nº 839-7, ambos servidores da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER; HENRIQUE CRUVINEL BORGES FILHO, matrícula 52.973-7, tendo como suplente MARIA GORETH GONÇALVES NÓBREGA, matrícula 52.031-4, ambos servidores da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; EFIGÊNIA LUSTOSA DE NOGUEIRA, matrícula 274.418-x,

tendo como suplente ADELAIDE CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 0275.738-9, ambos servidores do Serviço de Limpeza Urbana-SLU; SILVIA ROBERTA MARUNO, matrícula 300.709-X, tendo como suplente KELLY DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 253.835-0, ambos servidores da Secretaria de Estado da Educação - SEEDF.

Art. 4º Também compõem a Comissão os representantes da sociedade civil, nos mesmos termos do artigo 14 do Decreto nº 12.960/90, EDMÍ MOREIRA, como Presidente, tendo como seu suplente FRANCIELLO LEONEL C.T FIGUEIREDO, ANTÔNIO CARLOS M. PINHEIRO como vice-presidente, tendo como suplente LUCIENE CARVALHO VAZ, LUCIANA CARDOSO BORGES como Secretário Geral, tendo como suplente ANTONIA ARAÚJO MAGALHÃES, ELZA CAETANA, tendo como suplente SOLANGE M. DE JESUS B. DE SOUSA; CARLOS AUGUSTO DE VASCONCELOS COSTA, tendo como seu suplente NILVA MARIA NUNES LEAU; BEATRIZ CHAVES, tendo como suplente ELIENE RODRIGUES PIMENTEL; MARIA DO SOCORRO T. DOS ANJOS, tendo como suplente JAQUELINE CRISTINA L. BASILIO.

Art. 5º Conforme estabelece no Decreto nº 12.960/1990, os membros do COMDEMA têm por atribuições o previsto nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e alíneas (a), (b), e (c); incisos XII, XIII e XIV do artigo 16 do Decreto nº 12960/1990.

Art. 6º Os integrantes da COMDEMA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução, na forma do Decreto nº 12960/1990, que será exercido a título de serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas no inciso XLVIII do art. 42º do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00001295/2023-41 e 00140-00001004/2022-33, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLAYTON VIEIRA SILVA, matrícula 1.714.687-9, Especialista em Saúde - Administrador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor CHRISTIANO BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula 1.707.390-1, Cargo de Chefe, Símbolo CPE-07, da Ouvidoria da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 08/01 à 29/01/2024, referente a dispensa eleitoral de ponto.

Art. 2º Designar a servidora DANIELE OLÍMPIA SOARES SILVA, matrícula 174.596-4, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora ROSILENE GUEDES PIMENTA, matrícula 1.691.969-6, Cargo de Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 08/01/2024 a 22/01/2024, referente ao período de férias do titular do cargo.

Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas no inciso XLVIII do art. 42º do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, conforme instrução constante do Processo SEI nº 04018-00000526/2021-58, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, constituída mediante a Ordem de Serviço nº 38, de 16/06/2021, publicada no DODF nº 119, de 28/06/2021, pag. 29, alterada por meio da Ordem de Serviço nº 64 de 08/08/2022, publicada no DODF nº 155 de 17/08/2022, pag. 31, a fim de atuar, conforme preconiza os Decretos nos 39.536/2018 e 39.537/2018.

Art. 2º Dispensar os servidores:

I - JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 1.689.884-2, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente;

II - DANIELE OLÍMPIA SOARES SILVA, matrícula 1.745.964, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI);

III - SIEGISBERT LEANDRO LOPES LARA, matrícula 1.692.663-3, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º Designar os servidores para compor a referida Comissão:

I - JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA, matrícula 1.711.535-3, Coordenador de Administração Geral, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente;

II - FLÁVIO LOUREIRO CABRAL MELO DA COSTA, matrícula 158.929-6, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI);

III - GUSTAVO PESSOA DE SOUSA, matrícula 1.691.959-9, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar VALDSON MATOS DE LIMA, matrícula nº 01746871, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Riacho Fundo II, Símbolo CPC 06 para substituir a Servidora LUCIANA RAQUEL DO NASCIMENTO, matrícula nº 1700456X, Gerente de Administração, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Riacho Fundo II, Símbolo CC 08, em todos os afastamentos do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Instituir nova Comissão Processante Permanente, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, para apuração de irregularidades de atos ilícitos ocorridos e que por ventura venham a ocorrer, Processos Disciplinares visando às apurações de supostas irregularidades bem como proceder no exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venha a ser identificadas no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações nesta RA-SOBRIL.

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA EDVIGES DA SILVA, Auxiliar Operacional - Matrícula 73.924-3; ROSIVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, desenhista - Matrícula 1.699.082-X; SUZANNE AUGUSTA MARQUES SILVA RODRIGUES, Gestor PPGG - Matrícula 172.783-4 e ROBERTO MOTA SOUSA, analista em políticas públicas e gestão governamental - Matrícula 1.431.169-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão Processante Permanente.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos membros da comissão a servidora NELMA FRANCISCA DA SILVA GOMES, ouvidora - Matrícula 1.693.522-5.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 75, de 1º de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e o que consta no processo SEI nº 00307-00001299/2023-98, Docs. SEI/GDF nº (129907990) e (129918948), resolve:

Art. 1º Designar o servidor SÉRGIO DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula 1.711.521-3, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos - GEAPRO, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção - COLOM, como Executor Titular, e o servidor MARCELO HENRIQUE VAZ TEIXEIRA, matrícula 1.707.618-8, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento - DIALIC, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção - COLOM, como Executor Suplente, dos serviços contratados com a Empresa: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, com sede na SGAN 601 Bloco H - Edifício ÍON - Ala Laranja - Semienterrado - Brasília, CEP: 70.830-010. Objeto: Contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, para realizar os serviços de EFICIENTIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO BAIRRO JARDINS MANGUEIRAL, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, Brasília/DF, conforme especificações descritas nos Projetos Elétricos 23GMP336 (126904331) e na Planilha Orçamentária 23GMP336 (126904524), no valor de R\$ 200.299,67 (duzentos mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), e da Justificativa de Dispensa de Licitação (127401322), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 445, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 0030-003234/1990, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 430, de 13 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 235 de 18 de dezembro de 2023 para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o total de 1.895 (um mil oitocentos e noventa e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição do

servidor, NILTON DE CASTRO LOPES, matrícula nº 31.249-5, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 1.715 dias, para fins de aposentadoria..." LEIA-SE: "...AVERBAR o total de 1.896 (um mil oitocentos e noventa e seis) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor, NILTON DE CASTRO LOPES, matrícula nº 31.249-5, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 1.716 dias, para fins de aposentadoria..."

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 446, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor RUBENS RORIZ DA SILVA, matrícula nº 110.501-9, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 19 de dezembro de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00035030/2023-23.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 447, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018 e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00019400/2023-57, resolve:

DESIGNAR LAENE RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula nº 283.152-X, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 02 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2024, por motivo de recesso de fim de ano.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 448, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00018888/2023-03, resolve:

DESIGNAR CONCEIÇÃO AMARAL SILVA MÔES, matrícula nº 108.974-9, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Estudos Econômico-Fiscais, da Coordenação de Prospecção Econômico-Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 02 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 449, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor JOÃO FELIPE BELLO, matrícula nº 32.339-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 13 de setembro de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00035173/2023-35.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00001-00038744/2023-73. INTERESSADO: PATRICK SILVA DAMASCENO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

Tendo em vista os termos dos Ofícios nº 157/2023 - GAB DEP HERMETO, de 11/09/2023, e nº 11117/2023 - SES/GAB, de 15/12/2023, AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, para fins de regularização funcional:

1) a cessão do servidor PATRICK SILVA DAMASCENO, matrícula nº 1.437.103-0, Médico da Família e Comunidade, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo de Secretário Parlamentar, símbolo SP-01, na Liderança do MDB, na Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/04/2023 a 03/12/2023. III - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011;

2) a cessão do servidor supracitado, ao mesmo órgão cessionário, para ter exercício no Gabinete Parlamentar do Deputado Hermeto, independentemente do exercício de cargo comissionado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/12/2023 a 31/12/2026. III - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 1º, I, "b", 154, parágrafo único, III, da Lei Complementar nº 840, de 2011. IV - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente;

3) Publique-se e encaminhe-se à SES/DF e à CLDF, para conhecimento e providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de dezembro de 2023

PROCESSOS: 00055-00028873/2019-88 e 00055-00106122/2023-96. INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA SALES. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão do empregado público FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA SALES, matrícula nº 55.124-4, Operador de Tacógrafo, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB/DF), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. III - VIGÊNCIA: até 31/12/2025. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e arts. 9º, II, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEPLAD/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY JÚNIOR FERRAZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00010-00001678/2023-77. INTERESSADA: HELIZABETH DA CUNHA MACHADO. ASSUNTO: REQUISICÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, da Portaria nº 51, de 21/12/2022, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora HELIZABETH DA CUNHA MACHADO, matrícula nº 240.328-5, Fiscal de Defesa do Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal (PROCON/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1 ano. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 17ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à PROCON/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "c", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, e diante do conteúdo no Processo nº 04033-00007943/2023-50, resolve:

AUTORIZAR o afastamento para estudo, mediante Dispensa de Ponto, ao servidor RODRIGO DE AZEVEDO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.447-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Políticas Públicas e Governo, em nível de Mestrado, da FGV - Fundação Getúlio Vargas, nesta Capital, no período de 15 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024, de acordo com o artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00145-00000575/2020-58. INTERESSADO: DEIVSON CERQUEIRA GONÇALVES DAMASCENA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor DEIVSON CERQUEIRA GONÇALVES DAMASCENA, matrícula nº 125.230-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Recanto das Emas (RA-REC), à Defensoria Pública do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 241, de 29/12/2023, pág. 58. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2026. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à RA-REC, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00195-00000894/2023-20. INTERESSADA: ANGELINA REJANE DO VALE DE MENEZES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ANGELINA REJANE DO VALE DE MENEZES, matrícula nº 1.430.866-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDET/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00480-00000121/2022-00. INTERESSADA: MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula nº 173.044-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), à Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), autorizada no DODF nº 21, de 31/01/2022, pág. 63. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEDET/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de dezembro de 2023

PROCESSO: 0121-000137/2015. INTERESSADA: MARLY DE SOUSA OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da empregada pública MARLY DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 1.389-7, Auxiliar de Processamento do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 1 de 02/01/2023, pág. 21. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Gestão de Sistemas do Cadastro Fiscal da Coordenação de Cadastro, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCCONS. V - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de dezembro de 2023

PROCESSO: 04017-00032706/2023-99. INTERESSADO: PAULO HONÓRIO GUIMARÃES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor PAULO HONÓRIO GUIMARÃES, matrícula nº 221.556-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Geoprocessamento, da Subsecretaria de Geoinformação, da Secretaria de

Estado de Proteção da Ordem Urbânica do Distrito Federal (DF/ LEGAL). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao DER/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de dezembro de 2023

PROCESSO: 04031-00001764/2023-65. INTERESSADO: ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL, matrícula 174.797-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Gerente, da Gerência de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEMOB/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de dezembro

PROCESSO: 00055-00063854/2019-06. INTERESSADO: CÍCERO CARVALHO NERY FILHO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor CÍCERO CARVALHO NERY FILHO, matrícula nº 174.522-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Taguatinga (RA-TAG), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 16, de 23/01/2020, pág. 18. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo Regional de Trânsito do Aeroporto, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à RA-TAG, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00040832/2020-71, resolve:

PRORROGAR para o servidor SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA, matrícula nº 174.748-7, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª classe, Padrão III, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 05/01/2024 até 03/01/2027, conforme previsto no § 3º do Art. 144 da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00032683/2023-51, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 315, de 25 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 205, de 26 de outubro de 2018, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EDMILSON XAVIER DOS REIS, matrícula 39.775-X, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, referente ao período de 15 de outubro de 2013 a 13 de outubro de 2018...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, referente ao período de 15/10/2013 a 17/10/2018...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 385, de 20 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 246, de 28 de dezembro de 2018, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CLAYTON CLAY FURTADO, matrícula 172.729-X, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, período 11/10/2013 a 09/10/2018...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, período 11/10/2013 a 12/10/2018...".

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a CESAR AUGUSTO ROCHA, matrícula nº 22.628-9, 8º quinquênio, período 08/09/2018 a 06/09/2023; MAGVONE VALERIO DE JESUS ALBUQUERQUE, matrícula nº 1.431.248-4, 6º quinquênio, período 02/09/2018 a 04/09/2023; HEROTILDES RODRIGUES GOMES, matrícula nº 39.684-2, 6º quinquênio, período 09/10/2018 a 07/10/2023; IRANILDES VIEIRA CHAVES, matrícula nº 39.697-4, 6º quinquênio, período 12/10/2018 a 10/10/2023; CLAUDIA NUNES DA SILVA, matrícula nº 39.715-6, 6º quinquênio, período 13/10/2018 a 11/10/2023; ANTONIO CLAUDIO PIMENTEL MOTA, matrícula nº 39.753-9, 6º quinquênio, período 13/10/2018 a 11/10/2023; EDMILSON XAVIER DOS REIS, matrícula nº 39.775-X, 6º quinquênio, período 18/10/2018 a 16/10/2023; EDENIA LUCAS DE PAIVA, matrícula nº 39.785-7, 6º quinquênio, período 14/10/2018 a 12/10/2023; EDMAR FIRMINO LIMA, matrícula nº 39.835-7, 6º quinquênio, período 02/11/2018 a 31/10/2023; FRANCISCO LOPES CORTE, matrícula nº 39.927-2, 6º quinquênio, período 30/10/2018 a 28/10/2023; ANA CELIA OTONI CUNHA, matrícula nº 147.239-9, 4º quinquênio, período 29/10/2018 a 27/10/2023; CLAYTON CLAY FURTADO, matrícula nº 172.729-X, 2º quinquênio, período 13/10/2018 a 11/10/2023.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT nº 4154/2023 - GST/COPSS/SUBSAUDE/SEPLAD e diante da instrução inserta no Processo 04033-00009763/2023-11, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE à servidora HÉLIDA GONÇALVES RODOVALHO VAZ, matrícula 1430688-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Auxiliar de Enfermagem, lotada na Gerência de Registro de Afastamento em Saúde, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 1º de maio de 2023.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT nº 4198/2023 - GST/COPSS/SUBSAUDE/SEPLAD e diante da instrução inserta no Processo 00060-00553510/2020-13, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor NILSON CAMPOS, matrícula 1701053-5, Médico - Biométrie e Perícia Médica, lotado na Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 09 de novembro de 2023.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 87, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto das férias da servidora BECHIANNE MIRELLY LUSTOSA DE OLIVEIRA, matrícula 277.678-2, Gerente, da Gerência de Controle de Risco, da Controladoria, do IPREV/DF, de 06/11/2023 a 15/11/2023, referente ao 3º período das férias do exercício de 2023, e que será remarcado para o período de 01/04/2024 a 10/04/2024, conforme processo SEI nº 00413-00000814/2023-41.

RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 94, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto das férias da servidora WILZA DUTRA, matrícula nº 0271978-9, Coordenadora, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, de 31/12/2023 a 09/01/2024, referente ao 3º período das férias do exercício de 2022, e que será remarcado para o período de 08/01/2024 a 17/01/2024, conforme processo SEI nº 00413-00003106/2023-62.

RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 95, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme processo SEI 00413-00005531/2023-96, resolve:

DESIGNAR a servidora POLIANNA RUTE CONCEIÇÃO DE CARVALHO, matrícula 283.600-9, para substituir o Chefe, do Núcleo de Cadastro, da Gerente da Folha de Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo. Designar a servidora POLIANNA RUTE CONCEIÇÃO DE CARVALHO, matrícula 283.600-9, para substituir o Chefe, do Núcleo de Pagamento, da Gerente da Folha de Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 97, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto das férias do servidor ROGERIO CORREIA DA SILVA, matrícula nº 276819-4, Chefe, da Divisão de Auditoria e Correição, da Controladoria, do Iprev-DF, de 31/12/2023 a 09/01/2024, referente ao 3º período das férias do exercício de 2022 e que será remarcado para o período de 14/02/2024 a 23/02/2024, conforme processo SEI nº 00413-00000464/2023-13.

RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 134, de 14 de julho de 2015, publicada no DODF nº 153, de 10 de agosto de 2015, que Concedeu pensão vitalícia à LUZINETE TEIXEIRA DOS SANTOS, companheira do ex-servidor JOSÉ PEREIRA BORGES, matrícula nº 014.031-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe A, Padrão III. Processo 360.000.700/2009.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 121 de 21 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2022, o ato que retificou a revisão de aposentadoria de IDALINA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 112.186-3, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 061.022.429/1998.

RETIFICAR, na Portaria coletiva nº 411, de 17 de junho de 2002, publicada no DODF nº 114, de 18 de junho de 2002, o ato de revisão de pensão civil de IDALINA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 112.186-3, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", e o artigo 32, parágrafo único da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 061.022.429/1998.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 154, de 13 de julho de 2015, publicada no DODF nº 136, de 16 de julho de 2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a JOÃO NUNES DE OLIVEIRA, na qualidade de viúvo, da ex-servidora IDALINA DOS SANTOS OLIVEIRA - matrícula nº 112.186-3, no cargo e Técnico em Saúde - Técnico Administrativo - Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar o seguinte fundamento legal: "Artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.006.240/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 102, de 07 de junho de 2016, publicada no DODF nº 109, de 09 de junho de 2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a RENILDA MARIA DA SILVA, na qualidade de viúva do ex-servidor ERNESTO DA SILVA MELO, matrícula nº 127.748-0, na carreira de Assistência Pública a Saúde - Técnico Administrativo - NT-31 (equivalente ao cargo de Técnico em Saúde - Classe Especial - Padrão I), do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir o termo: "(...)12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009 e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011(...)", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 0060-005485/2016.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 502, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde, que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como instituição formadora a Escola Superior de Ciências da Saúde, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, Seleção 2021/2, no período de 01/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45 a 48; conforme a Portaria SES nº 208, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, que designou os servidores classificados para o exercício da atividade de Preceptor de Ensino para os Programas de Residência em Áreas Profissionais da Saúde, páginas 69 a 71, Processo SEI-GDF nº 00064-00004614/2023-39, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, FREDERICO FELIPE ANTÔNIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 147.245-3, da atividade de preceptor do Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia Bucomaxilofacial da COREMU SES, a contar de 13/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 504, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e diante do contido no Processo nº 00060-00333034/2023-69, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 230, de 28 de junho 2023, publicada no DODF nº 122, de 30 de junho de 2023, o ato que designou LUCAS MARANI BAHIA DUCA, Administrador, matrícula 14358492, para substituir o Subsecretário de Planejamento em Saúde, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamento e impedimentos legais no período de 22/12/2023 a 29/12/2023.

Art. 2º Designar THIAGO MENDONÇA CHAGAS, Administrador, matrícula 14409836, para substituir o Subsecretário de Planejamento em Saúde, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamento e impedimentos legais no período de 22/12/2023 a 29/12/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 505, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como instituição formadora a Escola Superior de Ciências da Saúde, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação(CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e considerando, ainda, o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, Seleção 2021/2, no período de 01/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45 a 48, e conforme a Portaria SES nº 208, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, que designou os servidores classificados para o exercício da atividade de Preceptor de Ensino para os Programas de Residência em Áreas Profissionais da Saúde, páginas 69 a 71, Processo SEI-GDF nº 00064-00004864/2023-79, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO AUGUSTO ROSA, matrícula nº 179.773-5, para a atividade de coordenação do Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia Bucomaxilofacial da COREMU SES, no período de 18/12/2024 a 28/02/2024.

Art. 2º Designar ANTONIO EDUARDO RIBEIRO IZIDRO, matrícula nº 171.603-4, para a atividade de tutoria do Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia Bucomaxilofacial da COREMU SES, no período de 18/12/2024 a 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 506, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica, que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) e como instituição formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, retificado pelo Edital nº 53, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 232, de 10 de dezembro de 2020, e a Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo Sei-GDF nº 00064-00004668/2023-02, resolve:

Art. 1º Tornar pública a eleição dos servidores ROGÉRIO NÓBREGA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 140.643-4, VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE, matrícula nº 152.938-2, JOÃO VICENTE TEODORO GOMES DA SILVA, matrícula nº 140.998-0 e ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 154.512-4, para a Diretoria Executiva da Comissão Distrital de Residência Médica.

Art. 2º Disponibilizar, nos termos do art. 76, do Anexo I, da Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, parte da carga horária semanal de trabalho dos preceptores a seguir relacionados para compor a Diretoria Executiva, da Comissão Distrital de Residência Médica - CEREM DF, no período de 01/01/2024 a 31/12/2026: ROGÉRIO NÓBREGA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 140.643-4, 20 horas/semanais destinadas ao exercício da atividade de Presidente da Comissão Distrital de Residência Médica; VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE, matrícula nº 152.938-2, 10 horas/semanais destinadas ao exercício da atividade de Vice-Presidente da Comissão Distrital de Residência Médica; JOÃO VICENTE TEODORO GOMES DA SILVA, matrícula nº 140.998-0, 10 horas/semanais destinadas ao exercício da atividade de 1º Secretário da Comissão Distrital de Residência Médica e ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 154.512-4, 10 horas/semanais destinadas ao exercício da atividade de Tesoureiro da Comissão Distrital de Residência Médica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO

Em 22 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00526226/2023-17. INTERESSADO: CAROLINE COSTA E SILVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, CAROLINE COSTA E SILVA, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 1º Classe, Padrão II, matrícula n.º: 1436204X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 04 de novembro de 2023. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº 00060-00594466/2023-44. INTERESSADO: MARCIA CAMILO FERREIRA INAZAVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARCIA CAMILO FERREIRA INAZAVA, da carreira de TÉCNICO ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3º Classe, Padrão VI, matrícula n.º: 1684620-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 08 de Dezembro de 2023.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº 00060-00603952/2023-61. INTERESSADO: JOSUE GONCALVES DA FONSECA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe AS-20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por JOSUE GONCALVES DA FONSECA, matrícula n.º: 0120422X, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 30 de novembro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº 00060-00604241/2023-11. INTERESSADO: ELIZANDRA DE ANDRADE RIBEIRO LEAL. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de TECNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ELIZANDRA DE ANDRADE RIBEIRO LEAL, matrícula n.º: 1685791-7, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 10 de Dezembro de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00405860/2023-17. INTERESSADO: JANA PRISCILA MEDEIROS PACIFICO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, JANA PRISCILA MEDEIROS PACIFICO, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, 2º Classe, Padrão 3, matrícula n.º: 16731654, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 01 de julho de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00512812/2018-17. INTERESSADO: ELDA FERREIRA DOS SANTOS FONSECA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) ELDA FERREIRA DOS SANTOS FONSECA, matrícula 01401459, cargo Enfermeira do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 663/2023, de 11/10/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00512812/2018-17.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00572659/2023-44. INTERESSADO: MARIA DE FATIMA MATINADA RODRIGUES. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, cargo de TECNICO EM GESTAO E ASSISTENCIA PÚBLICA DA SAÚDE, AS-20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARIA DE FATIMA MATINADA RODRIGUES, matrícula n.º: 0135115-X, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 11 de Novembro de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00587934/2023-24. INTERESSADO: JOSEFA ELISA DE SOUSA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por JOSEFA ELISA DE SOUSA, matrícula n.º: 0132129-3, lotada no HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, a contar de 15 de Novembro de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº: 04033-00034059/2023-98. INTERESSADO: LORENA MIRANDA RODRIGUES DE MOURA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LORENA MIRANDA RODRIGUES DE MOURA, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE, cargo de CONTADOR, 3ª Classe, Padrão I, matrícula n.º: 1711173-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 19 de Dezembro de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores: ADRIANA DIAS PEREIRA, matrícula 1658263-2, 2º quinquênio: 25/06/2018 A 04/08/2023; ALEANDRA GONCALVES E MIRANDA ANDRETTA, matrícula 0147207-0, 4º quinquênio: 24/10/2018 A 09/11/2023; ALINE MARCIA CUNHA DA SILVEIRA VILELA, matrícula 1686507-3, 1º quinquênio: 04/07/2018 A 12/08/2023; ALINE OGLIARI, matrícula 0145637-7, 4º quinquênio: 29/03/2018 A 23/08/2023; ANITA LABOISSIERE VILLELA, matrícula 0199511-1, 3º quinquênio: 12/10/2018 A 10/10/2023; ANTONIO CARLOS QUINTAO MEDEIROS, matrícula 0146526-0, 4º quinquênio: 19/10/2018 A 17/10/2023; CASSIA REGINA DE AGUIAR NERY LÜZ, matrícula 0146569-4, 4º quinquênio: 22/10/2018 A 05/11/2023; CECILIA GOMES VIANNA, matrícula 1442362-6, 2º quinquênio: 17/03/2018 A 03/04/2023; CLAUDIA MENDES DA ROCHA, matrícula 0146821-9, 4º quinquênio: 18/10/2018 A 17/10/2023; CLAUDIO FERNANDO COSTA, matrícula 1658524-0, 3º quinquênio: 26/09/2011 A 22/12/2016, 4º quinquênio: 23/12/2016 A 21/12/2021; DANIEL DE MOURA TEIXEIRA, matrícula 0171009-5, 3º quinquênio: 10/09/2018 A 08/09/2023; DANIELA DE OLIVEIRA COTRIM GUEDES, matrícula 0146085-4, 4º quinquênio: 21/10/2018 A 19/10/2023; DANIELA FARAH TEIXEIRA RAEDER, matrícula 1658614-X, 2º quinquênio: 04/10/2018 A 02/10/2023; DANIELE CRISTINA GOMES, matrícula 1660005-3, 2º quinquênio: 25/07/2018 A 12/08/2023; DANIELLY CARVALHO BARBOSA, matrícula 0153719-9, 1º quinquênio: 20/03/2006 A 18/11/2012; 2º quinquênio: 19/11/2012 A 19/12/2017; 3º quinquênio: 20/12/2017 A 05/03/2023; DENISE ARAKAKI SANCHEZ, matrícula 1440385-4, 2º quinquênio: 30/04/2018 A 28/04/2023; DILMA MENEZES DA SILVA, matrícula 0146179-6, 4º quinquênio: 03/07/2018 A 31/07/2023; ELENA DOMINGUES DA COSTA, matrícula 1435724-0, 2º quinquênio: 07/10/2016 A 05/10/2021; FERNANDA VIEIRA DE SOUZA CANUTO, matrícula 0169918-0, 3º quinquênio: 09/09/2018 A 16/09/2023; FRANCISCO JOSE DA CRUZ, matrícula 0147148-1, 4º quinquênio: 24/10/2018 A 22/10/2023; FREDERICO ANDRE ALVES ABREU, matrícula 0145798-5, 4º quinquênio: 30/03/2018 A 29/03/2023; GENEYCY ALVES DE FREITAS, matrícula 0121444-6, 8º quinquênio: 19/09/2018 A 17/09/2023; HELIANE VIEIRA DA NOBREGA, matrícula 0169716-1, 3º quinquênio: 09/09/2018 A 07/09/2023; INGRID COUTINHO CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 1442149-6, 2º quinquênio: 03/03/2018 A 17/05/2023; ISABEL DE CARVALHO BRITTO ROMEU, matrícula 0146601-1, 4º quinquênio: 20/10/2018 A 18/10/2023; ISADORA PIMENTEL LEMOS, matrícula 1688358-6, 1º quinquênio: 24/10/2018 A 22/10/2023; JOAO ULISSES GONZAGA, matrícula 0146780-8, 4º quinquênio: 27/10/2018 A 28/10/2023; JULIANA BENTO DA CUNHA, matrícula 1688398-5, 1º quinquênio: 24/10/2018 A 27/10/2023; JULIE SOUZA DE MEDEIROS ROCHA, matrícula 1441268-3, 2º quinquênio: 15/01/2018 A 18/02/2023; KARINA EMY OKADA, matrícula 1442377-4, 2º quinquênio: 01/04/2018 A 04/05/2023; KATIA ALVES DA SILVA LUSTOSA, matrícula 1658987-4, 2º quinquênio: 04/07/2018 A 30/09/2023; LEDA ELIZEI SILVA FERREIRA, matrícula 1658540-2, 2º quinquênio: 05/07/2018 A 02/08/2023; LEIDIJANY COSTA PAZ, matrícula 0171465-1,

3º quinquênio: 05/07/2018 A 02/08/2023; LORENA BENTO GUEDES, matrícula 0147009-4, 4º quinquênio: 28/10/2018 A 17/11/2023; MARIA EDNA BATISTA DOS SANTOS, matrícula 0147095-7, 4º quinquênio: 19/10/2018 A 01/11/2023; MARIA LUCIA CAMPOS GONCALVES, matrícula 0146541-4, 4º quinquênio: 12/11/2018 A 14/11/2023; MARINA ESSELIN DE SOUSA LINO, matrícula 1441310-8, 2º quinquênio: 15/01/2018 A 12/02/2023; MARINEIDE COSTA MACEDO, matrícula 1660791-0, 2º quinquênio: 17/10/2018 A 15/10/2023; MATHEUS PERES MACHADO MAGALHAES, matrícula 1688747-6, 1º quinquênio: 26/11/2018 A 25/11/2023; MAURILIO GERALDO BORGES, matrícula 0192387-0, 5º quinquênio: 22/12/2013 A 20/12/2018; 6º quinquênio: 21/12/2018 A 19/12/2023; MICHELLY SILVA PAZUTTI, matrícula 1687788-8, 1º quinquênio: 29/08/2018 A 30/08/2023; MILA MAIA SANTIAGO, matrícula 0169761-7, 3º quinquênio: 09/09/2018 A 07/09/2023; NADIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS, matrícula 1436758-0, 2º quinquênio: 28/11/2016 A 28/01/2022; NADIA JACQUELINE SOUSA MORAIS, matrícula 1660819-4, 2º quinquênio: 28/10/2018 A 26/10/2023; NAISE MASCARENHAS ROCHA, matrícula 0151742-2, 4º quinquênio: 21/07/2018 A 07/10/2023; PATRICIA DE CASTRO LIMA, matrícula 1441293-4, 2º quinquênio: 15/01/2018 A 14/03/2023; RAQUEL DE MOURA CAMARGO, matrícula 1688576-7, 1º quinquênio: 19/11/2018 A 17/11/2023; SANDRO DA SILVA VILANOVA, matrícula 0145749-7, 2º quinquênio: 24/04/2011 A 07/03/2019; SHEYLLA PATRICIA SOARES BARRETO CAVALCANTI, matrícula 0145421-8, 3º quinquênio: 31/03/2018 A 29/03/2018; 4º quinquênio: 30/03/2018 A 28/03/2023; STELAMARIS FERNANDA QUEIROZ ALVES, matrícula 1441403-1, 2º quinquênio: 15/01/2018 A 12/02/2023; TACIANA ARANTES, matrícula 0154598-1, 3º quinquênio: 17/07/2016 A 19/09/2022; TAMY SODRE ARAUJO, matrícula 0145449-8, 4º quinquênio: 19/07/2018 A 09/08/2023; THAISSA AFONSO CRUVINEL DO PRADO, matrícula 1679711-6, 1º quinquênio: 11/05/2017 A 08/10/2022; VANESSA DAVID ROCHA, matrícula 0171973-4, 3º quinquênio: 22/10/2018 A 30/10/2023; VANUSA PESSOA DE QUEIROS, matrícula 0147413-8, 4º quinquênio: 24/10/2018 A 22/10/2023; YONARA CAETANO DE SANTANA STRAUSS, matrícula 1660012-6, 2º quinquênio: 31/07/2018 A 23/08/2023; ZEILA DE SOUZA LIMA, matrícula 1441439-2, 2º quinquênio: 15/01/2018 A 16/02/2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 a SIMONE AMORE DA COSTA, matrícula 1470388, 4º quinquênio: 30/10/2018 A 28/10/2023; MARCIA HELENA GUIMARAES, matrícula 16825357, 1º quinquênio: 26/12/2017 A 24/12/2022; PEDRO DE A. FONSECA CORREIA, matrícula 0, 7º quinquênio: 17/05/2018 A 15/05/2023; CLENDES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 16611799, 2º quinquênio: 28/10/2018 A 28/10/2023; THAIS FERNANDES BORGES, matrícula 14438097, 2º quinquênio: 02/05/2018 A 30/04/2023; KATIANNY PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 16732103, 1º quinquênio: 19/02/2016 A 16/02/2021; EDNA GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 1345249, 5º quinquênio: 06/04/2016 A 04/04/2021.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ALCIA GOMES FERNANDES, matrícula 14365405, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 02/12/2016 a 30/11/2021...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 02/12/2016 a 04/01/2022...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28 de junho de 2019, publicada no DODF nº 128, de 06 de julho de 2019, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a EDNA GONCALVES DOS SANTOS NEVES, matrícula: 134.524-9, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 28/02/2006 a 27/05/2011, 4º quinquênio: 28/05/2011 a 27/05/2016...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 28/02/2006 a 26/02/2011, 4º quinquênio: 27/02/2011 a 05/04/2016...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 187, de 09 de setembro de 2013, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a PEDRO DE ALCANTARA FONSECA CORREIA, matrícula: ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 21/01/2003 a 20/01/2008, 5º quinquênio: 21/01/2008 a 20/01/2013...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 21/01/2003 a 18/04/2008, 5º quinquênio: 19/04/2008 a 17/04/2013...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 248, de 31 de dezembro de 2019, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a PEDRO DE ALCANTARA FONSECA CORREIA, matrícula: ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 21/01/2013 a 18/02/2018...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 18/04/2013 a 16/05/2018...".

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 357, de 09 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 211, de 10 de novembro de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora, ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS DE FREITA, matrícula 198.862-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do DF, 4.954 dias, ou seja, 13 anos, 6 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1991 a 15 de agosto de 1991, 1º de julho de 1992 a 26 de novembro de 1993, 07 de fevereiro de 1994 a 07 de abril de 1994, 02 de maio de 1995 a 21 de agosto de 1995, 1º de maio de 1996 a 20 de maio de 1998, 20 de agosto de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 1º de fevereiro de 2000 a 31 de março de 2000, 25 de janeiro de 2001 a 13 de novembro de 2003, 14 de abril de 2004 a 13 de março de 2005, 14 de março de 2005 a 07 de março de 2006, 08 de março de 2006 a 09 de novembro de 2006, 10 de novembro de 2006 a 31 de outubro de 2008 e 30 de abril de 2009 a 10 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00501860/2023-47.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAMILLA SALGADO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 0198923-5, para substituir o Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00486726/2023-17, resolve:

DISPENSAR a servidora ADRIANE DALLANORA SAKAYO, matrícula: 17094771, do ato de substituir a Chefia do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional da Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor JOSE SILVESTRE LOURENÇO NETO, matrícula: 17042658, para substituir a Chefia do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional da Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ROSHNI NARENDRAKUMAR BABULAL

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 530, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DISPENSAR o servidor FRANCILESIDO MACHADO PONTES, matrícula nº 0142111-5, da função de substituto legal do(a) Chefe da Ouvidoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora LUCÍLIA MARQUES CARVALHO, matrícula nº 171510-0, para substituir o(a) Chefe da Ouvidoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARIA HELENA DUTRA, matrícula 171405-8, no cargo de

CIRURGIAO DENTISTA, Classe I, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40º, § 1º incisos III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17 da CRFB, na redação da EC 41/03, e artigos 46 e 51 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 08/12/2023, conforme processo 00060-00449888/2023-66.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARIA AUXILIADORA SILVA BARRETO, matrícula 1438861-8, no cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40º, § 1º incisos III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17 da CRFB, na redação da EC 41/03, e artigos 46 e 51 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 05/11/2023, conforme processo 00060-00563076/2023-22.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor(a) ELIANE MARIA DUARTE DE SOUSA, matrícula 135706-9, no cargo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 27/10/2023, conforme processo 00060-00606533/2023-81.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00608465/2023-94, resolve:

DISPENSAR MAURICIO JUNIO FRANCO DE SOUZA, matrícula 16781139, ocupante do cargo NUTRICIONISTA, de substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Secundária I, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GISELE NERES DA COSTA, matrícula 16804988, ocupante do cargo ASSISTENTE GAPS TEC THD, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Secundária I, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 246, de 20 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 199, de 21 de outubro de 2022, página 25, o ato que alterou a composição da Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Atualizar os membros da Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde do Hospital Regional de Sobradinho - CGRS/HRS, conforme servidores abaixo relacionados:

I. Presidente/Coordenador: SIMARA DE ALMEIDA CAVALCANTI, matrícula: 16844904, Chefe do Núcleo de Hotelaria;

II. Vice-presidente: CARLA BARBOSA GUEDES, matrícula: 01584154, Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico;

III. Responsável técnico: BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES, matrícula: 14331160, Diretor do Hospital Regional de Sobradinho;

IV. Secretário-Executivo: JESSICA GUIMARAES RODRIGUES DE ROURE, matrícula: 16827759 Enfermeira - Unidade de Nefrologia;

V. MARCUS SERGIO DA SILVA BATISTA, matrícula: 01409220, Diretor Administrativo do Hospital Regional de Sobradinho;

VI. AMANDA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO MIRANDA, matrícula: 17090741, Enfermeira - Núcleo de Contro de Infecção Hospitalar;

VII. CLECIO DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula: 17072549, Técnico em laboratório - Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica;

VIII. RENATA PORTO ROSA, matrícula: 16604628, Assistente GAPS- Hematologia e Hemoterapia- Núcleo de Hematologia e Hemoterapia;

IX. THALES BARROS DOS SANTOS, matrícula: 17117801, Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar;

X. VALQUIRIA VICENTE DA CUNHA BARBOSA, matrícula: 14356384, Enfermeira - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal;

XI. RUBENS DUTRA FILHO, matrícula: 01840924, Enfermeiro - Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

Art. 3º A Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde do Hospital Regional de Sobradinho – CGRS/HRS tem por finalidade a definição das ações que visem à implantação, implementação e manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde - PGRSS, zelando pela orientação e manejo adequado dos resíduos de serviços de saúde.

Art. 4º Compete à Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde do Hospital Regional de Sobradinho:

- I. Elaborar o plano de ação para implementação do PGRSS;
- II. Desenvolver as atividades previstas no PGRSS e zelar pelo seu cumprimento, revisão e avaliação;
- III. Promover a elaboração, a implantação e a atualização de práticas de manejo dos resíduos em todas as áreas do Hospital Regional de Sobradinho;
- IV. Propor normas pertinentes à sua área de competência;
- V. Observar as normas legais, instruções normativa e outras, referentes à gestão de resíduos de saúde, orientando quanto ao seu cumprimento;
- VI. Estabelecer metas, procedimentos e rotinas relativos aos resíduos gerados, juntamente com os servidores das unidades;
- VII. Apoiar as supervisões setoriais no processo de implantação das ações acordadas pela CGRS/HRS;
- VIII. Levantar recursos existentes e necessários para implementação das ações;
- IX. Avaliar tecnicamente as propostas que chegarem à CGRS/HRS;
- X. Elaborar programas de educação ambiental e capacitação, além de subsidiar tecnicamente suas implantações;
- XI. Subsidiar a implantação dos três R (s): redução, reutilização e reciclagem.

Art. 5º A Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde do Hospital Regional de Sobradinho – CGRS/HRS será de caráter permanente e se reunirá mensalmente, em dia, horário e local previamente informado pelo Presidente e/ou Secretário Executivo da Comissão, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Parágrafo único. Em todas as reuniões deverão ser lavradas atas, geradas no sistema SEI, assinadas por todos os presentes e encaminhadas à Coordenação das Comissões Assessoras Obrigatórias do Hospital Regional de Sobradinho - SES/SRSNO/HRS/CAAHRS.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições contrárias.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.785, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora YARA REGIA SILVA SANTOS, matrícula nº 01836544, do cargo de FONOAUDIÓLOGO lotado na SES/SRSOE/HRC/GACL/UNEO, para participar do Curso de Sensibilização - Método Canguru, no período de 05/12/2023 a 09/12/2023, a realizar-se em Paracatu-MG, conforme processo nº 00060-00536831/2023-04.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.788, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.274/2023, de 17/08/2023, publicada no DODF nº 157, de 18/08/2023, página 44, o ato que publicou a designação de VIVIANE DE S. L. DE VASCONCELLOS, matrícula nº 1.711.132-3, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, como Responsável Técnico Assistencial de Odontologia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora GABRIELA CORREA COSTA, matrícula nº 1.711.100-5, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, como Referência Técnica Assistencial da Especialidade de Odontologia do CEO HRC, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme Processo nº 00060-00367363/2019-27.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LEONICE MARIA GEISEL, 1.438.852-9, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.319 dias, ou seja, 17 anos, 3 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de março de 1995 a 24 de junho de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00402816/2023-55.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CARLA MARIA RIBEIRO DE SOUSA AZEVEDO, 140.513-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.011 dias, ou seja, 8 anos, 3 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de abril de 1989 a 1º de julho de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00430997/2023-18.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

DISPENSAR a servidora MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO, Médico - Ortopedia, matrícula nº 165.092-0, da função de Gerente substituta da Central Regulação de Cirurgias Eletivas, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 107, de 16/06/2023, publicada no DODF nº 118, de 26/06/2023.

DESIGNAR a servidora JULIANA GUISEM SOARES, Enfermeiro, matrícula nº 1.435.627-9, para substituir o(a) Gerente, da Central Regulação de Cirurgias Eletivas, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 408, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto, aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, e de acordo com Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

AUTORIZAR a retratação da carga horária, a pedido, do servidor MIGUEL ALVES DE MACÊDO, matrícula 1703948-7, Analista de Atividades da FHB, a contar de 01 de janeiro de 2024, e, em substituição, autorizar a ampliação da carga horária da servidora EDUARDA SANTOS BERNARDES, matrícula, 17034019, Técnica de Atividades da FHB, a contar de 01 de janeiro de 2024. Processo 00063-00006609/2023-99.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.322, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, em vista da competência que lhe foi conferida pela alínea "a", do inciso II, do artigo 1º do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em consonância com o disposto no Processo Administrativo 00080-00300904/2023-49 e, em cumprimento à Decisão proferida na Ação Judicial nº 0771763-97.2023.8.07.0016, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 1.218, de 27 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 221, de 28 de novembro de 2023, páginas 45 e 46, que determinou a anulação da posse de SIMONE DA SILVA DOURADO DOS ANJOS, matrícula 225.517-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, decorrente do ato de nomeação publicado no DODF nº 245, de 22 de novembro de 2013, referente ao concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebasp), regido pelo Edital Normativo nº 1 – Seplag/Educação, publicado no DODF nº 120, de 24 de junho de 2009, e homologado pelo Edital nº 6 – Seplag/Educação, de 19 de novembro de 2009, publicado no DODF nº 226, terça-feira, 24 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.323, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos específicos:

CAMILA MARQUES FERREIRA, matrícula 215.290-8, para substituir PRISCILLA SILVA ALVARENGA, matrícula 214.116-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, Centro de Ensino Fundamental 01 do Guará, da

Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 25/12/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00287327/2023-92.

FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO, matrícula 28.777-6, para substituir VERA KÁTIA DE OLIVEIRA VIANA GOMES, matrícula 210.190-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2/10 a 16/11/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00239365/2022-58.

SÔNIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 225.761-0, para substituir KYARA SUSANE ALMEIDA MACIEL, matrícula 243.256-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/11/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00171838/2022-11.

KIANNE ALVES, matrícula 213.221-4, para substituir WAGNER PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 209.444-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interscolar de Línguas de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23 a 31/12/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00217732/2019-67.

ALINE VIDIGAL DOS SANTOS PAIVA TAVARES, matrícula 252.696-4, para substituir ELIONE MARIA FERNANDES DE SOUSA, matrícula 23.037-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 26/09 a 20/11/2023 e de 24/11/2023 a 22/01/2024, por motivo de afastamento do Diretor. Processo 00080-00282843/2023-21.

ANDERSON ALVES DA CRUZ, matrícula 251.306-4, para substituir CHEILA MARIA DE ALMEIDA DUARTE, matrícula 214.401-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/10 a 28/11/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00103891/2023-61.

ANDERSON FREITAS ALEGRIO, matrícula 249.989-4, para substituir VIVIANE PASSOS NEVES, matrícula 243.378-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 8/12/2023, por motivo de abono do titular. Processo 00080-00058874/2023-62.

DELVAIR DOS SANTOS FARAGO, matrícula 255.301-5, para substituir FRANCISCO JOSE LOPES DA COSTA, matrícula 29.139-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Nova Betânia, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 15/12/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00298765/2023-86.

CRISTINA IRIS LIMA FIGUEREDO, matrícula 223.156-5, para substituir CONCEICAO MARONI DA SILVA, matrícula 39.587-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/10 a 31/12/2023, por motivo de aposentadoria do titular. Processo 00080-00269307/2023-30.

DARLAN VIEIRA XOTESLEM, matrícula 44.275-5, para substituir GABRIEL SOUZA RODRIGUES, matrícula 227.976-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 4 a 6/12/2023; 18 a 22/12/2023 e 7 a 16/12/2023, por motivo de abono TRE e de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00129622/2023-25.

MARCOS RODRIGUES VIEIRA DE BARROS, matrícula 225.619-3, para substituir OTONIEL LINHARES JUNIOR, matrícula 204.057-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta do Baixo, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/11 a 14/12/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00268976/2023-94.

ELAINE CRISTINA MANHAES DA SILVA NEVES, matrícula 204.757-8, para substituir ANGELITA AMARANTE GARCIA, matrícula 32.001-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Caseb, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 4 a 23/09/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00129522/2023-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.249, de 07 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 229, de 08 de dezembro de 2023, página 100, no ato que exonerou, a pedido, CLAYTON TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 67.334-X, ONDE SE LÊ: "...a contar de 17/11/2023...", LEIA-SE: "...a contar de 29/09/2023..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar NOELMA SILVA, matrícula nº 32.630-5, executora titular, e JOSÉ CÉSAR RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 46.176-8, executor suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, firmado entre a SEE/DF e a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF, objeto do processo nº 00010-00000375/2020-94.

Art. 2º Designar JOSÉ CÉSAR RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 46.176-8, executor titular, e ROSINALDO BARBOSA SILVA, matrícula nº 239.349-2, executor suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, firmado entre a SEE/DF e a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF, objeto do processo nº 00010-00000375/2020-94, ambos lotados na Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade (GDHD).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Reconstituir, a contar de 1º de janeiro de 2024, a Câmara de Educação Básica (CEB), com os seguintes Conselheiros: ELIANA MOYSÉS MUSSI – Presidente; ALEXANDRE RODRIGO VELOSO; CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA; IEDES SOARES BRAGA; IVANNA SANT'ANA TORRES; JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS; LINDAURA ALVES ROCHA; MARCOS FRANCISCO MOURÃO; RODRIGO PEREIRA DE PAULA; SOLANGE FOIZER SILVA; SUELI RODRIGUES DE SOUSA

Art. 2º Reconstituir, a contar de 1º de janeiro de 2024, a Câmara de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT), com os seguintes Conselheiros: WILSON CONCIANI – Presidente; CLAYTON DA SILVA BRAGA; ERENICE NATÁLIA SOARES DE CARVALHO; FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA; LILIANE CAMPOS MACHADO; MÁRCIO PEREIRA DIAS; MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO; SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

Art. 3º Reconstituir, a contar de 1º de janeiro de 2024, a Câmara de Legislação e Normas (CLN), com os seguintes Conselheiros: MARCOS FRANCISCO MOURÃO – Presidente; ALEXANDRE RODRIGO VELOSO; CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA; CLAYTON DA SILVA BRAGA; FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA; IEDES SOARES BRAGA; IVANNA SANT'ANA TORRES; JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS; LINDAURA ALVES ROCHA; SOLANGE FOIZER SILVA; SUELI RODRIGUES DE SOUSA

Art. 4º Reconstituir, a contar de 1º de janeiro de 2024, a Câmara de Educação Superior (CES), com os seguintes Conselheiros: MÁRCIO PEREIRA DIAS – Presidente; ELIANA MOYSÉS MUSSI; ERENICE NATÁLIA SOARES DE CARVALHO; LILIANE CAMPOS MACHADO; MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO; RODRIGO PEREIRA DE PAULA; SIMONE PEREIRA COSTA BENCK; WILSON CONCIANI

Art. 5º Determinar que as Câmaras funcionem com esta composição até que sejam reconstituídas ou que haja encerramento do mandato de Conselheiro.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço revoga a Ordem de Serviço nº 9/2023-CEDF, de 10 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194, de 17 de outubro de 2023.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, com as alterações advindas da Portaria nº 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar UILDON DE SOUZA FERREIRA, matrícula 247.915-X, da Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 046/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat, para gestão do CEPI CAPIM ESTRELA, sob Processo de Acompanhamento SEI: 00080-00024137/2023-66;

II - Termo de Colaboração - TC 053/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica, para gestão do CEPI TAMANDUÁ BANDEIRA, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024155/2023-48;

III - Termo de Colaboração - TC 006/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto Social e Educacional Aurora, para gestão do CEPI CUTIA, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024016/2023-14;

IV - Termo de Colaboração - TC 042/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Cruz de Malta, para gestão do CEPI MANGABEIRA, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024131/2023-99.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALNEY MARCOS DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar CLEBER CASIMIRO SILVEIRA, matrícula 249.682-8, Prefeito da Prefeitura Universitária da UnDF, como Executor Titular, e OZÂNIA VIEIRA DE FREITAS, matrícula 212.126-3, Assessor Especial da UnDF, como Executor Substituto, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 12/2023 - UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 317/2022 para o fornecimento e instalação de CORTINAS, para atender às necessidades da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, conforme processo SEI 04030-00001185/2023-41.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125 - SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TANCREDO ARAGÃO GUERRA DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo SEI nº 00050-00006791/2023-08, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 52, de 23 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 221, de 28 de novembro de 2023, na página 53, o ato que suspendeu as férias regulamentares do 1º Ten. QOBM/Cond. LUIS RICARDO FERNANDES JALES, matrícula/GDF 1.709.267-1, ONDE SE LÊ: "...a serem usufruídos no período de 11 de dezembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023...", LEIA-SE: "...a serem usufruídos no período de 10 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2023..."

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 26 de dezembro de 2023

Processo nº 00010-00001884/2023-87. Interessado: MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 2º SGT QPPMC ESLY EDUARDO LUZ, matrícula 215.186-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer o cargo comissionado executivo, código CCE 1.10, de Coordenador de Gestão de Parcerias da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, conforme o previsto no inciso II do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 327/2023 - CM/AJL (130023671) e sua cota de aprovação (130024361);

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE a Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 26 de dezembro de 2023

Processo nº 00428-00003573/2023-14. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Assunto: CESSÃO DE POLICIAIS MILITARES

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão da CAP QOPM CAROLINA VANESSA MEIRELES SILVA, MAT. 730.914/7; da 2º SGT QPPMC JULIANA FEITOZA DA CUNHA, MAT. 195.663/9; da 2º SGT QPPMC KELLY DE SOUZA, MAT. 215.645/8; da 3º SGT QPPMC MELINA WOELLNER DE SOUZA, MAT. 732.237/2; da 3º SGT QPPMC JUSSIARA DA SILVA LOPES, MAT. 731.454/X; da 3º SGT QPPMC ADRIANA FONSECA SOUSA, MAT. 731.393/4; da 3º SGT QPPMC PATRÍCIA DE SENA RIBEIRO, MAT. 732.224/0; e da 3º SGT QPPMC FABIANA REGIANE PEIXOTO, MAT. 732.232/1, todas da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeadas, para exercerem função na estrutura do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR, conforme previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 328/2023 - CM/AJL (130040292) e sua cota de aprovação (130041702). Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 129741183, 129712252, e o DODF nº 234, Seção II, Pág. 38, de 15 de dezembro de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19 de dezembro de 2023, o Major ALESSANDRO ABREU SILVEIRA MACHADO - Mat. 21.696/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 129897408, 129897143, e o DODF nº 237, Seção II, Pág. 42, de 20 de dezembro de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 21 de dezembro de 2023, o Major AILTON MELO VIEIRA - Mat. 20.636/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 573, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.040/1994, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º TEN PM REF GILVANILDO CHAVES ARANTES, matrícula 842/7, a contar da data do diagnóstico, de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 576, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEL/GDF nº 00054-00130322/2023-98 e nº 054.002.239/2016, resolve:

CONCEDER ao ST PM RR HERLES LOPES DE SOUZA, matrícula 12.085/5, a contar da data do diagnóstico, Isenção de Imposto de Renda de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIACÃO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 396, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e o art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme doc. SEI (129513521) da Comissão Central de Executores, o CAP QOPM RAFAEL VIEIRA MONÇÃO, mat. 195.714/7, da função de 1º membro e DESIGNAR o CAP QOPMSV CARLOS HENRIQUE CÂMARA SAQUETTI, mat. 177.987/7, referente aos contratos de prestação de serviços n. 19, 20 e 21/2020, celebrados entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com as empresas: NUTRINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, ALFA HONDA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA e ITAPUÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ALFAFA LTDA-ME. Art. 2º A comissão ficará composta pelos seguintes membros: CAP QOPM EMERSON NILANDIO DA SILVA PEREIRA JUNIOR, mat. 175.504/8, para a função de presidente, CAP QOPMSV CARLOS HENRIQUE CÂMARA SAQUETTI, mat. 177.987/7, para a função de 1º membro e 2º TEN QOPM JOSÉ RINALDO DE ARAÚJO FILHO, mat. 731.905/3, para a função de 2º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BARBOSA DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 120, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar à senhora ELIANA RAMOS DE PAULA SANTOS, viúva e DENISE DA SILVA SANTOS, FILHA maior, respectivamente esposa e filha maior, do ex-Cap. BM (Ref.) VANDERLEI SABINO DOS SANTOS, matr. 1400426, falecido em 14 de julho de 2023. O benefício foi deferido na proporção de 1/2 (um meio) ou 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiária com fundamento na alínea "a" do inciso I, art. 7º, da Lei 3.765/60, alterada pela Lei nº 13.954/2019; bem como no inciso I, do § 3º do art. 36 e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002 c/c o inciso I do Art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original); além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; e ainda no artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 00053-00156324/2023-35 – CBMDF.

ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES

PORTARIA Nº 125, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar de MARIA AUXILIADORA DE LIMA, viúva, matr. nº 04405528, pensionista militar, por motivo de falecimento, ocorrido em 16 de novembro de 2023, cujo instituidor é o ex-3º Sargento BM (Ref.) HÉLIO ALVES COSTA, matr. 1416379, falecido em 11 de julho de 2004. Em consequência o benefício deverá ser extinto, tendo em vista o ex-servidor não ser contribuinte do adicional da pensão militar de 1,5% (um vírgula cinco por cento), conforme termo de renúncia; com o fundamento no Art. 50 da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002. Processo de Pensão Militar nº SEI - 00053-00247813/2023-03 - CBMDF.

ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES

PORTARIA Nº 127, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, o qual regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a CREONICE NUNES DE MENEZES LIMA, viúva do ex-Major BM Ref. Euripedes Lopes de Lima, matr. 1401130, falecido em 16 de outubro de 2023, calculada com base no soldo integral de Major BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento no art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei 3.765/60 (redação dada pela Lei nº 13.954, de 2019); bem como no art. 36, § 3º, inciso I; art. 39, § 1º e art. 53, todos da Lei 10.486/2002; além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; c/c o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 00053-00230262/2023-31 – CBMDF.

ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES

PORTARIA Nº 128, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a senhora Maria Soares da Silva Lacerda (viúva) e Elaine Soares de Lacerda Reis (filha maior), respectivamente esposa e filha maior, do ex-3º Sgt. BM (Ref.) FERNANDO TABAJARA DE LACERDA, matr. 1405606, falecido em 26 de outubro de 2023, calculada com base no soldo integral de 3º Sargento BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento na alínea "a" do inciso I, art. 7º da Lei 3.765/60, alterada pela Lei nº 13.954/2019; bem como no inciso I, §3º do art. 36; §1º do art. 39 e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002 c/c o inciso II do Art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original); além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; e ainda no artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Em consequência, a filha maior do mesmo leito somente usufruirá do benefício após a extinção da beneficiária de primeira ordem, mediante apostilamento, nos moldes da Decisão 662/2010. Processo SEI nº 00053-00233417/2023-91 – CBMDF.

ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES

POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO DELEGADO-GERAL

Em 13 de dezembro de 2023

COM BASE NA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDADA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 24.436, DE 02 DE MARÇO DE 2004 E NO DECRETO 42.940, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, HOMOLOGO OS AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES QUE FIZERAM JUS A DIÁRIAS, CONCEDIDAS CONFORME O DECRETO Nº 39.573, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Requisição nº 802/2023. Servidor: Márcio de Araújo Rezende, Agente de Polícia, matrícula: 57.493-7. Período: 10/09 a 20/09/2023. Requisição nº 803/2023. Servidor: Edimundo Antonio Bandeira de Melo Filho, Agente de Polícia, matrícula: 25.583-1. Período: 10/09 a 20/09/2023. Requisição nº 804/2023. Servidor: Luiz Henrique Ribeiro de Oliveira, Papiloscopista Policial, matrícula: 177.645-2. Período: 10/09 a 20/09/2023. Requisição nº 805/2023. Servidor: Marcelo Pereira Jayme Filho, Papiloscopista Policial, matrícula: 238.207-5. Período: 10/09 a 20/09/2023. Requisição nº 843/2023. Servidor: Luiz Pereira de Lyra Neto, Agente de Polícia, matrícula: 236.691-6. Período: 03/09 a 06/09/2023. Requisição nº 863/2023. Servidor: Fabiano Gomes de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula: 240.534-2. Período: 05/09 a 06/09/2023. Requisição nº 864/2023. Servidor: Arilton Café de Moura, Agente de Polícia, matrícula: 58.322-7. Período: 05/09 a 06/09/2023. Requisição nº 865/2023. Servidor: José Orlando da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 47.514-9. Período: 05/09 a 06/09/2023. Requisição nº 882/2023. Servidor: Saulo Ribeiro Lopes, Delegado de Polícia, matrícula: 63.945-1. Período: 10/09 a 14/09/2023. Requisição nº 883/2023. Servidor: Simone Pereira Duarte Ferreira, Agente de Polícia, matrícula: 78.526-1. Período: 11/09 a 14/09/2023. Requisição nº 884/2023. Servidor: Marcelo Pereira Jayme Filho, Papiloscopista Policial, matrícula: 238.207-5. Período: 03/09 a 07/09/2023. Requisição nº 885/2023. Servidor: Ludmilla Sandanielle Fraga Montu, Agente de Polícia, matrícula: 188.639-8. Período: 17/09 a 21/09/2023. Requisição nº 886/2023. Servidor: Vanya Cristina Ferreira Barbosa, Agente de Polícia, matrícula: 75.828-0. Período: 17/09 a 21/09/2023. Requisição nº 887/2023. Servidor: Luiz Fernando Alves Neto, Delegado de Polícia, matrícula: 237.741-1. Período: 17/09 a 21/09/2023. Requisição nº 888/2023. Servidor: André Luiz da Silva Melo, Agente de Polícia, matrícula: 224.446-2. Período: 17/09 a 23/09/2023. Requisição nº 889/2023. Servidor: Thiago Pinto de Aquino, Agente de Polícia, matrícula: 194.035-X. Período: 17/09 a 23/09/2023. Requisição nº 890/2023. Servidor: José Wrick de Carvalho, Delegado de Polícia, matrícula: 57.289-6. Período: 10/09 a 14/09/2023. Requisição nº 891/2023. Servidor: Victor Dan de Alencar Alves, Delegado de Polícia, matrícula: 58.106-2. Período: 10/09 a 14/09/2023. Requisição nº 892/2023. Servidor: Alexandre Freitas Azambuja, Agente de Polícia, matrícula: 64.842-6. Período: 12/08 a 14/08/2023. Requisição nº 893/2023. Servidor: Bruno Tavares de Souza, Agente de Polícia, matrícula: 235.210-9. Período: 12/08 a 14/08/2023. Requisição nº 894/2023. Servidor: Rumenigh Ribeiro Pavanelli, Agente de Polícia, matrícula: 235.204-4. Período: 12/08 a 14/08/2023. Requisição nº 895/2023. Servidor: Robson Cândido da Silva, Delegado de Polícia, matrícula: 57.596-8. Período: 10/09 a 14/09/2023. Requisição nº 896/2023. Servidor: Luiz Henrique Ribeiro de Oliveira, Papiloscopista Policial, matrícula: 177.645-2. Período: 06/09 a 07/09/2023. Requisição nº 897/2023. Servidor: Karina Serra de Oliveira Salandra, Agente de Polícia, matrícula: 57.384-1. Período: 14/09 a 15/09/2023. Requisição nº 898/2023. Servidor: Cristiano Santos Alves, Agente de Polícia, matrícula: 57.929-7. Período: 14/09 a 15/09/2023. Requisição nº 899/2023. Servidor: Marcos Rodrigues Pinho, Agente de Polícia, matrícula: 194.021-X. Período: 14/09 a 15/09/2023. Requisição nº 900/2023. Servidor: Leonardo Sanches, Agente de Polícia, matrícula: 77.453-7. Período: 13/09 a 14/09/2023. Requisição nº 901/2023. Servidor: Celmo Kennedy de Oliveira, Escrivão de Polícia, matrícula: 48.444-X. Período: 13/09 a 14/09/2023. Requisição nº 902/2023. Servidor: Edson Antonio da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 35.844-4. Período: 13/09 a 14/09/2023. Requisição nº 903/2023. Servidor: Francisco Janivan Teixeira de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 58.138-0. Período: 21/09 a 22/09/2023. Requisição nº 904/2023. Servidor: Simone Gomes de Sá Cordeiro, Agente Policial de Custódia, matrícula: 59.056-8. Período: 21/09 a 22/09/2023. Requisição nº 905/2023.

22/09/2023. Requirição nº 906/2023. Servidor: Marcia Valéria Mariani Quaresma Silveira, Agente Policial de Custódia, matrícula: 62.070-X. Período: 21/09 a 22/09/2023. Requirição nº 907/2023. Servidor: Luiz Henrique Dourado Sampaio, Delegado de Polícia, matrícula: 57.304-3. Período: 14/09 a 15/09/2023. Requirição nº 908/2023. Servidor: Maria Auxiliadora Malagoni Cardoso, Agente de Polícia, matrícula: 75.880-9. Período: 14/09 a 15/09/2023. Requirição nº 909/2023. Servidor: Tabajara Arnaud Sampaio Coelho, Agente de Polícia, matrícula: 192.033-2. Período: 14/09 a 15/09/2023. Requirição nº 910/2023. Servidor: Marcos Paulo Nogueira de Castro Santos, Agente de Polícia, matrícula: 63.759-9. Período: 17/09 a 20/09/2023. Requirição nº 911/2023. Servidor: Isabel D'Ávila Lopes Borges de Moraes, Delegado de Polícia, matrícula: 217.255-0. Período: 17/09 a 20/09/2023. Requirição nº 912/2023. Servidor: Leonardo Alberto Caetano Borges, Agente de Polícia, matrícula: 75.984-8. Período: 17/09 a 20/09/2023. Requirição nº 913/2023. Servidor: Eddie Casimiro Dutra, Perito Criminal, matrícula: 244.710-X. Período: 17/09 a 20/09/2023. Requirição nº 914/2023. Servidor: Benito Augusto Galiani Tiezzi, Delegado de Polícia, matrícula: 47.175-5. Período: 25/09 a 28/09/2023. Requirição nº 915/2023. Servidor: Silvério Antônio Moita de Andrade, Delegado de Polícia, matrícula: 32.289-X. Período: 25/09 a 28/09/2023. Requirição nº 916/2023. Servidor: Carlos Augusto Machado Carneiro, Delegado de Polícia, matrícula: 76.328-4. Período: 25/09 a 29/09/2023. Requirição nº 917/2023. Servidor: Daniel Malvazzo Machado, Delegado de Polícia, matrícula: 58.971-3. Período: 25/09 a 29/09/2023. Requirição nº 918/2023. Servidor: Paulo Fernando Coppi, Delegado de Polícia, matrícula: 237.945-7. Período: 18/09 a 21/09/2023. Requirição nº 919/2023. Servidor: Waldemar Antônio Tassara Júnior, Delegado de Polícia, matrícula: 236.960-5. Período: 18/09 a 21/09/2023. Requirição nº 920/2023. Servidor: Wilson Peres Ferreira, Delegado de Polícia, matrícula: 217.353-0. Período: 18/09 a 21/09/2023. Requirição nº 921/2023. Servidor: Antônio Daniel Silva Faria, Agente de Polícia, matrícula: 57.512-7. Período: 18/09 a 21/09/2023. Requirição nº 922/2023. Servidor: Bernardo Borges dos Santos Neto, Agente de Polícia, matrícula: 192.027-8. Período: 18/09 a 21/09/2023. Requirição nº 923/2023. Servidor: Célio Vieira Rodrigues, Agente de Polícia, matrícula: 58.330-8. Período: 18/09 a 21/09/2023. Requirição nº 924/2023. Servidor: Christian Dattwyler de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 77.495-2. Período: 18/09 a 21/09/2023. Requirição nº 925/2023. Servidor: Diogo Vargas Desingrini, Agente de Polícia, matrícula: 227.743-3. Período: 18/09 a 21/09/2023. Requirição nº 926/2023. Servidor: Eduardo Lopes das Chagas, Agente de Polícia, matrícula: 235.566-3. Período: 18/09 a 21/09/2023. Requirição nº 927/2023. Servidor: Jackeline Fernandes Negreiro, Agente de Polícia, matrícula: 235.463-2. Período: 18/09 a 21/09/2023. Requirição nº 928/2023. Servidor: João Paulo Guimarães Pinheiro, Agente de Polícia, matrícula: 186.004-6. Período: 18/09 a 21/09/2023. Requirição nº 929/2023. Servidor: Jose Horacio Fonseca de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 57.052-4. Período: 18/09 a 21/09/2023. Requirição nº 930/2023. Servidor: Liz Rachel Ferreira Santiago, Agente de Polícia, matrícula: 76.850-2. Período: 18/09 a 21/09/2023. Requirição nº 931/2023. Servidor: Luiz Fernando Lima Vieira, Agente de Polícia, matrícula: 58.153-4. Período: 18/09 a 21/09/2023. Requirição nº 932/2023. Servidor: Marcos Teixeira Gomes, Agente de Polícia, matrícula: 231.453-3. Período: 18/09 a 21/09/2023. Requirição nº 933/2023. Servidor: Paulo Sérgio Leitão da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 58.097-X. Período: 18/09 a 21/09/2023. Requirição nº 934/2023. Servidor: Pryscylla da Cunha Pompeu, Agente de Polícia, matrícula: 236.064-0. Período: 18/09 a 21/09/2023. Requirição nº 935/2023. Servidor: Welmer da Silva Costa, Agente de Polícia, matrícula: 78.177-0. Período: 18/09 a 21/09/2023. Requirição nº 936/2023. Servidor: Camila Nírive de Bessas Ferreira, Delegado de Polícia, matrícula: 238.447-7. Período: 18/09 a 21/09/2023. Requirição nº 937/2023. Servidor: Guilherme Sousa Melo, Delegado de Polícia, matrícula: 221.501-2. Período: 18/09 a 21/09/2023. Requirição nº 938/2023. Servidor: Leonardo Alcanfor de Pinho Silva, Delegado de Polícia, matrícula: 199.640-1. Período: 18/09 a 21/09/2023. Requirição nº 939/2023. Servidor: Paulo Renato Alvarenga Fayão, Delegado de Polícia, matrícula: 215.143-X. Período: 19/09 a 22/09/2023. Requirição nº 940/2023. Servidor: Vinicius Muniz Porto, Agente de Polícia, matrícula: 57.857-6. Período: 19/09 a 22/09/2023. Requirição nº 941/2023. Servidor: Bernardo Coelho Jorge Leal, Agente de Polícia, matrícula: 194.503-3. Período: 19/09 a 22/09/2023. Requirição nº 942/2023. Servidor: Jorge Teixeira de Lima, Delegado de Polícia, matrícula: 237.811-6. Período: 19/09 a 20/09/2023. Requirição nº 943/2023. Servidor: Andre de Macedo Tusco, Agente de Polícia, matrícula: 236.071-3. Período: 19/09 a 20/09/2023. Requirição nº 944/2023. Servidor: Sanderson Fernandes Coelho Silva, Agente de Polícia, matrícula: 188.515-4. Período: 19/09 a 20/09/2023. Requirição nº 945/2023. Servidor: Darlethe Jackeline Gonçalves Lorentz, Agente de Polícia, matrícula: 236.636-3. Período: 19/09 a 20/09/2023. Requirição nº 946/2023. Servidor: Rosane Carla da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 236.762-9. Período: 19/09 a 20/09/2023. Requirição nº 947/2023. Servidor: Marinho José Marcelo Gonçalves Barreto Neto, Delegado de Polícia, matrícula: 76.292-X. Período: 19/09 a 20/09/2023. Requirição nº 948/2023. Servidor: Anderson Dietrichkeit, Agente de Polícia, matrícula: 76.984-3. Período: 19/09 a 20/09/2023. Requirição nº 949/2023. Servidor: Amarildo Fernandes, Delegado de Polícia, matrícula: 57.662-X. Período: 25/09 a 26/09/2023. Requirição nº 950/2023. Servidor: Paola Souza Santos Pires, Agente de Polícia, matrícula: 229.006-5. Período: 25/09 a 26/09/2023. Requirição nº 951/2023. Servidor: Eduardo Vaz, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.880-6. Período: 25/09 a 26/09/2023. Requirição nº 952/2023. Servidor: Francisco de Assis Novaes, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.680-3. Período: 25/09 a 26/09/2023. Requirição nº 953/2023. Servidor: Tell Fialho Marzal, Delegado de Polícia, matrícula: 240.531-8. Período: 25/09 a 29/09/2023. Requirição nº 954/2023. Servidor: Huascar Andrade Vergara, Agente de Polícia, matrícula: 229.887-2. Período: 25/09 a

29/09/2023. Requirição nº 955/2023. Servidor: Eduardo Evaristo Borges, Agente de Polícia, matrícula: 231.421-5. Período: 25/09 a 29/09/2023. Requirição nº 956/2023. Servidor: Tiago Roland Arcuri, Agente de Polícia, matrícula: 63.426-3. Período: 25/09 a 29/09/2023. Requirição nº 957/2023. Servidor: Italo Ferreira dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 230.730-8. Período: 25/09 a 29/09/2023. Requirição nº 958/2023. Servidor: Gabriel Velasco Braga, Perito Criminal, matrícula: 244.662-6. Período: 25/09 a 29/09/2023. Requirição nº 959/2023. Servidor: Mariana Borges da Costa Aguiar, Delegado de Polícia, matrícula: 240.537-7. Período: 24/09 a 01/10/2023. Requirição nº 960/2023. Servidor: César Augusto Manhães Bastos, Agente de Polícia, matrícula: 78.081-2. Período: 20/09 a 22/09/2023. Requirição nº 961/2023. Servidor: Mauro Henrique Araújo Ribeiro, Agente Policial de Custódia, matrícula: 78.537-7. Período: 20/09 a 22/09/2023. Requirição nº 962/2023. Servidor: Josué Ribeiro da Silva, Delegado de Polícia, matrícula: 58.071-6. Período: 25/09 a 29/09/2023. Requirição nº 963/2023. Servidor: Luís Eduardo Passos Ximenes, Agente de Polícia, matrícula: 58.107-0. Período: 25/09 a 29/09/2023. Requirição nº 964/2023. Servidor: Aurélio Barbosa Nunes, Agente de Polícia, matrícula: 228.385-9. Período: 25/09 a 29/09/2023. Requirição nº 965/2023. Servidor: Thiago Velozo Trufini, Agente de Polícia, matrícula: 229.548-2. Período: 25/09 a 29/09/2023. Requirição nº 966/2023. Servidor: Marlon Humberto Carvalho, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.677-3. Período: 25/09 a 29/09/2023. Requirição nº 967/2023. Servidor: Robson Gonçalves Maciel, Agente de Polícia, matrícula: 57.503-8. Período: 25/09 a 29/09/2023. Requirição nº 969/2023. Servidor: André Luiz Lima Lyra, Agente de Polícia, matrícula: 76.142-7. Período: 26/09 a 29/09/2023. Requirição nº 970/2023. Servidor: Tabajara Arnaud Sampaio Coelho, Agente de Polícia, matrícula: 192.033-2. Período: 26/09 a 29/09/2023. Requirição nº 971/2023. Servidor: Rodrigo Silva de Martin Catoira, Agente de Polícia, matrícula: 228.702-1. Período: 26/09 a 29/09/2023. Requirição nº 972/2023. Servidor: André Luiz Lima Lyra, Agente de Polícia, matrícula: 76.142-7. Período: 26/09 a 29/09/2023. Requirição nº 973/2023. Servidor: Rodrigo Bonach Batista Pires, Delegado de Polícia, matrícula: 57.653-0. Período: 26/09 a 30/09/2023. Requirição nº 974/2023. Servidor: Thiago Pinto de Aquino, Agente de Polícia, matrícula: 194.035-X. Período: 26/09 a 30/09/2023. Requirição nº 975/2023. Servidor: Luso Martinez Póvoa, Agente de Polícia, matrícula: 228.404-9. Período: 26/09 a 30/09/2023. Requirição nº 976/2023. Servidor: Thatyelly Sêrvulo Anchieta, Agente de Polícia, matrícula: 194.022-8. Período: 26/09 a 30/09/2023. Requirição nº 977/2023. Servidor: Akay Silva Braga, Agente de Polícia, matrícula: 63.656-8. Período: 26/09 a 30/09/2023. Requirição nº 968/2023. Servidor: Simone Pereira Duarte Ferreira, Agente de Polícia, matrícula: 78.526-1. Período: 02/10 a 05/10/2023. Requirição nº 978/2023. Servidor: César Augusto Manhães Bastos, Agente de Polícia, matrícula: 78.081-2. Período: 04/10 a 05/10/2023. Requirição nº 979/2023. Servidor: Luiz Henrique Ribeiro de Oliveira, Papiloscopista Policial, matrícula: 177.645-2. Período: 04/10 a 05/10/2023. Requirição nº 980/2023. Servidor: Gilberto Gomes Rocha, Delegado de Polícia, matrícula: 236.959-1. Período: 04/10 a 05/10/2023. Requirição nº 981/2023. Servidor: Flávio Roberto Espinola de Carvalho, Agente de Polícia, matrícula: 78.734-5. Período: 04/10 a 05/10/2023. Requirição nº 982/2023. Servidor: Raimundo Pereira de Araújo Filho, Agente de Polícia, matrícula: 39.268-5. Período: 04/10 a 05/10/2023. Requirição nº 983/2023. Servidor: Vicente Flavio Costa Y Pla Trevas, Agente de Polícia, matrícula: 57.345-0. Período: 04/10 a 05/10/2023. Requirição nº 984/2023. Servidor: Bruno Dantas de Andrade, Agente de Polícia, matrícula: 75.728-4. Período: 04/10 a 05/10/2023. Requirição nº 985/2023. Servidor: Edgar Gomes Bernardes, Agente de Polícia, matrícula: 192.043-X. Período: 04/10 a 05/10/2023. Requirição nº 986/2023. Servidor: Luis Marcelo da Silva Farinha, Agente Policial de Custódia, matrícula: 59.150-5. Período: 11/10 a 12/10/2023. Requirição nº 987/2023. Servidor: Gabriella Queiroz Jara Sival, Agente de Polícia, matrícula: 78.235-1. Período: 11/10 a 12/10/2023. Requirição nº 988/2023. Servidor: Marcos Rodrigues Pinho, Agente de Polícia, matrícula: 194.021-X. Período: 11/10 a 12/10/2023. Requirição nº 989/2023. Servidor: Igor Thiago Maux Lopes, Agente de Polícia, matrícula: 192.112-6. Período: 08/10 a 14/10/2023. Requirição nº 990/2023. Servidor: João Pedro Carvalho de Moraes, Agente de Polícia, matrícula: 76.543-0. Período: 08/10 a 14/10/2023. Requirição nº 991/2023. Servidor: Lincon Massahiro Takano, Agente de Polícia, matrícula: 47.567-X. Período: 08/10 a 14/10/2023. Requirição nº 992/2023. Servidor: Maiquel Anderson Cavalcante Mendes, Agente Policial de Custódia, matrícula: 59.270-6. Período: 08/10 a 14/10/2023. Requirição nº 993/2023. Servidor: Jorge Teixeira de Lima, Delegado de Polícia, matrícula: 237.811-6. Período: 06/10 a 09/10/2023. Requirição nº 994/2023. Servidor: Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque Neto, Agente de Polícia, matrícula: 235.270-2. Período: 06/10 a 09/10/2023. Requirição nº 995/2023. Servidor: Carlos Keiler Clares Freire, Agente de Polícia, matrícula: 236.695-9. Período: 06/10 a 09/10/2023. Requirição nº 996/2023. Servidor: Paulo Roberto Tavares Brandão, Agente de Polícia, matrícula: 76.224-5. Período: 24/10 a 27/10/2023. Requirição nº 997/2023. Servidor: Henry Galdino Mundim, Delegado de Polícia, matrícula: 199.371-2. Período: 19/10 a 20/10/2023. Requirição nº 998/2023. Servidor: Ana Lúcia de Paulo Arantes, Agente de Polícia, matrícula: 78.367-6. Período: 19/10 a 20/10/2023. Requirição nº 999/2023. Servidor: Marcos Rodrigues Pinho, Agente de Polícia, matrícula: 194.021-X. Período: 19/10 a 20/10/2023. Requirição nº 1000/2023. Servidor: Débora Heinen Kist, Papiloscopista Policial, matrícula: 237.085-9. Período: 17/10 a 21/10/2023. Requirição nº 1001/2023. Servidor: Marco Antonio Paulino, Papiloscopista Policial, matrícula: 177.638-X. Período: 17/10 a 21/10/2023. Requirição nº 1002/2023. Servidor: Tiago Carvalho Nunes de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula: 238.444-2. Período: 15/10 a 20/10/2023. Requirição nº 1003/2023. Servidor: Marcelo Fernandes, Delegado de Polícia, matrícula: 35.887-8. Período: 15/10 a 20/10/2023. Requirição nº 1004/2023. Servidor: Paulo Renato Alvarenga Fayão, Delegado de Polícia, matrícula: 215.143-X. Período: 15/10 a 20/10/2023. Requirição nº 1005/2023. Servidor:

Vinicius Muniz Porto, Agente de Polícia, matrícula: 57.857-6. Período: 15/10 a 20/10/2023. Requisição nº 1006/2023. Servidor: Dannel Santos Siqueira, Escrivão de Polícia, matrícula: 227.700-X. Período: 15/10 a 20/10/2023. Requisição nº 1007/2023. Servidor: Bernardo Coelho Jorge Leal, Agente de Polícia, matrícula: 194.503-3. Período: 15/10 a 20/10/2023. Requisição nº 1008/2023. Servidor: Humberto Araújo Pereira, Escrivão de Polícia, matrícula: 235.187-0. Período: 15/10 a 20/10/2023. Requisição nº 1009/2023. Servidor: Nivaldo Santana Guedes, Agente de Polícia, matrícula: 47.354-5. Período: 15/10 a 20/10/2023. Requisição nº 1010/2023. Servidor: Reinaldo Barros Miranda, Agente de Polícia, matrícula: 38.306-6. Período: 15/10 a 20/10/2023. Requisição nº 1011/2023. Servidor: Sólton Mota Santos, Agente de Polícia, matrícula: 47.378-2. Período: 14/10 a 18/10/2023. Requisição nº 1012/2023. Servidor: João Everardo Maciel Barbosa, Agente de Polícia, matrícula: 57.171-7. Período: 14/10 a 18/10/2023. Requisição nº 1013/2023. Servidor: Thiago Pinto de Aquino, Agente de Polícia, matrícula: 194.035-X. Período: 14/10 a 18/10/2023. Requisição nº 1014/2023. Servidor: Luciano Chaves Arantes, Perito Criminal, matrícula: 39.270-7. Período: 17/10 a 20/10/2023. Requisição nº 1015/2023. Servidor: Luisa Pereira e Ferreira, Perito Criminal, matrícula: 244.795-9. Período: 17/10 a 20/10/2023. Requisição nº 1016/2023. Servidor: Ieda Maria de Lima, Agente de Polícia, matrícula: 57.848-7. Período: 24/10 a 28/10/2023. Requisição nº 1017/2023. Servidor: Ricardo de Oliveira Arppi, Agente de Polícia, matrícula: 75.878-7. Período: 24/10 a 28/10/2023. Requisição nº 1018/2023. Servidor: Luiz Henrique Ribeiro de Oliveira, Papiloscopista Policial, matrícula: 177.645-2. Período: 18/10 a 19/10/2023. Requisição nº 1019/2023. Servidor: Edimundo Antonio Bandeira de Melo Filho, Agente de Polícia, matrícula: 25.583-1. Período: 18/10 a 19/10/2023. Requisição nº 1020/2023. Servidor: Marcelo Pereira Jayme Filho, Papiloscopista Policial, matrícula: 238.207-5. Período: 18/10 a 19/10/2023. Requisição nº 1021/2023. Servidor: Waldek Fachineilli Cavalcante, Delegado de Polícia, matrícula: 75.731-4. Período: 18/10 a 20/10/2023. Requisição nº 1022/2023. Servidor: André Rocha Raposo, Agente de Polícia, matrícula: 57.940-8. Período: 18/10 a 20/10/2023. Requisição nº 1023/2023. Servidor: Bruno Dantas de Andrade, Agente de Polícia, matrícula: 75.728-4. Período: 18/10 a 20/10/2023. Requisição nº 1024/2023. Servidor: Edgar Gomes Bernardes, Agente de Polícia, matrícula: 192.043-X. Período: 18/10 a 20/10/2023. Requisição nº 1025/2023. Servidor: Marcos Fernando Deodato, Agente de Polícia, matrícula: 76.010-2. Período: 25/10 a 27/10/2023. Requisição nº 1026/2023. Servidor: Fábio de Andrade Pontes, Agente de Polícia, matrícula: 76.338-1. Período: 25/10 a 27/10/2023. Requisição nº 1027/2023. Servidor: Ismael Batista da Silva, Delegado de Polícia, matrícula: 236.973-7. Período: 25/10 a 27/10/2023. Requisição nº 1028/2023. Servidor: José Orlando da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 47.514-9. Período: 25/10 a 27/10/2023. Requisição nº 1038/2023. Servidor: Marinho José Marcelo Gonçalves Barreto Neto, Delegado de Polícia, matrícula: 76.292-X. Período: 17/10 a 19/10/2023. Requisição nº 1039/2023. Servidor: Célio Antônio da Silva Júnior, Agente de Polícia, matrícula: 236.092-6. Período: 17/10 a 19/10/2023. Requisição nº 1040/2023. Servidor: Júlio Rodrigues Bezerra Alves, Agente de Polícia, matrícula: 78.700-0. Período: 17/10 a 19/10/2023. Requisição nº 1041/2023. Servidor: Gilberto de Souza Andrade, Agente de Polícia, matrícula: 57.782-0. Período: 17/10 a 19/10/2023. Requisição nº 1042/2023. Servidor: Gabriella Duda Nunes, Agente de Polícia, matrícula: 228.387-5. Período: 17/10 a 19/10/2023. Requisição nº 1046/2023. Servidor: Luiz Henrique Ribeiro de Oliveira, Papiloscopista Policial, matrícula: 177.645-2. Período: 29/10 a 03/11/2023. Requisição nº 1047/2023. Servidor: Marcelo Pereira Jayme Filho, Papiloscopista Policial, matrícula: 238.207-5. Período: 29/10 a 03/11/2023. Requisição nº 1048/2023. Servidor: Edimundo Antonio Bandeira de Melo Filho, Agente de Polícia, matrícula: 25.583-1. Período: 29/10 a 03/11/2023. Requisição nº 1057/2023. Servidor: Luiz Henrique Dourado Sampaio, Delegado de Polícia, matrícula: 57.304-3. Período: 30/10 a 01/11/2023. Requisição nº 1058/2023. Servidor: Tabajara Arnaud Sampaio Coelho, Agente de Polícia, matrícula: 192.033-2. Período: 30/10 a 01/11/2023. Requisição nº 1059/2023. Servidor: Diovani de Souza Drumond, Agente de Polícia, matrícula: 57.516-X. Período: 30/10 a 01/11/2023. Requisição nº 1060/2023. Servidor: André Luiz Lima Lyra, Agente de Polícia, matrícula: 76.142-7. Período: 30/10 a 01/11/2023. Requisição nº 1061/2023. Servidor: César Augusto Manhães Bastos, Agente de Polícia, matrícula: 78.081-2. Período: 30/10 a 01/11/2023. Requisição nº 1062/2023. Servidor: Mauro Henrique Araújo Ribeiro, Agente Policial de Custódia, matrícula: 78.537-7. Período: 30/10 a 01/11/2023. Requisição SDI nº 04/2023. Servidor: Benito Augusto Galiani Tiezzi, Delegado de Polícia, matrícula: 47.175-5. Período: 21/10 a 29/10/2023. Requisição SDI nº 05/2023. Servidor: Guilherme Lorentz Blank, Delegado de Polícia, matrícula: 63.973-7. Período: 21/10 a 29/10/2023. Requisição nº 1029/2023. Servidor: Alexandre Erno Laueremann, Agente de Polícia, matrícula: 57.490-2. Período: 06/11 a 08/11/2023. Requisição nº 1031/2023. Servidor: Walber José de Sousa Lima, Delegado de Polícia, matrícula: 242.851-2. Período: 06/11 a 08/11/2023. Requisição nº 1032/2023. Servidor: Tiago Leandro Freire Felix, Agente de Polícia, matrícula: 235.273-7. Período: 06/11 a 08/11/2023. Requisição nº 1033/2023. Servidor: Arthur Moura Trevisol, Escrivão de Polícia, matrícula: 235.294-X. Período: 06/11 a 08/11/2023. Requisição nº 1034/2023. Servidor: Gabriel Farias Carneiro da Mota, Agente de Polícia, matrícula: 236.596-0. Período: 06/11 a 08/11/2023. Requisição nº 1035/2023. Servidor: Rafael Andrade Catunda, Delegado de Polícia, matrícula: 238.224-5. Período: 06/11 a 08/11/2023. Requisição nº 1036/2023. Servidor: Poliana Freitas Vieira Araujo, Agente de Polícia, matrícula: 58.184-4. Período: 06/11 a 08/11/2023. Requisição nº 1037/2023. Servidor: Vanessa Gois Gadelha Dias, Agente de Polícia, matrícula: 227.637-2. Período: 06/11 a 08/11/2023. Requisição nº 1043/2023. Servidor: Amarello Fernandes, Delegado de Polícia, matrícula: 57.662-X. Período: 09/11 a 10/11/2023. Requisição nº 1044/2023. Servidor: Ana Lúcia de Paulo Arantes, Agente de Polícia, matrícula: 78.367-6. Período: 09/11 a 10/11/2023. Requisição nº 1045/2023. Servidor: Rodrigo Pereira de Araújo,

Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.406-1. Período: 09/11 a 10/11/2023. Requisição nº 1049/2023. Servidor: Eduardo Janini Dal Fabbro, Delegado de Polícia, matrícula: 238.228-8. Período: 30/10 a 01/11/2023. Requisição nº 1050/2023. Servidor: Tiago Roland Arcuri, Agente de Polícia, matrícula: 63.426-3. Período: 30/10 a 01/11/2023. Requisição nº 1051/2023. Servidor: Fabiano Belinaso Cervo, Agente de Polícia, matrícula: 63.557-X. Período: 30/10 a 01/11/2023. Requisição nº 1052/2023. Servidor: Patricia Philippi, Agente de Polícia, matrícula: 236.609-6. Período: 30/10 a 01/11/2023. Requisição nº 1053/2023. Servidor: Lucio Mauro Pessoa, Agente de Polícia, matrícula: 58.260-3. Período: 06/11 a 09/11/2023. Requisição nº 1054/2023. Servidor: Marcelo Lisboa, Agente Policial de Custódia, matrícula: 57.747-8. Período: 06/11 a 09/11/2023. Requisição nº 1055/2023. Servidor: Keyla Lucianete, Agente de Polícia, matrícula: 63.539-1. Período: 06/11 a 09/11/2023. Requisição nº 1056/2023. Servidor: Bruno Leonardo de Carvalho Borges, Agente de Polícia, matrícula: 57.844-4. Período: 06/11 a 09/11/2023. Requisição nº 1063/2023. Servidor: Wilson Peres Ferreira, Delegado de Polícia, matrícula: 217.353-0. Período: 06/11 a 08/11/2023. Requisição nº 1064/2023. Servidor: Antônio Daniel Silva Faria, Agente de Polícia, matrícula: 57.512-7. Período: 06/11 a 08/11/2023. Requisição nº 1065/2023. Servidor: Jackeline Fernandes Negreiro, Agente de Polícia, matrícula: 235.463-2. Período: 06/11 a 08/11/2023. Requisição nº 1066/2023. Servidor: Marcos Teixeira Gomes, Agente de Polícia, matrícula: 231.453-3. Período: 06/11 a 08/11/2023. Requisição nº 1067/2023. Servidor: Tayna Nasciutti Rezende, Agente de Polícia, matrícula: 231.391-X. Período: 06/11 a 08/11/2023. Requisição nº 1068/2023. Servidor: Alysso Teixeira de Figueiredo, Delegado de Polícia, matrícula: 241.801-0. Período: 15/11 a 18/11/2023. Requisição nº 1069/2023. Servidor: Bruno Lemos Be, Agente de Polícia, matrícula: 236.142-6. Período: 15/11 a 18/11/2023. Requisição nº 1070/2023. Servidor: Filipe Neres Nunes, Agente de Polícia, matrícula: 231.028-7. Período: 15/11 a 18/11/2023. Requisição nº 1071/2023. Servidor: Thiago Boeing Schemes da Silva, Delegado de Polícia, matrícula: 236.961-3. Período: 15/11 a 18/11/2023. Requisição nº 1072/2023. Servidor: Rodrigo Dias, Agente de Polícia, matrícula: 235.254-0. Período: 15/11 a 18/11/2023. Requisição nº 1073/2023. Servidor: Jordão Gomes Januário de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 231.061-9. Período: 15/11 a 18/11/2023. Requisição nº 1075/2023. Servidor: Marinho José Marcelo Gonçalves Barreto Neto, Delegado de Polícia, matrícula: 76.292-X. Período: 08/11 a 14/11/2023. Requisição nº 1076/2023. Servidor: Aline Gaya Banks Machado, Agente de Polícia, matrícula: 193.924-6. Período: 08/11 a 14/11/2023. Requisição nº 1077/2023. Servidor: Márcio Rogério Araújo de Medeiros, Agente de Polícia, matrícula: 58.136-4. Período: 08/11 a 14/11/2023. Requisição nº 1078/2023. Servidor: Célio Antônio da Silva Júnior, Agente de Polícia, matrícula: 236.092-6. Período: 08/11 a 14/11/2023. Requisição nº 1079/2023. Servidor: Gilberto de Souza Andrade, Agente de Polícia, matrícula: 57.782-0. Período: 08/11 a 14/11/2023. Requisição nº 1080/2023. Servidor: Gabriella Duda Nunes, Agente de Polícia, matrícula: 228.387-5. Período: 08/11 a 14/11/2023. Requisição nº 1081/2023. Servidor: Caio Henrique Spindola Macedo, Agente de Polícia, matrícula: 227.723-9. Período: 08/11 a 14/11/2023. Requisição nº 1082/2023. Servidor: Omar Tarik de Medeiros Vargens, Delegado de Polícia, matrícula: 75.754-3. Período: 08/11 a 10/11/2023. Requisição nº 1083/2023. Servidor: André Rocha Raposo, Agente de Polícia, matrícula: 57.940-8. Período: 08/11 a 10/11/2023. Requisição nº 1084/2023. Servidor: Bruno Dantas de Andrade, Agente de Polícia, matrícula: 75.728-4. Período: 08/11 a 10/11/2023. Requisição nº 1085/2023. Servidor: Edgar Gomes Bernardes, Agente de Polícia, matrícula: 192.043-X. Período: 08/11 a 10/11/2023. Requisição nº 1086/2023. Servidor: Filipe Augusto Villela Campos, Delegado de Polícia, matrícula: 237.946-5. Período: 13/11 a 20/11/2023. Requisição nº 1087/2023. Servidor: Guilherme Rodrigues Barreto Regis, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.391-X. Período: 13/11 a 20/11/2023. Requisição nº 1088/2023. Servidor: Rodrigo Machado Barcellos, Agente de Polícia, matrícula: 78.798-2. Período: 13/11 a 20/11/2023. Requisição nº 1089/2023. Servidor: José Henriques Salgado Serwy, Agente de Polícia, matrícula: 222.111-X. Período: 13/11 a 20/11/2023. Requisição nº 1090/2023. Servidor: Davi Matos Pinheiro, Agente de Polícia, matrícula: 76.401-9. Período: 13/11 a 20/11/2023. Requisição nº 1091/2023. Servidor: Luiza Marques Borges, Agente de Polícia, matrícula: 236.030-6. Período: 13/11 a 20/11/2023. Requisição nº 1092/2023. Servidor: Brunno Marlon Moraes Oliveira Ornelas, Delegado de Polícia, matrícula: 215.174-X. Período: 16/11 a 19/11/2023. Requisição nº 1093/2023. Servidor: Thales Leonorio Dan Ramos, Agente de Polícia, matrícula: 236.073-X. Período: 16/11 a 19/11/2023. Requisição nº 1094/2023. Servidor: Lourival da Fonseca Junior, Agente de Polícia, matrícula: 57.838-X. Período: 16/11 a 19/11/2023. Requisição nº 1095/2023. Servidor: Lucas Seabra de Campos, Agente de Polícia, matrícula: 75.943-0. Período: 16/11 a 19/11/2023. Requisição nº 1096/2023. Servidor: Omar Tarik de Medeiros Vargens, Delegado de Polícia, matrícula: 75.754-3. Período: 20/11 a 24/11/2023. Requisição nº 1097/2023. Servidor: Adilson Bonatto Filho, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.643-9. Período: 20/11 a 24/11/2023. Requisição nº 1098/2023. Servidor: Ulisses Gomes da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 227.819-7. Período: 20/11 a 24/11/2023. Requisição nº 1099/2023. Servidor: André Luiz Borges da Cunha, Agente de Polícia, matrícula: 78.756-6. Período: 20/11 a 24/11/2023. Requisição nº 1100/2023. Servidor: Gabriel Oliveira Eduardo, Delegado de Polícia, matrícula: 237.935-X. Período: 20/11 a 21/11/2023. Requisição nº 1101/2023. Servidor: Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque Neto, Agente de Polícia, matrícula: 235.270-2. Período: 20/11 a 21/11/2023. Requisição nº 1102/2023. Servidor: Fausto Ramiro Silva, Agente de Polícia, matrícula: 227.627-5. Período: 20/11 a 21/11/2023. Requisição nº 1103/2023. Servidor: James Serra Aragão, Agente de Polícia, matrícula: 58.220-4. Período: 20/11 a 21/11/2023. Requisição nº 1104/2023. Servidor: José Horácio Fonseca de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 57.052-4. Período: 20/11 a 21/11/2023. Requisição nº 1105/2023. Servidor: Tayna Nasciutti Rezende, Agente de Polícia,

matrícula: 231.391-X. Período: 20/11 a 21/11/2023. Requisição nº 1106/2023. Servidor: Marcela Batista Lopes, Delegada de Polícia, matrícula: 236.974-5. Período: 20/11 a 21/11/2023. Requisição nº 1107/2023. Servidor: Bernardo Borges dos Santos Neto, Agente de Polícia, matrícula: 192.027-8. Período: 20/11 a 21/11/2023. Requisição nº 1108/2023. Servidor: Paula Câmara Guilherme Abbott, Agente de Polícia, matrícula: 63.798-X. Período: 20/11 a 21/11/2023. Requisição nº 1108/2023. Servidor: Paula Câmara Guilherme Abbott, Agente de Polícia, matrícula: 63.798-X. Período: 20/11 a 21/11/2023. Requisição nº 1109/2023. Servidor: Paulo Renato Alvarenga Fayão, Delegado de Polícia, matrícula: 215.143-X. Período: 22/11 a 24/11/2023. Requisição nº 1110/2023. Servidor: Konrad Munis Pereira da Rocha, Delegado de Polícia, matrícula: 215.146-4. Período: 22/11 a 24/11/2023. Requisição nº 1111/2023. Servidor: Bernardo Coelho Jorge Leal, Agente de Polícia, matrícula: 194.503-3. Período: 22/11 a 24/11/2023. Requisição nº 1112/2023. Servidor: Vinícius Muniz Porto, Agente de Polícia, matrícula: 57.857-6. Período: 22/11 a 24/11/2023. Requisição nº 1113/2023. Servidor: Gladstone Faustino Júnior, Agente de Polícia, matrícula: 57.670-0. Período: 22/11 a 24/11/2023. Requisição nº 1114/2023. Servidor: Fernanda Araújo Pinheiro, Agente de Polícia, matrícula: 191.613-0. Período: 22/11 a 24/11/2023. Requisição nº 1115/2023. Servidor: Renato Ribeiro Martins, Delegado de Polícia, matrícula: 240.850-3. Período: 27/11 a 30/11/2023. Requisição nº 1116/2023. Servidor: André Santa Luzia Freire, Agente de Polícia, matrícula: 236.353-4. Período: 27/11 a 30/11/2023. Requisição nº 1117/2023. Servidor: Luiz Gustavo Martins Cunha, Agente de Polícia, matrícula: 230.734-0. Período: 27/11 a 30/11/2023. Requisição nº 1118/2023. Servidor: Leonardo de Castro Cardoso, Delegado de Polícia, matrícula: 75.740-3. Período: 29/11 a 02/12/2023. Requisição nº 1119/2023. Servidor: Rodrigo Bonach Batista Pires, Delegado de Polícia, matrícula: 57.653-0. Período: 26/11 a 30/11/2023. Requisição nº 1120/2023. Servidor: Mauro Henrique Araújo Ribeiro, Agente Policial de Custódia, matrícula: 78.537-7. Período: 26/11 a 30/11/2023. Requisição nº 1121/2023. Servidor: Luiz Henrique Ribeiro de Oliveira, Papiloscopista Policial, matrícula: 177.645-2. Período: 22/11 a 23/11/2023. Requisição nº 1122/2023. Servidor: Márcio de Araújo Rezende, Agente de Polícia, matrícula: 57.493-7. Período: 22/11 a 23/11/2023. Requisição nº 1123/2023. Servidor: Marcelo Pereira Jayme Filho, Papiloscopista Policial, matrícula: 238.207-5. Período: 22/11 a 23/11/2023. Requisição nº 1124/2023. Servidor: Rogério Henrique Rezende Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula: 63.345-3. Período: 26/11 a 30/11/2023. Requisição nº 1125/2023. Servidor: Edgar Gomes Bernardes, Agente de Polícia, matrícula: 192.043-X. Período: 26/11 a 30/11/2023. Requisição nº 1126/2023. Servidor: Bruno Dantas de Andrade, Agente de Polícia, matrícula: 75.728-4. Período: 26/11 a 30/11/2023. Requisição nº 1127/2023. Servidor: André Rocha Raposo, Agente de Polícia, matrícula: 57.940-8. Período: 26/11 a 30/11/2023. Requisição nº 1128/2023. Servidor: Gabriel Marino Meirelles, Agente de Polícia, matrícula: 76.131-1. Período: 27/11 a 28/11/2023. Requisição nº 1129/2023. Servidor: Rafael Andrade Catunda, Delegado de Polícia, matrícula: 238.224-5. Período: 27/11 a 28/11/2023. Requisição nº 1130/2023. Servidor: Ulisses Mendes Lamounier, Agente de Polícia, matrícula: 231.036-8. Período: 27/11 a 28/11/2023. Requisição nº 1131/2023. Servidor: Luiz Fernando Alves Neto, Delegado de Polícia, matrícula: 237.741-1. Período: 26/11 a 30/11/2023. Requisição nº 1132/2023. Servidor: Daniel Malvazzo Machado, Delegado de Polícia, matrícula: 57.407-4. Período: 26/11 a 30/11/2023. Requisição nº 1133/2023. Servidor: Érika Borges Moura do Amaral, Delegado de Polícia, matrícula: 58.118-6. Período: 26/11 a 30/11/2023. Requisição nº 1134/2023. Servidor: Thais Brunner, Agente de Polícia, matrícula: 76.423-X. Período: 26/11 a 30/11/2023. Requisição nº 1135/2023. Servidor: Hoanna Isabely Gomes Rabelo, Agente de Polícia, matrícula: 236.597-9. Período: 26/11 a 30/11/2023. Requisição nº 1136/2023. Servidor: Mauren Mafron Santos, Agente de Polícia, matrícula: 188.519-7. Período: 26/11 a 30/11/2023. Requisição nº 1137/2023. Servidor: Mozeli da Silva, Delegado de Polícia, matrícula: 242.471-1. Período: 28/11 a 29/11/2023. Requisição nº 1138/2023. Servidor: Fabricio Torquato Carneiro, Agente de Polícia, matrícula: 77.530-4. Período: 28/11 a 29/11/2023. Requisição nº 1139/2023. Servidor: Henrique Ribeiro de Barros Cardoso, Agente de Polícia, matrícula: 75.874-4. Período: 28/11 a 29/11/2023. Requisição nº 1140/2023. Servidor: Felipe Souza Lopes, Escrivão de Polícia, matrícula: 235.190-0. Período: 28/11 a 29/11/2023. Requisição nº 1141/2023. Servidor: Evaldo Lima Lopes de Alencar, Agente de Polícia, matrícula: 227.912-6. Período: 22/11 a 24/11/2023. Requisição nº 1142/2023. Servidor: Ricardo José Bezerra de Mello, Agente de Polícia, matrícula: 47.573-4. Período: 22/11 a 24/11/2023. Requisição nº 1143/2023. Servidor: Dannel Santos Siqueira, Escrivão de Polícia, matrícula: 227.700-X. Período: 22/11 a 24/11/2023. Requisição nº 1144/2023. Servidor: Marinho José Marcelo Gonçalves Barreto Neto, Delegado de Polícia, matrícula: 76.292-X. Período: 28/11 a 05/12/2023. Requisição nº 1145/2023. Servidor: Célio Antônio da Silva Júnior, Agente de Polícia, matrícula: 236.092-6. Período: 28/11 a 05/12/2023. Requisição nº 1146/2023. Servidor: Júlio Rodrigues Bezerra Alves, Agente de Polícia, matrícula: 78.700-0. Período: 28/11 a 05/12/2023.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 90 (noventa) dias, de Licença Prêmio por Assiduidade em favor de ROGÉRIO SERRANO DOS SANTOS, ex-policial penal, matrícula: 179.308-x, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro Pessoal do Distrito Federal, demitido em 25/09/2023. Processo SEI 04026-00046305/2023-15.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA nº 15, DE 22 DE JULHO DE 2020, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 198, de 27 de julho de 2022, na qual foi anteriormente concedido horário especial por motivo de estudo, com compensação de horário, à servidora MARIA APARECIDA OLIVEIRA BARBOSA, Analista Técnica Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 106927-6, lotada no Centro de Progressão Penitenciária-Distrito Federal, nos termos do inciso III, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 - Processo SEI nº 04026-00024664/2022-22.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 624, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) EDSON SOUSA DE ALMEIDA, matrícula nº 937029, para substituir o(a) servidor(a) SEBASTIÃO MÁRCIO VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 93.764-9, no cargo de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO VOLANTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 26/12/2023 A 29/12/2023, por motivo de Recesso de fim de ano do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 625, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora MÁRCIA BEATRIZ PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 223.762-8, para substituir a servidora AMANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº 193.727-8, no cargo de Gerente de Acompanhamento de Contratos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, nos períodos de 02/01/2024 a 05/01/2024, em razão de Recesso de fim de ano da Titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº 193727-8, para substituir o servidor FRANCISCO FRANCINEUDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 215255-X, no cargo de Diretor de Acompanhamento de Contratos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 29/01/2024 a 10/02/2024, por motivo de Férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 627, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LARISSA SANTOS SANTANA, matrícula nº 224.153-6, para substituir o(a) servidor(a) AMANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº 193.727-8, no cargo de Gerente de Acompanhamento de Contratos do Departamento de Estradas

de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 08/01/2024 a 25/01/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 628, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora PAULA CRISTINA MOTA SILVA, matrícula nº 0224.021-1, para substituir a servidora AMANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº 193.727-8, no cargo de Gerente de Acompanhamento de Contratos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, nos períodos de 29/01/2024 a 10/02/2024, em razão de Titular estará substituindo Férias do Diretor de Contratos.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 629, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JULIANA SOARES DAS NEVES, matrícula nº 182145-8, para substituir o(a) servidor(a) MÁRCIA MARIA SOUSA CORDEIRO, matrícula nº 0223.982-5, no cargo de Gerente de Análise de Impacto Viário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 630, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a), SÍLVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, matrícula nº 0221.471-7, para atuar como Gestor(a) Titular, e o(a) servidor(a) LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 0215.408-0, como Gestor(a) Substituto(a) da Ata de Registro de Preços nº 036/2023, firmada entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, e a empresa: RAFAPAPER DISTRIBUIDORA LTDA (Lote 01), referente ao Pregão Eletrônico SRP nº: 109/2023, nos termos do Processo SEI-GDF nº 00113-00017154/2023-77 e na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 631, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a), SÍLVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, matrícula nº 0221.471-7, para atuar como Gestor(a) Titular, e o(a) servidor(a) LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 0215.408-0, como Gestor(a) Substituto(a) da Ata de Registro de Preços nº 037/2023, firmada entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, e a empresa: Calevi Mineradora e Comércio Ltda (Água Mineral Hydrate)- (Lotes 01 e 02), referente ao Pregão Eletrônico SRP nº: 110/2023, nos termos do Processo SEI-GDF nº 00113-00017187/2023-17 e na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME JOSE DA FONSECA BERNIZ, matrícula 242.397-9, como executor titular, e MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183736-2, como Suplente, para acompanhamento junto a Ata de Registro de Preços nº 034/2023 (SEI nº 128901232), lotes 01 e 02, adjudicado à empresa CARTAXO & VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA (SINALVIP SINALIZAÇÃO OBRAS),

inscrita no CNPJ sob o nº 23.440.487/0001-29, cujo objeto consiste na prestação de serviço comum de engenharia - fornecimento e instalação, sob demanda, de defesa metálica no SRDF, e Proposta conforme documento SEI nº 128457618.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS ALESSANDRO M. SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como Fiscal, e MARCIO CORREA SOARES, matrícula 0223278-2, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem junto à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 035/2023 129477274, adjudicada à empresa: Lote 01 e 02 - NASA CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.532.342/0001-01, cujo objeto consiste na aquisição, sob demanda, de caminhão basculante para os Distritos Rodoviários.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 469, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO o regime de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, disciplinados pela IN nº 05/2017 - SLTI/MPOG, notadamente em seus artigos 39 e seguintes, resolve:

Art. 1º Reformular a Comissão Permanente de Fiscalização dos Contratos de Alimentação (CPA), para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos de alimentação constantes no Processo SEI nº 00400-00048678/2022-10 e outros que advierem, composta pelos servidores abaixo relacionados, cujas funções ficam distribuídas da seguinte forma:

PRESIDENTE DA COMISSÃO: ALAN CARLOS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 194.795-8.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA: VALMIR RODRIGUES CHAVES, matrícula 248.882-5; e LUCIANA FAGUNDES DA SILVA, matrícula 221.301-X.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: JEFFERSON LEITE ARAUJO, matrícula 240.384-6; e ALISSON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 217.699-8.

NÚCLEO DE ATENDIMENTO INICIAL (NAI): Fiscal Titular: MÁRCIA DE OLIVEIRA JOAQUIM, matrícula 104.357-9; e Fiscal Suplente: MARIA DO SOCORRO FERREIRA, matrícula 221.824-0;

UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO SEBASTIÃO: Fiscal Titular: SOCORRO DE LIMA MOREIRA, matrícula 196.429-1; e Fiscal Suplente: CANDIDA REGINA DE BONA FARIA, matrícula 221.156-4;

UNIDADE DE INTERNAÇÃO FEMININA DO GAMA: Fiscal Titular: LUANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 193.648-4; e Fiscal Suplente: CINTIA ELAINE CARVALHO DE SOUSA MORAES, matrícula 217.912-1;

UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SAÍDA SISTEMÁTICA: Fiscal Titular: CELSO RICARDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 194.763-X; e Fiscal Suplente: CAROLINA PLENTZ DE ANDRADE, matrícula 197.426-2;

UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE BRAZLÂNDIA: Fiscal Titular: LUIZ GUIMARAES LIMA, matrícula 217.946-6; e Fiscal Suplente: PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 221.253-6;

UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO: Fiscal Titular: PAULA ANDRÉIA SOUZA ALVARENGA, matrícula 217.930-X; e Fiscal Suplente: JANAI FIGUEREDO RODRIGUES, matrícula 217.932-6;

UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SANTA MARIA: Fiscal Titular: IVA ARAÚJO DOS REIS, matrícula 104.568-7; e Fiscal Suplente: CIZENANDES RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula 193.694-8;

UNIDADE DE INTERNAÇÃO DO RECANTO DAS EMAS: Fiscal Titular: PRISCILA SOUZA, matrícula 221.117-3; e Fiscal Suplente: MEURY DAYANA RODRIGUES DE ASSIS, matrícula 198.106-4;

UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE PLANALTINA: Fiscal Titular: CHEFE DA UNIDADE; e Fiscal Suplente: SUBSTITUTO DO CHEFE DA UNIDADE EM SEUS AFASTAMENTOS LEGAIS;

GERÊNCIA DE SEMILIBERDADE DO GAMA: Fiscal Titular: PAULO DA LUZ FREIRE JUNIOR, matrícula 104.265-3; e Fiscal Suplente: LILIANE SOARES SILVA, matrícula 194.521-1;

GERÊNCIA DE SEMILIBERDADE DO GAMA II: Fiscal Titular: THIAGO MONTEIRO CRUZ, matrícula 237.977-5; e Fiscal Suplente: GIULIANO ENRICO PONTES GUERICO, matrícula 196.830-0;

GERÊNCIA DE SEMILIBERDADE DE TAGUATINGA I: Fiscal Titular: PAULO HENRIQUE COSTA PEREIRA, matrícula 215.837-X; e Fiscal Suplente: CAMILA MANAIA ANHÊ, matrícula 220.702-8;

GERÊNCIA DE SEMILIBERDADE DE TAGUATINGA II: Fiscal Titular: RAFAELA NUNES DOS SANTOS, matrícula 194.507-6; e Fiscal Suplente: KETILLY SOARES DE MEDEIROS, matrícula 239.928-8;

GERÊNCIA DE SEMILIBERDADE DO GUARÁ: Fiscal Titular: LORRAYNE BORGES CAMBRAIA, matrícula 241.926-2; e Fiscal Suplente: THAIS MONTEIRO VASCONCELLOS ELIAS, matrícula 245.096-8;

GERÊNCIA DE SEMILIBERDADE DA METROPOLITANA: Fiscal Titular: BÁRBARA YNDI DE CASTRO CARDOSO, matrícula 241.954-8; e Fiscal Suplente: ALINE MARTINS DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 220.498-3;

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE CEILÂNDIA NORTE (I): Fiscal Titular: LÍVIA BARQUETA OROZCO, matrícula 237.996-1 ; e Fiscal Suplente: ROMULO DIAS DE DEUS, matrícula 198.095-5;

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE CEILÂNCIA SUL (II): Fiscal Titular: JOSIMAR XAVIER MIRANDA, matrícula 196.905-6; e Fiscal Suplente: FERNANDA MARTINS SANTOS BEZERRA DE MELO, matrícula 195.019-3;

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO RECANTO DAS EMAS: Fiscal Titular: NÁDIA CRISTINA GONÇALVES, matrícula 220.580-7; e Fiscal Suplente: JULIANA MARA DE SOUSA, matrícula 197.687-7;

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE TAGUATINGA: Fiscal Titular: SARAH MARRESSA DA SILVA CRISÓSTOMO TAVARES, matrícula 194.273-5; e Fiscal Suplente: NEUSA RODRIGUES MATOS, matrícula 194.170-4;

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE SOBRADINHO: Fiscal Titular: LAURINEIDE DA SILVA ELIAS, matrícula 195.018-5; e Fiscal Suplente: CAROLINA RADICA, matrícula 215.839-6;

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE SÃO SEBASTIÃO: Fiscal Titular: FABIA RAIMUNDA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 173.035-5; e Fiscal Suplente: KRISLEY MENDONÇA DE AMORIM, matrícula 217.927-X;

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO PLANO PILOTO: Fiscal Titular: JOELMA PEREIRA DE SOUZA VALE, matrícula 194.805-9; e Fiscal Suplente: GUSTAVO GALLI DE AMORIM, matrícula 171.884-3;

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE SANTA MARIA: Fiscal Titular: HÉLIO CARVALHO GONÇALVES, matrícula 103.203-8; e Fiscal Suplente: SUELLEN STEFFANY DE ANDRADE LEITE, matrícula 198.121-8;

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE SAMAMBAIA: Fiscal Titular: MÔNICA WIANINE GOMES DE MOURA, matrícula 238.465-5; e Fiscal Suplente: FERNANDA MILHOMEM DE VASCONCELOS, matrícula 198.087-4;

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE PLANALTINA: Fiscal Titular: ROBSON DA SILVA MACHADO, matrícula 221.462-8; e Fiscal Suplente: JANI SANTOS DA SILVA, matrícula 196.557-3;

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO GAMA: Fiscal Titular: JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO, matrícula 198.117-X; e Fiscal Suplente: DRYELLE ALVES FERNANDES, matrícula 220.747-8;

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE BRAZLÂNDIA: Fiscal Titular: WELLINGTON DE ALMEIDA, matrícula 220.457-6; e Fiscal Suplente: NAYLINE CRISTIANY RODRIGUES, matrícula 194.158-5;

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO GUARÁ: Fiscal Titular: RENATA HUGUENEY ROMERO, matrícula 195.339-7; e Fiscal Suplente: FERDINAN FERNANDES RODRIGUES, matrícula 104.702-7;

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO PARANOÁ: Fiscal Titular: CINTHYA PERNAMBUCO PINTO, matrícula 240.982-8; e Fiscal Suplente: ANA CLARA MANHAES MENDES, matrícula 195.274-9; e

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO NÚCLEO BANDEIRANTE: Fiscal Titular: NÚBIA RAIMUNDA DE LIMA, matrícula 220.776-1; e Fiscal Suplente: JAQUELINE ROCHA DE ARAÚJO, matrícula 216.951-7;

Parágrafo Único: Caberá ao fiscal técnico com matrícula mais antiga substituir o Presidente da Comissão em seus afastamentos legais.

Art. 2º Caberá à Presidência da Comissão:

I - coordenar a fiscalização/execução contratual;

II - orientar os demais membros e os executores locais quanto às suas atribuições;

III - elaborar, juntamente com os demais membros, Projetos Básicos para futuras contratações;

IV - realizar reuniões com representantes das empresas para correção de fluxos e solucionar intercorrências;

V - propor modificações junto a Diretoria de Contratações quanto aos procedimentos de fiscalização aplicados;

V - sugerir a aplicação de penalidades;

VI - executar demais atribuições relacionadas às suas competências.

Art. 3º Caberá à da Fiscalização Técnica:

I - acompanhar a execução do contrato;

II - realizar vistorias e análises a qualquer momento nas refeições fornecidas pelas empresas;

III - dar suporte técnico e orientação de qualquer natureza aos executores locais;

IV - avaliar, mediante relatório circunstanciado, a execução e o nível de qualidade do serviço prestado;

V - sugerir a aplicação de penalidades;

VI - cumprir outras atribuições determinadas pela presidência da Comissão.

Art. 4º Caberá à Fiscalização Administrativa:

I - acompanhar a execução do contrato;

II - formalizar demandas e registrar ocorrências relacionadas à documentação apresentada pelas contratadas;

III - elaborar de relatórios circunstanciados registrando o que se mostrar necessário;

IV - sugerir a aplicação de penalidades;

V - notificar as contratadas para adoção de novos procedimento, além das demais competências relacionadas aos aspectos administrativos (documental) do Instrumento, principalmente quanto ao cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e sociais, às quais as Contratadas estão obrigadas (IN nº 5, Anexo VIII-B).

VI - cumprir outras atribuições determinadas pela presidência da Comissão.

Art. 5º O auxílio da fiscalização técnica e administrativa não dispensa a responsabilidade da Presidência da Comissão, quanto ao acompanhamento e fiscalização do Contrato, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas quanto à supervisão dos trabalhos dos demais membros da Comissão, ou submeter ao Subsecretário de Administração Geral, tempestivamente, eventuais proposições que ultrapassem a sua esfera de competência.

Art. 6º Da fiscalização da execução dos Contratos resultará a confecção de Relatório Circunstanciado Mensal por todos os membros da comissão, conjuntamente, segundo os padrões definidos pelas Ordens de Serviços nºs 34, de 29 de março de 2017; nº 55, de 24 de abril de 2017; e nº 60 de 02 de maio de 2017, documentos esses que servirão de suporte à instrução de pagamentos, e eventuais sanções em virtude de desconformidades apuradas.

Art. 7º As desconformidades detectadas pela Comissão deverão ser objeto de notificação à Contratada, para resposta em 5 (cinco) dias úteis, ou conforme o caso, seguida de análise e proposição das medidas cabíveis a serem apresentadas ao Subsecretário de Administração Geral, por ocasião do encaminhamento dos documentos referidos no artigo 6º.

Art. 8º A instauração desta COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE ALIMENTAÇÃO não altera as designações dos Executores Locais, conforme suas respectivas Ordens de Serviço.

Art. 9º Os servidores designados para a COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE ALIMENTAÇÃO, permanecerão desempenhando suas atividades profissionais nas unidades em que estão lotados, com afastamento apenas nos dias de reuniões ou atividades relacionadas aos objetivos da Comissão.

Art. 10. Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017; nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80 de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o Servidor JOSÉ MARCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 284.138-X, Assessor, para substituir o Servidor CAIO PATERNOSTRO SEBBA, matrícula nº 274.499-6, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Almoarifado, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 27 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 222, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR LUANA MORENA SOUZA TOSTES, matrícula nº 0276829-1, Assessor Especial, Símbolo CNE-05, para substituir ARYADNE BEZERRA PORCIUNCULA, matrícula nº 273.524-5, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, nos dias 26 a 29 de dezembro de 2023, por motivo de recesso de final de ano.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 22 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00133-00000863/2019-62. INTERESSADO: JOSÉ GERALDO FILHO GONÇALVES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 -

PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício nº 290/2023 - RA-BRAZ/COAG/GEPEs (127221051) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.734ª (129316029), a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) JOSÉ GERALDO FILHO GONÇALVES, matrícula nº 74.886-2, Encarregado de Serviços Gerais - Agente Operacional (100136547), para continuar exercendo atividades na Administração Regional de Brasília - RA IV, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 1 ano, até 31 de dezembro de 2024.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 92, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei Distrital nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, às servidoras abaixo relacionadas, na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da concessão e número do processo: JULIANA CANDÊIAS NEVES, matrícula nº 2790939, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Pós-graduação - Especialização, 15%, 07/12/2023, 04011-00000653/2021-44; LIDYANE ALVES DE MOURA, matrícula nº 2832496, Especialista em Assistência Social - Pedagoga, Pós-graduação - Especialização, 15%, 08/12/2023, 04011-00002514/2023-17.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 222, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 163, de 13 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 214, de 16 de novembro de 2023, página 44, o ato que designou LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula 1862189, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional, Logístico e Administrativo, símbolo CPC-06, para substituir FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 1863274, Diretora da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, símbolo CPE-07, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00005821/2023-86.

DESIGNAR EMILLY CRISTINA DE CARVALHO CAVARZAN, matrícula 17152844, Assessora Técnica, para substituir FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 1863274, Diretora de Fiscalização de Trânsito, símbolo CPE-07, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00005821/2023-86.

DESIGNAR DENISE FERREIRA CALDEIRA, matrícula 1862820, Gerente de Fiscalização do Trânsito de Produtos Agropecuários, para substituir FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 1863274, Diretora da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, símbolo CPE-07, no período de 11/12/2023 a 14/12/2023, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00005821/2023-86.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 224, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ANA CAROLINA LOPES ANGELO, matrícula 17152992, Assessora Técnica, para substituir ILDEMAR JOÃO DE SOUSA, matrícula 17152410, Gerente da Agricultura Familiar, símbolo CC-08, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006740/2023-01

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 225, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 16604296, Assessor Técnico, para substituir o servidor PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, matrícula 17116996, Subsecretário da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, símbolo CNE-02, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de afastamento do titular do cargo. Processo 00070-00006752/2023-28.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 235, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 81, inciso VII, do Decreto nº 39.442, de 08 de novembro de 2018, e considerando o disposto no inciso I, Parágrafo Único, do art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, e a instrução dada no Processo SEI nº 00070-00003995/2019-28, para fins de regularização funcional, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora ANDREIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, matrícula 14065894, a contar de 18/08/2023, assegurado o direito de usufruto posterior.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 237, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR PATRÍCIA MALLETT SOARES PERUZZOLO, matrícula 16619323, Chefe do Núcleo de Aquicultura, para substituir ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula 1862170, Gerente da Gerência de Produção Animal, símbolo CPC-08, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00006802/2023-77.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 238, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 1660467-9, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional e Logístico, para substituir VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 186184-0, Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, símbolo CPE-07, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de afastamento de titular do cargo.

DESIGNAR ALESSANDRA COSTA PIRES, matrícula 101165-0, Técnico de Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário, para substituir FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 1660467-9, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional e Logístico, símbolo CPC-06, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de substituição de titular do cargo em cargo superior. Processo 00070-00006803/2023-11.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 239, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GLEIDE CELIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 16617134, Diretora da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, para substituir TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINHO, matrícula 17131782, Subsecretária da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, símbolo CNE-02, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00006610/2023-61.

DESIGNAR RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 16613996, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir GLEIDE CELIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 16617134, Diretora de Políticas Sociais Rurais, símbolo CPE-07, nos períodos de 26/12/2023 a 29/12/2023 e 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00006610/2023-61.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 227, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, Art. 2º, da Portaria nº 48/2016-SEAGRI e, tendo em vista, o disposto no inciso I do Art. 212 c/c 229 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para instauração de Sindicância, conforme disposto no inciso II do Art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011, com intuito de apuração de fatos alegados nos autos do Processo Nº 00070-00006705/2023-84.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes Membros:

I - CELIANE APARECIDA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula nº 140.6565-7, que atuará como Presidente;

II - ANDREIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, matrícula 14065894, que atuará como Substituta e,

III - JULLYANA CARNEIRO DE SOUZA, matrícula nº 16580249.

Art. 3º Caberá a Presidente da Comissão, subscrever o relatório final junto à Comissão Especial.

Art. 4º Estabelecer o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, páginas 63 e 64.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 120, de 22 de abril de 2023, publicada no DODF nº 82, de 03 de maio de 2023, página 69, o ato de concessão de abono de permanência ao servidor FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA RIBEIRO, matrícula 100.953-2, ONDE SE LÊ: "...de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05...", e "...a contar de 11/04/2023...", LEIA-SE: "...de acordo com o Art. 2º, § 5º da EC nº 41/03..." e "...a contar de 14/04/2022...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original. Processo SEI Nº 00070-00002160/2023-37.

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE**PORTARIA Nº 91, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: MAHATMA SOUSA LIMA, matrícula nº 1710900-0, e ANDRÉ CARNEIRO LOPES, matrícula nº 1711.805-0 como fiscais, titular e suplente, respectivamente, para o recebimento do material permanente, objeto do Contrato SEAC-DF SIGGO: 50572, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 07.953.689/0001-18, para o fornecimento de monitores de vídeo auxiliares, conforme consta do Processo nº 04015-00000961/2023-29.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e o art. 41, do Decreto Distrital nº 32.598/2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos - DICONT/SUAG/GAB/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados como fiscais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA RORIZ

PORTARIA Nº 92, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 04015-00000030/2023-21, referente à não localização dos bens patrimoniais da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a ser composta pelos servidores:

- I) MAHATMA SOUSA LIMA, matrícula nº 1.7109000, Presidente;
- II) ROMÁRIO OLIVEIRA MENDES ANDRADE, matrícula nº 1.710.749-0, Membro; e
- III) DAVI CÂNDIDO SIMÕES, matrícula nº 1.715.098-1, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**PORTARIA Nº 141, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil - Associação Amigos do Futuro, visando o apoio à realização do projeto "STARTUP BRASÍLIA 2030 - Edição 2024", processo nº 04008-00001421/2023-15.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores: GABRIELLA DE OLIVEIRA TAVARES - Matrícula 0283285-2; MIRELLA CAMELO VIEIRA - Matrícula 02772302 e ALTAMIRO PEREIRA FALEIRO JÚNIOR - Matrícula 00991171.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

PORTARIA Nº 143, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil - Associação Amigos do Futuro, visando o apoio à realização do projeto "PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA INOVAÇÃO DO DF", processo nº. 04008-00000860/2023-19.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores: THAIS FERNANDES PEREIRA, matrícula: 0283826-5; BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula: 0283539-8; GILBERTO KEIJI HARAGUCHI, matrícula: 0282806-5; HENRIQUE DO VALE ROCHA FILHO, matrícula: 1697839-0; SAMUEL CAMPOS DOS SANTOS ROSA TELES, matrícula: 0282816-2 e DANIEL BITENCOURT DE AMORIM, Matrícula: 0283993-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**INSTRUÇÃO Nº 76, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR GABRIELA FONSECA COSTA, matrícula: 1.715.212-7, Assessor, da Assessoria de Comunicação, Símbolo CC-08, para substituir LUCÍOLA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 1.714.447-7, Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, Símbolo CNE-05, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023, por motivo de recesso de fim de ano.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 77, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR DANILO DA SILVA MACIEL, matrícula: 1.690.560-1, Assessor, da Coordenação de Bolsa e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CC-08, para substituir NATALIA PINHEIRO MIYAMOTO, matrícula 1.701.340-2, Coordenador, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CNE-06, no período de 02 de janeiro a 05 de janeiro de 2024 por motivo de recesso de fim de ano e no período de 08 de janeiro a 17 de janeiro de 2024 por motivo de férias da titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 770, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 0255183-7, Diretora, Símbolo CNE07, da Diretoria de Programa de Incentivo Fiscal, para substituir ALINE MARIA DA SILVA, matrícula 0238577-5, Coordenadora, Símbolos CPE-06, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 02 a 05/01/2024, por motivo de recesso de final de ano da titular, conforme Processo 00150-00009059/2023-35.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 788, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores DANIEL BRANDÃO BORGES, Matrícula nº 172.869-5, Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental, DANIEL ARMANDO DE SOUZA, Matrícula nº 158.373-5, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, e DANIEL FERREIRA MAFRA, Matrícula nº 1.430.844-4, Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "DANÇART ESPECIAL" – Processo nº 00150-00008769/2023-48, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições

previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 789, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica designada a Servidora KATIANE SOBREIRA DA SILVA - Matrícula nº 240.510-5 - Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "MADE IN CROSS" - Processo nº 00150-00008764/2023-15, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 790, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores KÂMILA VICENZI ANDRADE, Matrícula nº 240.513-X, Técnico de Atividades Culturais, KELLYE PEREIRA LIRA, Matrícula nº 174.876-9, Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental, WALESKA FAUSTINO BATISTA, Matrícula nº 1.650.644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, VICTOR HUGO NUNES DE ARAÚJO, Matrícula nº 240.568-7, Técnico de Atividades Culturais e BRUNO LINO ROCHA, Matrícula nº 241.291-8, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "RÉVEILLON CIDADE LUZ 2024" - Processo nº 00150-00008691/2023-61, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 794, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR HELI APARECIDA DE BARROS, matrícula 0172486X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOSÉ CORREIA LIMA NETO GUIMARÃES matrícula 0174816-5, Gerente, Símbolo CPC-08, de Direitos e Deveres, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 26 a 29/12/2023, por motivo de recesso de final de ano do titular, conforme processo 00150-00004386/2022-10.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 795, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 08, resolve:

DESIGNAR LUÍS ANDRÉ BARRETO GOMES DA SILVA, matrícula 0255041-5, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Relacionamento Institucional, e LEILA

CIRQUEIRA DA SILVA, matrícula 0242708-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Monitoramento do Programa de Incentivo Fiscal, para substituir BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 255183-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria do Programa de Incentivo Fiscal, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 26 a 29/12/2023, por motivo de recesso de final de ano, e de 02 a 05/01/2024, por motivo de substituição do titular em outra função, conforme Processo SEI 00150-00009056/2023-00.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 638, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULA REGINATTO BAU, matrícula 0278324X, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - Agente Social, terceira classe, padrão III, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 04 de dezembro de 2023, conforme Processo 00431-00022133/2023-16.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 639, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar NAYANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula nº 0277.390-2, para atuar como Executora Titular, e IRAMAR ARUANDA ALVES GOUVÊA, matrícula nº 0277.370-8, para atuar como Executor Suplente do Contrato nº 049465/2023, celebrado com a S F DE OLIVEIRA - EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de controle de pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, conforme processo SEI nº 00431-00012672/2023-47.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar GIULIANO FERREIRA DE MATOS, matrícula nº 0281731-4, para atuar como Gestor do Contrato, WAGNER DO NASCIMENTO BORGES, matrícula nº 0277463-1, para atuar como Fiscal Técnico, BRUNO NUNES DE CARVALHO, matrícula nº 0281602-4, para atuar como Fiscal Administrativo e CRISTIANO BRANCO LOPES, matrícula nº 277.433-X, para atuar como Fiscal Requisitante do Contrato nº 050565/2023, celebrado com a empresa LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, cujo objeto é a aquisição de switches de 48 portas, que permitem configuração avançada e recursos de roteamento e segmentação de rede, NOVOS e EM PRIMEIRO USO, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, incluso licença de uso e software de gerenciamento, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, conforme processo SEI nº 00431-00018392/2023-42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 641, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, Art. 7º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor FRANCISCO MARCELINO DE MEDEIROS FILHO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 01031945, a contar de 11/12/2023. Processo 00431-00023437/2023-09.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 844, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CARINA DA SILVA CARMO, matrícula 01976532, para substituir LARISSA BRANDÃO LIMA GILDINO, matrícula 02773627, Gerente, CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional da Ceilândia Sul/DIGESAN/CSAN/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 14/11/2023 a 17/11/2023 e 24/11/2023 a 28/11/2023, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00013633/2021-03.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 847, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CLADINICE ALVES DOS SANTOS LIMA, matrícula 02772612, para substituir JAQUELINE LIMA E SILVA, matrícula 01794388, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Oeste/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, em razão de recesso, conforme processo 00431-00017663/2023-42.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 848, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso VI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de CAMILA AGOSTINI, matrícula 16950445, referente ao período de 06/11/2023 a 16/11/2023 conforme Processo 00431-00002725/2021-50. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 849, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de REJANE BENTO DA SILVA, matrícula 02756250, para substituir DEBORA LIMA JARDIM FRANCO, matrícula 01792784, Coordenadora, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único/SUBSAS/SEEDS, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, em razão de recesso, conforme processo 00431-00023489/2023-77.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 850, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e

com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ABRAHIM COSTA CORREA JUNIOR, matrícula 02774968, para substituir DANILO MEDRADO BRANDÃO, matrícula 01976710, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Material/DILOG/ULOM/SUAG/SEEDS, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, em razão de recesso, conforme processo 00431-00010777/2023-61.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 851, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula 02180251, para substituir LEONARDO VIEIRA LINS PARCA, matrícula 02770903, Chefe, Símbolo CPE 03, da Assessoria Jurídico-Legislativa/GAB, no dia 19/12/2023, em razão de abono de ponto, e no período de 20/01/2023 a 18/01/2023, em razão de licença paternidade, conforme processo 00431-00023757/2023-51.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 827, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, referente à designação de ALYNE PESSOA PISK, matrícula 01770470, para substituir RAFAEL MOREIRA SOARES, matrícula 01799584, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Família/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, ONDE SE LÊ: "...no período de 02/10/2023 a 31/10/2023...", LEIA-SE: "...nos períodos de 02/10/2023 a 03/10/2023 e 05/10/2023 a 31/10/2023...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 00390-00009760/2023-12, resolve:

DESIGNAR THIAGO ARAUJO POSSIDÔNIO, matrícula nº 282.484-1, Assessor, para substituir o Diretor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Oeste, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos dias 22, 26, 27, 28 e 29/12/2023.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH/DF, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00003219/2023-09, resolve:

DESIGNAR CARLA ALVES DE OLIVEIRA, nº 128.131-3, Gerente, da Gerência de Liquidação e Pagamento, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Gestão de Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 115, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de comissão executora do Contrato nº 011/2022, celebrado entre a CODHAB/DF e o CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE, composto pelas empresas GCE S.A. e PROSPEC ENGENHARIA EIRELI.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto da Empresa, resolve:

Art. 1º Designar LUÍS FELIPE GONÇALVES, matrícula nº 1198-3, CPF: ***.683.711-** como titular, OLAVO NETO DE SOUSA ROCHEDO, matrícula nº 1092-8, CPF: ***.973.211-** como suplente, e JOÃO MARCOS BRAGA ROCHA, matrícula nº 1252-1, CPF: ***.671.861-** como membro, para atuarem como comissão executora no

acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 011/2022 (87851125), celebrado com o CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE, composto pelas empresas GCE S.A. e PROSPECC ENGENHARIA EIRELL, inscrito no CNPJ sob o nº 46.728.302/0001-81, que tem como objeto a execução de edificações coletivas localizada no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 02, Quadra 105, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, conjuntos B, V e W.

Art. 2º Caberá à comissão executora, supervisorar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II, do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa revoga a Resolução SEI-GDF nº 48/2023 (104112282), publicada no DODF nº 017, de 24/01/2023.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 116, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre designação de executores do Contrato Nº 020/2023, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a empresa CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS LTDA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO MARCOS BRAGA ROCHA, matrícula nº 1252-1, CPF: XXX.671.861-XX e RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA KLEIN, matrícula nº 1239-4, CPF: XXX.879.521-XX, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 020/2023 (127877886), celebrado com a empresa CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.105.107/0001-86, que tem como objeto a execução de serviços de sondagem geotécnica de simples reconhecimento do solo, sondagem a percussão (com SPT), no Residencial Tamandua Quadras 7 e 8 – Recanto das Emas.

Art. 2º Caberá aos executores supervisorar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 265, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO OFICINA DO ESPORTE, visando a realização do projeto ESPORTE EM AÇÃO, conforme processo nº 00220-00001746/2023-78.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 0282857X, que atuará como Presidente; e ROSANGELA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 02824310, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de energia elétrica, por meio da locação de transformadores, conforme processo nº 00220-00007457/2022-00.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: ELIZABETH FRANCA MOREIRA GAMA, matrícula nº 234.521-8, JAQUELLINE MARTINS BORGES DOS SANTOS, matrícula 282.218-0 e ELISA LEITE QUIDUTE, matrícula nº 282.640-2.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO NASCIMENTO DOS REIS, matrícula 0283440-5, em substituição ao servidor MARCOS ANTONIO DE JESUS FONSECA, matrícula 02777592, para atuar, como executor suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 19/2021, firmado com BANCO DE BRASÍLIA S.A (BRB), que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a operacionalização do pagamento do ressarcimento à título de alimentação e transporte aos voluntários participantes do projeto Educador Esportivo Voluntário - EEV, gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo nº 00220-00001481/2021-46.

Art. 2º O executor suplente, na ausência formal do titular, conforme designação do art. 1º, deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 104, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Associação Civil Alternativa Terrazul, cujo objeto a execução de um mapeamento das iniciativas alinhadas à Agenda 2030 e à Carta da Terra, com a posterior publicação de um guia de iniciativas sustentáveis do Lago Norte como produto final.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, enquanto durar a vigência do referido Termo de Fomento, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil Associação Civil Alternativa Terrazul no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, mediante Termo de Fomento, cujo objeto é a execução de um mapeamento das iniciativas alinhadas à Agenda 2030 e à Carta da Terra, com a posterior publicação de um guia de iniciativas sustentáveis do Lago Norte como produto final.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão da parceria para aprimoramento e padronização dos procedimentos de controle de resultados, conforme as metas dispostas no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias:

I - Adotar os procedimentos de monitoramento e avaliação previstos no Termo de Fomento, para organização e realização de seus trabalhos;

II - Realizar ao menos 2 (duas) participações nos eventos, objeto da parceria, ao longo da vigência do Termo de Fomento, observadas as disposições do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações;

III - Avaliar e homologar os relatórios técnicos produzidos pelo gestor da parceria;

IV - Apresentar formalmente suas proposições ao administrador público para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos e metas, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

V - Encaminhar a autuação de processo administrativo para registro das ações de monitoramento e avaliação da parceria;

VI - Produzir relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições.

Art. 5º No relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

I - Descrição sumária do objeto da parceria, atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria será integrada pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

I - SHEILA MACIEL CAXETA LOPES - Matr. 284.087-1

II - PAULA REGINA GOMES - Matr. 91.343-X

§ 1º Na ausência do Coordenador, o servidor que compõe a Comissão assumirá suas obrigações.

§ 2º A participação do servidor como membro na Comissão de Gestão da Parceria é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 105, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui a Comissão Gestora da Parceria, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil Associação Civil Alternativa Terrazul, cujo objeto é a execução de um mapeamento das iniciativas alinhadas à Agenda 2030 e à Carta da Terra, com a posterior publicação de um guia de iniciativas sustentáveis do Lago Norte como produto final.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar, enquanto durar a vigência do Termo de Fomento, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Associação Civil Alternativa Terrazul, mediante Termo de Fomento, cujo objeto é a execução de um mapeamento das iniciativas alinhadas à Agenda 2030 e à Carta da Terra, com a posterior publicação de um guia de iniciativas sustentáveis do Lago Norte como produto final, os servidores:

I - LORENA DA SILVEIRA BOUGLEUX LYRA - Matr. 283.438-3

II - LUISA HELENA ROCHA DA SILVA - Matr. 283.163-5

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das ações previstas no plano de trabalho da parceria;

II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - emitir parecer técnico conclusivo sobre o atendimento das metas previstas no plano de trabalho;

IV - avaliar e fiscalizar o cronograma de desembolso financeiro;

V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial, quando houver, e da prestação de contas final.

Art. 3º No parecer técnico de gestão da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

I - Descrição detalhada do objeto da parceria, atividades desenvolvidas e metas estabelecidas;

II - Descrição do acompanhamento e a análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital;

IV - Necessidade de devolução de valores, se for o caso.

Art. 4º A participação do servidor com Gestor da Parceria é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 160, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00005228/2018-64, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RILDO MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 278.998-1, para compor a Comissão Executiva do Contrato nº 32/2019, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa e a empresa Klimt Agência de Publicidade Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda.

Art. 2º O servidor designado atuará em substituição a então servidora FLÁVIA MELO BATISTA, matrícula 269.033-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 161, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta do Processo SEI nº 00197-00003160/2021-84, resolve:

Art. 1º Dispensar MIGUEL DE FREITAS SARTORI, matrícula nº 264.520-3 da função de Coordenador da Coordenação de Programas Especiais – COPE da Superintendência de Planejamento e Programas Especiais - SPE da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 162, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta do Processo SEI nº 00197-00003160/2021-84, resolve:

Art. 1º Designar WENDEL VANDERLEI LOPES, matrícula nº 265.259-5, para exercer a função de Coordenador da Coordenação de Apoio ao Sistema de Recursos Hídricos do Distrito Federal – COAR da Superintendência de Planejamento e Programas Especiais - SPE da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 164, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso I do artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002356/2023-13, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para realizar estudo e elaborar minuta de portaria visando incluir na Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance as competências do Comitê Estratégico de Gestão Institucional - CEGI da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa.

Art. 2º Designar os servidores DENNIS MONTEIRO DE BARROS QUEIROZ DO VALLE, matrícula 182.166-0 (COI); CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS BASTOS NETO, matrícula nº 278.331-2 (SPE); CIRO JOSÉ DE FREITAS, matrícula nº 281.744-6 (AJL); JOÃO MANOEL MARTINS, matrícula nº 278.770-9 (SAF); e MARIA ALITTA FAGUNDES PESSOA GUIMARÃES, matrícula nº 272.321-2 (ASS), para, sob a coordenação do primeiro, constituírem, como titulares, o Grupo de Trabalho de que trata o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Designar os servidores VITOR RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 182.184-9 (COI); ROSA ALICE NUNES LIMA, matrícula nº 278.866-7 (SPE); FUSAO NISHIYAMA, matrícula nº 266.967-6 (SAF); e GUILHERME DRUGG BARRETO VIANNA, matrícula nº 278.780-6 (ASS), para constituírem, como substitutos, o Grupo de Trabalho de que trata o Art. 1º desta Portaria.

Art. 4º O presente Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período para concluir os trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 317, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RALFE REIS CAVALCANTE DA SILVA, matr. 191.414-6, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como GESTOR TITULAR, bem como MILZARA MENEZES DE SOUZA, matr. 264.834-2, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, como GESTORA SUPLENTE, RONDIRLEI RODRIGUES DE MOURA, matr. 195.111-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente como FISCAL TITULAR e JOÃO FREDERICO ROCHA DE SOUSA MELO, matr. 1.660.447-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como FISCAL SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2023 firmado entre este BRASÍLIA AMBIENTAL e a empresa PROFORCE TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de motoristas executivos, em caráter permanente e eventual, habilitados com carteira categoria D, para condução de veículos da frota oficial, referente ao Processo nº 00391-00004525/2022-45.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A SUAG deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como equipe de gestão e fiscalização.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 319, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor JOSÉIVALDO ALVES BEZERRA, matrícula 1699426-4, ocupante do cargo em comissão de Assessor, no período de 22/12/2023 a 30/12/2023, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado ao servidor o usufruto do saldo remanescente em data posterior.

RONEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 320, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PAULO CÉSAR ALEXANDRINO DA SILVA, matr. 1.660.542-x, Gerente de Manutenção de Unidades de Conservação, e GILSON NEUHAUSS, matr. 1.660.620-5, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, como GESTOR TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, bem como EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, matr. 195.084-3, Gerente de Administração Predial, e JOSÉ WELITOM DA SILVA, matr. 1.712.175-2, Diretor de Manutenção e Administração Predial, como FISCAL TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2023, oriundo da Nota de Empenho 2023NE01046, firmado entre este Instituto e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a sede do Instituto Brasília Ambiental, referente ao Processo nº 00391-00008403/2023-17.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A SUAG deste Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como equipe de gestão de contrato.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 321, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar na equipe de gestão do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2023, firmado entre este Instituto e a empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 09.370.244/0001-30, cujo objeto é prestação de forma contínua de serviços terceirizados de apoio às atividades administrativas, operacionais e logísticas, com fornecimento de mão de obra exclusiva, referente ao Processo nº 00391-00007336/2023-13:

I - LÍGIA ASSIS FERREIRA, matr. nº 1660632-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como GESTORA TITULAR, e RACHEL BASÍLIO PEREIRA DE SOUZA, matr. nº 0264472-x, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, como SUPLENTE.

II - ERICK MOREIRA RIBEIRO, matr. nº 0263995-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, JOSÉIVALDO ALVES BEZERRA, matr. nº 1699426-4, Assessor, e ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matr. nº 183941-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como integrantes da Comissão de Fiscalização.

Art. 2º Nas ausências de algum integrante da Comissão de Fiscalização referente ao inciso II do artigo 1º, MILZARA MENEZES DE SOUZA, matr. nº 0264234-2, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, atuará como suplente.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 4º A Superintendência de Administração Geral deste Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como equipe de gestão de contrato.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

DESIGNAR ELIZAFAN DA CONCEICAO SILVA, matrícula nº 02792931, Gerente, para substituir LETICIA DE MORAIS FURTADO, matrícula nº 02754193, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Compras e Logística, da Unidade de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023 por motivo de Recesso de Final de Ano, conforme Processo nº 04009-00001849/2023-30.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 165, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, a celebração do Termo de Fomento (MROSC) Nº 04/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil - OSC: INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, e, considerando as razões consignadas no processo SEI 04035-00001760/2023-74 resolve:

Art. 1º Alterar Comissão Gestora referente ao Termo de Fomento nº 04/2023, conforme razões consignadas nos autos do Processo nº 04035-00001760/2023-74.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta da seguinte forma:

- I. LORENA FERREIRA SANTOS VASCONCELOS, Assessora Especial, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, Matrícula: 281.617-2, na função de Membro Coordenador;
- II. NICOLAI ANTHONY BARRETO FURTADO, Assessor do Núcleo de Benefícios Sociais, Matrícula: 02825864, na função de Membro Gestor; e
- III. ISABELLY LACERDA DA SILVA, Assessora da Gerência de Qualificação, Matrícula: 284.046-4, na função de Membro Gestor.

Art. 3º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 166, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria Nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo Fomento nº 02/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo Fomento nº 02/2023, objeto dos autos do Processo nº 04012-00004102/2022-11, instituída pela Portaria nº 110, de 18 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, página 49.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores:

- I - LIDIO EVARISTO DA PENA, Assessor da Subsecretaria de Qualificação Profissional, Matrícula: 275.565-3, na função de Membro Gestor Coordenador; e
- II - PHELPE GUILHERME SOARES DE CARVALHO, Chefe do Núcleo de Cadastro e Acompanhamento e Alunos da Subsecretaria de Qualificação Profissional, Matrícula: 281.612-1, na função de 2º Membro Gestor.

Art. 3º A Comissão Gestora passa a ser composta da seguinte forma:

- I - SHIRLEI DA SILVA ALVES, Assessora do Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, Matrícula: 279280-x, na função de Membro Coordenador;
- II - ISABELLY LACERDA DA SILVA, Assessora da Gerência de Qualificação, Matrícula: 0284046-4, na função de Membro Gestor; e
- III - SUELLEN DE AGUIAR ANDRADE, Assessora Especial da Subsecretaria de Qualificação Profissional, Matrícula: 284.127-4, para atuar como Membro Gestor.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 167, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CYNTHIA KELLY LEDA LIMA, matrícula nº 281.433-1, Assessora, Símbolo CC-06, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RENATA LAUANE FRANÇA RIBEIRO, matrícula nº 276.838-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Arapoanga, no período de 22/11/2023 a 01/12/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00008658/2023-08.

DESIGNAR CRISTIANE MENEGOTTO, matrícula nº 282.711-5, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Arapoanga, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, GILBERTO DE SOUSA COSTA, matrícula nº 276.649-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de recesso de fim de ano, conforme Processo nº 04035-00002177/2023-81.

DESIGNAR YAN VICTORIANO DE SOUZA, matrícula nº 282.865-0, Assessor, Símbolo CC-07, da Gerência de Finanças, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, CELSO DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula nº 277.013-X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Finanças, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de férias regulamentares, e nos dias 18/01/2024 e 19/01/2024, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00009611/2023-53.

DESIGNAR ROSILENE DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 34.867-8, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RHAIDA ALVES VIEIRA DUARTE, matrícula nº 283.760-9, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de recesso de fim de ano, conforme Processo nº 04035-00009524/2023-04.

DESIGNAR MARCIA REGEANE DO NASCIMENTO COSTA, matrícula nº 276.856-9, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Samambaia, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, TATYANE NUNES DE ARAUJO DIAS, matrícula nº 274.877-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Samambaia, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de recesso de fim de ano, conforme Processo nº 04035-00009599/2023-87.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 168, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria Nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Fomento nº 10/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO MENINOS PÔR DO SOL, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora do Termo Fomento nº 10/2023, objeto dos autos do Processo nº 04035-0000801/2023-13.

Art. 2º A Comissão Gestora passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- I - ISABELLY LACERDA DA SILVA, Assessora da Gerência de Qualificação, Matrícula nº 284.046-4, na função de Membro Coordenador;
- II - YAN LUCCA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Assessor da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, Matrícula nº 275.184-4, para atuar como Primeiro Membro; e
- III - JOÃO VICTOR FERREIRA, Assessor da Gerência de Formulação de Cursos, Matrícula nº 284.051-0, para atuar como Segundo Membro.

Art. 3º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 733, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo art. 5º, §3º c/c art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (129966720), resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição de MARINA SINTIA LUSSANI, matrícula nº 255.527-1, Analista Jurídico - An. Sistemas - Classe 3, Padrão 1, no total de 1.274 (um mil duzentos e setenta e quatro) dias, referentes ao período de 28/05/2020 a 22/11/2023, conforme Mapa de Tempo de Serviço (129909837) e Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (129853214). Processo nº 00020-00071792/2023-27.

IDENILSON LIMA DA SILVA

PORTARIA Nº 734, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo art. 5º, §3º c/c art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (129966720), resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição de FELLIPE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 255.208-6, Procurador do DF - Categoria I, no total de 373 (trezentos e setenta e três) dias, referentes ao período de 15/08/2022 a 22/08/2023, conforme Mapa de Tempo de Serviço (129910706) e certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS (128744134). Processo nº 00020-00069148/2023-99.

IDENILSON LIMA DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 433, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui nova Junta Médica Permanente no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e XXXVIII do art. 16 do Regimento Interno, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 854/04, resolve:

Art. 1º Fica instituída nova Junta Médica Permanente no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal, composta pelos seguintes membros:

- I – Dra. Christina Bittencourt de Santana Abreu, matrícula nº 8159;
- II – Dra. Cláudia Helena de Oliveira Gurgel, matrícula nº 8227;
- III – Dra. Cláudia Roriz Queiroz Safe de Matos, matrícula nº 8211;
- IV – Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves, matrícula nº 8231;
- V – Dr. Marcos Roberto Volpi, matrícula nº 8162;
- VI – Dr. Thiago Antônio Ávila Félix, matrícula nº 8222;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 308, de 11 de setembro de 2023.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO III

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023 - CASA CIVIL
 PROCESSO SEI-GDF Nº: 00428-0000526/2023-19. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal e a empresa S F DE OLIVEIRA - EPP. OBJETO: prestação de serviços para combate e controle de vetores e pragas urbanas, "compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, considerando 4 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas de órgãos do GDF". DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 06.122.8203.8517.0025 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 183. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal e EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal. Pela empresa S F DE OLIVEIRA - EPP: SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023
 Processo: 00141-00002196/2023-58. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA PP e CEB - Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, para realizar os serviços de ampliação de Iluminação Pública na SQN 411 - Asa Norte, localizada na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme especificações descritas no Projeto Básico SEI nº 126157429. Data da assinatura do contrato: 14/12/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de assinatura. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 1.137.558,10 (um milhão, cento e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de despesa: 449051; Programa de Trabalho: 25.752.6209.1836.0133; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2023NE00357 MODALIDADE: 2-Estimativo. Signatários: Pela Administração Regional: Valdemar Araújo de Medeiros, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor Presidente e Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, na qualidade de Representantes Legais da CEB.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023
 Processo: 00141-00003986/2023-51. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA PP e CEB - Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, para realizar os serviços de ampliação de Iluminação Pública na SQN 211 - Asa Norte, localizada na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme especificações descritas no Projeto Básico SEI nº 126263505. Data da assinatura do contrato: 20/12/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de assinatura. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 98.135,90 (noventa e oito mil cento e trinta e cinco reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de despesa: 449051; Programa de Trabalho: 25.752.6209.1836.0004; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2023NE00355 MODALIDADE: 1 - Ordinário. Signatários: Pela Administração Regional: Valdemar Araújo de Medeiros, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor Presidente e Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, na qualidade de Representantes Legais da CEB.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, para realização de melhoria e ampliação de Iluminação Pública na SQN 211 - Asa Norte. VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS. Administrador Regional.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, para realização de melhoria e ampliação de Iluminação Pública na SQN 411 - Asa Norte. VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS. Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

Processo: 00307-00001299/2023-98. Partes: DISTRITO FEDERAL/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA/JB e CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de serviços de EFICIENTIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO BAIRRO JARDINS MANGUEIRAL, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, Brasília/DF, conforme consta detalhado no CONTRATO N.º 08/2023 - RA-JB. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 200.299,67 (duzentos mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.129; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.752.6209.8507.0008; FONTE DE RECURSOS: 100; NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00208; MODALIDADE: Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional: ADERIVALDO MARTINS CARDOSO, na qualidade de Administrador Regional do Jardim Botânico, e pela Contratada: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor Presidente e WANDERSON SILVA DE MENEZES, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, na qualidade de Representantes Legais da CEB.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, no intuito de assegurar a eficácia legal da contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso VIII, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11, para realização de serviços de EFICIENTIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO BAIRRO JARDINS MANGUEIRAL, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, Brasília/DF. ADERIVALDO MARTINS CARDOSO, Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 50, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00014885/2023-92, 51.802.420 CARLOS HENRIQUE FERNANDES, 51.802.420/0001-22, AI 4757/2023; 04034-00030801/2022-74, KL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, 37.878.552/0001-07, TERMO ADITIVO AIA 4079/2022; 04034-00014868/2023-55, SYLVIO GOMES RIBAS, 288.*****-34, AI 4835/2023; 04034-00003656/2023-42, SAFIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 12.360.287/0002-20, AI 1465/2023; 04034-00015971/2023-12, FACIL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA, 11.933.499/0001-06, AI 4961/2023; 04034-00015971/2023-12, TAK ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, 01.040.604/0001-24, AI 4961/2023; 04034-00016604/2023-36, MARMORARIA CEARA LTDA, 07.935.948/0001-88, AIA 4910/2023; 04034-00017511/2023-29, MARTINS & REIS LTDA ME, 05.397.481/0001-34, AI 5114/2023; 04034-00014867/2023-19, NATALIA PEREIRA DA ROCHA SOBRINHO, 393.*****-87, AI 4830/2023; 04034-00017171/2023-36, FELIPE FERREIRA DA SILVA, 014.*****-46, AIA 5131/2023; 04034-00016111/2023-04, REFUGIO EMPREENDIMENTOS HOTEL FAZENDA LTDA, 44.190.366/0001-46, AI 4966/2023; 04034-00017530/2023-55, WESLEY RODRIGUES DE SOUZA, 932.*****-20, AIA 5153/2023; 04034-00017522/2023-17, J. C. TRANSPORTES LTDA, 13.761.615/0001-82, AI 5194/2023; 04034-00016299/2023-82, CBC DISTRIBUIDORA LTDA, 46.882.820/0001-55, AIA 4896/2023; 04034-00015000/2023-72, CERAMICA SÃO BENEDITO LTDA, 22.014.892/0001-12, AIA 4859/2023; 04034-00016412/2023-20, MAIS PURA AGUA MINERAL LTDA, 46.778.324/0001-56, AI 4987/2023; 04034-00016408/2023-61, ZARDO BIOENERGIA LTDA, 37.706.719/0001-52, AI 4983/2023; 04034-00016411/2023-85, NJF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 04.918.453/0001-52, AI 4985/2023; 04034-00017285/2023-86, TRANSPORTES RODOVIARIOS ADIANI LTDA, 02.786.530/0001-32, AI 5160/2023; 04034-00015132/2023-02, RM PRE

MOLDADOS SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA, 24.108.231/0001-81, AI 4768/2023. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40240/2019 - SEPLAD PROCESSO Nº 00040-00034637/2019-79. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELL, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) revisar os valores contratados, a partir de 05/12/2019, observando a incidência da prescrição quinquenal do transitado em julgado em 02/06/2021, com base no Tema nº 72 do Supremo Tribunal Federal (STF), que declarou a inconstitucionalidade da incidência de contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre o salário maternidade, e, revisar os valores contratados, a partir de 01/11/2022, nos termos da Instrução Normativa nº 2.110/2022, oriunda da Receita Federal do Brasil (RFB), que retirou da base de cálculo para fins de incidência das contribuições sociais previdenciárias a remuneração paga pelo empregador ao empregado nos 15 (quinze) primeiros dias que antecedem o auxílio por incapacidade temporária, conforme orientação jurídica proferida no Parecer Referencial nº 40/2023 - PGDF/PGCONS e na Nota Jurídica Nº 428/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC, consoante planilhas de custos e formação de preços revisadas, cuja diferença aferida resulta no valor de R\$ 43.314,18 (quarenta e três mil trezentos e quatorze reais e dezoito centavos) para o período de 05/12/2019 a 31/12/2022; b) repactuar os valores contratados, observada a orientação específica da Nota Jurídica Nº 428/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC, da Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2023 celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 20/01/2023, sob o número DF000037/2023, passando o valor anual do contrato de R\$ 10.645.657,68 (dez milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para o montante de R\$ 11.278.966,44 (onze milhões, duzentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 5,95%, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2023, no valor anual contratado; e c) para fins de pagamento da repactuação, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, o valor efetivamente devido será de R\$ 631.875,75 (seiscentos e trinta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos). DO VALOR: o valor anual do contrato é de R\$ 11.278.966,44 (onze milhões, duzentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III - Natureza da Despesa: 3.3.9.039; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 631.875,75 (seiscentos e trinta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE23592, emitida em 18/12/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 22/12/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal; e pela CONTRATADA: GUSTAVO MARTINS DE GODOY, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 144/2023 - SEPLAD

PROCESSO Nº 04033-00035190/2023-72 - A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa KS COMERCIAL DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 22/12/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: LAURA CRISLA RODRIGUES CALDEIRA, na qualidade de Sócia Administradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50667/2023 - SEPLAD PROCESSO Nº 04033-00029448/2023-00. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a VALSTEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de ativos de rede para expansão do backbone (CORE) abrangendo garantia e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de forma a atender a demanda dos atuais serviços do GDF e a expansão do backbone (CORE) da Rede Metropolitana Corporativa do GDF - GDFNet, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 107/2022 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, Ata de Registro de Preços nº 0196/2023 - VALSTEC e na Proposta de Preços atualizada, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126.0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE23889, emitida em 20/12/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 22/12/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: VALÉRIA DA SILVA SILVESTRE, na qualidade de Sócia-Administradora da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

Processo: 00040-00022181/2022-08. Pregão Eletrônico nº 0129/2022. Assinatura do Termo de Cancelamento: 26/12/2023. Objeto: formalizar o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 0031/2023 (111942186), relacionada ao Pregão Eletrônico nº 0129/2022 (95087996), atendendo a uma solicitação da empresa SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ: 19.806.688/0001-20. Tal cancelamento se fundamenta na comprovação de um evento imprevisível, caracterizado como caso fortuito ou de força maior, referente à Resolução-RE Nº 3.732, datada de 29 de setembro de 2023, e publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 02/10/2023, que resultou no cancelamento do registro do medicamento DELTAMETRIL. O Termo de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2023

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023 Processo: 00040-00032781/2022-76. Pregão Eletrônico nº 0037/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 26/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0152/2023 (116295434), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, devidamente inscrita sob o CNPJ número 15.449.518/0001-84. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2023

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023 Processo: 00040-00032781/2022-76. Pregão Eletrônico nº 0037/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 26/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0153/2023 (116295949), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, devidamente inscrita sob o CNPJ número 37.544.176/0001-14. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2023

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023 Processo: 00040-00032781/2022-76. Pregão Eletrônico nº 0037/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 26/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0154/2023 (116297010), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa

DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 49.984.371/0001-44. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023
Processo: 00040-00032781/2022-76. Pregão Eletrônico nº 0037/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 26/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0155/2023 (116298551), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa FLUOROPOLYMERS DO BRASIL COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 05.775.123/0001-18. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023
Processo: 00040-00032781/2022-76. Pregão Eletrônico nº 0037/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 26/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0156/2023 (116298751), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 28.204.374/0001-48. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023
Processo: 00040-00032781/2022-76. Pregão Eletrônico nº 0037/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 26/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0157/2023 (116298751), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa MEGA COMERCIO DE TINTAS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 31.256.198/0001-00. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0062/2023, que fita o Registro de preços para eventual contratação de empresas prestadoras de serviço de conectividade IP dedicado à Internet, com proteção contra ataques de negação de serviços do tipo DoS (Denial of Service) / DDoS (Distributed Denial of Service), incluindo instalação, manutenção e equipamentos exigidos para o perfeito funcionamento da solução, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: ALGAR MULTIMÍDIA S/A, inscrita no CNPJ nº 04.622.116/0001-13, CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.843.212/0001-41 e CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concorrência e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriú, 5.º andar, sala 508, Brasília/DF, CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI: 04033-00031768/2023-11; INTERESSADO: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS -DF; CNPJ: 08.302.402/0001-52. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 2.263.677,14 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), oriundo da

previsão contida no caput do art.21 da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, referente ao período de junho a dezembro de 2022, pela adesão do SLU-DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.0001.9126.0001 – APORTE DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.91.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100.Publique-se. Daniel Izaías de Carvalho. Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04033-00033569/2023-48. Considerando os procedimentos legais contidos no referido processo, com manifestação da Unidade de Controle Interno e da Assessoria Jurídica - Legislativa e com fulcro no art. 86 inciso V combinado com o art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e considerando, ainda, que ao presente caso se aplica a exceção contida na alínea "d" da Decisão nº 3.716/2016 - TCDF : RECONHEÇO A DÍVIDA INDENIZATÓRIA no valor de R\$ 30.151,72 (trinta mil cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), em favor da empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.497.401/0001-97, para fazer face ao pagamento do período de novembro de 2023, referente à prestação de serviços de vigilância ostensiva, armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, nos postos da Secretaria de Estado de Mobilidade; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEPLAD/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 - Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal. Fonte: 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.93. Publique-se. Daniel Izaías de Carvalho, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04033-00033726/2023-15. Considerando os procedimentos legais contidos no referido processo, com manifestação da Unidade de Controle Interno e da Assessoria Jurídica - Legislativa e com fulcro no art. 86 inciso V combinado com o art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e considerando, ainda, que ao presente caso se aplica a exceção contida na alínea "d" da Decisão nº 3.716/2016 - TCDF : RECONHEÇO A DÍVIDA INDENIZATÓRIA no valor de R\$ 12.469,95 (doze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e nove e cinco centavos), em favor da empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.497.401/0001-97, para fazer face ao pagamento relativo à concessão da Repactuação da CCT 2023, do extinto Contrato nº 025/2017, nos termos do Ato Autorizativo (129565649), período de 29 a 30/08/2023, referente à prestação de serviços de vigilância ostensiva, armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada para atender os próprios do Governo do Distrito Federal; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEPLAD/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 - Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal. Fonte: 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.93. Daniel Izaías de Carvalho. Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 39/2021

Processo: 04001-0000068/2021-81. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 39/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02859, emitida em 31/10/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JULIANA RIBEIRO RODRIGUES FERNANDES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 40/2021

Processo: 04001-00000373/2021-73. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INBOL INSTITUTO BRASILENSE DE OLHOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 40/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02860, emitida em 31/10/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO e THAYS MARQUES BARBOSA, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 41/2021

Processo: 04001-00000052/2021-79. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ISOB INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de

Credenciamento nº 41/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02870, emitida em 01/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO e THAYS MARQUES BARBOSA, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 50/2021
Processo: 04001-00000072/2021-40. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA EPP, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 50/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE03673, emitida em 18/12/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ELOY ANDERSON MENDES e VALDECI PINTO JÚNIOR, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 58/2021
Processo: 04001-00000074/2021-39. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e MULTICLINICA LONGEVITÁ LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 58/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02908, emitida em 01/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, PATRICYA RIBEIRO TAVARES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 161/2021
Processo: 04001-00000282/2021-38. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO CLÍNICO SALUTÁ LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 161/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01528, emitida em 22/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/04/2022 a 06/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, HANNAH KAROLINE GOMES REIS RIZZO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 437/2021
Processo: 04001-00000501/2022-60. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e OTO CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA S/S, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 437/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00248, emitida em 03/04/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/05/2023 a 18/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, HERCILIA HELENA DE OLIVEIRA PIMENTA, Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000032/2021-06. Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 29.435.005/0046-20. Valor: R\$ 24.800,20 (vinte e quatro mil e oitocentos reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 18/2020. Em 21 de dezembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000942/2022-61. Interessado: ICOB INSTITUTO DE CIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 02.661.743/0001-38. Valor: R\$ 12.749,25 (doze mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 316/2021. Em 21 de dezembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o

reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001057/2022-08. Interessado: AMHPDF ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$ 121,42 (cento e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 05/2020. Em 21 de dezembro de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 423/2021

Processo: 04001-00000771/2021-90. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL EIRELI, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Retificar o 2º Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 423/2021, que passa a vigor com a seguinte alteração: Na qualificação das partes e na assinatura pela Credenciada, deve ser considerado o representante legal admitido na alteração contratual, qual seja, o sócio FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SANTOS. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023. Pelo INAS/DF, GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SANTOS, Representante da Empresa.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 157/2021, publicado no DODF nº 168, de 05/09/2022, pág. 56, ONDE SE LÊ: "...PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 06/05/2022 a 06/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022...", LEIA-SE: "...PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 06/04/2022 a 06/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 21 de dezembro de 2023 a Dispensa de Licitação nº 134/2023, processo SEI nº 00060-00538624/2022-03, com fundamento no inciso IV, artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é aquisição do item identificado pelo Código SES 92122-CATÉTER PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL CONTÍNUA 16G, para atender demanda da Rede SES/DF, em favor da empresa CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 07.847.837/0001-10, no valor global de R\$ 14.127,75. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, III e V do § Único do Art. 105 da Lei Orgânica do DF, e IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, decide:

RETIFICAR o item 2.10 do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 237, de 20 de Dezembro de 2023, seção III, pág. 79:

Onde se lê:

2.10 – Só serão considerados para o processo seletivo, os documentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do dia 29/11/2023, digitalizados, no formato pdf, enviados em um único e-mail por instituição.

Leia-se:

2.10 – Só serão considerados para o processo seletivo, os documentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do dia 19/01/2024, digitalizados, no formato pdf, enviados em um único e-mail por instituição.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 282/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00523805/2022-27), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - 19.486.478/0001-00, 1 (R\$ 9,77), 2 (R\$ 9,77), 11 (R\$ 32,04), 12 (R\$ 32,04), 13 (R\$ 67,77), 14 (R\$ 67,77); MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.463.374/0001-74, 3 (R\$ 99,90), 5 (R\$ 41,29), 9 (R\$ 57,05); BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

MEDICOS LTDA - CNPJ: 08.924.875/0001-91, 4 (R\$ 99,90); CONVERGE SOLUCOES EM SAUDE LTDA - CNPJ: 43.453.564/0001-92, 6 (R\$ 174,58); DTECH LTDA - CNPJ: 49.938.371/0001-08, 7 (R\$ 4,60), 8 (R\$ 4,60); IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.597.921/0001-44, 15 (R\$ 0,17). O item 10 restou fracassado e seu quantitativo foi assumido pela vencedora do respectivo item vinculado, nos termos da cláusula 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 885.166,5000.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 285/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35 , 01 (R\$ 450,0000). Processo SEI nº: 00060-00502041/2022-36. Valor total licitado: R\$ 24.300,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/SRSSU/DA), no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso IX, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 200, de 16 de junho de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00429949/2023-79, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, para atender as necessidades da SRSSU, Resolve:

TORNAR PÚBLICO as dispensas de licitação em razão de valor números:

658/2023 - Processo SEI nº 00060-00559032/2023-06, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90099 SES - CLINDAMICINA (CLORIDRATO) CAPSULA 300 MG ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$799,20 (setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

658/2023 - Processo SEI nº 00060-00559032/2023-06, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBU - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 4350 SES - FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$326,40 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

658/2023 - Processo SEI nº 00060-00559032/2023-06, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBU - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90320 SES - ISOSSORBIDA (DINITRATO) COMPRIMIDO SUBLINGUAL..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$69,60 (sessenta e nove reais e sessenta centavos).

658/2023 - Processo SEI nº 00060-00559032/2023-06, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 7534 SES - ISOSSORBIDA (MONONITRATO) COMPRIMIDO 40MG..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$300,00 (trezentos reais).

664/2023 - Processo SEI nº 00060-00579348/2023-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMÉRCIO - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código PER07 SES - CONCERTO DE PERFURADOR CIRÚRGICO, Nº Patrimôn., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$899,99 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

664/2023 - Processo SEI nº 00060-00579348/2023-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMÉRCIO - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código PER08 SES - CONCERTO DE PERFURADOR CIRÚRGICO, Nº Patrimôn., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$899,99 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

664/2023 - Processo SEI nº 00060-00579348/2023-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMÉRCIO - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código PER09 SES - CONCERTO DE PERFURADOR CIRÚRGICO, Nº Patrimôn., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$899,99 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

664/2023 - Processo SEI nº 00060-00579348/2023-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMÉRCIO - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código PER02 SES - CONCERTO DE PERFURADOR DE SOUTTER - PATRIMÔNÍ...,

- para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$899,99 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

664/2023 - Processo SEI nº 00060-00579348/2023-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMÉRCIO - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código PER03 SES - CONCERTO DE PERFURADOR DE SOUTTER - PATRIMÔNÍ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$899,99 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

664/2023 - Processo SEI nº 00060-00579348/2023-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMÉRCIO - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código PER10 SES - CONCERTO DE PERFURADOR CIRÚRGICO, Nº Patrimôn., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$899,99 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

664/2023 - Processo SEI nº 00060-00579348/2023-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMÉRCIO - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código PER11 SES - CONCERTO DE PERFURADOR CIRÚRGICO, Nº Patrimôn., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$899,99 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

664/2023 - Processo SEI nº 00060-00579348/2023-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMÉRCIO - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código PER12 SES - CONCERTO DE PERFURADOR CIRÚRGICO, Nº Patrimôn., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$899,99 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

670/2023 - Processo SEI nº 00060-00586551/2023-39, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIR - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 23027 SES - TUBO DE REPOSIÇÃO PARA GASTROSTOMIA, EM SILIC..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$2.512,00 (dois mil, quinhentos e doze reais).

670/2023 - Processo SEI nº 00060-00586551/2023-39, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIR - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 31893 SES - SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA E..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$942,00 (novecentos e quarenta e dois reais).

682/2023 - Processo SEI nº 00060-00591550/2023-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 10960 SES - HIPOCLORITO DE SODIO A 1% FRASCO PLASTICO ESC..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.190,00 (mil, cento e noventa reais).

683/2023 - Processo SEI nº 00060-00591332/2023-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIR - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 95397 SES - LAMINULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24MM X 50M..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$737,00 (setecentos e trinta e sete reais).

684/2023 - Processo SEI nº 00060-00590304/2023-37, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HO - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90076 SES - FENITOINA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

686/2023 - Processo SEI nº 00060-00592664/2023-73, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90254 SES - DOMPERIDONA SUSPENSAO ORAL 1 MG/ML FRASCO 100..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$4.070,00 (quatro mil e setenta reais).

686/2023 - Processo SEI nº 00060-00592664/2023-73, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUID - CNPJ: 17.908.624/0001-04, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90462 SES - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO OU DR..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.176,00 (mil, cento e setenta e seis reais).

686/2023 - Processo SEI nº 00060-00592664/2023-73, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBU - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90950 SES - ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$720,00 (setecentos e vinte reais).

687/2023 - Processo SEI nº 00060-00592509/2023-57, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL - CNPJ: 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 11087 SES - IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$3.534,84 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

687/2023 - Processo SEI nº 00060-00592509/2023-57, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBU - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90592 SES - SULFATO FERROSO DRAGEA 40 MG ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$396,00 (trezentos e noventa e seis reais).

687/2023 - Processo SEI nº 00060-00592509/2023-57, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90949 SES - ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$8.505,00 (oito mil, quinhentos e cinco reais).

689/2023 - Processo SEI nº 00060-00593739/2023-33, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HO - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 11091 SES - PERMETRINA LOÇAO TOPICA 10 MG/ML FRASCO 60 ML..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$75,00 (setenta e cinco reais).

689/2023 - Processo SEI nº 00060-00593739/2023-33, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MED - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 37399 SES - LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

689/2023 - Processo SEI nº 00060-00593739/2023-33, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HO - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90094 SES - BETAMETASONA (ACETATO + FOSFATO) SOLUCAO INJE..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$158,75 (cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

689/2023 - Processo SEI nº 00060-00593739/2023-33, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRO SAUDE DISTRIBUID - CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90171 SES - AMBROXOL XAROPE 6 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML C..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$908,00 (novecentos e oito reais).

693/2023 - Processo SEI nº 00060-00599405/2023-73, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa STARTEC CIENTIFICA L - CNPJ: 03.605.417/0001-76, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código OSM01 SES - PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA PORTÁT..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$2.735,00 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais).

693/2023 - Processo SEI nº 00060-00599405/2023-73, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa STARTEC CIENTIFICA L - CNPJ: 03.605.417/0001-76, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código OSM02 SES - PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA PORTÁT..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$2.735,00 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais).

693/2023 - Processo SEI nº 00060-00599405/2023-73, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa STARTEC CIENTIFICA L - CNPJ: 03.605.417/0001-76, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código OSM03 SES - PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA PORTÁT..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$2.735,00 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais).

693/2023 - Processo SEI nº 00060-00599405/2023-73, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa STARTEC CIENTIFICA L - CNPJ: 03.605.417/0001-76, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código OSM04 SES - PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA PORTÁT..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$2.735,00 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais).

695/2023 - Processo SEI nº 00060-00601458/2023-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMÉRCIO - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código ELE10 SES - Conserto do ELETROCARDIOGRAFO, Marca ECAFIX, ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

700/2023 - Processo SEI nº 00060-00601247/2023-29, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRIOM TECNOLOGIA EM - CNPJ: 11.619.992/0001-56, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 32747 SES - Agulha de esclerose descartável, estéril, com..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.170,00 (mil, cento e setenta reais).

701/2023 - Processo SEI nº 00060-00601883/2023-51, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIR - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 203437 SES - CARVÃO ATIVADO PÓ FRASCO OU ENVELOPE 25 G..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$836,00 (oitocentos e trinta e seis reais).

701/2023 - Processo SEI nº 00060-00601883/2023-51, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBU - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo

Código 90505 SES - OLEO MINERAL 100 % PURO FRASCO 100 ML..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.026,00 (mil e vinte e seis reais).

702/2023 - Processo SEI nº 00060-00596284/2023-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROTEC INDÚSTRIA, CO - CNPJ: 06.207.441/0001-45, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 37971 SES - FAIXAS PARA ESTABILIZAÇÃO PROTETORA DE PACIEN..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$810,00 (oitocentos e dez reais).

703/2023 - Processo SEI nº 00060-00602463/2023-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PHARMÉDICE MANIPULAÇ - CNPJ: 10.461.807/0001-85, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90985 SES - NITRATO DE PRATA SOLUCAO OFTALMICA 1 % FRASCO..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.875,20 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

704/2023 - Processo SEI nº 00060-00603792/2023-50, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRO SAUDE DISTRIBUID - CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90226 SES - METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850MG..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

706/2023 - Processo SEI nº 00060-00604836/2023-69, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA FAMÍLIA (GA - CNPJ: 17.26.929/0001-60, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90529 SES - COMPLEXO B DRAGEA, CÁPSULA OU COMPRIMIDO CONT..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

707/2023 - Processo SEI nº 00060-00604974/2023-48, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HO - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 38152 SES - CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC)..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais).

708/2023 - Processo SEI nº 00060-00605313/2023-30, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HO - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 23311 SES - TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO GRANDE. Tela..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

708/2023 - Processo SEI nº 00060-00605313/2023-30, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MÉDICA PRODUTOS HOSP - CNPJ: 02.278.922/0001-90, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 34656 SES - FIXADOR EXTERNO LINEAR 200 mm para útero - in..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais).

709/2023 - Processo SEI nº 00060-00606759/2023-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 34534 SES - EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PAREN..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais).

710/2023 - Processo SEI nº 00060-00607134/2023-37, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIR - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 36645 SES - AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ RAQUIDIANA, M..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$449,50 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

109/2023 - Processo SEI nº 00060-00567420/2023-52, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL (FLAVI - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código AUT06 SES - Conserto DE AUTOCLAVE, Marca BAUMER, Modelo B..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais).

113/2023 - Processo SEI nº 00060-00575189/2023-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PROD - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 38611 SES - FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "XG", ACI..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$4.697,10 (quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos).

118/2023 - Processo SEI nº 00060-00580347/2023-12, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA (JEAN - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código COM01 SES - CONCERTO COMPRESSOR, Marca WE9 OP 12/130, Nº..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais).

120/2023 - Processo SEI nº 00060-00591568/2023-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASILIA COMERCIO AT - CNPJ: 34.698.137/0001-83, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 22518 SES - Fita adesiva em PVC, largura de aproximadamen..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$770,00 (setecentos e setenta reais).

120/2023 - Processo SEI nº 00060-00591568/2023-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GP (GILMAR PEREIRA C - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 353 SES - RÉGUA, Material: plástico transparente, Espess..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$40,00 (quarenta reais).

120/2023 - Processo SEI nº 00060-00591568/2023-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GP (GILMAR PEREIRA C - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 35773 SES - PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E B..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$9.712,50 (nove mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

120/2023 - Processo SEI nº 00060-00591568/2023-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASÍLIA COMERCIO AT - CNPJ: 34.698.137/0001-83, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 30117 SES - Pasta em plástico, tamanho A4/Ofício 335 mm x..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$210,00 (duzentos e dez reais).

120/2023 - Processo SEI nº 00060-00591568/2023-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASÍLIA COMERCIO AT - CNPJ: 34.698.137/0001-83, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 306 SES - LIVRO PROTOCOLO, Material Capa: papel cartão..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

120/2023 - Processo SEI nº 00060-00591568/2023-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RT COMERCIO E SERVIÇ - CNPJ: 10.336.598/0001-48, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 303 SES - LIVRO ATA, Material Capa: papel cartão (capa..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$639,50 (seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

120/2023 - Processo SEI nº 00060-00591568/2023-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RT COMERCIO E SERVIÇ - CNPJ: 10.336.598/0001-48, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 304 SES - Livro Ata, capa dura em papel cartão, 33cm x ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.195,00 (mil, cento e noventa e cinco reais).

120/2023 - Processo SEI nº 00060-00591568/2023-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RT COMERCIO E SERVIÇ - CNPJ: 10.336.598/0001-48, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 62883 SES - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, Tipo: alcalina, Ten..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$162,75 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

121/2023 - Processo SEI nº 00060-00598878/2023-53, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 10263 SES - SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE Na, K, Ca) + L..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.240,20 (mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos).

121/2023 - Processo SEI nº 00060-00598878/2023-53, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HO - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90954 SES - AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.944,00 (mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

121/2023 - Processo SEI nº 00060-00598878/2023-53, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPI - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 10960 SES - HIPOCLORITO DE SODIO A 1% FRASCO PLASTICO ESC..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais).

122/2023 - Processo SEI nº 00060-00599064/2023-36, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESPIRITO SANTO DISTR - CNPJ: 28.911.309/0001-52, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 21019 SES - CARBONATO DE CALCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

122/2023 - Processo SEI nº 00060-00599064/2023-36, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESPIRITO SANTO DISTR - CNPJ: 28.911.309/0001-52, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90703 SES - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIM..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$57.206,48 (cinquenta e sete mil, duzentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

122/2023 - Processo SEI nº 00060-00599064/2023-36, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRO SAUDE DISTRIBUID - CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90423 SES - ENALAPRIL COMPRIMIDO SULCADO 20 MG..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$3.600,00 (três mil, seiscentos reais).

122/2023 - Processo SEI nº 00060-00599064/2023-36, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRO SAUDE DISTRIBUID - CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90226 SES - METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850MG..., - para

atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais).

123/2023 - Processo SEI nº 00060-00599344/2023-44, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA (JEAN - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código COD04 SES - CONCERTO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA, Marca DABI ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.570,00 (mil, quinhentos e setenta reais).

123/2023 - Processo SEI nº 00060-00599344/2023-44, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA (JEAN - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código COD05 SES - CONCERTO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA, Marca DABI ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.570,00 (mil, quinhentos e setenta reais).

123/2023 - Processo SEI nº 00060-00599344/2023-44, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA (JEAN - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código COD06 SES - CONCERTO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA, Marca GNATU..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.570,00 (mil, quinhentos e setenta reais).

123/2023 - Processo SEI nº 00060-00599344/2023-44, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA (JEAN - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código COD07 SES - CONCERTO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA, Marca GNATU..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.570,00 (mil, quinhentos e setenta reais).

125/2023 - Processo SEI nº 00060-00601309/2023-01, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMÉRCIO - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código DFE03 SES - CONCERTO DE DETECTOR FETAL, Marca MEDPEJ, Mod..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

126/2023 - Processo SEI nº 00060-00601667/2023-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ODONTOTEC ASSIS COME - CNPJ: 06.091.569/0001-96, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código CAL16 SES - Concerto de CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, Marca DAB..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$269,00 (duzentos e sessenta e nove reais).

126/2023 - Processo SEI nº 00060-00601667/2023-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ODONTOTEC ASSIS COME - CNPJ: 06.091.569/0001-96, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código MIM03 SES - Concerto de MICROMOTOR, Marca DABI ATLANTE, N., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$269,00 (duzentos e sessenta e nove reais).

127/2023 - Processo SEI nº 00060-00601637/2023-07, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMÉRCIO - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código FOT01 SES - Concerto do FOTOPOLIMERIZADOR, Marca KONDORTE..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$180,00 (cento e oitenta reais).

127/2023 - Processo SEI nº 00060-00601637/2023-07, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMÉRCIO - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código FOT02 SES - Concerto do FOTOPOLIMERIZADOR, Marca KONDORTE..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$390,00 (trezentos e noventa reais).

DIEGO FERNANDES DA SILVA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019 - NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Objeto: aditivar (acréscimo) o Contrato nº 006/2019 - NCC/CODAG/FHB, constante do processo em tela, no valor total de R\$68.040,00 (sessenta e oito mil quarenta reais), com fulcro no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93. Processo nº 00063-00000119/2019-01. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Assinam em 21 de dezembro de 2023, pelo Contratante: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, Presidente Substituta, e pela Contratada: DIEGO REZENDE FERREIRA e SÉRGIO ANTUNES LEMOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA. - CNPJ nº 06.145.976/0001-39. Objeto: aquisição de reagentes necessários à tipificação do Locus DQ, para complementação do Contrato nº 022/2017 - NCC/GEOF/FHB, visando a realização dos exames de histocompatibilidade para atendimento da demanda de transplante de órgãos e tecidos da rede pública do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 23.202. Nota de

Empenho nº: 2023NE00583. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2975.0001. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$327.040,00. Processo nº. 00063-00004628/2023-81. Vigência: 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em, 29 de agosto de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: KARINA HASTENREITER SOUZA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: GS REFORMA E LIMPEZA DE ESTOFADOS EM GERAL LTDA. - CNPJ nº 34.292.339/0001-20. Objeto: execução de serviços de recuperação/restauração de poltrona fixa de auditório, estilo longarinas, com assento retrátil: estrutura em madeira maciça, encosto e assento estofado sobre chapa de compensado, articulação do assento e fixação de encostos em chapa estampada de aço pintadas na cor preto fosco, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília. Unidade Orçamentária: 23.901. Nota de Empenho nº: 2023NE00596. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$38.400,00. Processo nº. 00063-00004677/2023-13. Vigência: 90 (dias) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em, 29* de setembro de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: GIRSON DOS SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: LMX DO BRASIL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA. - CNPJ nº 23.904.788/0001-66. Objeto: execução de serviços de instalação de cobertura fixa para vaga de estacionamento de ônibus, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília. Unidade Orçamentária: 23.901. Nota de Empenho nº: 2023NE00640. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$21.000,00. Processo nº. 00063-00004797/2023-11. Vigência: 90 (dias) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em, 28 de setembro de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: LUCIANO SOUZA MAIA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: LIFE - LABORATÓRIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº 16.733.299/0001-23. Objeto: aquisição da solução de Hidroxietilamido a 16,6%, visando atender aos pacientes assistidos pela rede pública do Distrito Federal que necessitam de transplante de células progenitoras hematopoiéticas de medula óssea ou sangue periférico. Unidade Orçamentária: 23.202. Nota de Empenho nº: 2023NE00709. Programa de Trabalho: 10.303.6202.4060.0002. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$65.800,00. Processo nº. 00063-00005144/2023-59. Vigência: 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em, 27 de novembro de 2023, pelo Contratante: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, Presidente Substituta, e pela Contratada: SARA CAROLINE BITTENCOURT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: MB ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA. - CNPJ nº 41.521.003/0001-58. Objeto: serviço técnico especializado de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos executivos de reforma que contemplarão parte do pavimento térreo do Bloco B da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB-DF), especificamente as salas administrativa e de armazenamento da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) e salas administrativas da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGEP), a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília. Unidade Orçamentária: 23.901. Nota de Empenho nº: 2023NE00818. Programa de Trabalho: 10.122.6202.1968.0048. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$14.947,50. Processo nº 00063-00005453/2023-29. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em, 27 de novembro de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: GUSTAVO MELO BRITO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2023 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: CEI COMÉRCIO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 40.175.705/0001-64. Objeto: prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para equipamento BIOARCHIVE (marca ThermoGenesis), a ser executado sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às necessidades desta Fundação Hemocentro de Brasília. Unidade Orçamentária: 23.202. Nota de Empenho nº: 2023NE00827 e 2023NE00828. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117. Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$165.976,72. Processo nº.

00063-00005383/2023-17. Vigência: 4 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em, 13 de dezembro de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: FÁBIO MACHADO FERREIRA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2023 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ nº 00.000.028/0001-29. Objeto: contratação de assinatura de base de dados com coletânea digital das Normas Técnicas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da International Organization for Standardization (ISO), com recurso de pesquisa, visualização, atualização, impressão e gerenciamento, possibilitando acesso simultâneo e unificado via *web*, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender à necessidade de garantir acesso contínuo de todos os servidores da Fundação Hemocentro de Brasília às versões vigentes das Normas Técnicas Brasileiras e Normas ISO necessárias ao planejamento, manutenção e aprimoramento de seu Sistema de Gestão da Qualidade. Unidade Orçamentária: 23.901. Nota de Empenho nº: 2023NE00824. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$1.680,00. Processo nº. 00063-00005502/2023-23. Vigência: 1 ano contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em, 27 de novembro de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: MAURICIO FERRAZ DE PAIVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS
LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE DEFLAGRAÇÃO DAS LICITAÇÕES**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - (UASG 450432)

Objeto: Aquisição de gênero alimentício perecível Corte Congelado de Frango – Tipo Coxa e Sobrecoxa (com pele e com osso), por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo: 00080-00097165/2023-01. Valor estimado da licitação: R\$ 12.566.995,72 (doze milhões, quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). Tipo de licitação: menor preço por item por quilo. Horário e data de abertura do certame: 10h, do dia 10 de janeiro de 2024. O edital poderá ser retirado nos endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

MARCELÂNIA DA SILVA RODRIGUES

Diretora

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

Processo: 04030-00001499/2023-43. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa EMPOLI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, e serviços eventuais, por demanda, com o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas, para atender às necessidades de imóvel sob a responsabilidade da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 29/12/2023 até 28/12/2024. Valor do contrato: R\$704.270,11 (setecentos e quatro mil duzentos e setenta reais e onze centavos). Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18203 ou 18904; II - Programa de Trabalho: 12.122.8221.2396.0006 / 12.122.8221.2396.0005; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 ; IV - Fonte de Recurso: 100; V - Nota de Empenho: 2023NE00378; VALOR DO EMPENHO INICIAL: R\$3.000,00 (três mil reais); Emitido em 12/12/2023. Sob o evento 400091. Na modalidade Estimativo. Da Assinatura: 13/12/2023. Dos Signatários: Pela UnDF: SUZANA GONÇALVES RODRIGUES, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF, Substituta, e pela CONTRATADA: UBIRAJARA RODRIGUES ROCHA na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Na condição de Corregedor-Geral, do Departamento de Controle e Correição, da Polícia Militar do Distrito Federal, após restarem frustradas tentativas de comunicação por meio de telefone e diligência domiciliar, ambos disponíveis no cadastro de pessoal desta Corporação, aplicando subsidiariamente o art. 7º da lei 6.477/77, NOTIFICO o 1º SGT RR CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 18.134/X, de que o Procedimento de Investigação Preliminar nº 2023.10036.01.0713 será iniciado, na qual figura o referido veterano como investigado. Com efeito, baseado no art. 277, inc. V, alínea "d", do CPPM, o 1º SGT RR CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 18.134/X, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, para indicação de defensor. Vencido o prazo estabelecido, sem indicação de defensor, será demandado o defensor dativo para o deslinde processual e sua posterior conclusão à revelia.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO

Na condição de Corregedor-Geral, do Departamento de Controle e Correição, da Polícia Militar do Distrito Federal, após restarem frustradas tentativas de comunicação por meio de telefone e diligência domiciliar, ambos disponíveis no cadastro de pessoal desta Corporação, aplicando subsidiariamente o art. 7º da lei 6.477/77, NOTIFICO o ST RR GERALDO RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 9.032/8, de que a Memorando Acusatório nº 2023.0622.02.0514 será iniciada, na qual figura o referido veterano como acusado. Com efeito, baseado no art. 277, inc. V, alínea "d", do CPPM, o ST RR GERALDO RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 9.032/8, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, para indicação de defensor. Vencido o prazo estabelecido, sem indicação de defensor, será demandado o defensor dativo para o deslinde processual e sua posterior conclusão à revelia.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

ATO AUTORIZATIVO

Considerando as informações, as justificativas e documentação constantes no processo nº 00054-00155681/2022-77 e de acordo com o art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021; artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF nº 785/2012 (DLF); artigos 224, 228 e 235 inciso II do Decreto DF nº 44.330/2023, AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA do presente processo, por Contratação Direta (Dispensa de Licitação/Dispensa Eletrônica), conforme resultado da Dispensa Eletrônica nº 05/2023 da UASG 926016 publicada no Portal de Compras do Governo Federal e no PNCP, para a contratação da empresa 41.403.899 JAASIEL SILVA ALENCAR, CNPJ: 41.403.899/0001-70, para fazer face às despesas com a aquisição de 25 (vinte e cinco) alvos metálicos (plate) modelo AR 500 300 x 600 x 12 mm de espessura com base em formato "H" e suporte articulado para encaixe do alvo no caibro de madeira para instruções de tiro, de acordo com a especificação técnica (SEI nº 122305021), sendo a dureza de acordo com a escala Brinell acima de 500 HB (Hardness Brinell), AR 500 ou AR 550 ou REM 500, no valor unitário de R\$ 1.249,00 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais) e valor total de R\$ 31.225,00 (trinta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais). Para atender necessidade da Polícia Militar do Distrito Federal, nesta cidade. Brasília/DF. SIMONEY ALVES SOARES, Chefe.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

TERMO DE REGISTRO PROVISÓRIO - DETRAN/DF

O Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, confere à empresa abaixo especificada, o Registro Provisório de seu estabelecimento	
Número do Registro	01P-530003/013
Razão Social	51.588.498 HENRIQUE DE OLIVEIRA FELIX
CNPJ	51.588.498/0001-96
Endereço	ST QNH AREA ESPECIAL 18 A 231 N 69 GALPAO 12, Taguatinga Norte-DF
Atividade	Desmontagem de Veículos Automotores
Data de expedição	22/12/2023

OBS.:

Instrução nº 83, de 04 de maio de 2023 - Detran/DF

Art. 15. O Detran/DF expedirá certificado de registro de cadastro, nos moldes do Anexo VI desta Instrução, que deverá ser exposto em local visível ao público nas dependências da empresa cadastrada.

§ 1º A título precário, após verificada a regularidade da documentação exigida nos Artigos 4º, 7º e 8º, será emitida Termo de Registro Provisório à empresa solicitante do cadastro para as atividades de desmontagem, comercialização e recuperação de partes e peças e a reciclagem adastro, que terá validade até a emissão definitiva do certificado de registro de cadastro, previsto no caput do Art. 15.

§ 2º O Certificado provisório perderá sua validade caso o pedido de cadastramento definitivo seja indeferido.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS
Diretor-Geral Adjunto, Substituto

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Processo nº: 00055-00043510/2023-59. UASG 926142. Comunico a revogação do pregão em epígrafe, publicado no DODF nº 168, de 04/09/2023, conforme autorização do Diretor-geral do DETRAN/DF e motivação contidas nos autos em epígrafe, o qual tem por objeto a contratação de empresa previamente credenciada pelo órgão máximo executivo de trânsito da União, SENATRAN, como determinado no art. 8º, parágrafo 1º e 9º, da Resolução nº 886/2021, alterada pela Resolução nº 976/2022, do Conselho Nacional de Trânsito, para prestação de serviço de emissão e fragmentação de documentos de habilitação, coleta e armazenamento das imagens biométricas e dados biográficos de candidatos e condutores, pela captura biométrica decadal e da assinatura para registro do condutor, em meio físico e/ou digital, nos exames e processos de habilitação.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2023

RIVELTON COSTA DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Processo nº 00055-00042301/2023-98. UASG: 926142. Tipo: Maior desconto. Objeto: Contratação de leiloeiro profissional, regularmente matriculado na Junta Comercial do Distrito Federal, para prestação de serviço de logística, avaliação e alienação dos bens móveis patrimoniais inservíveis pertencentes ao DETRAN/DF, assim como dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por Órgãos e Entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, na modalidade de leilão público, conforme especificações, condições e quantitativos constantes neste Termo de Referência, constantes no Anexo A do Edital. Abertura: 10 de janeiro de 2024, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 1.013.677,70. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2023

RIVELTON COSTA DA SILVA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ALAN LUIZ DA SILVA JUNIOR CPF 053.xxx.xxx-98, ALESSANDRO TEOFILO RIBEIRO CPF 927.xxx.xxx-00, ALEXSANDRA SILVA DE ARUJO RESPONSÁVEL POR: BENJAMIM SILVA DE ARAUJO CPF 160.xxx.xxx-37, ANTONIO ALVES DA

CONCEIÇÃO CPF 964.xxx.xxx-00, ANTONIO CARLOS CARVALHO CPF 350.xxx.xxx-34, ANTONIO GOMES DE ALMEIDA SOBRINHO CPF 057.xxx.xxx-34, ANTONIO MOURA DO NASCIMENTO CPF 327.xxx.xxx-53, BENEVALDO FERREIRA DOS SANTOS CPF 152.xxx.xxx-25, CONCEIÇÃO DE MARIA MOTA DE SOUSA CPF 331.xxx.xxx-53, DARTICLEIA VILELA DO OURO ARBUES responsável por: RODRIGO VILELA DO OURO ARBUES CPF 080.xxx.xxx-73, FABIANA DE ARAÚJO FREIRE CPF 960.xxx.xxx-91, FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO NETO CPF 123.xxx.xxx-68, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA CPF 071.xxx.xxx-48, GABRIEL AZEVEDO DA SILVA CPF 065.xxx.xxx-39, HERALDO VALENTIM DE SOUZA CPF 967.xxx.xxx-68, JANDINALVA ALVES DOS SANTOS CPF 721.xxx.xxx-20, JARDEL MARTNS RODRIGUES COSTA CPF 016.xxx.xxx-12, JOAO PEREIRA DE ARAUJO CPF 357xxx.xxx-20, JOSE BELCHIOR DE SOUZA CPF 577.xxx.xxx-20, JOSÉ CARDOSO DE LIMA CPF 152.xxx.xxx-82, JOSE CARLOS RODRIGUES MACEDO CPF 247.xxx.xxx-53, JUCELIA RODRIGUES DE SOUZA RESPONSÁVEL POR: DHÉBORA RODRIGUES DE SOUZA CPF 105.xxx.xxx-50, KATIA FERREIRA DA SILVA CPF 032.xxx.xxx-64, KERVIN STEVEN FIGUEROLA BUENDIA CPF 900.xxx.xxx-70, LAICE FIDELIS GOMES CPF 046.xxx.xxx-06, LEANDRO FERRAZ DE AMORIM CPF 063.xxx.xxx-02, LEONARDO DA SILVA DE SANTANA CPF 042.xxx.xxx-50, LUIZ SERRATE DOS SANTOS CPF 309.xxx.xxx-68, MARCIA MARIA MENDES DE OLIVEIRA CPF 149.xxx.xxx-20, MARIA DE FÁTIMA CAIXETA CPF 248.xxx.xxx-20, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CPF 573.xxx.xxx-87, MARIA DO CARMO MORAIS FLORENTINO CPF 115.xxx.xxx-00, MARIA ELIEZITA SOUSA TEIXEIRA CPF 247.xxx.xxx-20, NADIR MARIA ALEMITES CPF 038.xxx.xxx-05, NICOLAS LUCAS ARAÚJO DE OLIVEIRA CPF 052.xxx.xxx-00, PAULO ROSA DE SOUSA CPF 182.xxx.xxx-72, SEBASTIANA FERREIRA MACHADO CPF 368.xxx.xxx-34, SEVERINO VIEIRA DA SILVA CPF 150.xxx.xxx-91, TERESA VERAS GIL CPF 247.xxx.xxx-53, VAGNER RODRIGUES SILVA CPF 878.xxx.xxx-49, VALERIA JUDITH CONTRERAS PEDRAZA CPF 718.xxx.xxx-71, VICENTE MACHADO PRATA CPF 084.xxx.xxx-20, VITOR ARAUJO DA SILVA CPF 035.xxx.xxx-69, WILLIAMS JORGE EDUARDO DA SILVA CPF 431.xxx.xxx-53, IVAN CARLOS SOA SANTOS ALVÉS CPF 040.*****-92.

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ALZIRA GOMES DE OLIVEIRA CPF 473.xxx.xxx-20, ANSLEY CRISTINA ALBUQUERQUE responsável por HEITOR CARDOSO ALBUQUERQUE CPF 086.xxx.xxx-56, CAMILA DA SILVA COSTA responsável por PEDRO GABRIEL SILVA COSTA CPF 088xxx.xxx-13, ERIKA DOS SANTOS SILVA responsável por VICTÓRIA EMANUELLY DOS SANTOS DANTAS CPF 095.xxx.xxx-76, FELIPE RIBEIRO DE SOUSA CPF nº 092.xxx.xxx-99, FLAVIO DE SOUZA CPF Nº 785.xxx.xxx-53, GEMILTON ALVES DE SOUSA CPF Nº 965.xxx.xxx-34, ITAMAR JUNIO PEREIRA NASCIMENTO CPF 035.xxx.xxx-35, IURI PEREIRA FIGUEREDO CPF 619.xxx.xxx-24, JARDEL MARIA DE SOUSA CPF 247.xxx.xxx-34, KARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS responsável por PIETRA GABRIELLY DE OLIVEIRA NUNES CPF 092.xxx.xxx-16, LOURIVAL BRITO ARAUJO CPF 215.xxx.xxx-87, Lucieny Maria de Sousa Siqueira responsável por MARIA FLOR DE SOUSA OLIVEIRA CPF 089.xxx.xxx-79, LUIZA SANTOS ODUAIA CPF 215.XXX.XXX-49, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CPF 314.XXX.XXX-20, MARIA DE DEUS SOUSA LIMA CPF 398.xxx.xxx-53, MARIA DO SOCORRO ROCHA BARROS CPF 300.xxx.xxx-91, MICHELLE DIONIZIO CABRA responsável por BRUNA AYLLA DIONIZIO SILVA CPF 092.xxx.xxx-99, STEPHANY EMANUELLE RODRIGUES RAFAEL responsável por ENZO GABRIEL RODRIGUES CPF 093.xxx.xxx-06, VIVIANE SILVA SALES responsável por ENZO GABRIEL SILVA SALES CPF 099.xxx.xxx-96, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CPF 314.xxx.xx.591-20, VIVIANE SILVA SALES RESPONSÁVEL POR ENZO GABRIEL SILVA SALES CPF 099.xxx.xxx-96, FELIPE RIBEIRO DE SOUSA CPF 092.xxx.xxx-99, ANSLEY CRISTINA ALBUQUERQUE RESPONSÁVEL POR HEITOR CARDOSO ALBUQUERQUE CPF 086.xxx.xxx-56, ALCINEIDE DE SOUSA SILVA FEITOZA CPF 512.xxx.xxx-20, ALMIRA FERREIRA DIAS CPF 358.xxx.xxx-68, ANA CRISTINA MACIEL ARAUJO responsável por: THIAGO EDUARDO ARAUJO VELOSO CPF 094.xxx.xxx-76, ANDREIA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA RESPONSÁVEL POR ELOÁ ALMEIDA MIRANDA CPF 103.xxx.xxx-48, BENEDITA ANTONIA LIMA DA SILVA responsável por: YAN VICTOR SILVA DA COSTA CPF 092.xxx.xxx-38, CECILIA TIEKO TSUJIMOTO CPF 112.xxx.xxx-20, CLEBER DA PAIXAO DE OLIVEIRA CPF 037.xxx.xxx-60, CLEIDIOMAR ZACARIAS DOS SANTOS responsável por: YASMIM DOS SANTOS SARMENTO CPF 110.xxx.xxx-06, CLEITON DAMASCENO FERREIRA CPF 083.xxx.xxx-70, DANIELA DE ALMEIDA

CRISPIM responsável por: KAUÊ LUIZ DE ALMEIDA RAMOS CARVALHO CPF 095.xxx.xxx-83, DEUSDETE PEREIRA BRAGA CPF nº 701.xxx.xxx-68, DIELSON DA SILVA LOPES CPF 019.xxx.xxx-21, ECILIA PIRES DE MORAIS CPF 492.xxx.xxx-91, Eduarda Dos Santos Soares responsável por Manuella Soares De Moraes CPF 096.xxx.xxx-60, ELIZEU VIEIRA DE SOUSA CPF 358.xxx.xxx-53, ERICA KAROLINE FERREIRA MARTINS RESPONSÁVEL POR NICOLY FERREIRA MARTINS CPF 070.xxx.xxx-39, ERLANE VOGADO DA SILVA RESPONSÁVEL POR DEIVISSON VOGADO DA SILVA CPF 092.xxx.xxx-47, EVELON FORBES RODRIGUES FRADIQUE CPF 055.xxx.xxx-40, FRANCILENE ROSDA ALVES CPF 005.xxx.xxx-09, FRANCISCA FRANCLIDA ALVES PEREIRA RESPONSÁVEL POR ANA CLARA PEREIRA DA SILVA CPF Nº 092.xxx.xxx-00, GRACIELE SILVA RABELO CPF 608.xxx.xxx3-65 , GRAZIELA SOARES GONÇALVES responsável por: MANUELA SOARES DOS SANTOS CPF 097.xxx.xxx-52, JOÃO DEOCLECIO DA PAZ CPF 258.xxx.xxx-15, JOÃO FLORENCIO JUNIOR CPF 473.xxx.xxx-20, Joelma Pereira Dos Santos, responsável por Nicollas Henry Pereira Suterio CPF 095.xxx.xxx-05, JOILDO ALVES DE ANDRADE CPF 417.xxx.xxx-87, JOSE DA SILVA MEDEIROS CPF 185.xxx.xxx-91, JULIA AMANDA P DA SILVA responsável por EMILLY VITORIA DA SILVA NASCIMENTO CPF 089.xxx.xxx-59, LILLANE SOARES MARQUES responsável por: DAVI GAEL SOARES SALES CPF 111.xxx.xxx-39, Lindiomar De Souza Soares CPF 811.xxx.xxx-44, LUCIANA COIMBRA BOMFIM SANTANA, CPF Nº 846.xxx.xxx-87, LUIZ PAULO COSTA LIMA CPF 080.xxx.xxx-09, LUZIA PEREIRA DE SOUSA CPF 239.xxx.xxx-49, MARCOS ANTONIO ALEXANDRINO DOS SANTOS CPF 791.xxx.xxx-91, MARIA DA CONCEICAO CORREIRA CPF 381.xxx.xxx-15, MARIA DO CARMO ALVES DE SOUSA CPF 032.xxx.xxx-78, MARIA JOSE NUNES CPF 308.xxx.xxx-91, MAURO DOS SANTOS SILVA CPF 206.xxx.xxx-91, MICAEL DE SOUZA TORRES CPF 057.xxx.xxx-76, MICHELLY SANTOS REZENDE CPF 013.xxx.xxx-50, NAYARA TABELIÃO PROCOPIO responsável por: ELOÁ GABRIELLY TABELIÃO CORREA CPF nº 095.xxx.xxx-77, NEEMIAS BASTOS FERREIRA CPF 030.xxx.xxx-13, NEYILTON SANTOS SILVA CPF 889.xxx.xxx-72, ONÉLIA SÍLVIA XAVIER JESUITA SANT'ANA CPF 056.xxx.xxx-24, ORLONI ROSA SOUSA DO NASCIMENTO CPF 057.xxx.xxx-51, RITA DE CASSIA SILVA CPF 646.xxx.xxx-00, SELMA ALVES DA CRUZ CPF 443.xxx.xxx-87, SILVANA DOS SANTOS NASCIMENTO, RESPONSÁVEL POR JOÃO LUCAS MACEDO DOS SANTOS, CPF Nº 095.XXX.XXX-28, TAMIREZ OLIVEIRA DE SOUZA responsável por: WILLIAN KALLIL OLIVEIRA DOS SANTOS CPF 101.xxx.xxx-01, VITÓRIA ELLEN SOUSA SOARES responsável por: ÁGATHA VICTÓRIA MARTINS SOARES CPF 092.xxx.xxx-52, WILLAN DONIZETE DA COSTA CPF 931.xxx.xxx-72, AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS CPF 793.XXX.XX-34, CELICE FERNANDES DO NASCIMENTO CPF 919.xxx.xxx-72, ADEMOM LOPES LIMA CPF 752.XX.XXX-63, ADRIANA MORAIS ARAÚJO OLIVEIRA RESPONSÁVEL POR ABDA LIA MORAIS OLIVEIRA CPF 097.XX.XXX-93, AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS CPF Nº 793.xxx.xxx-34, ALMERINDA BATISTA LISBOA CPF 214.xxx.xxx-00, ALZIRA GONÇALVES DE MELO CPF 128.XXX.XXX-04, ANA CRISTINA DE SOUSA FREITAS CPF 071.xxx.xxx-35, CAROLINE BORGES DA SILVA CPF 012.xxx.xxx-50, EDEVALDO SOARES DA SILVA CPF 044.XXX.XXX-90, EDSON JOSE DE MORAIS CPF 425.XX.XXX-72, FABIANA MIRELLY SOBRAL REMIGIO CAVALCANTE, RESPONSÁVEL POR ARTHUR SOBRAL CAVALCANTE CPF 097.XXX.XX-13, FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS CPF 023.xxx.xxx-07, GABRIEL DA SILVA SOUZA CPF 067.xxx.xxx-23, GLEICIANIA CASTELO LEITÃO RESPONSÁVEL POR HELOISA CASTELO DIAS CPF 101.XX.XXX-62, HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA CPF nº 058.xxx.xxx-54, IVO PEREIRA DA SILVA CPF 473.XXX.XX-20, JENISSON PEREIRA DA SILVA CPF 207.XXX.XX-15, JOÃO PAULO DOS SANTOS SOUZA CPF nº 052.xxx.xxx-30, JOSE NILTON MELO DOS SANTOS CPF 475.xxx.xxx-68, JULIANA ALVES DOS SANTOS RESPONSÁVEL POR HENRY ISAAC DOS SANTOS SOUSA CPF 105.XX.XXX-86, LUIZ FELIPE DA CONCEIÇÃO FERNANDES CPF 038.XXX.XX-51, MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA ANDRADE CPF 418.XXX.XXX-00, MARIA DE FATIMA SOUSA CARVALHO CPF 903.XX.XXX-00, MARIA DO CARMO DA SILVA CPF 729.XXX.XXX-15, MARIA DO LIVRAMENTO DA S. DE SOUSA CPF nº 602.xxx.xxx-72, MARIA DO SOCORRO GUIMARAES MARIALVES CPF nº 410.xxx.xxx-53, NAIARA MARTINS VIEIRA DE MELO RESPONSÁVEL POR ENZO VALENTIN VIEIRA PIRETO CPF 093.XXX.XXX-50, NILDA GONÇALVES CPF 462.XX.XXX-53, RAFAELA KARLA DA SILVA AMARAL RESPONSÁVEL POR SOPHIA GABRIELLY DA SILVA TEODOSIO CPF Nº 090.xxx.xxx-09, SIELEN BATISTA DE MENEZES RESPONSÁVEL POR JULLYA ELLOÁ LOPES DE MENEZES CPF 105.XXX.XXX-36, TAINNA SOUZA NASCIMENTO CPF 059xxx.xxx-88, TEREZINHA ANTONIA PIRES ROSA CPF 097.xxx.xxx-25, WESLEY PEREIRA MOURA CPF 097.xxx.xxx-55, WASHINGTON MARTINS DE SOUZA CPF nº 620.xxx.xxx-87, ERIC RODRIGO LEMES DE AMORIN CPF 704.xxx.xxx-04, JANIELE DOS SANTOS SILVA CPF 864.xxx.xxx-73, JOSE MARCELO FABRICO DA SILVA CPF 007.xxx.xxx-21, JOSIANE MAGALHAES ABENASSIF MEDEIROS CPF 800.xxx.xxx-10, JOVINO RODRIGUES CPF 182.xxx.xxx-68, LEONARDO DA SILVA DE SANTANA CPF 042.xxx.xxx-50, LEONILDO FRANCISCO SILVA DE SOUZA CPF 014.xxx.xxx-12, LUCAS CARDOSO ARAUJO CPF 044.xxx.xxx-04, MARIA LUCIA PESSOA SE JESUS PEREIRA CPF 820.xxx.xxx-68, MARINO RIBEIRO CPF 248.xxx.xxx-68, NICOLAS LUCAS ARAÚJO DE OLIVEIRA CPF 052.xxx.xxx-00, NILZETE ANUNCIACÃO MACÉDO E SILVA CPF 227.xxx.xxx-15, PEDRO DE SOUZA CPF 152.xxx.xxx-49, RITA DE SOUZA SILVA CPF 583.xxx.xxx-04.

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2021
 PROCESSO Nº: 04023-00001690/2020-03; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HYTEC Construções, Terraplenagem e Incorporação LTDA, inscrita nº CNPJ nº 02.141.279/0001-59; OBJETO: Prorrogar os prazos de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 17/12/2023 até 31/01/2024 e de vigência até 31/03/2024, bem como a alteração quantitativa de acréscimo e supressão e ao reajustamento dos preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0031 e 26.782.6216.5745.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 e Fonte de Recursos: 100 e 161; VALOR: acréscimo e supressão é de R\$ 177.937,67 (cento e setenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) e ao reajustamento é de R\$ 1.604.456,97 (um milhão, seiscentos e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$ 1.782.394,64 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos); NOTA DE EMPENHO:2023NE02295, à liquidar no valor total de R\$ 1.161,52 (um mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º e §2º e art. 65, §1º e §8º da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. Civil Fauzi Nacfar Júnior e Pela Empresa: Eng. Civil Cristovão Gomes Pereira.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 96/2022
 PROCESSO nº: 00113-00002057/2022-07; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 57.142.978/0001-05; OBJETO: reajustamento. EMBASAMENTO LEGAL: §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, FONTE DE RECURSO: 183 e 237; VALOR: impacto financeiro de R\$ 158.751,35 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos); PRAZO: efeito financeiro a contar de novembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFAR JUNIOR.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023
 PROCESSO: 00113-00009504/2021-60; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 37.843.570/0001-53; OBJETO: retificação do 3º Termo Aditivo no tocante à prorrogação de prazo; EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfar Júnior; Pela Contratada: JOSE AMERICO CELESTINO DE OLIVEIRA.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2021 - IZABELY TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.; CNPJ nº:31.959.365.00011-71; Processo nº 00095-00000753/2020-19; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 79, de 29 de abril de 2021, página 53; Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2023; Objeto: Fica ampliado no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), elevando o seu quantitativo de 58.608,00 Km (cinquenta e oito mil seiscentos e oito quilômetros), para 73.260,00 Km (setenta e três mil duzentos e sessenta quilômetros) e o valor do Termo estimado aditivo será de R\$ 152.820,36 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte reais e trinta e seis centavos). Valor Atual do Contrato Estimado: Será de R\$ 710.792,18 (setecentos e dez mil setecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos). Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro-VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - P/IZABELY TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- IZABELY DE PAULA COSTA DE FARIA- Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS PELA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES LEGAIS de valores LIQUIDADOS, referente ao 3º(terceiro) trimestre de 2023.

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Diário Oficial do Distrito Federal	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	R\$ 9.506,40
Diário Oficial da União	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	R\$ 233,52
TOTAL GASTOS LIQUIDADOS NO 3º TRIMESTRE (a) R\$ 9.739,92		
DOTAÇÃO AUTORIZADA PARA 2023 (b) R\$ 400.000,00		
RECURSO FINAL 4º TRIMESTRE 2023 (b) - (a) R\$ 325.700,88		

MARIA ALESSANDRA SEADI
 Chefe

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 – METRÔ-DF – UASG: 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10), por intermédio de rede credenciada, para atender as áreas que dão suporte às atividades administrativas, Operacional e de Manutenção do METRÔ-DF, na forma continuada, restando vencedoras a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, ao valor global de R\$ 294.930,00 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e trinta reais). O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00011160/2023-66, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

No uso das atribuições legais a mim conferidas, resolvo, em cumprimento ao que determina o art. 26 da Lei 8.666/1993, RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 08/2023 (130026540), com fulcro no art. 24, XXII e art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, referente à contratação da empresa Neoenergia Distribuição Brasília S.A, inscrita no CNPJ nº07.522.669/0001-92, para o fornecimento de energia elétrica, de forma continuada, à Sede da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, localizada no SIA, Trecho 02, lotes 1835/1845, 1º e 2º andar, e à área agrícola da Fundação, localizada na Rodovia 465 – DF km 04 Fazenda da Papuda, pelo período de até 60 meses, no valor total de R\$ 221.832,15 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e trinta e dois reais e quinze centavos), conforme Processo nº 00056-00003394/2023-15, Nota Técnica nº 97 - AJL/DIREX/FUNAP (129795490) e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DIRAFI (129513625). CLEONE DE SOUSA ROCHA, Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2023 - SODF

Processo SEI nº 00110-00001389/2023-21 (Acordo de Cooperação, 1º e 2º Termos Aditivos) – PARTES: SODF/DF e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. OBJETO: Sob o amparo do artigo 116 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, o presente aditamento prorroga o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2023 - SODF que tem por finalidade estabelecer condições de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB/DF, para assegurar além do interesse público, a qualidade da operação e manutenção dos equipamentos e sistemas técnicos do Túnel de Taguatinga proporcionando segurança e conforto aos condutores e usuários. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Segundo Termo Aditivo, o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2023 – SODF, com vigência até 29/11/2023, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 27/02/2024. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30/11/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CAESB: LUÍS ANTONIO ALMEIDA REIS, na qualidade de Presidente e SÉRGIO ANTUNES LEMOS, qualidade de Diretor Financeiro Comercial.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2023 - SODF

Processo SEI nº 00110-00001375/2023-16 (Acordo de Cooperação e Termo Aditivo) – PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, e a COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF. OBJETO: Sob o amparo do artigo 116 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, o presente aditamento prorroga o prazo

de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2023 - SODF que tem por finalidade estabelecer condições de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF e a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ/DF, para assegurar além do interesse público, a qualidade da operação e manutenção dos equipamentos e sistemas técnicos do Túnel de Taguatinga proporcionando segurança e conforto aos condutores e usuários. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2023 - SODF, com vigência até 29/11/2023, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 27/02/2024. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF à expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2023. SIGNATÁRIOS: pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Companhia do Metropolitano do DF: HANDERSON CABRAL RIBEIRO, na qualidade de Diretor-Presidente.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9283/2020, publicado no DODF em 30/12/2020. ASSINATURA: 22/12/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando o término atual da vigência para 29/12/2024. PREÇO/VALOR: R\$ 881.578,84 (oitocentos e oitenta e um mil e quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), já incluso acréscimo quantitativo de 37,1%. ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 9283/2020Cláusula Terceira - Preço/Valor3.1 O valor do presente aditivo é de R\$ 226.623,33 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) para fazer face ao pagamento do período de renovação do prazo de vigência, conforme previsto na Cláusula 2.1.ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor - DIRETOR DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA – EPP: Rodoval Raimundo Filho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9544/2022, publicado no DODF em 07/12/2022. ASSINATURA: 20/12/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 2.255.857,97 (dois milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos) passando o total contratual para R\$ 21.418.487,60 (vinte e um milhões e quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor DE ENGENHARIA. Pel CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI: Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9682. ASSINATURA: 22/12/2023. PROCESSO Nº 00092-00046642/2023-88. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB- 2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Elaboração de soluções de saneamento integrado na comunidade de Santa Luzia, incluindo proposta de abastecimento de água, transporte e recalque de esgotos, drenagem, pavimentação parcial e traçado viário DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995.0002/44.90.51, CÓDIGO 22.201.013.031-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2976/2023, DATADO DE: 22/12/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 150.587,75 (cento e cinquenta mil e quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.587,75 (cento e cinquenta mil e quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 60(sessenta) e 150 (cento e cinquenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Stefan Igreja Mühlhofer, matrícula nº 52.272-4 para gestor e fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Virgílio De Melo Peres - DIRETOR DE ENGENHARIA. Pela ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTD: HÉLIO AUGUSTO MACHADO PESSÓA.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 159/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00047303/2023-81. Pregão Eletrônico nº 267/2023 – CAESB. ASSINATURA: 26/12/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de PEAD para redes de água (adaptador, anel borracha, tomar de tomada, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA :17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, valor R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) para os lotes 27, 28;

UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, valor R\$ 80.145,00 (oitenta mil, cento e quarenta e cinco reais) para os lotes 2, 7, 32, 33; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA valor R\$ 328.889,10 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos) para os lotes 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25; MACCAFER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, valor R\$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais) para o lote 22; GEORG FISCHER FGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos reais) para os lotes 29, 30; LUCAS P T DE LIMA-ME (ENGESAN), valor R\$ 100.375,00 (cem mil, trezentos e setenta e cinco reais) para os lotes 1, 5, 31. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial. Pela POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Raul Borges Junior; UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Cristiny maria Fernandes Koch; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; MACCAFER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA: Victor Maccapani; GEORG FISCHER FGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Sergio Oliveira Machado.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 160/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00037549/2023-60. Pregão Eletrônico nº 234/2023 – CAESB. ASSINATURA: 15/12/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de reagentes para laboratório (comparador, padrão, solução e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA :17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: OYALE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, valor R\$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais) para os lotes 25, 26; LIN LAB COMERCIAL LTDA, valor R\$ 32.193,70 (trinta e dois mil, cento e noventa e três reais e setenta centavos) para os lotes 5, 6, 11, 12; LB DISTRIBUIÇÃO LTDA, valor R\$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais) para os lotes 9, 10; IDEXX BRASIL LABORTÓRIOS LTDA, valor R\$ 2.212,00 (dois mil, duzentos e doze reais) para os lotes 1, 2, 3, 4; HEXIS CIENTIFICA LTDA, valor R\$ 449.641,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais) para os lotes 15, 17, 19, 21, 23, 33; CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, valor R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais) para os lotes 13, 14; ALURETEC COMÉRCIO LTDA, valor R\$ 4.924,00 (quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais) para os lotes 27, 28, 29, 30, 31, 32. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial. Pela OYALE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA: Bruna Gomes Dos Santos Souza; LIN LAB COMERCIAL LTDA: Cleivan Paiva Barboza; LB DISTRIBUIÇÃO LTDA: Marcos da Silva Narcizo; IDEXX BRASIL LABORTÓRIOS LTDA: LIDIA MAYUMI SHIGAKI; HEXIS CIENTIFICA LTDA: Kellen Cristina Giatti. CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA: Camila Riedi Mattia; ALURETEC COMÉRCIO LTDA: Ana Angelica Krabbe.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES ESPECIAIS E INFORMAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Caesb torna público que o Chamamento Público - ChP 002/2023, Processo nº 00092-00038783/2023-98, publicado no DODF nº 177, sessão 3, pág. 115, para CREDENCIAMENTO de empresa(s) para prestação de serviços, administração, gerenciamento e implementação de cartões eletrônicos/magnéticos em PVC, equipado com microprocessador e chip eletrônico de segurança, com pagamento por aproximação, via App, devidamente comprovado, e aceito por aplicativo(s) de delivery, com recargas mensais, para os empregados da Caesb, a fim de possibilitar a aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios “in natura” em redes de estabelecimentos credenciados na forma definida pela legislação pertinente e dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamentam o PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei 6.321, de 14/04/1976), foi revogado pela autoridade competente, por razões administrativas, devido à necessidade de uma revisão minuciosa no Edital e Termo de Referência perante os novos normativos promulgados relacionados ao Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT.

GERMANIR LEAL SANTOS

Gerente de Licitações Especiais e Informações - PRLE

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 020/2023 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para contratação de empresa especializada para a execução de

reforma, compreendendo recuperação estrutural e revitalização e, elaboração dos projetos executivos dos viadutos 10 e 11, localizados nas alças de retorno entre o Eixo Rodoviário Leste - ERL e o Eixo Rodoviário Oeste - ERW, em Brasília/DF., de conformidade com as especificações técnicas do Projeto Básico e Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 16.244.561,60 - Processo nº 00112-00004109/2023-81. Data e horário da licitação: 18 de janeiro de 2024 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2023
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2023
Processo: 04011-00004774/2023-27. DAS PARTES: Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e ASSOCIAÇÃO PREPARATÓRIA DE CIDADÃOS DO AMANHÃ. DO OBJETO: Brasília, Cidade Segura para Mulheres. O presente Termo de Rescisão objetiva a formalização do encerramento do fomento nº 06/2023, de forma unilateral e retroativa à data de assinatura, nos incisos XVI, art. 42, da Lei nº 13.019/14 e Cláusula Décima Sexta do Termo de Fomento assinado em atenção aos Acórdãos nº 1.060/2021 do Tribunal de Contas da União e 337/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. SIGNATÁRIA: Giselle Ferreira de Oliveira, na qualidade de Secretária de Estado da Mulher.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - UASG 926241
RETIFICAÇÃO

No Aviso de Resultado de Julgamento do Pregão acima citado, processo SEI nº 00072-00001814/2022-78, publicado no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, página 116, ONDE SE LÊ: "...Processo nº 00072-00001814/2023-78...", LEIA-SE: "...Processo nº 00072-00001814/2022-78..."

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato SEAC-DF SIGGO: 050572. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 07.953.689/0001-18. OBJETO: Aquisição de monitores de vídeo auxiliares, conforme Termo de Referência SEAC/GAB/ASTIC, por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0363/2022, resultante do Edital do Pregão Eletrônico nº 0130/2022 - UASG 974002 e a Proposta, partes integrantes do Contrato. Vigência: 36 (trinta e seis meses), contados da data de assinatura do instrumento contratual, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 61.101; PT: 04.122.8203.14.71.0030. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52; SUBITEM: 35; FONTE DE RECURSOS: 100. Nota de Empenho nº NE202300209. Valor do Empenho: R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais). Emitido em 13/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, Secretária de Estado, e, pela CONTRATADA, ROGÉRIO RICARDO FAGUNDES, representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023
Processo: 04008-00000860/2023-19. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil,

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - AECEC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.764.724/0001-62. DO OBJETO: realização do projeto "PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA INOVAÇÃO DO DF", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19573.6207.9118.0025; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00421, emitida em 22/12/2023, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 21 de dezembro de 2024. ASSINATURA: 21 de novembro de 2023; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, GUSTAVO AUGUSTO MOURA DE SÁ, na qualidade de Presidente.

EDITAL DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os autos do Processo 04008-00001526/2023-74, referente ao Edital nº 03/2023, cujo objeto é o Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil - OSC para, em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, executar o PROJETO GAMIFICA DF, conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital no 37.843, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o encerramento das fases do Chamamento Público das propostas inscritas no referido Edital;

CONSIDERANDO que foram respeitadas todas as medidas legais relativas à temática, sobretudo os preceitos do Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016; resolve:

I - Ratificar e HOMOLOGAR o resultado final da seleção, com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 03/2023 (128652040), conforme quadro abaixo:

Organização da Sociedade Civil selecionada
ONG LIDERES DO BRASIL

II - Publique-se na forma da Lei.

LEONARDO REISMAN

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

VINCULADA AO EDITAL Nº 01/2023 - PROGRAMA DESAFIO DF

Processo: 00080-00260461/2023-46. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ 74.133.323/0001-90 e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676.0001/07 e o Instituto Conhecer Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 01.718.634/0001-47. Assinatura: 22/12/2023. Vigência: 23/12/2024. Valor total do Termo: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01088, valor: R\$ 311.200,00; data: 21/12/2023; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01089, valor: R\$ 563.999,00; data: 21/12/2023; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01090, valor: R\$ 3.124.800,70; data: 21/12/2023. O presente Termo tem por objeto fomentar um Programa que seja capaz de promover transformações regionais por meio de uma estratégia de educação de qualidade, híbrida, de forma sustentável, com uso de laboratórios móveis e fixos, que integre disciplinas de ciências, tecnologia, engenharia, artes e matemática; de forma que desenvolva habilidades e competências transdisciplinares por meio da prototipagem pedagógica, conceito "maker", automatização inteligente e programação, treinando professores e alunos com metodologias fundamentada cientificamente para aplicação exclusiva para o Distrito Federal Assinantes: p/ FAPDF: Marco Antônio Costa Júnior; Órgão demandante: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto, Isaías Aparecido da Silva, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CONHECER BRASIL - ICB: representada pela Diretora-Presidente, Karina Ferreira da Gama.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 169/2021 - EDITAL Nº 04/2021

DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00000846/2021-26. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e GREGORIO LUIS SILVA ARAUJO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 169/2021, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 22/12/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 274/2021 - EDITAL Nº 03/2021**DEMANDA INDUZIDA**

Processo nº 00193-0000930/2021-40. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e MARIANA DE SOUZA CASTRO, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 274/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18/12/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 289/2021 - EDITAL Nº 03/2021**DEMANDA INDUZIDA**

Processo nº 00193-00001014/2021-27. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e PRICILA KOHLS DOS SANTOS, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 289/2021, por mais 7 (sete) meses, contados a partir de 16/12/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 346/2021 - EDITAL Nº 04/2021**DEMANDA ESPONTÂNEA**

Processo nº 00193-00001218/2021-68. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e LEONARDO DA SILVEIRA PIRILLO INOJOSA, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 346/2021, por mais 5 (cinco) meses, contados a partir de 20/01/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 392/2021 - EDITAL Nº 03/2021**DEMANDA INDUZIDA**

Processo nº 00193-00001029/2021-95. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e FÁBIO PITTELLA SILVA, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 392/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/12/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 443/2021 - EDITAL Nº 04/2021**DEMANDA ESPONTÂNEA**

Processo nº 00193-00001515/2021-11. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e LUCIANA HARTMANN, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 443/2021, por mais 2 (dois) meses, contados a partir de 20/01/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 449/2021 - EDITAL Nº 04/2021**DEMANDA ESPONTÂNEA**

Processo nº 00193-00001527/2021-38. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e DANIEL COSTA ARAÚJO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 449/2021, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 25/01/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 451/2021 - EDITAL Nº 04/2021**DEMANDA ESPONTÂNEA**

Processo nº 00193-00001530/2021-51. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e HUGO COSTA PAES, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 451/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/01/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 453/2021 - EDITAL Nº 04/2021**DEMANDA ESPONTÂNEA**

Processo nº 00193-00001532/2021-41. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e VALDIRENE MARIA SILVA CAPUZZO, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 453/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 458/2021 - EDITAL Nº 04/2021**DEMANDA ESPONTÂNEA**

Processo nº 00193-00001499/2021-59. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e ANDERSON DE JESUS GOMES, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 458/2021, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 08/01/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 477/2021 - EDITAL Nº 04/2021**DEMANDA ESPONTÂNEA**

Processo nº 00193-00001194/2021-47. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e YRIS MARIA FONSECA BAZZO, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 477/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/01/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 483/2021 - EDITAL Nº 04/2021**DEMANDA ESPONTÂNEA**

Processo nº 00193-00000896/2021-11. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e JOSÉ MAURÍCIO SANTOS TORRES DA MOTTA, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 483/2021, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 11/02/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 518/2021 - EDITAL Nº 03/2021**DEMANDA INDUZIDA**

Processo nº 00193-00001053/2021-24. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e LUIS ALEXANDRE MUEHLMANN, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 518/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/01/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 519/2021 - EDITAL Nº
03/2021

DEMANDA INDUZIDA

Processo nº 00193-00001054/2021-79. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e MARCELO DE MACEDO BRIGIDO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 519/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/01/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À
PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO EDITAL Nº 03/2023 - FAPDF PUBLICA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO
EM REVISTAS CIENTÍFICAS

Processo: 00193-00002372/2023-19. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 528/2023 - Edital nº 03/2023 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, DWILLIAN FIRMIANO CUNHA como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Uso de marcadores moleculares SCAR/STS codominantes para seleção de cultivares brasileiras de cenoura (*Daucus carota*) associados à resistência genética a *Meloidogyne javanica*", a ser publicado no periódico *Plant Disease*. NOTA DE EMPENHO 2023NE01227, Data: 22/12/2023, Valor: R\$ 18.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: DWILLIAN FIRMIANO CUNHA.

Processo: 00193-00002376/2023-05. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 530/2023 - Edital nº 03/2023 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, GUSTAVO BARBOSA COBALCHINI SANTO como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Adaptabilidade e estabilidade de genótipos de cevada irrigada no Cerrado do Distrito Federal", a ser publicado no periódico *CHILEAN JOURNAL OF AGRICULTURAL RESEARCH*. NOTA DE EMPENHO 2023NE01307, Data: 22/12/2023, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: GUSTAVO BARBOSA COBALCHINI SANTO.

Processo: 00193-00002370/2023-20. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 527/2023 - Edital nº 03/2023 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, JOÃO VICTOR PINHEIRO MELO como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Parâmetros genéticos, caracterização e seleção de genótipos superiores de estêvia com base na produção de rebaudiosídeo-A", a ser publicado no periódico *Sugar Tech*. NOTA DE EMPENHO 2023NE01313, Data: 22/12/2023, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: JOÃO VICTOR PINHEIRO MELO.

Processo: 00193-00002377/2023-41. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 529/2023 - Edital nº 03/2023 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, RAFAEL SOARES CORRÊA como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Assessing the Impact of Behavioral Economics Interventions on Chronic Disease Prevention and Management: A Systematic Review of Randomized Controlled Trials", a

ser publicado no periódico *PLOS ONE*. NOTA DE EMPENHO 2023NE01311, Data: 22/12/2023, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: RAFAEL SOARES CORRÊA.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO EDITAL Nº 09/2023 -
DEMANDA ESPONTÂNEA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA
E INOVAÇÃO

Processo: 00193-00001845/2023-61. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 347/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Haydee Gloria Cruz Caruso como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Narrativas Juvenis em Perspectiva comparada Brasil-Portugal: masculinidades violência e controle social em questão". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01086, valor: R\$ 130.000,00; data: 20/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01085, valor: R\$ 39.060,00; data: 20/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01087, valor: R\$ 10.940,00; data: 20/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 22/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Haydee Gloria Cruz Caruso e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00001843/2023-71. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 349/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Dianne Magalhães Viana como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Meninas Velozes: um estudo sobre o ingresso e a permanência das estudantes da periferia nas engenharias". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01083, valor: R\$ 67.920,00; data: 20/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01082, valor: R\$ 52.080,00; data: 20/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01084, valor: R\$ 40.000,00; data: 20/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 22/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Dianne Magalhães Viana e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00001827/2023-89. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 350/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Pavel Zaleski como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Grupos profinitos". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01078, valor: R\$ 180.000,00; data: 20/12/2023; VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 21/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Pavel Zaleski e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00001842/2023-27. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 351/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Martino Garonzi como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Geração de grupos finitos e periódicos, integrais e automorfismos coprimos.". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01080, valor: R\$ 69.300,00; data: 20/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01081, valor: R\$ 20.700,00; data: 20/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 21/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Martino Garonzi e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00001839/2023-11. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Nº 352/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marcio Muniz de Farias como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Contribuição para uma Economia de Baixo Carbono: Utilização Sustentável de Plásticos Reciclados no Desenvolvimento de Materiais Asfálticos”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01187, valor: R\$ 103.080,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01186, valor: R\$ 31.920,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01188, valor: R\$ 45.000,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Marcio Muniz de Farias e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002035/2023-21. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 354/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Alexandre Augusto de Moraes como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a CNPH - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/Embrapa Hortaliças. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Adaptabilidade de cultivares de morango ao sistema semi-hidropônico nas condições do Distrito Federal”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01095, valor: R\$ 50.700,00; data: 21/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01094, valor: R\$ 16.800,00; data: 21/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01096, valor: R\$ 22.500,00; data: 21/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Alexandre Augusto de Moraes e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: WARLEY MARCOS NASCIMENTO.

Processo: 00193-00002008/2023-59. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 358/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Cesar Koppe Grisolia como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Avaliação dos efeitos toxicológicos neurogênicos e comportamentais da Bufotenina um psicotrópico psicodélico utilizando o peixe-zebra (Danio rerio) como modelo”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01162, valor: R\$ 135.000,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01163, valor: R\$ 45.000,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 23/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Cesar Koppe Grisolia e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002037/2023-11. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 361/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Carlos Hiroo Saito como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Desenvolvimento Teórico-metodológico em Educação Ambiental e Gestão Integrada de Recursos Hídricos para Proteção das Águas Subterâneas”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01147, valor: R\$ 70.075,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01146, valor: R\$ 19.900,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 22/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Carlos Hiroo Saito e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002039/2023-18. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 417/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Vinicius Machado dos Santos como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Instituto Federal de Brasília - IFB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Óleos essenciais como alternativas para sanitização de ovos incubáveis”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01305, valor: R\$ 26.900,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01306, valor: R\$

18.100,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Vinicius Machado dos Santos e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RODRIGO ALFANI. Processo: 00193-00002038/2023-65. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 407/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Vanessa Resende Nogueira Cruvinel como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Promoção da saúde em catadores de materiais recicláveis do Distrito Federal a partir da identificação e avaliação de riscos ocupacionais”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01109, valor: R\$ 22.000,00; data: 21/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01108, valor: R\$ 18.000,00; data: 21/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01110, valor: R\$ 50.000,00; data: 21/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 22/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Vanessa Resende Nogueira Cruvinel e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002040/2023-34. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 408/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Poliana Dutra Maia como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Subsídios ao monitoramento da qualidade do ar no Distrito Federal: uma avaliação geoquímica do material particulado atmosférico e da água da chuva”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01101, valor: R\$ 74.300,00; data: 21/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01102, valor: R\$ 46.800,00; data: 21/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 22/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Poliana Dutra Maia e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER. Processo: 00193-00002041/2023-89. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 410/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Leonardo Lamas Leandro Ribeiro como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Efeito de tarefas enriquecidas cognitivamente sobre o desempenho da memória de trabalho em jovens atletas: ensaios clínicos randomizados cruzados aplicados a karatekas e tenistas”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01092, valor: R\$ 58.788,00; data: 21/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01091, valor: R\$ 8.400,00; data: 21/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01093, valor: R\$ 22.450,00; data: 21/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 24/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Leonardo Lamas Leandro Ribeiro e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002042/2023-23. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 413/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Philippe Claude Thierry Lacour como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Inteligência Artificial: desafios e limites”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01117, valor: R\$ 78.234,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01116, valor: R\$ 61.740,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01118, valor: R\$ 40.026,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 22/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Philippe Claude Thierry Lacour e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER. Processo: 00193-00002044/2023-12. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 360/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como

CONCEDENTE; e do outro lado, Guilherme Eckhardt Molina como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Avaliação da função autonômica cardíaca em indivíduos portadores de transtornos mentais comuns com diferentes níveis de condicionamento físico". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01211, valor: R\$ 23.360,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01210, valor: R\$ 16.800,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01212, valor: R\$ 9.700,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Guilherme Eckhardt Molina e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002045/2023-67. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 363/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Júlia Sonsin Oliveira como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Explorando correlações entre características anatômicas, densidade, retratibilidade e anisotropia e, metodologias na identificação da madeira de espécies do Cerrado.". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01198, valor: R\$ 12.541,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01197, valor: R\$ 40.320,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01199, valor: R\$ 35.550,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 23/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Júlia Sonsin Oliveira e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002046/2023-10. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 369/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Luiz Antonio Soares Romeiro como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Agentes Sustentáveis na Terapia da Esteato-Hepatite: Otimização e Avaliação de Eficácia e Segurança do Protótipo LDT409". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01114, valor: R\$ 73.000,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01115, valor: R\$ 17.000,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 22/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Luiz Antonio Soares Romeiro e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002047/2023-56. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 373/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Simone Monteiro e Silva como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Desenvolvimento de bioPCMs de óleos vegetais com propriedades térmicas ajustáveis". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01130, valor: R\$ 40.620,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01129, valor: R\$ 26.880,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01131, valor: R\$ 22.500,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 22/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Simone Monteiro e Silva e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002051/2023-14. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 387/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Caio Cesar Holanda Ribeiro como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Acessando o vácuo quântico em condensados de Bose-Einstein". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01125, valor: R\$ 12.200,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário -

PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01124, valor: R\$ 16.800,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01126, valor: R\$ 8.000,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 22/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Caio Cesar Holanda Ribeiro e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002052/2023-69. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 390/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Sílvia Maria Ferreira Guimarães como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Tecnologias do cuidado no contexto da saúde popular/tradicional na região do DF e RIDE (bioma Cerrado)". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01120, valor: R\$ 65.500,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01119, valor: R\$ 53.760,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01121, valor: R\$ 29.200,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 22/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Sílvia Maria Ferreira Guimarães e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002053/2023-11. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 392/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, André Gustavo de Melo Araújo como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "A (re)configuração gráfica das evidências históricas. Sobre a construção coletiva da diplomática na Alemanha do século XVIII.". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01132, valor: R\$ 67.500,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01133, valor: R\$ 22.500,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 22/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): André Gustavo de Melo Araújo e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002054/2023-58. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 395/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Cristi Basile Dias como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Estudo da influência dos processos de extração e dos parâmetros de conservação na composição química do óleo de Cannabis sativa L. para uso terapêutico.". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01172, valor: R\$ 50.400,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01171, valor: R\$ 9.600,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01173, valor: R\$ 30.000,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Ana Cristi Basile Dias e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002058/2023-36. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 403/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Jungpyo Lee como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Características de Combustão de Combustíveis à Base de Parafina e Desenvolvimento de Motores Híbridos de Alta Eficiência". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01233, valor: R\$ 69.100,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01232, valor: R\$ 8.400,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01234, valor: R\$ 12.385,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Jungpyo Lee e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002060/2023-13. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 405/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Luiz Fernando Roncaratti Junior como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Geração de números aleatórios com tecnologia quântica: implementação, teste e caracterização.". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01230, valor: R\$ 125.400,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01229, valor: R\$ 9.600,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01231, valor: R\$ 45.000,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Luiz Fernando Roncaratti Junior e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002063/2023-49. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 412/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Fábio Zanchetta como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Proposta de estudo piloto para viabilizar a implementação e uso continuado de um Sistema de Gerência de Pavimentos para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01242, valor: R\$ 13.632,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01241, valor: R\$ 13.440,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01243, valor: R\$ 17.200,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Fábio Zanchetta e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002066/2023-82. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 366/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Clara Magalhães de Medeiros como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Nós outros como futuro: interlocuções estéticas e rastros do Império nas literaturas ibero-atlânticas e afro-diaspóricas.". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01276, valor: R\$ 144.000,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01275, valor: R\$ 16.800,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01277, valor: R\$ 19.200,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Ana Clara Magalhães de Medeiros e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002067/2023-27. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 372/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Náira da Silva Campos como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Utilização de resíduos agroindustriais para adsorção de poluentes em soluções aquosas.". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01287, valor: R\$ 33.500,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01288, valor: R\$ 11.250,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Náira da Silva Campos e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002068/2023-71. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 391/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Eliza Inez Nunes Peixoto como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Evolução metamórfica do Orógeno Brasília Meridional e processos tectônicos associados.". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012;

ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01265, valor: R\$ 33.750,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01266, valor: R\$ 11.250,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Eliza Inez Nunes Peixoto e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002069/2023-16. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 393/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Jorge Andres Cormane Angarita como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Desenvolvimento de Descritores Energéticos Baseados em Complementaridade para Gerenciamento de Usinas Híbridas Flexíveis Visando Ambientes de Mercado Emergentes". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01263, valor: R\$ 33.500,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01262, valor: R\$ 33.600,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01264, valor: R\$ 22.500,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Jorge Andres Cormane Angarita e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002073/2023-84. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 396/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Alexandre Cavalheiro Dias como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "WanTiBEXOS 2.0: Desenvolvimento de Novas Funcionalidades a partir da Integração com Códigos Ab Iníto.". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01182, valor: R\$ 33.600,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01183, valor: R\$ 11.250,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 22/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Alexandre Cavalheiro Dias e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002075/2023-73. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 421/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Luciana Hagstrom Bex como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Investigação de protozoários de importância médica em saguis-de-tufos-preto (Callithrix penicillata) de vida livre do Distrito Federal Brasil.". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01184, valor: R\$ 44.441,18; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01185, valor: R\$ 14.813,79; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 23/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Luciana Hagstrom Bex e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002076/2023-18. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 419/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marcos Fagundes Caetano como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "INSPIRE 6G: Intent-based Network Prospecting and Evaluation Tool for 6G". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01192, valor: R\$ 17.700,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01193, valor: R\$ 27.300,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 22/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Marcos Fagundes Caetano e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002077/2023-62. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 415/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Izabela Nunes do Nascimento como

OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Solubio Tecnologias Agrícolas/SoluScience S/A. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Desenvolvimento de produto a base de Chromobacterium subsugae para o Controle Biológico de Pragas em Culturas de Importância Econômica no Distrito Federal”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01194, valor: R\$ 43.200,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 22/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Izabela Nunes do Nascimento e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: JUAN HENRIQUE MENA ACOSTA.

Processo: 00193-00002083/2023-10. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 404/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Luciano Rossoni como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “A Crença na Meritocracia como Decorrente de Esquemas Culturais e Seus Efeitos nas Decisões Organizacionais e de Carreira”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01203, valor: R\$ 59.300,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01202, valor: R\$ 16.800,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01204, valor: R\$ 8.000,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 22/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Luciano Rossoni e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002088/2023-42. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 400/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Katia Mara de Oliveira como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Complexos de rutênio contendo ligantes de relevância biológica: avaliação da ação antitumoral e interação com biomoléculas”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01097, valor: R\$ 30.000,00; data: 21/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01098, valor: R\$ 15.000,00; data: 21/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 23/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Katia Mara de Oliveira e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002089/2023-97. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 388/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Natalia Faustino Cury como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Análise proteômica de Qualea grandiflora Mart. (Vochysiaceae) uma importante espécie acumuladora de alumínio do Cerrado”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01140, valor: R\$ 32.050,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01139, valor: R\$ 16.800,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01141, valor: R\$ 16.250,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 22/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Natalia Faustino Cury e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002090/2023-11. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 385/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Eliane Ferreira Noronha como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Estudos da bioconversão de lignina para geração de insumos para biorefinaria”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01144, valor: R\$ 83.000,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01145, valor: R\$ 7.000,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 22/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente

Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Eliane Ferreira Noronha e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002096/2023-99. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 346/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Maria do Desterro Mendes dos Santos como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Genômica aplicada e análise transcritômica visando a busca de genes de resistência a raiz rosada do alho e cebola”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01216, valor: R\$ 135.000,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01217, valor: R\$ 45.000,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Maria do Desterro Mendes dos Santos e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002098/2023-88. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 348/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Jonny Everson Scherwinski Pereira como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a CENARGEN - Empresa Recursos Genéticos e Biotecnologia. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Estabelecimento de sistemas clonais para a propagação vegetativa in vitro de espécies de bambus arbóreos”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01170, valor: R\$ 105.000,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01169, valor: R\$ 67.200,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 25/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Jonny Everson Scherwinski Pereira e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARCELO LOPES DA SILVA.

Processo: 00193-00002097/2023-33. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 353/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Maria Regina Silveira Sartori da Silva como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Caracterização da microbiota do solo associada à produção de hidrogênio”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01174, valor: R\$ 78.533,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01175, valor: R\$ 10.000,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 22/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Maria Regina Silveira Sartori da Silva e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002100/2023-19. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 355/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Nadjar Nitz Silva Lociks de Araújo como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Caracterização de Micrornas presentes no secretoma de tripanossomatídeos”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01273, valor: R\$ 52.500,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01274, valor: R\$ 37.500,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Nadjar Nitz Silva Lociks de Araújo e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002184/2023-91. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 359/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Carla Tatiana Mota Anflor como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Metodologia para o desenvolvimento do processo de manufatura aditiva aplicado ao setor aeroespacial/aeronáutico considerando estruturas auxéticas e giroídes”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01214, valor: R\$ 93.530,20; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho:

2023NE01213, valor: R\$ 35.280,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01215, valor: R\$ 40.268,10; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Carla Tatiana Mota Anflor e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002189/2023-13. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 362/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Vicente de Paulo Martins como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Imunoinformática na avaliação de moléculas alvo para o desenvolvimento de vacinas e ferramentas de diagnóstico das Leishmanioses.”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01255, valor: R\$ 67.500,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01256, valor: R\$ 22.500,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Vicente de Paulo Martins e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002190/2023-48. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 365/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Carina Luisa Ochi Flexor como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Letramento midiático e práticas comunicacionais entre estudantes do Ensino Médio do Distrito Federal: Um modelo para mapeamento de competências com vistas à formação de professores e orientação de políticas públicas em educação”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01271, valor: R\$ 17.008,48; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01270, valor: R\$ 16.800,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01272, valor: R\$ 9.400,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Carina Luisa Ochi Flexor e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002191/2023-92. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 371/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Natalia Maria Aggio como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Aferindo atitudes implícitas e explícitas sobre ageísmo e antiobesidade”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01195, valor: R\$ 28.000,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01196, valor: R\$ 9.000,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 23/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Natalia Maria Aggio e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002192/2023-37. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 374/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Fábio Henrique Monteiro Oliveira como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a IFB - Instituto Federal de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Estudo de sinais motores da doença de Parkinson por meio de sensores capacitivos sem contato”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01293, valor: R\$ 22.850,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01292, valor: R\$ 26.880,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01294, valor: R\$ 19.750,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Fábio Henrique Monteiro Oliveira e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RODRIGO ALFANI.

Processo: 00193-00002194/2023-26. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Nº 378/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Larissa Fernandes Matos como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Enfrentando a Cromoblastomiose: do entendimento do papel das células muriformes ao desenvolvimento de novas estratégias farmacêuticas para tratar a doença.”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01180, valor: R\$ 127.300,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01179, valor: R\$ 7.700,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01181, valor: R\$ 45.000,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 22/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Larissa Fernandes Matos e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002203/2023-89. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 379/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, José Ricardo Peixoto como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Caracterização agrônômica, físico-química e sensorial de cultivares de bananeira, cultivadas sob diferentes regimes hídricos e nutricionais, no Distrito Federal.”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01190, valor: R\$ 105.000,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01189, valor: R\$ 33.600,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01191, valor: R\$ 41.380,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 22/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): José Ricardo Peixoto e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002204/2023-23. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 380/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Claudia Patricia Ochoa Diaz como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Quantificação e avaliação de simetria em marcha humana a partir da medição de trajetória do centro de massa corporal utilizando sensores inerciais.”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01224, valor: R\$ 25.200,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01223, valor: R\$ 33.600,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01225, valor: R\$ 19.500,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Claudia Patricia Ochoa Diaz e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002182/2023-00. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 381/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Edgar Guimarães Bione como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Filogeografia e estrutura Genética da população do Distrito Federal Aplicadas à Saúde Pública de Precisão.”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01135, valor: R\$ 68.840,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01134, valor: R\$ 6.160,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01136, valor: R\$ 15.000,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 23/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Edgar Guimarães Bione e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002205/2023-78. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 382/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Débora Kono Taketa Moreira como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a IFB - Gama - Instituto Federal de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica

e/ou de inovação, intitulado “Avaliação da produção do óleo de baru na RIDE-DF”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01297, valor: R\$ 23.500,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01298, valor: R\$ 21.500,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Débora Kono Taketa Moreira e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RODRIGO ALFANI. Processo: 00193-00002206/2023-12. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 383/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rodrigo Andres Miranda Cerda como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Criação de um observatório solar para ensino pesquisa e extensão sobre clima espacial no Distrito Federal”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01221, valor: R\$ 59.420,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01220, valor: R\$ 35.280,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01222, valor: R\$ 77.000,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Rodrigo Andres Miranda Cerda e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002207/2023-67. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 386/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Erica Lima Costa de Menezes como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Trabalho em saúde: um olhar para as questões de gênero e raça no Distrito Federal”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01208, valor: R\$ 14.960,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01207, valor: R\$ 17.640,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01209, valor: R\$ 12.400,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Erica Lima Costa de Menezes e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002180/2023-11. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 389/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Felipe Rodrigues da Costa como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Política pública de valorização do esporte no Distrito Federal: proposta de um programa de acompanhamento para o estudante-atleta”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01245, valor: R\$ 57.984,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01244, valor: R\$ 9.600,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01246, valor: R\$ 22.409,98; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Felipe Rodrigues da Costa e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002208/2023-10. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 441/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rafael Besse como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Propriedades Eletrônicas de Interface em Heteroestruturas Verticais de Materiais Bidimensionais”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01218, valor: R\$ 2.750,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01219, valor: R\$ 25.000,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Rafael Besse e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002210/2023-81. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 439/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Tanise Vendruscolo Dalmolin como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Desenvolvimento e avaliação de metodologias alternativas para detecção da resistência às polimixinas em isolados clínicos”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01164, valor: R\$ 20.080,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01165, valor: R\$ 24.920,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 22/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Tanise Vendruscolo Dalmolin e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002187/2023-24. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 434/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Izabel Cristina Rodrigues da Silva como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Polimorfismos genéticos associados ao transtorno depressivo maior”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01279, valor: R\$ 116.520,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01278, valor: R\$ 18.480,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01280, valor: R\$ 45.000,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Izabel Cristina Rodrigues da Silva e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002215/2023-11. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 433/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Caio Arthur Santos como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Metamorfismo de rochas máficas: avaliação de métodos para uso nas fácies xisto-verde e anfíbolito”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01103, valor: R\$ 31.270,00; data: 21/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01104, valor: R\$ 6.000,00; data: 21/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Caio Arthur Santos e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002188/2023-79. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 430/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Magda Duarte dos Anjos Scherer como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Repercussões das inovações tecnológicas no trabalho na Atenção Primária à Saúde no Distrito Federal”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01251, valor: R\$ 53.199,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01250, valor: R\$ 33.180,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01252, valor: R\$ 3.400,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Magda Duarte dos Anjos Scherer e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002233/2023-95. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 427/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Roger Maia Dias Ledo como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Instituto Federal de Brasília - IFB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Novas tecnologias para o monitoramento da fauna de pequeno porte: comparação da eficiência de captura entre armadilhas de interceptação-e-queda (pitfall traps) e armadilhas fotográficas para anfíbios répteis e pequenos mamíferos no Cerrado”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01167, valor: R\$ 13.920,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário -

PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01166, valor: R\$ 16.800,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01168, valor: R\$ 13.500,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 22/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Roger Maia Dias Ledo e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RODRIGO ALFANI.

Processo: 00193-00002181/2023-57. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 426/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, José Roberto Pujol Luz como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Moscas sinantrópicas de importância para a saúde pública e para a entomologia forense do Distrito Federal: Composição da fauna e desenvolvimento". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01290, valor: R\$ 100.420,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01289, valor: R\$ 35.280,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01291, valor: R\$ 44.300,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): José Roberto Pujol Luz e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002230/2023-51. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 432/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Jonatas Maia da Costa como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "A escola pública e a educação física escolar no Distrito Federal: aspectos teórico-metodológicos, currículo e programas educativos". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01112, valor: R\$ 8.450,00; data: 21/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01111, valor: R\$ 11.200,00; data: 21/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01113, valor: R\$ 25.223,00; data: 21/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 22/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Jonatas Maia da Costa e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002227/2023-38. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 422/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Bianca Damiani Marques Silva como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a CENARGEN - Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Alternativas para reduzir o custo de protocolos de ressincronização de estro ovino.". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01295, valor: R\$ 67.500,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01296, valor: R\$ 22.500,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Bianca Damiani Marques Silva e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARCELO LOPES DA SILVA.

Processo: 00193-00002226/2023-93. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 420/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Gabriela Cunha Possa como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Prospecção e Caracterização de Bioprodutos Produzidos por Microalgas de Diferentes Biomas Brasileiros.". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01285, valor: R\$ 57.900,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01284, valor: R\$ 9.600,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01286, valor: R\$ 22.500,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Gabriela Cunha Possa e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002225/2023-49. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 418/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Fernando Fabriz Sodré como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Micropoluentes em ecossistemas de água doce do DF: inventário, caracterização e interação com micropoluentes de interesse emergente.". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01253, valor: R\$ 112.000,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01254, valor: R\$ 40.000,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Fernando Fabriz Sodré e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002224/2023-02. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 411/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Nizamara Simenremis Pereira como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Instituto Federal de Brasília - IFB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Remoção de metais pesados de soluções aquosas utilizando blendas poliméricas como adsorventes". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01260, valor: R\$ 76.000,33; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01261, valor: R\$ 9.267,01; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Nizamara Simenremis Pereira e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RODRIGO ALFANI.

Processo: 00193-00002223/2023-50. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 406/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Carolina Lopes Araujo como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Sustentabilidade em Debate: a representação midiática da sustentabilidade e do meio-ambiente (2022 - 2023)". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01268, valor: R\$ 71.788,40; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01267, valor: R\$ 65.520,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01269, valor: R\$ 12.691,60; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Carolina Lopes Araujo e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002219/2023-91. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 370/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Alessandra Rocha de Albuquerque como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade Católica de Brasília/UCB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Pré-requisitos para leitura e escrita: Análise comparativa dos resultados de diferentes instrumentos de avaliação e relação com o desempenho de leitura de estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental.". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01106, valor: R\$ 15.420,00; data: 21/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01105, valor: R\$ 52.080,00; data: 21/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01107, valor: R\$ 22.500,00; data: 21/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 22/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Alessandra Rocha de Albuquerque e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: CARLOS ROBERTO JULIANO LONGO E ADRIANA PELIZZARI.

Processo: 00193-00002178/2023-33. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 364/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Livia de Lacerda de Oliveira como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Uso de cascas de robustas amazônicas submetidas a diferentes processos em infusões e como ingredientes de produtos alimentícios:

sustentabilidade, saudabilidade e agregação de valor à cadeia produtiva do café.". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01235, valor: R\$ 68.000,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01236, valor: R\$ 22.000,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Lívia de Lacerda de Oliveira e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002185/2023-35. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 424/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Geraldo Rubens Ramos de Freitas como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a HUB - Hospital Universitário de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "PERFIL DOS PACIENTES COM VIREMIA E NEFROPATIA POR BK EM CENTROS TRANSPLANTADORES DE RIM DO DISTRITO FEDERAL.". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01258, valor: R\$ 52.300,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01257, valor: R\$ 16.800,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01259, valor: R\$ 20.000,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 26/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Geraldo Rubens Ramos de Freitas e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: ELZA FERREIRA NORONHA.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01087

PROCESSO nº 00150-00008769/2023-48. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO DANÇART ESPECIAL, CNPJ nº 26.324.474/0001-82. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "DANÇART ESPECIAL", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 09 dias. Do Valor: R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750281, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01088

PROCESSO nº 00150-00000379/2019-43. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ECAD ESC CENTRAL DE ARR E DIST, CNPJ nº 00474973000162. Do Objeto: DESPESA COM EMPRESA JURÍDICA DE DIREITO CONSTITUÍDO PARA ARRECAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS S/ EXECUÇÃO PÚBLICA/ UTILIZAÇÃO DE COMPOSIÇÕES MUSICAIS, DURANTE E EXECUÇÃO DA RÁDIO CULTURA FM, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023., UNIDADE: TAXA. VALOR UNITÁRIO R\$ 12.706,55. DESPESA COM EMPRESA JURÍDICA DE DIREITO CONSTITUÍDO PARA ARRECAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS S/ EXECUÇÃO PÚBLICA/ UTILIZAÇÃO DE COMPOSIÇÕES MUSICAIS, DURANTE E EXECUÇÃO DA RÁDIO CULTURA FM, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. UNIDADE: TAXA. VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.706,55. Prazo: 008 dias. Do Valor: R\$ 25.413,10 (vinte e cinco mil quatrocentos e treze reais e dez centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01089

PROCESSO nº 00150-00007555/2023-54. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa - META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11517150000193. Do Objeto: CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00898, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA. Prazo: dias. Do Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821940880008, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01090

PROCESSO nº 00150-00007555/2023-54. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa - META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ

nº 11517150000193. Do Objeto: DESPESA COM A INSCRIÇÃO NO XXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE OUVIDORES - "A OUVIDORIA E A INCLUSÃO CIDADÃ: AÇÕES E INOVAÇÕES", REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES/ OMBUDSMAN - ABO, A SER REALIZADO NOS DIAS 27, 28 E 29 DE NOVEMBRO DE 2023, EM BRASÍLIA/DF. UNIDADE: SERV. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00. Prazo: dias. Do Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821940880008, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01091

PROCESSO nº 00150-00007950/2021-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDE, CNPJ nº 00082024000137. Do Objeto: CANCELAMENTO DO SALDO DO EMPENHO 2023NE00016, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA E O EXECUTOR DO CONTRATO. Prazo: dias. Do Valor: R\$ 138.774,91 (cento e trinta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01092

PROCESSO nº 00150-00008096/2023-26. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FERNANDO PEREIRA DE LIMA RIBEIRO, CPF nº 035XXXXX110. Do Objeto: PREMIAÇÃO DE BATALHAS DE RIMA DO GRUPO BATALHA DO NEURÔNIO, SELECIONADA POR MEIO DO EDITAL Nº 11/2023 - INVADINDO A CENA: EDITAL DE BATALHAS DE RIMA DO DF E ENTORNO CUJA CARACTERÍSTICA DA PREMIAÇÃO SE DEU EM DECORRÊNCIA DA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL E/ OU REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - RIDE-DF, NO CONTEXTO DAS BATALHAS DE RIMA.. Prazo: 2 dias. Do Valor: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230002, Fonte 100, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: ORDINÁRIO. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01093

PROCESSO nº 00150-00008091/2023-01. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e RAFAEL ALVES GOMES, CPF nº 029.757.***-65. Do Objeto: PREMIAÇÃO DE BATALHAS DE RIMA DO GRUPO BATALHA DO METRÔ, SELECIONADA POR MEIO DO EDITAL Nº 11/2023 - INVADINDO A CENA: EDITAL DE BATALHAS DE RIMA DO DF E ENTORNO CUJA CARACTERÍSTICA DA PREMIAÇÃO SE DEU EM DECORRÊNCIA DA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL E/ OU REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - RIDE-DF, NO CONTEXTO DAS BATALHAS DE RIMA. Prazo: 002 dias. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230002, Fonte 100, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01094

PROCESSO nº 00150-00008106/2023-23. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e WDSO DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF nº 071XXXXX184. Do Objeto: PREMIAÇÃO DE BATALHAS DE RIMA DO GRUPO BATALHA DA FONTE TAGUA, SELECIONADA POR MEIO DO EDITAL Nº 11/2023 - INVADINDO A CENA: EDITAL DE BATALHAS DE RIMA DO DF E ENTORNO CUJA CARACTERÍSTICA DA PREMIAÇÃO SE DEU EM DECORRÊNCIA DA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL E/ OU REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - RIDE-DF, NO CONTEXTO DAS BATALHAS DE RIMA.. Prazo: 2 dias. Do Valor: R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13392621940230002, Fonte 100, Natureza de Despesa 339031, Modalidade: ORDINÁRIO. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01095

PROCESSO nº00150-00008764/2023-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO QUALIFICAÇÃO BRASIL, CNPJ nº 08.943.134/0001-58. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "MADE IN CROSS", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750326, Fonte 1000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01096

PROCESSO nº 00150-00008764/2023-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO QUALIFICAÇÃO BRASIL, CNPJ nº 08.943.134/0001-58. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "MADE IN CROSS", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750337, Fonte 1000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01097

PROCESSO nº 00150-00008102/2023-45. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ANA KAROLINE DOS SANTOS, CPF nº 066.XXXXXX-58. Do Objeto: PREMIAÇÃO DE BATALHAS DE RIMA DO GRUPO PARAÍSO UNDERGROUND, SELECIONADA POR MEIO DO EDITAL Nº 11/2023 - INVADINDO A CENA: EDITAL DE BATALHAS DE RIMA DO DF E ENTORNO CUJA CARACTERÍSTICA DA PREMIAÇÃO SE DEU EM DECORRÊNCIA DA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL E/ OU REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - RIDE-DF, NO CONTEXTO DAS BATALHAS DE RIMA. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230002, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01098

PROCESSO nº 00150-00008114/2023-70. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e KELLY BRUNA FARIAS, CPF nº 108.XXXXXX-55. Do Objeto: PREMIAÇÃO DE BATALHAS DE RIMA DO GRUPO BATALHA DO MUSEU, SELECIONADA POR MEIO DO EDITAL Nº 11/2023 - INVADINDO A CENA: EDITAL DE BATALHAS DE RIMA DO DF E ENTORNO CUJA CARACTERÍSTICA DA PREMIAÇÃO SE DEU EM DECORRÊNCIA DA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL E/ OU REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - RIDE-DF, NO CONTEXTO DAS BATALHAS DE RIMA. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230002, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01099

PROCESSO nº 00150-00008103/2023-90. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ISIS ZAVLYN BEZERRA VAZ FERNANDES, CPF nº 065.XXXXXX-07. Do Objeto: PREMIAÇÃO DE BATALHAS DE RIMA DO GRUPO BATALHA DO GRUDE, SELECIONADA POR MEIO DO EDITAL Nº 11/2023 - INVADINDO A CENA: EDITAL DE BATALHAS DE RIMA DO DF E ENTORNO CUJA CARACTERÍSTICA DA PREMIAÇÃO SE DEU EM DECORRÊNCIA DA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL E/ OU REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - RIDE-DF, NO CONTEXTO DAS BATALHAS DE RIMA. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230002, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01100

PROCESSO nº 00150-00008105/2023-89. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 961.XXXXXX-10. Do Objeto: PREMIAÇÃO DE BATALHAS DE RIMA TAÇA DE SANGUE, SELECIONADA POR MEIO DO EDITAL Nº 11/2023 - INVADINDO A CENA: EDITAL DE BATALHAS DE RIMA DO DF E ENTORNO CUJA CARACTERÍSTICA DA PREMIAÇÃO SE DEU EM DECORRÊNCIA DA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL E/ OU REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - RIDE-DF, NO CONTEXTO DAS BATALHAS DE RIMA. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 1339262194023000, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01105

PROCESSO nº 00150-00008691/2023-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CRESCE DF, CNPJ nº 08.466.173/0001-01. Do Objeto: Termo de Colaboração tem por objeto a realização do projeto "RÉVEILLON

CIDADE LUZ 2024", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 4.990.734,60 (quatro milhões, novecentos e noventa mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750004, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de dezembro de 2023.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00007555/2023-54, com fulcro no inciso II do art. 25 cumulado com o inciso VI do artigo 13, da Lei nº 8.666/93, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação de inscrição no XXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE OUVIDORES - "A Ouvidoria e a inclusão cidadã: ações e inovações", realizado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES, inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.809/0001-76, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2023, em Brasília/DF, conforme Projeto Básico SECEC/GAB/OUVIDORIA (125968723), conforme Programa de Trabalho nº 13.122.8219.4088.0008 - Capacitação de Servidores, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), visando atender às despesas com a participação da servidora Kamila Vicenzi Andrade no XXVI Congresso Brasileiro de Ouvidores - "A Ouvidoria e a inclusão cidadã: ações e inovações". Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00008091/2023-01, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do coletivo BATALHA DO METRÔ, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 11/2023, relativo à Seleção de Premiação para Coletivos de Batalhas de Rima, para premiar agentes culturais (grupos ou coletivos) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE-DF, no contexto das batalhas de rima, representado por RAFAEL ALVES GOMES, sob o CPF nº 029.***.***-65, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0002 - Chamamento Público para a Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.50.41, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 20 de dezembro de 2023. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00008096/2023-26, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do coletivo BATALHA DO NEURÔNIO, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 11/2023, relativo à Seleção de Premiação para Coletivos de Batalhas de Rima, para premiar agentes culturais (grupos ou coletivos) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE-DF, no contexto das batalhas de rima, representado por FERNANDO PEREIRA DE LIMA RIBEIRO, sob o CPF nº 035.***.***-10, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0002 - Chamamento Público para a Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.50.41, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 20 de dezembro de 2023. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00008102/2023-45, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do coletivo PARAÍSO UNDERGROUND, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 11/2023, relativo à Seleção de Premiação para Coletivos de Batalhas de Rima, para premiar agentes culturais (grupos ou coletivos) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE-DF, no contexto das batalhas de rima, representado por ANA KAROLINE DOS SANTOS, sob o CPF nº 066.***.***-58, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0002 - Chamamento Público para a Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.50.41, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 21 de dezembro de 2023. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00008103/2023-90, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do coletivo BATALHA DO GRUDE, no valor de R\$ 15.000,00

(quinze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 11/2023, relativo à Seleção de Premiação para Coletivos de Batalhas de Rima, para premiar agentes culturais (grupos ou coletivos) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE-DF, no contexto das batalhas de rima, representado por ISIS ZAVLYN BEZERRA VAZ FERNANDES, sob o CPF nº 065.***.***-07, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0002 - Chamamento Público para a Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.50.41, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 20 de dezembro de 2023. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00008105/2023-89, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do coletivo TAÇA DE SANGUE, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 11/2023, relativo à Seleção de Premiação para Coletivos de Batalhas de Rima, para premiar agentes culturais (grupos ou coletivos) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE-DF, no contexto das batalhas de rima, representado por HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, sob o CPF nº 961.***.***-10, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0002 - Chamamento Público para a Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.50.41, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 19 de dezembro de 2023. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00008106/2023-23, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do coletivo BATALHA DA FONTE TAGUÁ, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 11/2023, relativo à Seleção de Premiação para Coletivos de Batalhas de Rima, para premiar agentes culturais (grupos ou coletivos) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE-DF, no contexto das batalhas de rima, representado por WDSO DOS SANTOS NASCIMENTO, sob o CPF nº 071.***.***-84, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0002 - Chamamento Público para a Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.50.41, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 20 de dezembro de 2023. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00008114/2023-70, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do coletivo BATALHA DO MUSEU, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 11/2023, relativo à Seleção de Premiação para Coletivos de Batalhas de Rima, para premiar agentes culturais (grupos ou coletivos) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE-DF, no contexto das batalhas de rima, representado por KELLY BRUNA FARIAS, sob o CPF nº 108.***.***-55, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0002 - Chamamento Público para a Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.50.41, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 19 de dezembro de 2023. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2023 - CATEGORIA B

PROCESSO Nº 00150-00008691/2023-61

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRESCE-DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.173/0001-01, neste ato representada por Eduardo Nascimento Campos, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de

2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. Este instrumento tem por objetivo a realização do projeto "RÉVEILLON CIDADE LUZ 2024", que ocorrerá de dezembro de 2023 a março de 2024, com possibilidade de prorrogação, em Brasília e/ou Regiões Administrativas do Distrito Federal e tem por objetivo ressaltar as características geográficas, arquitetônicas e culturais do DF, além de enfatizar a pluralidade cultural, fomentando a realização e o acesso às atividades artísticas, valorizando as identidades plurais nacionais e locais, formada pelas várias linguagens e tradições do nosso país, conforme a categoria: I - Categoria B: projeto voltado à organização, produção e estruturação de shows artísticos culminando na data oficial do Réveillon, em Regiões Administrativas do Distrito Federal, sendo elas: Ceilândia, Planaltina, Praça dos Orixás, Plano Piloto (Esplanada) e/ou outro local que a SECEC achar pertinente. Plano de trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 4.990.734,60 (quatro milhões, novecentos e noventa mil, e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4. O empenho é de R\$ 4.990.734,60 (quatro milhões, novecentos e noventa mil, e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023 NE0001105, emitida em 23/12/2023, sob o evento nº , na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1. Este instrumento terá vigência partir da data de sua assinatura até 10/03/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: Kamila Vicenzi Andrade - Matrícula nº 240.513-X - Técnico de Atividades Culturais, Kellye Pereira Lira - Matrícula nº 174.876-9 - Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental, Waleska Faustino Batista - Matrícula nº 1.650.644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais, Victor Hugo Nunes de Araújo - Matrícula nº 240.568-7 - Técnico de Atividades Culturais e Bruno Lino Rocha - Matrícula nº 241.291-8 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 23 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 154/2023

PROCESSO Nº 00150-00008769/2023-48

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil DANCART/ESPECIAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.324.474/0001-82, neste ato representada por SÔNIA MARIA RAMALHO DA SILVA MOTA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "DANCART ESPECIAL", a ser executado na Sede da Associação e no Complexo Cultural Samambaia, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0281; ; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE001087, emitida em 22/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/08/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: DANIEL BRANDÃO BORGES, Matrícula nº 172.869-5, Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental, DANIEL ARMANDO DE SOUZA, Matrícula nº 158.373-5, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental e DANIEL FERREIRA MAFRA, Matrícula nº 1.430.844-4, Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental. Data da assinatura: 22 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: SÔNIA MARIA RAMALHO DA SILVA MOTA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 155/2023

PROCESSO Nº 00150-00008764/2023-15

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da

Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO QUALIFICAÇÃO BRASIL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.943.134/0001-58, neste ato representada por UELINTON JORGE DIAS DA LUZ, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Made In Cross", a ser executado em Planaltina, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programas de Trabalho: 13.392.6219.9075.0337 e 13.392.6219.9075.0326; III - Natureza da Despesa: 335041. IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - Os empenho são de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2023NE01095 e 2023NE01096, emitidas em 22/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 06/04/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORA DA PARCERIA: KATIANE SOBREIRA DA SILVA, Matrícula nº 240.510-5, Técnico de Atividades Culturais Data da assinatura: 22 de dezembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: UELINTON JORGE DIAS DA LUZ.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39702/2019

Processo: 00431-00009237/2019-59. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 4.779.840,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00758, no valor de R\$ 138.528,00 (cento e trinta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 08/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: SUZANE FLEURY, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 42852/2021
Processo: 00431-00003769/2021-05. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x AIRES TURISMO LTDA. DO OBJETO: O presente Termo objetiva a rescisão amigável do contrato nº 042852/2021, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, nos termos previsto no item 14 do Contrato de Prestação de Serviço (56308643) e com fundamento na justificativa apresentada nos termos do Relatório Nº 3/2023 - SEDES/SEEDS/SUAG (127289743). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JULIO CESAR DA SILVA LIMA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 48748/2023
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 048748/2023
Processo: 00431-00006837/2023-41. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI. DO OBJETO: O presente Termo objetiva a rescisão amigável do

Contrato nº 048748/2023, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, nos termos previsto no item 14 do Contrato de Prestação de Serviço (109973593) e com fundamento na justificativa apresentada nos termos do Relatório Nº 5/2023 - SEDES/SEEDS/SUAG (128521482). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JULIO CESAR DA SILVA LIMA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50565/2023

Processo: 00431-00018392/2023-42. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de switches de 48 portas, que permitem configuração avançada e recursos de roteamento e segmentação de rede, novos e em primeiro uso, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, incluso licença de uso e software de gerenciamento. DO VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 49.308,00 (quarenta e nove mil trezentos e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18902; PT: 08.244.6228.2914.0006; ND: 44.90.52.65; Fonte: 158010327 e 158014725, conforme Notas de Empenho nº 2023NE00930 e nº 2023NE00931, ambas no valor de R\$ 24.654,00 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), modalidade 2 - Estimativo, emitidas em 15/12/2023. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JULIO CÉSAR DA SILVA LIMA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: EVERSON SILVA LEITE, na qualidade de Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 41/2023

PROCESSO 00390-00006025/2022-76. Cláusula Primeira - Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e NSTR INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 39.456.927/0001-76, neste ato representada por FLÁVIA DE SIQUEIRA BARROS, nacionalidade brasileira, administradora, casada, portadora do documento de identidade 900*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 373.***-68, na qualidade de administradora/não sócia. Cláusula Segunda - Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 129780071), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira - Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da SUPERQUADRA NOROESTE SQNW 105 PROJEÇÃO "J" NOROESTE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, matriculado sob o 131.495 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b", III "a" e "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 2.725,84m² em nível de Subsolo para Garagem, 61,76m² em nível do solo para Torres de Circulação Vertical, 1.662,60m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, 244,33m² para Lajes Técnicas - Central de GLP, totalizando 4.694,53m², conforme Atestado de Habilitação nº 344/2023 (Documento SEI nº 124481601) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 129780071), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta - Da Destinação As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 129780071) destinam-se exclusivamente para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas - Central de GLP (hipóteses nos incisos I, II "b", III "a" e "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta - do Valor As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Instalação Técnica - Central de GLP e Laje Técnica e Varanda e Expansão de Compartimento são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos I, II "b", III "a" e "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta - Do

prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH; II - Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III - Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV - Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora "X" metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava - Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona - Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira - Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira - Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Plano Piloto deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta - da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta - Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 22 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: FLÁVIA DE SIQUEIRA BARROS.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 02/2021

PROCESSO: 00220-00000090/2021-12 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESI DR/DF. DO OBJETO: Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2021 por mais 74 (setenta e quatro) dias, compreendendo o período de 21/12/2023 a 04/03/2024, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. VALOR DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 02/2021: R\$ 151.966,18 (cento e cinquenta e um mil novecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2023NE00833 de 21/12/2023, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0003, Fonte de Recurso: 125, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: De 21/12/2023 a 04/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: JAMAL JORGE BITTAR, na qualidade de Superintendente.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO: 00220-00004604/2023-62. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E O INSTITUTO BRASIL SAPIENS. DO OBJETO: Corrida de Reis - Edição 51ª - 2024. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 2.520.242,20 (dois milhões, quinhentos e vinte mil e duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota

de Empenho: 2023NE00749 e 2023NE00750 de 13/12/2023, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 27/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: RÔMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 82/2023

PROCESSO: 00220-00007453/2023-02. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE APOIO AO ESPORTE - ABAE. DO OBJETO: BEACH TENNIS BRASÍLIA. DO VALOR: R\$ 1.541.992,10 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e dez centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Notas de Empenho nº: 2023NE00741; 2023NE00742; 2023NE00743; 2023NE00744; 2023NE00745 e 2023NE00746, ambas emitidas em 13/12/2023, na modalidade Ordinário, sob os Programas de Trabalho respectivamente 27.812.6206.9080.0181; 27.811.6206.9080.0227; 27.812.6206.9080.0006; 27.811.6206.9080.0226; 27.812.6206.9080.0185 e 27.812.6206.9080.0188, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 05/02/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: GELSON KLEBER DOS SANTOS, na qualidade de Presidente da Entidade e JOSÉ RENE COSTA GALDINO, na qualidade de Tesoureiro da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 83/2023

PROCESSO: 00220-00007141/2023-91. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O CERRADO LIVRE. DO OBJETO: CIRCUITO CANDANGO DE CORRIDAS DE RUA. DO VALOR: R\$ 696.164,32 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho nº: 2023NE00747 e 2023NE00748 emitida em 13/12/2023, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0217 e 27.812.6206.9080.0188, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 29/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: ANDRÉ MAURO RANGEL MARECO, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 84/2023

PROCESSO: 00220-00007980/2023-17. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO INCUBADORA. DO OBJETO: FESTIVAL ESPORTIVO INCUBADORA 2023. DO VALOR: R\$ 147.842,76 (Cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois mil e setenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho nº: 2023NE00752 emitida em 14/12/2023, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0181, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 17/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: GISELE ALMEIDA SOUZA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 85/2023

PROCESSO: 00220-00006465/2023-10. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICKBOXING. DO OBJETO: WGP KICKBOXING 72. DO VALOR: R\$ 247.860,72 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho nº: 2023NE00753 emitida em 14/12/2023, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0181, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 17/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: PAULO CESAR ZORELLO, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 86/2023

PROCESSO: 00220-00004687/2023-90. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO JUDÔ COM TRANQUILLINI. DO OBJETO: JUDÔ COM TRANQUILLINI - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO (RA-XIV). DO VALOR: R\$ 195.124,00 (Cento e noventa e cinco mil e cento e vinte e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho nº: 2023NE00762 emitida em 14/12/2023, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0219, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 18/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: JOSÉ MÁRIO TRANQUILLINI, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 87/2023

PROCESSO: 00220-00001697/2023-73. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E A LIGA CANDANGA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: COPA

CANDAGA DE FUTSAL 2023. DO VALOR: R\$ 299.888,11 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e onze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho nº: 2023NE00763 emitida em 15/12/2023, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0181, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 29/02/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer Substituto. Pela CONTRATADA: PEDRO RAFAEL DE SOUZAOLIVEIRA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 89/2023

PROCESSO: 00220-00005828/2023-91. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E A FEDERAÇÃO DE SKATE DO DISTRITO FEDERAL - FSKTDF. DO OBJETO: CIRCUITO SKATEBOARD. DO VALOR: R\$ 330.489,22 (trezentos e trinta mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2023NE0804 de 19/12/2023, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0223, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 24/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ADOLFO FREDERICO DE OLIVEIRA FERREIRA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 90/2023

PROCESSO: 00220-00005126/2023-16. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O GRUPO DE RESGATE AMBIENTAL-GR. DO OBJETO: MENINOS DE OURO. DO VALOR: R\$ 299.983,47 (Duzentos e Noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho nº: 2023NE00788, emitida em 18/12/2023, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0226, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 20/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA, na qualidade de Presidente da Entidade e LAIS BARBOSA RAMOS, na qualidade de Tesoureira.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 91/2023

PROCESSO: 00220-00005329/2023-02. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO MOVER DA VIDA -IMV. DO OBJETO: PROJETO LEÃO DA SERRA. DO VALOR: R\$ 144.738,50 (Cento e quarenta quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho nº: 2023NE00786 emitida em 18/12/2023, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0220, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 29/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: MOACIR PINTO OSÓRIO JUNIOR, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 92/2023

PROCESSO: 00220-00006469/2023-90. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO EVA. DO OBJETO: BSBJJ (BRÁSILIA JIU JITSU). DO VALOR: R\$ 192.404,02 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e quatro mil reais e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho nº: 2023NE00790 emitida em 18/12/2023, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0215, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 20/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: EDNA MARIA SAMPAIO, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 93/2023

PROCESSO: 00220-00005747/2023-91. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO DA FAMILIA. DO IDOSO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Instituto FICA. DO OBJETO: I Copa M10 de Samambaia. DO VALOR: R\$ 98.037,40 (noventa e oito mil e trinta e sete reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho nº: 2023NE00803 emitida em 19/12/2023, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0224, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 10/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: ALEXANDRE VALOTTO DE ARAUJO JUNIOR, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 94/2023

PROCESSO: 00220-00006465/2023-10. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO CAPITAL. DO OBJETO: ALUNO NOTA 1000 - NÚCLEO PARANOÁ. DO VALOR: R\$ 298.927,82 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho nº:

2023NE00840 emitida em 22/12/2023, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0215, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 26/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: GODOFREDO GONÇALVES FILHO, na qualidade de Presidente da Entidade.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO
DIRETORIA COLEGIADOS**

NOTIFICAÇÃO Nº 155/2023

PROCESSO Nº: 00391-00010530/2022-97. INTERESSADO: Tirol Comércio de Bebidas e Alimentos LTDA Bartolomeu Forneria Bartô. PROCURADOR: João Paulo Stoppa Araújo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9979/2022. RELATOR: TEN Gutierrez Santos Moraes – PM/DF.

Fica a Tirol Comércio de Bebidas e Alimentos LTDA Bartolomeu Forneria Bartô e seu representante legal o senhor João Paulo Stoppa Araújo, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 32ª reunião extraordinária, ocorrida em 21 de dezembro de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 9979/2022, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que conhecido e negado provimento ao recurso interposto, mantendo a Decisão nº 91/2023 - SEMA/GAB/AJL para manter a penalidade de advertência, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I da Lei Distrital nº 4.092/2008. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto nº 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2023

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRÁSILIA AMBIENTAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2023

PROCESSO Nº 00391-00004525/2022-45. PARTES: BRÁSILIA AMBIENTAL x PROFORCE TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de motoristas executivos, em caráter permanente e eventual, habilitados com carteira categoria D, para condução de veículos da frota oficial. VALOR TOTAL: R\$1.036.109,00 (um milhão trinta e seis mil cento e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01067. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9659; FONTE DE RECURSOS: 157; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.79; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Brasília Ambiental: RÔNEY TANIOS NEMER, Presidente, e pela Contratada: GLAUCIA COUTINHO DOS SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2023

PROCESSO Nº 00391-00008397/2023-90. PARTES: BRÁSILIA AMBIENTAL x COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. OBJETO: Contratação de prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas unidades de consumo localizadas nos Parques/Unidades de Conservação e qualquer outra unidade externa/descentralizada do Brasília Ambiental. VALOR: R\$ 685.831,03 (seiscentos e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e três centavos), conforme Nota de Empenho 2023NE01051 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.2562.0001; FONTE DE RECURSOS: 157; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: A partir de 01/01/2024. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Brasília Ambiental: RÔNEY TANIOS NEMER, Presidente, e pela Contratada: SÉRGIO ANTUNES LEMOS, Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA, Superintendente de Comercialização.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2023

Processo: 00391-00008403/2023-17. DAS PARTES: BRÁSILIA AMBIENTAL x COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL (CAESB), CNPJ nº 00.082.024/0001-37. DO OBJETO: Prestação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para a sede do Instituto Brasília Ambiental. DO VALOR: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Conforme Nota de Empenho

2023NE01046. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9659; FONTE DE RECURSOS: 157; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: A partir de 01/01/2024. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Brasília Ambiental: RÔNEY TANIOS NEMER, Presidente, e pela Contratada: SÉRGIO ANTUNES LEMOS, Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA, Superintendente de Comercialização.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2023
Processo: 00391-00007336/2023-13 DAS PARTES: IBRAM/DF e a empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 09.370.244/0001-30. DO OBJETO: Prestação de forma contínua de serviços terceirizados de apoio às atividades administrativas, operacionais e logísticas, com fornecimento de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de uniformes e insumos. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 1.461.675,96 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9659; FONTE DE RECURSOS: 157; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Brasília Ambiental: RÔNEY TANIOS NEMER, Presidente, e pela Contratada: LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA, Representante Legal.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023-SLU/DF

Processo nº 00094-00000516/2022-30. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de Projeto Executivo Completo de Concepção, Implantação, Operação e Manutenção da nova Unidade de Recebimento de Entulhos, conforme especificações contidas no Edital de Licitação. O Agente de Contratações do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que a empresa FRAL CONSULTORIA LTDA, CNPJ 03.559.597/0001-05, foi declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto, no valor global de R\$ 1.739.978,61 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos). Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do SLU/DF, localizada no Setor Comercial Sul – Qd.08 - Bl. B50 Ed. Venâncio 2.000, 6º andar Brasília/DF, no site www.gov.br/compras e <https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/>.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – SLU/DF

Processo SEI/GDF nº 00094-00004378/2023-49. Objeto: Contratação de laboratório acreditado para avaliar os parâmetros e indicadores da eficácia do tratamento do efluente na Usina de Tratamento de Chorume - UTC, localizada no Aterro Sanitário de Brasília - ASB, com frequência semanal, por um período de 6 (seis) meses, em atendimento à execução da ação solicitada pelo Brasília Ambiental por meio da Nota Técnica Nº 23/2023 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico nº 21/2023-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 51.801,52 (cinquenta e um mil, oitocentos e um reais e cinquenta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 33.90.39 PT: 15.452.6209.2079.6118. Entrega das Propostas: a partir de 27/12/2023, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/01/2024 às 09h (horário de Brasília) no endereço www.gov.br/compras. O Edital ficará disponível nos sítios www.gov.br/compras e do SLU <https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0228 ou 3213-0194, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 23, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, conforme Decreto nº 39.803/2019, resolve:
CONVOCAR a empresa SKS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 31.273.842/0001-40, PROCESSO: 00370-00003357/2019-78, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente NOTIFICAÇÃO, por meio eletrônico no e-mail:

invest@desenvolvimento.df.gov.br, ou presencialmente no endereço SEPN Quadra 511, Bloco A, 1º andar - Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – 70750-541, os seguintes documentos:

- Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
 - Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
 - Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
 - Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
 - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
 - Cópias dos últimos Balanços disponíveis da empresa, referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
 - Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
 - Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEEC-DF relativo aos exercícios de 2021, 2022, 2023;
 - Demonstrativo Modelo SEDET relativo aos exercícios de 2021, 2022 e 2023; (disponível no endereço eletrônico www.sedet.df.gov.br);
 - Cópias das GFIPs/SEFIPs pagas, ou comprovante de recolhimento FGTS (COM QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS ESPECIFICADA), referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
 - Relatório Modelo SEDET relativo aos exercícios de 2021, 2022 e 2023; (disponível no endereço eletrônico www.sedet.df.gov.br);
 - Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), (VIII) projetos que comprovem a melhoria da qualidade de vida dos funcionários, (IX) projetos de preservação do meio ambiente e (X) projetos de redução de desigualdades regionais (modelo disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br).
- OBS: Caso possível, encaminhar os Demonstrativos Modelo SEDET em arquivo editável. O não atendimento da presente notificação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019.

THALES MENDES

NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 24, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, conforme Decreto nº 39.803/2019, resolve:

CONVOCAR a empresa JR & P LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 43.363.967/0001-40, PROCESSO: 00040-00036677/2022-51, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente NOTIFICAÇÃO, por meio eletrônico no e-mail: invest@desenvolvimento.df.gov.br, ou presencialmente no endereço SEPN Quadra 511, Bloco A, 1º andar - Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – 70750-541, os seguintes documentos:

- Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
- Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
- Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
- Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- Cópias dos últimos Balanços disponíveis da empresa, referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEEC-DF relativo aos exercícios de 2021, 2022, 2023;
- Demonstrativo Modelo SEDET relativo aos exercícios de 2021, 2022 e 2023; (disponível no endereço eletrônico www.sedet.df.gov.br);
- Cópias das GFIPs/SEFIPs pagas, ou comprovante de recolhimento FGTS (COM QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS ESPECIFICADA), referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;

m) Relatório Modelo SEDET relativo aos exercícios de 2021, 2022 e 2023; (disponível no endereço eletrônico www.sedet.df.gov.br);

n) Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), (VIII) projetos que comprovem a melhoria da qualidade de vida dos funcionários, (IX) projetos de preservação do meio ambiente e (X) projetos de redução de desigualdades regionais (modelo disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br).

OBS: Caso possível, encaminhar os Demonstrativos Modelo SEDET em arquivo editável. O não atendimento da presente notificação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019.

THALES MENDES

NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 25, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, conforme Decreto nº 39.803/2019, resolve:

CONVOCAR a empresa ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA, CNPJ: 37.977.691/0007-83, PROCESSO: 00370-00000564/2020-12, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente NOTIFICAÇÃO, por meio eletrônico no e-mail: invest@desenvolvimento.df.gov.br, ou presencialmente no endereço SEP/ Quadra 511, Bloco A, 1º andar - Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – 70750-541, os seguintes documentos:

- Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
- Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
- Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
- Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- Cópias dos últimos Balanços disponíveis da empresa, referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEEC-DF relativo aos exercícios de 2021, 2022,2023;
- Demonstrativo Modelo SEDET relativo aos exercícios de 2021, 2022 e 2023; (disponível no endereço eletrônico www.sedet.df.gov.br);
- Cópias das GFIPs/SEFIPs pagas, ou comprovante de recolhimento FGTS (COM QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS ESPECIFICADA), referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- Relatório Modelo SEDET relativo aos exercícios de 2021, 2022 e 2023; (disponível no endereço eletrônico www.sedet.df.gov.br);
- Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), (VIII) projetos que comprovem a melhoria da qualidade de vida dos funcionários, (IX) projetos de preservação do meio ambiente e (X) projetos de redução de desigualdades regionais (modelo disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br).

OBS: Caso possível, encaminhar os Demonstrativos Modelo SEDET em arquivo editável. O não atendimento da presente notificação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019.

THALES MENDES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2023
Processo SEI GDF Nº 04035-00007004/2023-59

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos para atender os cursos que serão ministrados, de forma presencial, na modalidades: confecção com designer de moda, corte

e costura em geral, estampa e serigrafia, aos alunos do Programa FÁBRICA SOCIAL, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital. Valor estimado: R\$ 555.743,67 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos). Tipo: Preço Global por Item/Lote. Data de abertura do certame: 09/01/2024 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9539.

MARCELO ALVES PEREIRA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023
Processo nº 04035-00002639/2023-60

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ares-condicionados, bem como elaboração do PMOC - Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar condicionados instalados nas unidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 3523, de 28/08/1998 e LEI Nº 13.589, DE 4 DE JANEIRO DE 2018, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças nas quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, como também os serviços de remanejamento/instalação sob demanda dos aparelhos de ares-condicionados instalados no âmbito desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos constantes do Anexo I do presente Edital. Valor estimado: R\$ 1.508.666,15 (um milhão, quinhentos e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e quinze centavos). Tipo: Menor Preço Global por Lote. Data de abertura do certame: 10/01/2024 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023
Processo nº 04035-00005753/2023-41

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de serviços de organização de eventos, sob demanda, a serem realizados em atividades internas e externas institucionais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital. Valor estimado: R\$ 1.640.789,10 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 11/01/2024 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2023
Processo SEI GDF Nº 04035-00006962/2023-11

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, em todas as áreas internas e externas dos edifícios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, incluindo suas 20 unidades existentes e quaisquer outras que possam surgir, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital. Valor estimado: R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais). Tipo: Menor Preço Global. Data de abertura do certame: 10/01/2024 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9539.

MARCELO ALVES PEREIRA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2023
PROCESSO Nº 04035-00009668/2023-52

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística de transporte com veículos tipo VANS/FURGÕES DE CARGA para distribuição

de gêneros alimentícios a domicílio em todo território do Distrito Federal, com utilização de motorista e ajudante para atendimento ao Programa Cesta do Trabalhador executado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital. Valor estimado: R\$ 3.911.000,00 (três milhões novecentos e onze mil reais). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 09/01/2024 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEL/GDF: 00111-00005502/2020-77; ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e MULTI PRIME ENGENHARIA LTDA; OBJETO: a elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares, e execução das respectivas obras para construção de 16 unidades habitacionais padrão, Centro de Convivência Indígena, 7 ocas pequenas padrão e uma casa de produção de farinha, em atendimento às normas e determinações do “Termo de Permissão de Uso não-qualificada” na Arie Cruls - Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto – RA-I, Brasília/DF, para: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, no valor de R\$ 536.749,06 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e seis centavos), Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias corridos; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 820/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3744ª Sessão, realizada em 06/12/2023; VALOR: R\$ 536.749,06 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e seis centavos); VIGÊNCIA: 10/12/2023 a 08/04/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/12/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JUNIOR, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: CLEITON CHAGAS DE ARAUJO.

LEANDRO DO CARMO CRUZ
Chefe do NUCCA

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES
Diretor de Administração e Finanças

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO TCDF
CELEBRADO EM 10/12/2018 (105/2018)

Conveniente: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ Nº 00.534.560/0001-26 - Instituição Conveniada: BANCO BRADESCO S/A - CNPJ Nº 60.746.948/0001-12 - Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio celebrado em 10.12.2018, a fim de manter a consignação em Folha de Pagamento dos servidores do CONVENIENTE filiados à INSTITUIÇÃO CONVENIADA, no que se refere a disponibilização de linha de empréstimo pessoal mediante consignação em folha de pagamento aos membros, aos servidores ativos e inativos e aos pensionistas deste TCDF - Processo Nº 32836/2018 - Fundamentação Legal: Resolução nº 199/2009, alterada pelas Resoluções nº 210/2010 e 247/2012 do TCDF – Vigência e Execução: de 10/12/2023 a 09/12/2024 - Valor do Aditivo: R\$ 0,00 (zero) - Data da Assinatura: 08/12/2023 - Assinam: pelo TCDF, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pelo BRADESCO, JORGE LUIS CARDOUZO e MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE.
Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato Nº 105/2018 (DODF Nº 245, pág. 134, 27/12/2018);

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ Nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 05.673.799/0001-09 - Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções de segurança de redes de computadores, compostas de firewall corporativo e multifuncional, incluídos todos os softwares e suas licenças de uso por subscrição, gerenciamento centralizado, serviços de implantação, repasse de conhecimento da solução (treinamento), garantia de atualização contínua pelo período de 60 (sessenta) meses, a fim de atender às necessidades do TCDF - Processo Nº 6592/2023 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 18, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023 e pelas demais legislações aplicáveis. - Vigência: de 26/12/2023 a 25/12/2024 - Execução: Para a solução Firewall (ITEM 1), o prazo para entrega dos equipamentos da solução ofertada será de no máximo 90 (noventa dias) corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F.); Para a instalação e a configuração da solução, o prazo será de no máximo 10 (dez) dias úteis contados da entrega efetiva dos equipamentos; Para

o treinamento (ITEM 2), o prazo para início será de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento definitivo da solução prevista no ITEM 1 - Valor total: R\$ 1.634.098,67 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, noventa e oito reais e sessenta e sete centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programas de Trabalho: 01126823114710005 e 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2023NE01372 e 2023NE01373 - Data de Emissão da NE: 13/12/2023 - Valores das NEs: R\$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais) e R\$ 24.098,67 (vinte e quatro mil, noventa e oito reais e sete centavos) - Data da Assinatura: 26/12/2023 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Eduardo Luiz Matoso.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ Nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: NORTHWARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 37.131.927/0001-70 - Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática - Notebooks (ITEM 5) - Processo Nº 00600-00016274/2023-47 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 15/23, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023 e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência: de 26/12/2023 a 25/12/2024 - Execução: o prazo máximo de entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento - Valor estimado: R\$ 244.900,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Programas de Trabalho: 01126823114710005 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE01397 - Data de Emissão da NE: 19/12/2023 - Valor da NE: R\$ 244.900,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais) - Data da Assinatura: 26/12/2023 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Sidclay Henrique Balbuena de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ Nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: ROSS-TECH INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ Nº 20.645.805/0001-08 - Objeto: fornecimento de equipamentos de informática - Notebooks (ITEM 6) - Processo Nº 00600-00016275/2023-91 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 15/2023, amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023 e pelas demais legislações aplicáveis. - Vigência e Execução: de 22/12/2023 a 21/12/2024 - Valor Estimado: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Programa de Trabalho: 01126823114710005 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE01395 - Data de Emissão da NE: 19/12/2023 - Valor da NE: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) - Data da Assinatura: 22/12/2023 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, MURILO ROSSETO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ Nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: DEBRIN BRASIL LTDA. - ME - CNPJ Nº 00.658.540/0001-67 - Objeto: fornecimento de acessórios de informática - Bolsa de transporte (ITEM 7) - Processo Nº 00600-00016276/2023-36 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 15/2023, amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023 e pelas demais legislações aplicáveis. - Vigência e Execução: de 22/12/2023 a 21/12/2024 - Valor Estimado: R\$ 9.604,50 (nove mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE01392 - Data de Emissão da NE: 19/12/2023 - Valor da NE: R\$ 9.604,50 (nove mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos) - Data da Assinatura: 22/12/2023 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, SILVIO JOSÉ DE MORAES.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, por intermédio do fornecimento de passagens aéreas, mediante a instalação, em computadores do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) previamente indicados, de sistema on-line automatizado via rede mundial de computadores, ou por meio de acesso em nuvem, contemplando o serviço de

agenciamento de viagens, sob demanda, considerando a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades do TCDF, sendo vencedor o Adjudicatário V & P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA - CNPJ: 21.993.683/0001-03, pelo montante estimado de R\$ 678.462,00 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00013708/2023-57, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2023
WILDSON PRADO OLIVEIRA
Pregoeiro, Substituto

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 449/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 449/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 11/12/2023, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de Laboratório (Tubo Plástico), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Premier Hospitalar Importação e Exportação Ltda, pelo valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais). Brasília/DF, 26 de dezembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 425/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 425/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 10/11/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Meropenem), em Sistema de Registro de Preços, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para empresa Antibióticos do Brasil Ltda, pelo valor total de R\$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais). Brasília/DF, 22 de dezembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 407/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 407/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/12/2023, cujo objeto é a Aquisição de OPME (Conjunto para derivação ventricular, kit de agulha), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Medtronic Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 32.300,00 (Trinta e dois mil e trezentos reais). Brasília/DF, 26 de dezembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 361/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 361/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 02/10/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Peg - Aspargase), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 850.813,50 (Oitocentos e cinquenta mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 22 de dezembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 353/2023

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 02, 12, 19, 22, 33, 39, 40, 57, 58, 60, 64, 66, 67, 69 e 75 para a empresa Fabiano Tadeu de Oliveira 31496554809, referente ao Chamamento 353/2023 publicado no DODF Nº 196, pág 112 em 19/10/2023. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00007762/2023-32. Brasília, 22 de dezembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 353/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 353/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 29/09/2023, cujo objeto é a Aquisição de materiais diversos para atendimentos as demandas dos complexo hospitalar, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02, 19, 33, 39, 40, 57 e 67 para a empresa NF Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulico Ltda, pelo valor total de R\$ 21.101,50 (Vinte e um mil cento e um reais e cinquenta centavos); itens 12, 22, 58, 60, 64, 66, 69 e 75 para a empresa W7 Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R\$ 25.327,60 (Vinte e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Brasília/DF, 22 de dezembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 318/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 318/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 11/09/2023, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para a instalação do Laboratório de Anatomia Patológica (Impressora, Central de Inclusão, Serra elétrica,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Fanem Ltda, pelo valor total de R\$ 4.817,00 (quatro mil oitocentos e dezessete reais); item 02 para a empresa Lupe Indústria e Tecnologia de Equipamentos para Laboratórios Ltda, pelo valor total de R\$ 36.814,89 (Trinta e seis mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos); itens 03 e 04 para empresa Biolabbrasil - Equipamentos para Laboratório Ltda, pelo valor total de R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais). O item 05 restou fracassado. Brasília/DF, 22 de dezembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 431/2023 ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 431/2023- IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 04/12/2023, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de Laboratório (pma (prorbol 12-myristate 13-acetate)), em Sistema de Registro de Preços, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Nova Analítica Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.954,00 (Dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais). Brasília/DF, 26 de dezembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 302/2023 – Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 302/2023 – Artigo 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 21/12/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Apoio e Diagnóstico para realização de exames de análises clínicas complementares, sob demanda, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 1 para a empresa Instituto Hermes Pardini S/A, pelo valor total estimado de R\$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 22 de dezembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-197/2023.

SINDICATO DOS AGENTES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SINDIVACS/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDIVACS-DF, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os integrantes da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 28/12/2023 (quinta-feira), às 14h em primeira chamada, com a presença de maioria simples dos filiados, e às 14h15, em segunda chamada, com qualquer número de filiados, no Clube da Saúde, situado no SGAP, Lote G, Área Especial, Guará, Brasília-DF, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Informes gerais; 2) Avaliação do movimento de greve e definição de novas diretrizes. Brasília/DF, 22 de dezembro de 2023.

IURI MARQUES
Presidente